

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH  
Programa de Pós-Graduação em História

ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA

*O Anticomunismo Fardado: Um estudo sobre representações anticomunistas,  
intervenção e repressão na Polícia Militar de Minas Gerais (1947 – 1954).*

Belo Horizonte

2017.

Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH

Programa de Pós-Graduação em História

ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA

*O Anticomunismo Fardado: Um estudo sobre representações anticomunistas, intervenção e repressão na Polícia Militar de Minas Gerais (1947 – 1954).*

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como pré-requisito para a obtenção do título de Doutor.

Orientadora: Professora Doutora Priscila Carlos Brandão

Belo Horizonte

2017.

981.51

S586a

Silva, André Gustavo da

2017

O anticomunismo fardado [manuscrito] : um estudo sobre representações anticomunistas, intervenção e repressão na Polícia Militar de Minas Gerais (1947 – 1954). / André Gustavo da Silva. - 2017.

254 f.

Orientadora: Priscila Carlos Brandão.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1.História - Teses. 2.Comunismo - teses. 3.Polícia militar - Teses. 4.Perseguição política - Teses. 5. Minas Gerais – História – Teses. I .Antunes, Priscila Carlos Brandão. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



**"O Anticomunismo Fardado: Um estudo sobre representações anticomunistas,  
intervenção e repressão na Polícia Militar de Minas Gerais (1947-1954)"**

**André Gustavo da Silva**

Tese aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:

Profa. Dra. Priscila Carlos Bândão - Orientadora  
UFMG

Prof. Dr. Douglas Attila Marcelino  
UFMG

Profa. Dra. Miriam Hermeto de Sa Motta  
UFMG

Profa. Dra. Maria Celina D'Araújo  
PUC-RIO

Profa. Dra. Suzeley Kalil Mathias  
UNESP

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

---

AV. ANTÔNIO CARLOS, 6.627 - PAMPULHA  
31270.901 - BELO HORIZONTE - MG  
e-mail: [ppghis@fafich.ufmg.br](mailto:ppghis@fafich.ufmg.br)  
FONE: (31) 3409-5068 FAX: (31) 3409-5044

*Aos meus filhos, Pedro, Israel e Davi, bem como à minha companheira e amiga inseparável, Valdete, pessoas sem as quais este trabalho não seria possível. É a vocês que o dedico.*

## AGRADECIMENTOS

Em meio a tantos a agradecer, gostaria de externar, inicialmente, minha gratidão pela orientadora deste trabalho, professora Priscila Carlos Brandão. Com inegável competência conduziu este trabalho, depositando confiança em mim e na escrita do texto ao longo da realização desta tese.

Agradeço aos professores do Programa de Pós-Graduação em História, especialmente aos professores João Pinto Furtado, Rodrigo Patto Sá Motta, Heloísa Starling, José Carlos Reis, entre outros que, ao longo desta jornada ajudaram na construção de um conhecimento histórico sólido e mais seguro. Agradeço-os pelas dicas e sugestões que ajudaram cada uma a sua maneira, no desenvolvimento deste trabalho.

Aos funcionários da secretária do Programa de Pós-graduação, Maurício e Gustavo, pessoas de fino trato, amáveis, de uma competência profissional às vezes acima da média, sempre solícitos e gentis, amigos e, às vezes conselheiros, externo meu profundo agradecimento e respeito.

Aos professores convidados para as bancas de qualificação e defesa, Maria Celina D' Araújo (PUC-Rio), Douglas Attila Marcelino (UFMG) e Miriam Hermeto de Sá Motta (UFMG), por terem aceitado tão solícitamente ao convite e por contribuírem sobremaneira para a realização desta tese, com as críticas e sugestões pertinentes, que ajudaram a dar rumo ao trabalho, meus mais sinceros agradecimentos. Meus agradecimentos também à professora Suzeley Kalil Mathias (UNESP), por ter aceitado participar da banca de defesa e, assim, contribuir sobremaneira para os resultados finais deste trabalho.

Agradeço à FAPEMIG pela bolsa parcial de Doutorado concedida, através de convênio com o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, sem a qual ficaria inviável a dedicação dispensada à realização deste trabalho.

Aos meus pais José Fernando da Silva e Maria de Fátima Barcelos, à minha companheira Valdete e aos meus filhos Pedro, Israel e Davi, dádivas divinas em minha vida, lhes agradeço profundamente por me ajudarem a ser, a cada dia, um homem um pouco melhor.

*Os fatos históricos repetem-se nas linhas mestras; conhecê-los é apossar de um material de recorrência, essencial para o estudo do presente.*

Nicolau Maquiavel.

## RESUMO

Essa pesquisa tem por objetivo investigar como se deu o processo de formação e desenvolvimento de representações anticomunistas na Polícia Militar de Minas Gerais. Levantamos a tese de que estas representações anticomunistas, ao contrário do que teria acontecido nas Forças Armadas, notadamente no Exército Brasileiro, não teriam surgido, na Polícia Militar mineira, a partir dos eventos que marcaram a chamada “Intentona Comunista” de 1935.

Em que pese este movimento revolucionário ter sido o responsável pela formação de representações anticomunistas no Exército, acreditamos que tais eventos não impactaram da mesma maneira a PMMG. Todavia, partimos do pressuposto de que a repressão que se seguiu à “Intentona”, desencadeada por parte do aparato repressivo do Estado contra os comunistas causou, grosso modo, a reestruturação orgânica do Partido Comunista Brasileiro. Essa reestruturação visou, dentre outras coisas, possibilitar o retorno da atuação política e partidária dos integrantes do PCB junto às classes trabalhadoras, participação prejudicada pelos quase dez anos de clandestinidade a que o partido fora submetido após o evento. Uma das medidas adotadas pelo Partido Comunista Brasileiro, no sentido de retomar a orientação da ação das classes trabalhadoras foi inserir seus militantes nas diversas esferas do mundo do trabalho, com o intuito de doutrinar e cooptar novos adeptos para as fileiras do PCB.

Em Minas Gerais o partido teria promovido a inserção de seus militantes em diversas categorias profissionais, civis e militares, como veremos. Dentre estas categorias figurava a Polícia Militar de Minas Gerais, cujo Comando teria identificado à presença de militantes comunistas em seus quadros a partir de 1947. Essa militância política de esquerda de alguns policiais militares foi imediatamente identificada como um processo conspiratório, de infiltração da doutrina comunista, em quartéis daquela força, a qual visava, supostamente, destruir os princípios de hierarquia e disciplina, como parte do conjunto de preparativos revolucionários nos quais os comunistas estariam supostamente empenhados.

Neste sentido, a intenção deste trabalho é investigar o conjunto de circunstâncias que levaram à formação e ao desenvolvimento de representações anticomunistas na Polícia Militar de Minas Gerais, a partir das denúncias de infiltração comunista em seus quadros.

**Palavras-chave:** Ditadura, Exército, Polícia-Militar, Conspiração, Anticomunismo.

## ABSTRACT

This research aims to investigate the process of formation and development of anti-Communist representations in the military police of Minas Gerais. Raise the thesis that these anti-Communist representations, contrary to what would have happened in the armed forces, notably in the Brazilian Army, would not have arisen, on military police of Minas Gerais from the events that marked the Attempted Communist of 1935.

In spite of this revolutionary movement have been responsible for the formation of anti-Communist representations in the army, we believe that such events do not impacted in the same way the PMMG. However, we assumed that the repression that followed an uprising, triggered by the repressive apparatus of the State, against the Communists, caused roughly the organic restructuring of the Brazilian Communist Party. This restructuring aimed at, among other things, allow the return of political and partisan activities of the members of the PCB with the working classes, participation, this hindered by almost ten years of hiding the party off submitted after an uprising. One of the measures adopted by the Brazilian Communist Party, in sit back to the orientation of the action of the working classes was enter your in various spheres of the militant world of work, in order to indoctrinate and co-opt new supporters to the ranks of the PCB.

In Minas Gerais the party would have promoted the insertion of its militants in several occupational categories, civilian and military, as we shall see. One of these categories was the military police of Minas Gerais, whose Command would have identified the presence of Communist militants in his paintings from 1947. This left-wing political militancy of some military police was immediately identified as a conspiratorial, "infiltration" of the communist doctrine, in barracks that force to supposedly destroy the principles of hierarchy and discipline, as part of the preparations in which the revolutionary Communists would be supposedly committed.

Subject to the foregoing, the intent of this work was to investigate the set of circumstances that led to the formation and development of anti-Communist representations in the political thought of the military police of Minas Gerais, from the alleged allegations of infiltration Communist in his paintings.

**Keywords:** Dictatorship, Army, Military Police, Conspiracy, Anti-communism.

## Sumário:

Página.

**INTRODUÇÃO.** ----- 14.

A – Algumas palavras sobre o conceito de representações e sua utilização pela historiografia. ----- 25.

### PARTE I.

***A CONSOLIDAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES ANTICOMUNISTAS APÓS O LEVANTE ARMADO DE 1935, A REPRESSÃO ESTATAL E A REESTRUTURAÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO.*** ----- 31.

#### CAPÍTULO I.

**A mitificação do anticomunismo nas instituições militares brasileiras – O levante armado de 1935.** ----- 31.

1.1 – O desenvolvimento de representações anticomunistas no Brasil: dos primeiros anos após a Revolução Russa até a o levante armado de 1935. ----- 32.

1.2– O desenvolvimento da seção estadual do PCB em Minas Gerais: de sua fundação até a eclosão do levante armado de 1935. ----- 47.

#### CAPÍTULO II.

**Um período de mudanças para o Partido Comunista Brasileiro: da repressão contra o partido após o levante armado de 1935 à sua reestruturação durante a década de 1940.** -----57.

### **CAPÍTULO III.**

**O PCB volta à carga: a infiltração vermelha nos setores do serviço público do Estado de Minas Gerais. ----- 77.**

I – A participação de militantes comunistas nas greves de 1946 e 1947 na Companhia de Força e Luz de Minas Gerais. ----- 78.

II – A participação de militantes comunistas na greve dos operários da Companhia de carris urbanos de Belo Horizonte em 1949 e 1950. -----81.

### **PARTE II.**

***A INSERÇÃO DE MILITANTES COMUNISTAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MINAS GERAIS E A REPRESSÃO DESENCADEADA EM PLENO PERÍODO DEMOCRÁTICO E CONSTITUCIONAL. -----91.***

### **CAPÍTULO IV.**

**A infiltração comunista chega aos quartéis de Minas Gerais. ----- 91.**

I – A militância comunista do Tenente da Polícia Militar Hudson de Oliveira Ferri em 1947. -----96.

II – A distribuição de material impresso por militantes comunistas infiltrados em quartéis da PMMG entre 1948 – 1950. -----105.

III – O bilhete com ameaças ao Comandante do Batalhão de Guardas. -----120.

IV – A infiltração comunista nas unidades militares mineiras passa a ser investigada pelo Exército Brasileiro. -----133.

V – A tipografia responsável pela propaganda comunista dentro de unidades da Polícia Militar. ----- 140.

## **CAPÍTULO V.**

**A infiltração comunista nos quadros do Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil de Minas Gerais e a denúncia crime contra os comunistas. -----150.**

**I – Wolfi Nogueira dos Santos fala sobre a infiltração comunista no Corpo de Bombeiros e na Guarda Civil. ----- 150.**

A – A infiltração comunista no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. ----- 150.

B – A infiltração comunista na Guarda Civil do Estado de Minas Gerais. -----155.

II – As relações existentes entre o militante comunista Wolfi Nogueira dos Santos e outros militantes comunistas no Estado de Minas Gerais. ----- 161.

III – O indiciamento dos acusados apresentado pelo General Correia Lima. -----181.

IV – A vida no cárcere. -----188.

## **CAPÍTULO VI.**

**O julgamento dos acusados. ----- 199.**

I – O relatório final do IPM presidido pelo General Correia Lima. ----- 199.

II – A denúncia Crime feita pelo Ministério Público Militar da União. -----202.

III– Os argumentos apresentados pela defesa dos acusados. -----213.

IV – O julgamento, os recursos e a decisão final. ----- 223.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.** ----- **234.**

**FONTES E BIBLIOGRAFIA.** ----- **243.**

## INTRODUÇÃO.

Esta pesquisa busca investigar o processo de desenvolvimento de *representações anticomunistas* no âmago do imaginário político dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) a partir das evidências de infiltração de militantes comunistas em seus quadros. Nossa intenção é compreender se o desenvolvimento do mito anticomunista na PMMG também se deu a partir da chamada “Intentona Comunista” de 1935,<sup>1</sup> uma vez que no Exército a bibliografia especializada remonta àquele evento.<sup>2</sup>

Logo adiante falaremos mais pormenorizadamente acerca do levante armado de 1935 que se tratou de um movimento revolucionário desencadeado notadamente por militares, liderado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) com participação de agentes comunistas enviados pela União Soviética, que tinha por principal objetivo a tomada do poder político no país. O levante armado ficou restrito aos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, sendo os revolucionários derrotados nestas três frentes de batalha.<sup>3</sup>

O interesse por essa temática surgiu a partir de dois pontos: primeiro, pelo desejo de tentar compreender como surgiu um pensamento político antiesquerdista na Polícia Militar de Minas Gerais, instituição na qual ingressei em 1999 e na qual ainda

---

<sup>1</sup> O termo “Intentona” (intento louco) é uma forma utilizada pelo Exército para desqualificar o movimento revolucionário de 1935. A partir daqui passaremos a designar a revolução pela sua nomenclatura militar “levante armado” sempre que nos referirmos a ele.

<sup>2</sup> Sobre o anticomunismo nas Forças Armadas Brasileiras, notadamente no Exército, ver, entre outros: CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br); CASTRO, Celso. *A Invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002; PIMENTEL, Carlos Henrique Lopes. *O Anticomunismo e a Esquerda Militar no Brasil: uma análise Historiográfica*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, julho de 2011; FERREIRA, José Roberto Martins. *Os Novos Bárbaros: análise do discurso anticomunista no Exército Brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002.

<sup>3</sup> Dentre as principais referências acerca do levante armado de 1935, podemos citar, dentre outras: VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: Sonho e Realidade*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007; WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A história secreta da revolução brasileira de 1935*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993; ARAGÃO, José Campos de. *A Intentona Comunista de 1935*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1973; SODRÉ, Nelson Werneck. *A Intentona Comunista de 1935*. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 1986; CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br); CASTRO, Celso. *A Invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002.

presto serviços. Em segundo lugar pelos desdobramentos dos trabalhos de pesquisa realizados para a elaboração de minha Dissertação de Mestrado. Nela busquei investigar como se deu a participação da Polícia Militar de Minas Gerais no Golpe Civil-Militar de 1964.<sup>4</sup>

Ao ingressar nos quadros da PMMG, aos vinte anos de idade, passei a fazer parte de uma instituição cuja estrutura e estética militar, apesar de não inteiramente desconhecida para mim – pois venho de família de militares – chamou minha atenção por algumas razões. Em primeiro lugar pelo fato de ter ingressado em um *Curso de Formação de Soldados*, que dá acesso apenas ao primeiro nível hierárquico da instituição. Ali percebi, logo de início, como o escalonamento da hierarquia militar segregava os integrantes da corporação devido às diferenças de deveres daqueles que estavam na base da pirâmide hierárquica, com os deveres – mas também prerrogativas – daqueles que ocupavam seu topo. Em segundo lugar percebi como a obrigação de obediência a este escalonamento hierárquico levava algumas vezes a um quadro marcado pelo autoritarismo e repressão por parte dos que ocupam o topo da hierarquia em relação aos que ocupam sua base na qual eu me encontrava (em momento oportuno faremos uma análise detalhada dos aspectos característicos dos preceitos de hierarquia e disciplina existentes dentro de corporações militares).

A partir dessas primeiras experiências passei a me interessar em compreender como aquela estrutura havia se desenvolvido ao longo do tempo. Naquele momento tive contato, ainda no período de formação militar, com uma disciplina intitulada *História Militar da PMMG*, através da qual conheci um esboço do desenvolvimento institucional da Polícia Militar. Chamou minha atenção a forma como a PMMG, a exemplo das demais polícias militares ao redor do Brasil, se desenvolveu institucionalmente, através de um modelo militarista, à imagem e semelhança do Exército Brasileiro. Foi possível identificar já naqueles estudos iniciais como este processo de militarização levou a PMMG a participar ativamente de movimentos armados de intervenção na esfera política e de repressão ao longo de todo o processo de consolidação republicana no país.

Saltou-me aos olhos de maneira muito peculiar o envolvimento da Polícia Militar mineira na preparação e desencadeamento do Golpe Civil-Militar de 1964.

---

<sup>4</sup> SILVA, André Gustavo da. *Um Estudo Sobre a Participação da PMMG no Movimento Golpista de 1964 em Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ): São João Del Rei, Dezembro de 2014.

Naquele momento, entretanto, as diversas tarefas inerentes ao *Curso de Formação de Soldados* e a dedicação em concluir o referido curso me fizeram abortar, em princípio, a tentativa de compreender mais profundamente as causas da participação da PMMG no golpe. Em 2004, todavia, o desejo voltou à tona depois de meu ingresso no Curso de História, no Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH. Já nos primeiros meses de curso soube que uma das condições para sua conclusão seria a elaboração de um projeto de pesquisa, que deveria ser apresentado ao término do curso e que pudesse orientar estudos de pós-graduação. Desde o primeiro momento pensei na participação da PMMG no Golpe de 1964 como tema para o projeto de pesquisa. Foi neste momento que conheci a professora Juniele Rabelo de Almeida, que desenvolvia tese de doutorado na Universidade de São Paulo (USP) cujo tema versava sobre os movimentos grevistas desencadeados por diversas polícias militares ao redor do Brasil e que tiveram sua origem na greve da Polícia Militar de Minas Gerais em 1997. Ela orientou a elaboração de um projeto de pesquisa sobre a participação da PMMG no Golpe de 1964 com o qual concluí a graduação em História em 2008 e com o qual fui aprovado no processo seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de São João-del-Rei em fins de 2010.

Para tanto utilizei como fontes primárias os documentos reunidos no *Dossiê 03 – Golpe de 1964* disponível para consulta no Arquivo Público Mineiro (APM) na cidade de Belo Horizonte.<sup>5</sup> Esse dossiê foi organizado pelo historiador mineiro Waldemar de Almeida Barbosa e é composto por documentos produzidos por membros proeminentes da articulação golpista, tanto civis como militares, que levaram a efeito as ações de deposição do Presidente João Goulart (Jango) a partir de Minas Gerais. Dentre os documentos desse dossiê se encontram depoimentos de oficiais do Comando da PMMG que participaram efetivamente das confabulações conspiratórias que levaram ao golpe. A análise dessas fontes nos permitiu perceber a recorrência a um discurso anticomunista não apenas entre os oficiais do Exército participantes da conspiração, mas, sobretudo, nos relatos dos oficiais da Polícia Militar mineira. O discurso era utilizado no sentido de tentar justificar o golpe pelo que se considerava uma ameaça representada pela “subversão comunista” que aqueles oficiais afirmavam estar em andamento no país.

---

<sup>5</sup> *Dossiê Três – Golpe Militar de 1964 – WAB – Cx. 01*. Arquivo Público Mineiro (APM).

Em que pese o argumento anticomunista usado por oficiais do Exército como uma das principais razões para sua intervenção e atos repressivos na esfera política nacional já ter sido analisado por vasta bibliografia, não existem muitas análises sobre o discurso da Polícia Militar de Minas Gerais em relação ao anticomunismo.<sup>6</sup> Daí surgiu o interesse em se averiguar quando e a partir de que processo histórico teria ocorrido o possível surgimento e desenvolvimento de representações anticomunistas na PMMG. Com este intuito realizei um primeiro mapeamento da literatura que trata do assunto e percebi como ainda é incipiente a bibliografia acerca da participação de forças policiais (militares) em intervenções armadas na política tanto em períodos democráticos como nas ditaduras vividas pela sociedade brasileira no século XX. Identifiquei em um primeiro mapeamento desta bibliografia dentre outros, os livros de Motta<sup>7</sup> e Cancelli,<sup>8</sup> bem como a tese de doutoramento de Nilo Oliveira<sup>9</sup>.

Em seu livro Motta trata sobre as origens e desenvolvimento do anticomunismo no Brasil a partir de 1917 e das ações desencadeadas por forças policiais no intuito de prevenir e/ou reprimir o comunismo no Brasil. Nesta obra o autor demonstra como foi dada ênfase no estudo das Forças Armadas, sobretudo do Exército, como principais atores (militares) do combate ao comunismo, bem como demonstra as características da história oficial, que relegou a uma posição menos importante o estudo sobre a participação das polícias estaduais. Motta demonstra muito bem esse descaso por parte

---

<sup>6</sup> Dentre as principais obras que abordam o argumento anticomunista utilizado pelos oficiais do exército para justificar o Golpe, podemos citar, entre outros: D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. (Orgs). *Visões do Golpe: 12 Depoimentos de Oficiais que Articularam o Golpe Militar de 1964*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2014. (a primeira edição é de 1993); D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. (Orgs). *Os Anos de Chumbo: A Memória Militar Sobre a Repressão*. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, 1994; D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. (Orgs). *A Volta aos Quartéis: A Memória Militar Sobre a Abertura*. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, 1995; CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br); CASTRO, Celso. *A Invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002; PIMENTEL, Carlos Henrique Lopes. *O Anticomunismo e a Esquerda Militar no Brasil: uma análise Historiográfica*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, julho de 2011; FERREIRA, José Roberto Martins. *Os Novos Bárbaros: análise do discurso anticomunista no Exército Brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002.

<sup>7</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda Contra o Perigo Vermelho. O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

<sup>8</sup> CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 1994.

<sup>9</sup> OLIVEIRA, Nilo Dias de. *A Configuração do Sistema Nacional de Repressão no Governo JK (1956 a 1961)*. Tese de Doutorado em História. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP): São Paulo, 2013.

da história oficial ao afirmar que nos monumentos erguidos para exaltar os combatentes mortos na luta contra o levante armado de 1935 há uma preponderância em se valorizar a participação de forças do Exército e da Marinha em detrimento da participação das forças policiais que também combateram<sup>10</sup>.

Cancelli, por sua vez, analisa o aparato repressivo baseado na ação policial desde o início da década de 1930 enfatizando a formação de um aparato policial autoritário durante o governo de Getúlio Vargas. A autora busca justificar seu estudo exatamente pela necessidade de se preencher as lacunas historiográficas existentes acerca do objeto polícia no Brasil. Cancelli afirma que os estudos sobre o aparato policial brasileiro, criado a partir do que ela chama de “Golpe de 1930”, buscam enfatizar o combate ao movimento sindical, os aspectos de perseguição política contra os integrantes da Aliança Nacional Libertadora (ANL) e o esfacelamento do Partido Comunista promovido por tal aparato<sup>11</sup>.

Nesse sentido a autora afirma que as análises existentes sobre este período carecem de um maior esclarecimento acerca das estratégias repressivas, de seus significados e desdobramentos políticos.<sup>12</sup> A autora traz um elemento interessante para a análise ao afirmar que o aparato policial deve ser visto como parte integrante da dinâmica social, além de ser o elemento fundante da manutenção das relações de poder presentes em regimes autoritários.<sup>13</sup> Nesse ponto Cancelli evidencia a necessidade de estudos que busquem compreender a importância que adquiriu o aparato policial no interior do projeto político do estado autoritário erigido a partir de 1930<sup>14</sup>. Não obstante, uma das maiores contribuições de seu livro talvez seja propor uma análise interpretativa em que o aparato policial brasileiro é caracterizado pelo uso indiscriminado da tortura, da repressão e intervenção política, dos crimes, do medo provocado pelo terror, sendo um aparato policial a serviço do Estado, sendo por ele acionado contra a população, em suas relações de poder.

A tese de doutoramento de Nilo Oliveira, por sua vez, procurou demonstrar, de maneira acurada, como se formou e se consolidou, em pleno regime democrático, sob o governo do Presidente Juscelino Kubitschek, a comunidade de informações brasileira, denominada *Sistema de Segurança Nacional*.

---

<sup>10</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 118-120.

<sup>11</sup> CANCELLI, op, cit., 1994, p. 03.

<sup>12</sup> Idem, ibidem, p. 03.

<sup>13</sup> Idem, ibidem, p. 03.

<sup>14</sup> Idem, ibidem, p. 04.

A articulação dos principais órgãos que atuam como polícias políticas, ou seja, o Conselho de Segurança Nacional (CSN), a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), as seções de Segurança Nacional existentes em todos os Ministérios Cíveis da República, assim como os serviços de informações (...) compõe, pela primeira vez no Brasil, um sistema que integra horizontal e verticalmente o aparato repressivo no Estado.<sup>15</sup>

Para Oliveira, “ao se estruturar como uma central única de informações nacional, suas ramificações adquirem também dimensão internacional pelas conexões com a Polícia Política de vários países europeus, norte-americanos e latino-americanos”.<sup>16</sup> O autor aponta um erro na historiografia que nega a existência de uma articulação federal do aparato repressivo no período do governo JK, democrático e constitucional. Para Oliveira, não somente havia esta articulação, como também se configurou uma “estreita vinculação desse sistema repressivo com a nova formulação do Estado iniciada em 1948”.<sup>17</sup> Isso porque, no interior deste Estado democrático foi que se criou a Escola Superior de Guerra (ESG), cujos preceitos eram exatamente o fortalecimento e o controle do Estado pelos órgãos de segurança, voltados também para o monitoramento e controle das lutas sociais, em um período de crescimento econômico nacional<sup>18</sup>.

No que se refere às formas como este aparato repressivo passou a acreditar ser o comunismo a expressão máxima da ameaça à ordem social vigente percebemos, ao analisar a bibliografia que trata sobre o desenvolvimento do pensamento anticomunista no Brasil, certa unanimidade dos autores em concordar que o mito fundador do anticomunismo nas Forças Armadas teria sido o levante armado de 1935.<sup>19</sup> Por se tratar a PM de uma instituição fortemente arraigada aos valores do Exército Brasileiro, de quem absorveu o modelo militarizado de institucionalização, partimos do pressuposto de que tais representações anticomunistas teriam surgido na PMMG também a partir daquele evento.

Todavia, ao reanalisar os documentos utilizados como fontes para minha dissertação em busca de elementos de um discurso anticomunista na PMMG percebi que em diversos momentos os depoimentos prestados pelos oficiais da PM mineira faziam referência ao levante armado de 1935, mas não ainda como a principal ameaça

---

<sup>15</sup> OLIVEIRA, op, cit., 2013, p. 01.

<sup>16</sup> Idem, ibidem, p. 01

<sup>17</sup> Idem, ibidem, p. 02.

<sup>18</sup> Idem, ibidem, p. 02.

<sup>19</sup> Sobre o anticomunismo nas Forças Armadas Brasileiras, notadamente no Exército, ver nota de rodapé nº 2 desta introdução.

contra a instituição. Estes oficiais se referiam, principalmente, a um processo de infiltração comunista dentro da Polícia Militar de Minas Gerais, ocorrido na segunda metade da década de 1940, mais especificamente a partir de 1947. A partir de meados da década de 1940 o Partido Comunista Brasileiro (PCB), após uma década de ilegalidade política, de militância política clandestina e de implacável perseguição por parte do aparato repressivo do Estado, buscou se reestruturar organicamente, para continuar seu trabalho de orientação político-partidária junto às classes trabalhadoras. Uma das estratégias utilizadas pelo PCB foi a de introduzir militantes em diversas empresas públicas e privadas, de variadas categorias do mundo do trabalho, com o intuito de promover a cooptação de novos militantes e promover a doutrinação política, à esquerda, dos trabalhadores destas empresas, o que foi imediatamente relacionado pelos militares como subversão revolucionária e crime de “lesa-pátria”.

Na leitura dos documentos identifiquei a existência de uma denúncia de que esta infiltração teria acontecido, concomitantemente, no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Guarda Civil (predecessora da atual Polícia Civil), na Companhia Força & Luz de Minas Gerais (embrião da atual CEMIG), na Companhia de Carris (bondes) Urbanos e também entre algumas das unidades do Exército espalhadas pelo território mineiro.<sup>20</sup> Devido ao envolvimento de membros das tropas federais nesta denúncia os fatos acabaram sendo apurados através de Inquérito Policial Militar (IPM) de 1947, que após vários desdobramentos culminou no *Processo Criminal Nº 25.159*, da *4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro*<sup>21</sup>.

Considerando que os fatos se deram no período em que o Brasil vivia uma experiência democrática, estabelecida pela Constituição de 1946, passei a desenvolver a tese principal deste trabalho: a forma com que o processo foi conduzido indica que a infiltração comunista do ano de 1947 foi quem orientou novas práticas repressivas dentro da Polícia Militar de Minas Gerais – pois funcionou como um tipo de mudança de paradigma dentro da instituição, muito mais do que os desdobramentos em relação ao levante armado de 1935, que havia orientado novas práticas do Exército Brasileiro –

---

<sup>20</sup> Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM.

<sup>21</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM.

evidenciando os aspectos autoritários das instituições repressivas mesmo em períodos democráticos e indicando não apenas uma cultura repressiva institucional, mas a anuência dos dirigentes políticos em relação a esta repressão.

Luís Reznik em seu livro *Democracia e Segurança Nacional*,<sup>22</sup> publicado em 2004, já havia evidenciado, de maneira acurada, como se deu a constituição e desenvolvimento de um aparato político-repressivo no Brasil baseado na criação de uma polícia política desde a década de 1930 chegando até os dias de hoje. Todavia, talvez um dos maiores méritos do texto do autor tenha sido demonstrar como este aparato repressivo teve o assentamento definitivo de suas bases exatamente no período de 1945 a 1964, quando o Brasil vivia em pleno regime democrático. O autor demonstra como a ideia de segurança nacional permeou os debates na esfera política, culminando na aprovação da Lei de Segurança Nacional de 1953 e na consolidação de um aparato repressivo no país. Nesse ponto o autor evidencia como o contexto da Guerra Fria influenciou no desenvolvimento do conceito de Segurança Nacional desenvolvido no Brasil, sob a influência norte-americana, segundo o qual os movimentos sociais ou partidos que se identificavam com o comunismo ou fossem vinculados ao comunismo, seriam as principais ameaças a serem combatidas.<sup>23</sup> Segundo Reznik, um dos argumentos utilizados pelos defensores da Lei de Segurança Nacional era justamente o de que tal instrumento legal seria um escudo e arma contra os inimigos internos que ameaçavam a democracia brasileira.<sup>24</sup> Estes inimigos seriam identificados, segundo o autor, como adeptos da ideologia comunista<sup>25</sup>.

Nesse sentido, acreditamos ser necessário compreender o processo de formação dessas representações anticomunistas na Polícia Militar de Minas Gerais. Como o Exército passou a utilizar o argumento anticomunista para promover atos de intervenção na esfera política nacional, como a implantação do Estado Novo em 1937, ou a deposição de João Goulart em 1964, procuramos analisar como essa estratégia anticomunista foi traduzida em ações repressivas e autoritárias pela PMMG. Para tanto, partimos da premissa de que antes da ação comunista de 1935, as forças policiais estaduais, entre elas a PMMG, passaram por processos de modernização e

---

<sup>22</sup> REZNIK, Luís. *Democracia e Segurança Nacional: A Polícia Política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

<sup>23</sup> REZNIK, op. cit., 2004, p. 09-10.

<sup>24</sup> Idem, ibidem, p. 83.

<sup>25</sup> Idem, ibidem, p. 83.

institucionalização específicos, que mesmo percorrendo caminhos distintos, culminaram na confluência de ideias políticas comuns. O comunismo passou a ser considerado como a principal ameaça à segurança e ao desenvolvimento nacional. A perseguição política promovida pelo governo federal, com anuência das polícias estaduais, recrudescceu e se institucionalizou desde o início da década de 1930, conforme demonstrou Elizabeth Cancelli.<sup>26</sup> Não obstante, a instrumentalização do discurso anticomunista para legitimar uma ação institucional de maior envergadura, para além da repressão policial cotidiana, ocorreu a partir de 1935, conduzindo inclusive ao Golpe de 1937 e se institucionalizou, sobretudo, no período democrático pós- Estado Novo. Assim, minha intenção foi identificar como e em que momento este discurso impactou a trajetória repressiva e intervencionista da Polícia Militar de Minas Gerais.

Um dos principais objetivos desta pesquisa é poder contribuir para a compreensão destas transformações históricas buscando enriquecer o debate historiográfico de tais eventos, sobretudo no que se refere a estudos sobre a participação da polícia militar mineira nestas transformações. Isso se deve ao fato de que até o presente momento, mesmo com o interesse dos historiadores em investigar os processos históricos inerentes ao pensamento anticomunista nas forças militares brasileiras, são escassas as análises sobre a participação de forças policiais nestes acontecimentos. Uma exceção é a obra oriunda da Dissertação de Mestrado da professora Heloísa Starling, *Os Senhores das Gerais*,<sup>27</sup> publicada em 1986. Neste livro a autora buscou compreender as articulações golpistas em terras mineiras nos primeiros anos da década de 1960 que culminaram na deposição do governo Goulart. Nesse contexto, Starling tratou da adesão da PMMG ao movimento conspiratório e de sua articulação com tropas do Exército Brasileiro sediadas no estado, para a deflagração e desenvolvimento das ações militares que depuseram o governo Goulart em 1964.

Entretanto, para além de sua participação no processo conspiratório que levou à deposição de Jango em 1964 a PMMG participou, com mais ou menos efetividade, de outros momentos de intervenção na esfera política ou de repressão contra movimentos sociais, não raras vezes sob o argumento de estar defendendo os interesses nacionais contra os perigos oriundos da doutrina comunista. Esta verve

---

<sup>26</sup> CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 1994.

<sup>27</sup> STARLING, Heloísa Maria Murgel. *Os Senhores das Gerais: Os Novos Inconfidentes e o Golpe Militar de 1964*. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.

repressiva de boa parte dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais contra o comunismo teria tido seu divisor de águas com o surgimento e recrudescimento destas representações anticomunistas, no período compreendido entre os anos de 1947 e 1954. Foi exatamente durante este período que a Polícia Militar de Minas Gerais promoveu sua própria repressão anticomunista, perseguindo e reprimindo implacavelmente alguns de seus próprios integrantes acusados de serem militantes comunistas infiltrados. Ao que me parece, não há uma análise sistemática da participação de forças policiais, como a PM mineira, nestes acontecimentos. Assim, a pesquisa pretende identificar se a absorção do discurso anticomunista como elemento orientador de sua atuação – no que diz respeito à crença na capacidade de intervir e administrar o setor político – ocorreu em momentos distintos nas Forças Armadas e na PMMG, não obstante a influência das Forças Armadas no universo policial militar. Assim, buscamos compreender quais foram as razões do envolvimento dessa força policial-militar em processos históricos caracterizados por arroubos repressivos e autoritários ou, mais precisamente, em que medida estas ações repressivas foram influenciadas por um conjunto de *representações anticomunistas*, desenvolvido no âmago do pensamento político dos integrantes desta força policial militar.

No que se refere à infiltração comunista na Polícia Militar de Minas Gerais a partir de 1947, utilizamos como fonte primária o *Processo Criminal Nº 25.159*, que tratou de apurar a referida infiltração e que se encontra disponível para consulta no Arquivo do Supremo Tribunal Militar (STM). Para o desenvolvimento deste ponto da pesquisa utilizamos também os documentos que foram apreendidos a partir de 1947 – ano em que o PCB foi colocado mais uma vez na ilegalidade, agora pelo governo Dutra – em diversos escritórios do partido em Minas Gerais. Estes documentos foram reunidos no acervo *Coleção Informantes do Regime Militar*, que está sob custódia do Arquivo Nacional na cidade do Rio de Janeiro e que serviram de escora para nossa análise.<sup>28</sup> A consulta aos documentos foi muito facilitada pelo fato de já estarem digitalizados, organizados, catalogados e disponibilizados para consulta eletrônica através do *site* do Arquivo Nacional. Também utilizamos os documentos do *Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais – DOPS/MG*, disponíveis

---

<sup>28</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

para consulta no Arquivo Público Mineiro na cidade de Belo Horizonte<sup>29</sup>.

Na tentativa de preencher algumas das lacunas na historiografia que trata do desenvolvimento do aparato policial em Minas Gerais, devemos registrar também que as fontes utilizadas nesta pesquisa, mesmo não sendo inteiramente inéditas, ainda não haviam sido utilizadas para se estudar, sistematicamente, o envolvimento de uma polícia militar em tais eventos, notadamente no período democrático. Também propõe a utilização de um viés teórico que, mesmo também não sendo novo, ainda não fora utilizado para a interpretação da participação da Polícia Militar de Minas Gerais nos processos históricos referidos. Trata-se da utilização do conceito de *representações* para tentar compreender como se deu a participação da PMMG nos referidos processos históricos.

A utilização de tal conceito está sendo feita para explicar o processo de desenvolvimento de um pensamento político *antiesquerdista* e *anticomunista* na PMMG, a partir da denúncia de que teria ocorrido um processo de infiltração comunista nesta força, denúncia tornada pública em 1947. Neste ponto nossa pretensão foi investigar até que ponto este pensamento político, ou as *representações anticomunistas*, ao lado de outros elementos mais ou menos importantes, influenciaram na adesão da Polícia Militar de Minas Gerais a processos de intervenção e repressão política.

Antes de seguirmos adiante, todavia, acreditamos ser necessário fazer uma pequena digressão e traçar alguns comentários, ainda que breves, sobre o surgimento e

---

<sup>29</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 130 e 131. Acessado em março de 2017.

Boletim de monitoramento. Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Acessado em março de 2017.

Jornal Carris Urbanos, 03 de janeiro de 1950. Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 14. Acessado em março de 2017.

Panfletos comunista de apoio ao movimento dos trabalhadores dos bondes da capital. 1950. Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 154. Acessado em março de 2017.

desenvolvimento do conceito de representações, bem como tentar compreender como tal conceito pode ser utilizado para balizar, teoricamente, esta pesquisa.

## **A – Algumas palavras sobre o conceito de representações e sua utilização pela historiografia.**

A partir da primeira metade do século XX evidenciou-se na historiografia europeia – notadamente na historiografia francesa – um declínio progressivo dos estudos de história política de viés tradicional ainda praticada pelos herdeiros intelectuais de historiadores como Langlois, Seignobos e Fustel de Coulanges. A história política passou a ser tratada, principalmente na França, pelos historiadores da *Escola dos Annales* com severas críticas. Contra o que chamavam, pejorativamente, de Escola Metódica, os *Annales* se erguiam contra os cânones da história política de então, taxando-a de erudita, elitista, acrítica, a “história historicizante”. Para os historiadores dos *Annales*, este tipo de história política não era bastante para a compreensão da sociedade, por priorizar apenas os aspectos políticos em detrimento das análises econômicas, sociais, culturais, religiosas, etc. Todavia, esta posição crítica dos *Annales* contra a história política tomou novos rumos no final dos anos 1960 com a terceira geração destes historiadores.

Segundo Quadros, em artigo publicado em 2012<sup>30</sup>, novas temáticas se colocaram e alargaram as possibilidades explicativas da história política, com o auxílio de outras disciplinas, demonstrando as possibilidades e necessidades de se trazer para a investigação histórica as ideologias, as representações, o imaginário social, entre outros. Segundo o autor, “começaram a fazer parte do universo da história os fenômenos culturais, as atitudes do inconsciente, o sagrado e as sensibilidades coletivas”.<sup>31</sup> Para tanto, os historiadores procuraram estabelecer alianças com outras disciplinas, também interessadas pelas transformações na esfera política. Segundo Julliard<sup>32</sup>, esta busca pela renovação dos pressupostos da história política proporcionou a aproximação entre a História e a Ciência Política, bem como a Demografia, a Linguística e a Psicanálise, tendo tais contatos resultado na elaboração de trabalhos sobre história política na qual

---

<sup>30</sup> QUADROS, Eduardo Gusmão; REINATO, Eduardo José. (et al). *Poder e Representações*. Artigo publicado em 2012, pelo Programa de Pós-Graduação em História da PUC de Goiás. Disponível em: [HTTP://www.cpgss.pucg.br/home/secao.aspxid](http://www.cpgss.pucg.br/home/secao.aspxid)

<sup>31</sup> QUADROS, op, cit., 2012, p. 01.

<sup>32</sup> JULLIARD, Jacques. “A Política”. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs). *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1998.

os historiadores se basearam, em certa medida, nos resultados e descobertas destas outras disciplinas para buscar as respostas aos seus questionamentos.

Foi com base nessas transformações que se percebeu a renovação dos estudos em história política, seguida pelo desenvolvimento da história das mentalidades, da Sociologia, da Antropologia e Ciência Política. A história política agora teria outro sentido e diversas temáticas norteadas pelas propostas teórico-metodológicas, sobretudo da história cultural. Nesse contexto de renovação da história política as formas de *representações* culturais, materiais, afetivas e coletivas, as mentalidades, as emoções passaram a ser compreendidas como provocadoras de eventos sociais transformadores da realidade, ou seja, passaram a nortear ações coletivas que eventualmente poderiam causar transformações históricas. A partir daí passou-se a buscar compreender como os sentimentos, as paixões, e os pensamentos humanos participam diretamente – quando não são os próprios causadores – de transformações sociais como os conflitos nas relações de poder, bem como nas transformações da vida política.

Desta maneira, os historiadores culturalistas e da política passaram a conferir importância ao papel das *representações* no estudo das tendências e ações humanas na investigação histórica. Os historiadores partiram do pressuposto de que as ideias e o imaginário, ou ainda a forma como os indivíduos pensam ou representam a realidade, não são apenas reflexos da estrutura social em que vivem, mas são representações das coisas que são vividas, com poder de gerar mudanças nesta mesma realidade ao provocarem ações e reações coletivas. Em outras palavras, a forma como os indivíduos imaginam ou representam sua realidade sócio-histórica é capaz de provocar os atos humanos coletivos que podem causar a transformação histórica. Roger Chartier corrobora tal ideia ao afirmar que as representações “são as classificações, divisões e delimitações que organizam a apreensão do mundo social como categorias fundamentais de percepção e de apreciação do real”.<sup>33</sup> Ou seja, a utilização do conceito de representações está sendo feita aqui no sentido de considerá-las como o desenvolvimento de ideias e imagens pelo qual os atores histórico-sociais interpretam e dão sentido à sua realidade. Nesse sentido, as representações anticomunistas desenvolvidas no âmago do pensamento político dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais a partir da denúncia da infiltração comunista em seus quadros em 1947

---

<sup>33</sup> CHARTIER, Roger. *A História Cultural. Entre práticas e representações*. Lisboa: Editora Difel, 1990, p. 17.

seriam a visão destes policiais militares sobre seus inimigos comunistas, ou seja, como estes integrantes da PMMG pensavam, percebiam, imaginavam e viam a doutrina comunista e seus militantes.

Estas novas preocupações em analisar o papel das representações subsidiadas pelo contato travado com outras disciplinas das ciências humanas e sociais, ou sob o amplo escopo teórico da história cultural, já apresentam reflexos nos estudos políticos contemporâneos norteados por uma abordagem cultural. A expressão *representações*, encontrada com certa frequência nos trabalhos historiográficos desde os fins da década de 1970 reflete, entre outras coisas, este deslocamento de interesses e da necessidade de ligar os dois domínios – cultura e política – focalizando, ou buscando compreender as atitudes, noções ou ações sociais de diferentes grupos e as maneiras pelas quais estas atitudes são instaladas e se desenvolvem. Nestes estudos o conceito de representações passou a ser utilizado para identificar as razões de mudanças no comportamento social com suas práticas simbólicas e ações histórico-sociais a elas ligadas.

No campo dos estudos históricos acerca dos fenômenos políticos há inúmeros exemplos que podem ilustrar casos em que representações imprimem rumo à realidade. E um dos mais representativos e esclarecedores exemplos tratam exatamente do tema abordado neste trabalho: a forma como as representações anticomunistas podem ter gerado ações sociais e institucionais praticadas por membros da PMMG que motivaram a transformação da realidade brasileira em momentos de intervenção militar na política. Isso porque o temor ao comunismo, frequentemente desproporcional à força efetiva dos revolucionários, abriu caminho a golpes de Estado e a regimes autoritários, tal como ocorrido no Brasil em 1964<sup>34</sup>.

Na análise das causas da participação da Polícia Militar de Minas Gerais nos referidos eventos nos interessa, antes de tudo, investigar sobre a existência e influência de representações políticas antiesquerdistas/anticomunistas no seio da Polícia Militar mineira, representações estas que a teria levado a participar de atos como a ação repressiva contra militantes comunistas infiltrados em seus quadros desde 1947 como uma forma contrária à esquerdização e comunização da política brasileira. Com o intuito de investigar o alcance explicativo do conceito de representações para

---

<sup>34</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002, p. 34.

refletirmos sobre as razões do envolvimento da Polícia Militar mineira nas referidas ações, devemos levar em consideração os pressupostos apresentados acima acerca da complementaridade ou mútua determinação entre os conceitos de representações e práticas sociais.

Levantamos a hipótese de que os membros da Polícia Militar de Minas Gerais desenvolveram representações ou imagens negativas acerca do comunismo, visto como uma ameaça às relações de poder e dominação existentes naquele período, entre elas a sobrevivência do próprio poder militar. Esta imagem do comunismo como ameaça aos privilégios das classes dominantes acabou por se constituir em representações anticomunistas inerentes às classes militares brasileiras, entre elas a própria PMMG. Pretendemos demonstrar que, no caso desta última, por sua vez, tais representações teriam se arraigado ao longo do tempo motivando ações ou práticas sociais anticomunistas que, tendo sido duradouras e reproduzidas ao longo do tempo, seriam causadoras, no limite, das ações repressivas e autoritárias da história praticadas pela Polícia Militar mineira.

Para tanto, esta foi a estrutura escolhida para o desenvolvimento dessa tese:

O texto foi dividido em duas partes. *Na Parte I* trataremos da consolidação das representações anticomunistas após o levante armado de 1935, da repressão estatal que se seguiu a ele e, por fim, da reestruturação do Partido Comunista Brasileiro. Esta primeira parte contém os três primeiros capítulos desta tese. No primeiro capítulo procuramos caracterizar como as Forças Armadas incorporaram o discurso anticomunista para instrumentalizar suas ações a partir de 1935 e avaliar se este discurso impactou de forma imediata a Polícia Militar de Minas Gerais. Para tanto realizamos, primeiro, uma sistematização da construção deste imaginário anticomunista no Exército Brasileiro a partir de 1935. Este trabalho se baseou na historiografia disponível, sobretudo os trabalhos de Motta,<sup>35</sup> Castro,<sup>36</sup> Pimentel,<sup>37</sup> e Ferreira<sup>38</sup>. Em

---

<sup>35</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002.

<sup>36</sup> CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br).  
\_\_\_\_\_. *A Invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

<sup>37</sup> PIMENTEL, Carlos Henrique Lopes. *O Anticomunismo e a Esquerda Militar no Brasil: uma análise Historiográfica*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, julho de 2011.

<sup>38</sup> FERREIRA, José Roberto Martins. *Os Novos Bárbaros: análise do discurso anticomunista no Exército Brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.

segundo lugar, analisamos se houve uma incorporação deste discurso anticomunista na PMMG também em função do levante armado considerando o acervo documental pesquisado junto ao Arquivo Público Mineiro<sup>39</sup>.

No segundo capítulo realizamos uma análise acerca da reestruturação do Partido Comunista Brasileiro, devido à sua quase desestruturação desencadeada a partir da derrota comunista no levante de 1935. Nosso objetivo foi identificar como a repressão estatal sobre o partido movida após o levante de 1935 e a clandestinidade à qual o PCB foi submetido desde então, obrigaram sua liderança a promover uma mudança nas estruturas partidárias, buscando novas formas de atuação política junto à classe trabalhadora. Nossa hipótese é a de que devido à sua condição de partido clandestino o PCB ficou impedido de realizar uma atuação política tradicional junto aos trabalhadores sendo obrigado a encontrar novas formas de manter tal atuação política como principal partido de massas no país. Nesse sentido, o Partido Comunista Brasileiro passou a praticar, dentre outros expedientes de atuação política, a inserção de seus militantes junto aos diversos seguimentos do mundo do trabalho, tanto em empresas públicas como privadas, para promover a difusão da doutrina comunista e realizar a orientação das atividades contestatórias dos trabalhadores.

Em consequência das descobertas feitas no segundo capítulo, o terceiro trata diretamente das formas como a direção do Partido Comunista Brasileiro, a partir de seu novo ideário político produzido desde sua reestruturação ocorrida na década de 1940, tratou de infiltrar seus militantes em empresas públicas do estado de Minas Gerais a partir da segunda metade dos anos 1940.

Na *Parte II* deste trabalho tratamos de analisar a inserção de militantes comunistas nas forças de segurança de Minas Gerais e a repressão desencadeada pelo comando destas corporações em pleno período democrático e constitucional. Para tanto, no quarto capítulo identificamos como a Polícia Militar de Minas Gerais passou a se mobilizar contra o comunismo, a partir das denúncias de infiltração desta doutrina em suas fileiras a partir de 1947.

Já no capítulo cinco procuramos investigar como os militantes comunistas também teriam se inserido em unidades do Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil de Minas Gerais para promoverem a militância de esquerda dentro dos quartéis. Neste

---

<sup>39</sup> *Dossiê Três – Golpe Militar de 1964 – WAB – Cx. 01.* Arquivo Público Mineiro (APM).

capítulo analisaremos ainda o recrudescimento das ações repressivas destas corporações de segurança contra a infiltração comunista em seus quadros. Nossa fonte é o *Processo Crime Nº 25.159*, da 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro que investigou tal infiltração. Buscamos demonstrar que foi a partir dela e do seu combate que a Polícia Militar de Minas Gerais passou a orientar suas ações repressivas e autoritárias por meio do discurso anticomunista e como isso ocorreu.

Por fim, no sexto capítulo analisamos os desdobramentos desta repressão contra a militância comunista em suas unidades. Com este intuito analisaremos os resultados do processo criminal que apurou esta denúncia de infiltração comunista nas forças de segurança do Estado culminando no julgamento dos militares comunistas.

## PARTE I.

### *A CONSOLIDAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES ANTICOMUNISTAS APÓS O LEVANTE ARMADO DE 1935, A REPRESSÃO ESTATAL E A REESTRUTURAÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO.*

#### CAPÍTULO I.

##### **A mitificação do anticomunismo nas instituições militares brasileiras – O levante armado de 1935.**

Acreditamos que a tradição intervencionista das instituições militares brasileiras presente no pensamento político dos dirigentes do Exército e por extensão das polícias militares, foi derivada de fatores institucionais e cujas raízes estão nas reformas promovidas dentro das corporações armadas nas primeiras décadas do regime republicano, que “preconizavam a segurança nacional e o corporativismo militar”<sup>40</sup>. Naquele período, as corporações militares se colocaram acima da sociedade e dos governos civis legitimamente constituídos, assumindo a prerrogativa de decidirem sobre segurança e desenvolvimento nacional, propiciando a estes profissionais armados o poder de decidir sobre a legalidade ou não dos atos dos governos escolhidos pelo voto dos cidadãos<sup>41</sup>.

Acreditamos ter sido exatamente neste período que tenha havido a ocorrência do evento transformador na configuração das relações entre os militares e as elites civis do país, qual seja, o levante armado perpetrado pelos comunistas em 1935, bem como a luta do Exército para aniquilá-la e a consequente mitificação do discurso anticomunista entre as forças militares brasileiras. Isso por ter sido este momento responsável por desencadear um processo de mitificação do discurso anticomunista dentro do Exército

---

<sup>40</sup> SILVA, Lígia Osório. Desenvolvimentismo e intervencionismo militar. Dossiê Dreifuss. E-premissas *Revista de Estudos Estratégicos*, Nº 01 – junho/dezembro – 2006, p. 114.

<sup>41</sup> SILVA, op. cit., 2006, p. 114.

Brasileiro, o qual passou a ser usado para justificar as intervenções desta força militar nos processos decisórios nacionais.

### **1.1 – O desenvolvimento de representações anticomunistas no Brasil: dos primeiros anos após a Revolução Russa até o levante armado de 1935.**

O comunismo, bem como seu fortalecimento a partir da Revolução Russa de 1917 despertaram sentimentos profundos e opostos entre os grupos que o defendiam, assim como entre aqueles que lhe faziam oposição. De um lado do conflito aqueles que acreditavam ser o comunismo o meio pelo qual as classes dominadas se libertariam da opressão e exploração impostas pelas classes dominantes, abrindo-lhes acesso a um progresso econômico e social; do outro os detratores do comunismo que o encaravam como uma desgraça total, um mal que traria a destruição da “boa sociedade” e a emergência do caos social, bem como o terror político<sup>42</sup>.

A força e o poder mobilizador do comunismo que assombravam as classes dominantes, por meio da expansão dos partidos e ideias de orientação comunista, engendrou o anticomunismo. Dentre as ideias mais concretas que as elites faziam desta ameaça estavam o propalado ateísmo comunista, com forte pregação antirreligiosa; a ideia de desagregação da família, que se imaginava caracterizar as relações sociais comunistas; a ideia da extinção da propriedade privada, etc. Quanto a isso Motta afirma que “os grupos sociais atemorizados pela ‘ameaça’ ou ‘perigo’ comunista, por sinal expressões reveladoras de seu estado de espírito, trataram de organizar-se e articular uma contraofensiva visando ao combate do projeto comunista revolucionário”.<sup>43</sup> Assim, grosso modo, podemos afirmar que o anticomunismo surgiu motivado pelo temor e pela insegurança das classes dominantes. Todavia, também se desenvolveu, se transformando em verdadeiro movimento organizado, a partir da necessidade que as classes dominantes tiveram de conter o que consideravam ser o avanço revolucionário comunista.

No que se refere ao Brasil o fenômeno anticomunista teve uma importância muito grande no desenrolar da história política, com a emergência da Guerra Fria. Devemos levar em conta o fato de que já no período imediatamente posterior à Revolução de 1917 e no transcorrer da década de 1920, como é afirmado por Motta, as

---

<sup>42</sup>MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002, p. XX (introdução).

<sup>43</sup> MOTTA, op. cit., 2002, p. XX.

manifestações contra o comunismo já apareciam na imprensa, entrando o assunto para o rol das preocupações dos grupos privilegiados.<sup>44</sup> No entanto, a questão social e os riscos políticos a ela ligados ainda não eram associados de maneira predominante ao comunismo, inclusive porque o anarquismo<sup>45</sup> tinha mais força e visibilidade política no Brasil que o próprio comunismo.<sup>46</sup>

Motta acredita “que as representações anticomunistas, grosso modo, provêm de três matrizes básicas, quais sejam, o *Cristianismo*, mais precisamente o *Catolicismo*, o *Liberalismo* e o *Nacionalismo*”.<sup>47</sup> É claro que segundo o próprio autor não devemos acreditar ser esta uma separação rígida, estanque, visto que tais matrizes podem se conformar, combinando-se na elaboração do argumento anticomunista. No entanto, isso não modifica o fato de que os argumentos que sustentaram as representações e ações anticomunistas foram provenientes de pensamentos distintos, dos quais, entretanto, se destacaram, sobremaneira, estes três.

O ponto de partida para a matriz *Católica* da luta anticomunista seria o pensamento de alguns intelectuais católicos para os quais o comunismo seria o coroamento das transformações – negativas para a igreja – iniciadas na Modernidade. O comunismo seria, então, a atualização dos erros cometidos pelos seres humanos durante o período da Renascença. Para os intelectuais católicos adeptos desta versão haveria um elo entre a *Reforma Protestante* e a *Revolução Comunista* do século XX.<sup>48</sup> O comunismo seria um desdobramento do mal, originado na Reforma, responsável, por sua vez, pelo primeiro ataque contra a civilização cristã. Assim, para o catolicismo, “o espírito reformador nutria assim como os filósofos iluministas, também os revolucionários comunistas, pois lançara a semente do questionamento à ordem e

---

<sup>44</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002, p. XXI.

<sup>45</sup> Anarquismo, em sua origem grega significa “ausência de poder”. No plano político, o anarquismo considerava o poder como o domínio de alguns homens sobre outros, estabelecendo relações desiguais entre eles. A personificação deste poder político seria a existência dos governos e, em última instância, dos próprios Estados Nacionais. Por esta razão, o anarquismo defendia a existência de uma sociedade sem governo, que funcionaria pela cooperação e solidariedade entre as pessoas. As ideias anarquistas foram trazidas para o Brasil pelos imigrantes europeus, especialmente pelos italianos. Em um primeiro momento, os anarquistas influenciaram de maneira marcante o incipiente movimento operário brasileiro, organizando os primeiros sindicatos e outras organizações operárias que lutavam pelos direitos e garantias mínimas das classes trabalhadoras. Por esta razão, o anarquismo era visto como ameaça aos interesses das classes dominantes, temerosas em perder seus privilégios e seu controle sobre os trabalhadores. Sobre o anarquismo no Brasil ver, dentre outros: CARONE, Edgard. *Movimento Operário no Brasil (1877-1944)*. Volume I. Coleção Corpo e Alma do Brasil. Direção de Fernando Henrique Cardoso. São Paulo: Editora DIFEL, 1984.

<sup>46</sup> MOTTA, op. cit., 2002, p. XXI.

<sup>47</sup> Idem, ibidem, p. 17-18.

<sup>48</sup> Idem, ibidem, p. 18.

hierarquia”.<sup>49</sup> E mais, “a ação dos revolucionários comunistas significava uma continuação da obra destruidora da Reforma, movida pelo mesmo desejo de aniquilar a ‘verdadeira Igreja’ e a ordem social espelhada em seus ensinamentos”<sup>50</sup>.

Por outro lado, havia o temor da Igreja Católica de que as classes trabalhadoras fossem cooptadas pelos revolucionários comunistas, sob o pretexto de que somente pela revolução social seria possível reverter o estado de penúria e miséria em que viviam esses trabalhadores. Para as autoridades católicas, devido ao fato de que os comunistas buscavam apoio e respaldo nos trabalhadores, era necessário que a Igreja organizasse e patrocinasse sociedades de artífices e operários, a fim de convencê-los da necessidade do trabalho com paciência e da resignação sobre suas condições. Isso se deve ao fato de que, na opinião do clero católico, “com a destruição das antigas corporações, as classes inferiores teriam ficado à mercê de senhores desumanos e da concorrência desenfreada, gerando uma situação de insatisfação da qual se aproveitariam os comunistas para instigar pobres contra ricos”.<sup>51</sup> A solução para este problema seria o retorno aos princípios cristãos, que “comprimem os desejos excessivos das riquezas e a sede dos prazeres, esses dois flagelos”<sup>52</sup>. Este retorno aos princípios cristãos, entretanto, não seria suficiente para conter o avanço do comunismo no intuito de controlar as massas trabalhadoras, havendo a necessidade do controle estatal sobre os trabalhadores ora promovendo políticas públicas que lhes promovesse melhorias em sua condição de vida, ora reprimindo suas manifestações contestatórias que pudessem provocar a quebra do *status quo*.

A segunda grande matriz ideológica apresentada por Motta como fundamental ao surgimento do anticomunismo é o pensamento liberal. O próprio autor optou por considerar uma acepção abrangente do termo Liberalismo, “segundo a qual o programa liberal englobaria duas facetas principais: liberalismo político e liberalismo econômico, (...)”.<sup>53</sup> Partindo-se deste pressuposto, os seguidores da doutrina liberal seriam contrários ao comunismo por entender que este feria de morte ambos os princípios liberais acima apresentados. O comunismo atentava contra o liberalismo político ao cercear a liberdade, praticando o autoritarismo político e ao mesmo tempo destruía o princípio do liberalismo econômico, ao questionar o direito à propriedade, destituindo

---

<sup>49</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 18.

<sup>50</sup> Idem, ibidem, p. 18-19.

<sup>51</sup> Idem, ibidem, p. 19-20.

<sup>52</sup> Papa Leão XIII, “Carta Encíclica *Rerum Novarum*”. In: SANCTIS, Antônio de. (Org). *Encíclicas e Documentos Sociais*. São Paulo: Edições LTR, 1972, p. 28. *Apud* MOTTA, op, cit., 2002, p. 19-20.

<sup>53</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 38.

as pessoas de seus bens e transferindo-os para o controle do Estado.

Por fim, temos a terceira matriz doutrinária anticomunista proposta por Motta. Trata-se do *Nacionalismo*. Seguindo a proposta apresentada pelo autor em seu livro, devemos lidar com o conceito de nacionalismo com certo cuidado, uma vez que sofreu diversas modificações ao longo do tempo, tendo sido apropriado por diversas correntes político-ideológicas, defensoras de projetos políticos distintos. Tais projetos políticos foram oriundos tanto dos grupos de esquerda quanto dos de direita, mas que se apropriaram, igualmente, da ideia de nacionalismo para se justificar. Não por acaso “os próprios comunistas defenderam bandeiras nacionalistas, que em sua acepção implicavam a afirmação do Estado nacional como agente político e econômico, e fiador da soberania brasileira frente ao imperialismo das potências estrangeiras”.<sup>54</sup> Ou seja, os próprios comunistas brasileiros, em dado momento, defenderam o nacionalismo por acreditarem que o fortalecimento do Estado, com sua ascensão política e econômica, trariam melhorias nas políticas públicas desenvolvidas pelo próprio Estado, em benefício da população; por outro lado, acreditavam também que o nacionalismo seria capaz de barrar a influência e exploração impostas por potências capitalistas que arruinavam os níveis de subsistência das classes menos favorecidas.

Assim, tendemos a concordar com o autor, para quem o conceito de nacionalismo que serviu de base para os anticomunistas no Brasil – e com destaque para os militares – tem sua origem em modelos conservadores, oriundos do século XIX e que tiveram inspiração no *romantismo alemão*.<sup>55</sup> Trata-se de uma vertente do conceito de nacionalismo, até certo ponto também influenciado pelo corporativismo, e que era fundamentada no princípio da nação como conjunto orgânico, superior a qualquer conflito social. Segundo Gil, esse nacionalismo de caráter conservador dava grande importância à defesa da ordem, da tradição, da integração nacional e da centralização política, contra as forças não submetidas ao poder central, e causadoras da desordem.<sup>56</sup> Nessa concepção, a nação, ou o conjunto formado pelo povo brasileiro, devidamente estabelecido dentro de um território, sob o controle central e coercitivo do Estado, seria imaculado, intocável, em outros termos, “mereceria a aura de ‘objeto sagrado’”.<sup>57</sup> Dessa forma, para os anticomunistas nacionalistas, o comunismo seria uma ameaça à própria

---

<sup>54</sup> MOTTA, op., cit., 2002, p. 29.

<sup>55</sup> Idem, ibidem, p. 29.

<sup>56</sup> GIL, José. “Nação”. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1989, vol. 14.

<sup>57</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 29.

existência do Estado-nação, à medida que pregava a destruição do corpo nacional, ao promover e defender o ódio e o conflito entre as classes. Segundo Reis, “aqui a identidade nacional é vista como uma comunidade que historicamente se constituiu com forte coesão, garantida por uma comunicação efetiva entre os membros, pelo entendimento tácito, pela cultura compartilhada”<sup>58</sup>.

Nesse sentido, o comunismo causava horror aos anticomunistas nacionalistas que tinham como principal argumento o fato de que os comunistas desejariam a divisão da nação em classes antagônicas, as quais deveriam se enfrentar em conflitos sociais. Os anticomunistas nacionalistas deveriam se lançar na luta contra o comunismo, a fim de garantir a integridade da nação. “Afinal, já que a entidade nacional era como um corpo orgânico, a divisão levaria à morte e o comunista seria o agente dessa agressão”<sup>59</sup>. Os anticomunistas de inspiração nacionalista também eram críticos ferrenhos do suposto internacionalismo defendido pelos comunistas. Estes, por sua vez, eram acusados de desejar a ascensão do operariado ao centro do poder, via revolução, contrária aos aspectos burgueses do nacionalismo. Para os anticomunistas de matriz ideológica nacionalista, “não é à toa que o Manifesto Comunista termina com o célebre ‘trabalhadores do mundo uni-vos’”<sup>60</sup>. Isso representaria a ideia de que as classes trabalhadoras não tinham pátria, pois sua função seria a de levar a revolução do proletariado para todo o mundo, iniciando uma nova ordem mundial baseada na fraternidade universal. Isso era visto pelos anticomunistas nacionalistas como a destruição da pátria, da nação, da unidade do povo brasileiro.

Essa ideia de que os comunistas, indiferente de qual nacionalidade fossem, deveriam defender a União Soviética, mesmo que tivessem que atuar contra seus próprios países, tornou-se um dos argumentos fundamentais do discurso dos anticomunistas nacionalistas. Nesta interpretação, “o internacionalismo comunista passou a significar principalmente a defesa da verdadeira pátria, a União Soviética, que os comunistas de todo o mundo aprenderam a reverenciar como ente sagrado”<sup>61</sup>. No caso brasileiro, por exemplo, os anticomunistas nacionalistas mais fervorosos e aguerridos passaram a considerar os comunistas como agentes e defensores de uma potência estrangeira, a União Soviética, que teria se transformado na pátria real dos

---

<sup>58</sup> REIS, José Carlos. *As Identidades do Brasil 2: de Calmon a Bonfim. A favor do Brasil: direita ou esquerda?* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 14.

<sup>59</sup> MOTTA, op. cit., 2002, p. 30.

<sup>60</sup> Idem, *ibidem*, p. 30.

<sup>61</sup> Idem, *ibidem*, p. 30-31.

comunistas, em detrimento da própria nação brasileira. Isso tornava os comunistas traidores do Brasil.

Outro aspecto que caracterizou o anticomunismo nacionalista foi à ideia de que a doutrina e os próprios militantes comunistas eram, por si só, elementos estrangeiros, estranhos ao Brasil. Quanto a isso, os anticomunistas nacionalistas afirmavam que “as ideias defendidas pelos membros do PCB seriam formulações provenientes de países estrangeiros, proposições que nenhuma relação teria com a realidade nacional”<sup>62</sup>. Segundo este argumento, a sociedade brasileira seria tomada por valores, costumes, tradições, ideias e moral, completamente diferentes dos pressupostos econômicos, políticos e sociais propalados pelos bolchevistas. Ainda na opinião dos anticomunistas nacionalistas, os ideais revolucionários comunistas “são irreconciliáveis com as tradições do caráter e da alma dos brasileiros”,<sup>63</sup> seriam ainda, “contrários à índole pacífica e conservadora do brasileiro”,<sup>64</sup> bem como incompatíveis “com a índole liberal e profundamente religiosa de nossa gente”.<sup>65</sup> É neste contexto que as ideias comunistas passam a ser consideradas como exóticas, oriundas do estrangeiro, alienígenas.

Na campanha anticomunista levada a efeito no Brasil principalmente a partir do levante armado de 1935, como pretendemos demonstrar, as representações do comunismo como uma doutrina estranha ao país, alienígena mesmo, com o agravante de estar associada aos interesses de uma potência estrangeira, alimentaram, sobremaneira, os argumentos anticomunistas de viés nacionalista, sobretudo os militares. Segundo os anticomunistas nacionalistas, era necessário “reagir contra as criminosas tentativas de entregar o país ao jugo de uma ditadura liberticida e cruel, comandada pelo imperialismo comunista e pelo colonialismo soviético”.<sup>66</sup> Assim, o comunismo nutria os temores das classes dominantes uma vez que representava a desagregação, a ruptura da ordem estabelecida, bem como destruía a unidade orgânica da nação. Enfim, “era a personificação do estrangeiro, do alienígena, em uma palavra, ‘o outro’”.<sup>67</sup> Desta forma, não importa o conteúdo dos argumentos dos comunistas, mesmo se dizendo nacionalistas ou reformadores sociais, eram sempre vistos como demagogos e seu discurso não passava, segundo os nacionalistas, “de engodo para esconder seu caráter

---

<sup>62</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 32.

<sup>63</sup> *O Diário*, 11 de outubro de 1940, p. 03.

<sup>64</sup> *Estado de Minas*, 30 de outubro de 1934, p. 02.

<sup>65</sup> *Estado de Minas*, 19 de outubro de 1937, p. 02.

<sup>66</sup> *O Globo*, 04 de janeiro de 1964, p. 06.

<sup>67</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 34.

real”<sup>68</sup>, seriam, antes de tudo, inimigos da pátria, inimigos do Brasil.

Todos esses argumentos eram mobilizados a fim de se promover uma espécie de união patriótica nacional de combate ao comunismo visto como real ameaça à união e aos interesses nacionais. Se os comunistas colocavam em perigo a integridade do Brasil, todo brasileiro deveria obrigar-se a repudiar o perigo comunista, colaborando com as autoridades. Por estes aspectos de luta em defesa da pátria e da nação, os militares acabaram por se tornar o grupo social em que os ideais anticomunistas tiveram maior aceitação. Ao pregar o internacionalismo e a solidariedade entre as classes trabalhadoras, a própria noção de Estado (e por consequência, de fronteiras delimitadas) faz com que as Forças Armadas perdessem a sua função, justamente a defesa do território. O comunismo colocava em xeque a própria necessidade da instituição militar.

A percepção de que este “perigo comunista” estava rondando o Brasil passou por um processo crescente de fortalecimento, até atingir seu ápice com o levante armado de 1935.<sup>69</sup> Este sentimento cresceu na medida em que também se fortaleceu o movimento comunista no país. Após a Revolução Russa de 1917 ocorreu no Brasil a criação do Partido Comunista do Brasil (depois transformado em Partido Comunista Brasileiro – PCB) em 1922; a conversão do líder tenentista Luís Carlos Prestes ao comunismo em maio de 1930 e sua ida para a União Soviética, um ano depois; e o surgimento, em março de 1935, da Aliança Nacional Libertadora (ANL), dominada pelos comunistas. Quanto a isso, Castro afirma que, “se em 1917 o comunismo no Brasil era visto ainda como um perigo remoto, alienígena e exótico, aos poucos ele foi se tornando mais próximo”<sup>70</sup>.

Ao longo da leitura de *Os Novos Bárbaros*, publicado em 1986, é possível perceber como Ferreira<sup>71</sup> destaca o período da década de 1930 como aquele em que o anticomunismo se consolidou como uma das características mais marcantes do pensamento político das forças militares, não só no Brasil, mas também em outras localidades sul-americanas. Nesta perspectiva, as intervenções promovidas pelas instituições militares nas questões políticas a partir de então, fossem elas bem-sucedidas ou fracassadas, estiveram ligadas, de alguma forma, ao discurso anticomunista que se

---

<sup>68</sup> MOTTA, op, cit., 2002, p. 34.

<sup>69</sup> CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011, p. 01. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br)

<sup>70</sup> CASTRO, op, cit., 2011, p. 01.

<sup>71</sup> FERREIRA, José Roberto Martins. *Os Novos Bárbaros: análise do discurso anticomunista no Exército Brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.

impunha. Desse período em diante, segundo Pimentel, as forças militares brasileiras se colocaram, juntamente com outras instituições como a Igreja Católica, os partidos liberais, forças policiais, grandes latifundiários, etc., como defensores de uma ordem política e social que passou a ser afrontada por um ideário político tido com subversivo, o que marcou o projeto político esquerdista como um todo<sup>72</sup>.

O anticomunismo não era único, tampouco privativo das representações políticas das forças militares, entretanto era o fator que unia estas diversas facções na luta contra um inimigo comum. Foi o elemento ideológico que passou a legitimar a ação direta das forças militares no cenário político. Nesse sentido, corroborando a análise de Pimentel, Ferreira afirma que outros discursos como o nacionalismo, o desenvolvimentismo e a ação de moralização das instituições também passaram a ser considerados elementos de legitimação das intervenções dos militares na política. No decorrer da história republicana brasileira é possível observar como o discurso anticomunista foi importante para respaldar ações de intervenção política promovida pelas forças militares, tais como a implantação do Estado Novo em 1937.

Não devemos deixar de considerar que este período foi caracterizado por um contexto nacional e internacional de desenvolvimento e recrudescimento de tendências políticas de matriz autoritária. Tivemos na Europa o surgimento e desenvolvimento do nazi-fascismo; no Brasil, por sua vez, instalava-se a ditadura do Estado Novo de Vargas com forte apelo aos princípios que norteavam o autoritarismo na Europa (Alemanha e Itália). Esses regimes autoritários eram marcados, entre outros aspectos, pela sua aversão ao liberalismo político e à democracia representativa, tanto à esquerda quanto à direita<sup>73</sup>. E o discurso e as ações repressivas anticomunistas, a partir da eclosão do levante armado de 1935, somaram-se ao já existente repertório autoritário, repressivo e intervencionista das forças militares brasileiras, com destaque para o Exército.

Agora passemos a compreender, de forma mais detida, como o levante armado de 1935 influenciou na formação do discurso anticomunista e nas ações intervencionistas no Exército.

---

<sup>72</sup> PIMENTEL, Carlos Henrique Lopes. *O Anticomunismo e a Esquerda Militar no Brasil: uma análise Historiográfica*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, julho de 2011, p. 02. O autor entende como ideário político esquerdista, correntes distintas como o comunismo, o socialismo, alguns aspectos do nacionalismo e do trabalhismo, e o anarquismo.

<sup>73</sup> CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011, p. 01. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br)

Dentre as obras mais significativas acerca do tema conseguimos mapear inicialmente os livros de Vianna,<sup>74</sup> Waack,<sup>75</sup> Aragão,<sup>76</sup> Sodré,<sup>77</sup> Castro<sup>78</sup> e Motta.<sup>79</sup> Primeiramente, devemos registrar o fato de que, em linhas gerais, o levante armado de 1935 foi um Movimento Revolucionário levado a cabo por militares esquerdistas do Exército sob a liderança do Partido Comunista Brasileiro (PCB), com o aval da Internacional Comunista e a participação direta de agentes secretos enviados pela liderança comunista em Moscou. A principal organização política que aglutinava os atores sociais que iriam protagonizar o levante era a Aliança Nacional Libertadora (ANL), a qual reunia grupos de várias tendências políticas: socialdemocratas, socialistas, anarquistas e, sobretudo, comunistas. Não por acaso a principal corrente política dentro da ANL era o Partido Comunista. A organização era a principal frente de oposição ao fascismo e sua versão brasileira, o Movimento Integralista. A ANL também se opunha ao chamado imperialismo capitalista norte-americano e europeu, o via como explorador das classes trabalhadoras brasileiras e tinha propostas populares e revolucionárias tais como: nacionalização das empresas estrangeiras; não pagamento da dívida externa brasileira; realização da reforma agrária, distribuindo terras aos trabalhadores do campo e lutando contra os grandes latifúndios; garantia das liberdades individuais, dentre outras.

No nosso entendimento, temendo a expansão da ANL e a repercussão de suas ideias, o governo federal, apoiado pelas classes dominantes, decretou o fechamento da sede da instituição e sua conseqüente extinção, em junho de 1935. Para tanto, o chefe de polícia de Vargas, Filinto Müller, acusava o movimento de ser controlado por “perigosos comunistas” e financiado por estrangeiros. A repressão do governo provocou a reação de setores militares esquerdistas, que fizeram eclodir em novembro de 1935 o levante armado chamado desde então de “Intentona Comunista” que visava à tomada do

---

<sup>74</sup> VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: Sonho e Realidade*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007.

<sup>75</sup> WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A história secreta da revolução brasileira de 1935*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

<sup>76</sup> ARAGÃO, José Campos de. *A Intentona Comunista de 1935*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1973.

<sup>77</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *A Intentona Comunista de 1935*. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 1986.

<sup>78</sup> CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br). CASTRO, Celso. *A Invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

<sup>79</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002.

poder. O levante armado ficou restrito aos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Rio de Janeiro. Não pretendemos aqui minimizar o papel do Estado, seu autoritarismo e as aspirações ditatoriais de Vargas. Nem tampouco pretendemos dizer que este apoio das classes dominantes tenha sido apenas uma anuência do poder civil à ação repressiva do Estado. Todavia, este apoio foi concreto, muitas vezes motivado pelo temor ao que representava o comunismo para estas classes dominantes, motivado pela própria propaganda estatal depreciativa.

Na opinião de Vianna, o movimento revolucionário de 1935 foi resultado de um contexto histórico caracterizado, entre outras coisas, pela participação de setores e lideranças políticas oriundas das camadas médias urbanas, principalmente os militares.<sup>80</sup> Segundo a autora, entre as motivações que levaram ao movimento armado, destacam-se como relevantes: 1) o forte espírito tenentista e a tradição de movimentos militares, arraigados nos setores mais democraticamente ativos da sociedade – a ANL e o PCB; 2) a mobilização popular contra o integralismo, reforçada pela rejeição ao nazi-fascismo por setores ponderáveis da sociedade; 3) as oposições estaduais a Vargas, no contexto de um agitado quadro de lutas pré-eleitorais e o movimento operário grevista reivindicatório, que contribuíram para dar uma aparência de fragilidade ao governo e para criar um clima propício à superestimação das forças oposicionistas democráticas; 4) as lutas políticas locais que se desenvolveram principalmente a partir das eleições estaduais de outubro de 1935; e, 5) a profunda insatisfação dos militares subalternos com suas precárias condições de trabalho dentro do Exército, notadamente devido à redução de seus efetivos, que provocou o desligamento de muitos militares subalternos que não possuíam estabilidade<sup>81</sup>.

Quanto ao papel desempenhado pela ANL e pelo PCB no levante armado, Vianna apresenta uma análise interessante acerca das duas instituições. Quanto à Aliança Nacional Libertadora a autora afirma que o referido grupo político era uma espécie de frente democrática formada pela jovem oficialidade do Exército, participante do Movimento Tenentista da década de 1920, que se encontrava desencantada com os rumos tomados pela Revolução de 1930<sup>82</sup>. Estes oficiais teriam se unido aos comunistas, não por aceitá-los como partido, mas porque se identificavam com as

---

<sup>80</sup> VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: Sonho e Realidade*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007, p. 403.

<sup>81</sup> VIANNA, op. cit., 2007, p. 403-404.

<sup>82</sup> Idem, *ibidem*, p. 31.

propostas mais radicalmente nacionalistas (anti-imperialistas), anti-latifundiárias (entendido o latifúndio como o maior entrave à industrialização do país) e democráticas, no sentido de anti-integralistas (antifascistas).<sup>83</sup> Segundo Vianna, “a maioria do bloco que fundou a ANL, em 1935, não questionava o regime político de Vargas, desejando apenas regenerá-lo, colocar nos eixos a Revolução de 1930 que, segundo eles, havia sido traída e desvirtuada”.<sup>84</sup> Todavia, segundo a autora, a ANL apresentou duas faces antagônicas: uma progressista, que pregava a reação contra a manutenção pela Revolução de 1930 do *status quo* social, econômico e político totalmente desfavorável às classes trabalhadoras empobrecidas; outra anacrônica, uma vez que seu programa apontava para o desejo de se instalar no Brasil um modelo capitalista nacional e autárquico, já superado naquele momento pelo nível de desenvolvimento capitalista alcançado pelo país, amplamente inserido na economia mundial.<sup>85</sup> Além disso, na opinião da autora, a ANL se esqueceu de que em 1935 já se desenhava uma situação econômica diferente na qual a classe trabalhadora estava sendo cooptada ideologicamente pela prática conciliadora do trabalhismo varguista<sup>86</sup>.

Vianna afirma que exatamente devido às contradições existentes no programa político e econômico da ANL os comunistas, aglutinados no PCB, resistiram em participar dessa frente política e somente aderiram à ANL com o firme propósito de transformá-la em instrumento para realizar a primeira etapa da revolução socialista<sup>87</sup>. Os membros do PCB dividiam com os tenentes a crença no dogma do caminho da luta armada para a conquista do poder e a preferência por uma forma autoritária de governo, uma ditadura que entendiam como sendo democrática (das Forças Armadas, na opinião dos tenentes; do proletariado, para os comunistas)<sup>88</sup>.

No que se refere à liderança e controle por parte do PCB na organização e desencadeamento da luta armada a autora afirma que ela foi pífia. Isso porque “a eclosão das insurreições nos três locais diferentes onde ocorreram apresentou graus elevados de autonomia e o PCB, a reboque dos acontecimentos ou detonador deles, não conseguiu imprimir às revoltas qualquer caráter político-partidário”.<sup>89</sup> Ou seja, a eclosão

---

<sup>83</sup> VIANNA, op. cit., 2007, p. 31

<sup>84</sup> Idem, ibidem, p. 30.

<sup>85</sup> Idem, ibidem, p. 404.

<sup>86</sup> Idem, ibidem, p. 404.

<sup>87</sup> Idem, ibidem, p. 31.

<sup>88</sup> Idem, ibidem, p. 31.

<sup>89</sup> Idem, ibidem, p. 404.

do levante armado em três estados distintos, sem coordenação ou sequer uma ordem direta do PCB para seu desencadeamento em conjunto, evidencia a falta de unidade dos rebeldes em torno de uma liderança comum que se esperava ser o PCB. Esse descompasso entre a liderança e controle do PCB sobre os rumos da insurreição fica evidente quando se observa que:

No Rio Grande do Norte, o movimento militar foi caracteristicamente popular, devido ao componente espontâneo da sublevação, o que explica não só o caráter anárquico do movimento como sua extensão pelo interior do Estado. Em Recife, a ação foi puramente militar, fruto exclusivo da fantasia golpista dos membros da Secretaria do PCB no Nordeste. No Rio de Janeiro, o ambiente geral e a rebeldia demonstrada por aqueles militares nordestinos, levaram à cúpula do PCB – na figura de Luís Carlos Prestes – a avaliar a situação como o provável início da revolução nacional-libertadora: nem a chance deveria ser perdida e nem a vanguarda revolucionária abandonada à sua sorte.<sup>90</sup>

Esses dizeres da autora nos levam a outra questão referente ao movimento: a participação do Movimento Comunista Internacional no planejamento e desencadeamento da luta. Quanto a esse aspecto, Vianna afirma que “a difundida tese do papel do *Comintern* como instigador e condutor do movimento de 1935 não encontra qualquer apoio nos fatos documentados e o dedo de Moscou não pôde ser comprovado nos levantes”.<sup>91</sup> Segundo a autora, isso se deu devido ao fato de que “a Internacional Comunista, não é demais repetir, se não era indiferente aos destinos do movimento revolucionário brasileiro – que lhe anunciaram ser promissor – manteve-se numa expectativa apenas conivente em relação ao que ocorria no Brasil”<sup>92</sup>. Em outras palavras, o *Comintern* não tinha maiores preocupações em apoiar, patrocinar, ou liderar o desencadeamento de uma revolução comunista no Brasil e não teria tomado participação direta nos eventos. Além do mais, segundo Vianna, “desde a morte de Lenin em 1924, e com plena vigência desde 1927, o objetivo do *Comintern* deixara de ser a revolução mundial e se concentrara na defesa do estado Soviético”<sup>93</sup>.

Essa interpretação confronta diretamente o argumento central do livro do jornalista e cientista político William Waack<sup>94</sup>. Tendo pesquisado os arquivos secretos

---

<sup>90</sup> VIANNA, op. cit., 2007, p. 404-405.

<sup>91</sup> Idem, ibidem, p. 404.

<sup>92</sup> Idem, ibidem, p. 404.

<sup>93</sup> Idem, ibidem, p. 404.

<sup>94</sup> WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A história secreta da revolução brasileira de 1935*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

de Moscou durante o ano de 1992 e inícios de 1993, o autor revelou ligações entre membros do Partido Comunista Brasileiro com a liderança mundial do comunismo – o *Comintern* – sediado na capital da União Soviética. Para o autor, “data da segunda metade de 1933 a decisão, tomada em Moscou, de se montar uma grande operação sul-americana”<sup>95</sup> da qual fazia parte, necessariamente, um levante revolucionário no Brasil. Para tanto, Luís Carlos Prestes fora enviado pelo PCB à União Soviética para representar os comunistas brasileiros junto à liderança comunista mundial e para trazer de lá as orientações para a deflagração do levante armado. Na opinião de Waack, a partir de informações distorcidas sobre as reais capacidades do movimento revolucionário brasileiro, fornecidas por Prestes, a Internacional Comunista autorizou e ajudou a organizar a revolução comunista<sup>96</sup>. A esse respeito, o autor diz que “havia lugar para Prestes no modelo insurrecional de pronta entrega que o *Comintern* aplicava aos países semicoloniais, entre os quais se classificava o Brasil”.<sup>97</sup> Tal modelo já teria sido experimentado no levante comunista na China na segunda metade da década de 1920.

Segundo Waack, Prestes teria supervalorizado as condições brasileiras para um levante e subestimado as capacidades de reação das forças de repressão. Teria procurado demonstrar que o governo de um país semicolonial dispunha de poder apenas nominal<sup>98</sup>, seria incapaz de impor sua vontade a todo o território e lutar contra insurreições regionais<sup>99</sup>. Não obstante, segundo o autor, “Prestes afirmava que as Forças Armadas, principal instrumento de repressão, eram em geral precariamente treinadas, equipadas e dirigidas”.<sup>100</sup> Luís Carlos Prestes teria ido para a União Soviética, segundo Waack, com a ideia de fazer no Brasil a verdadeira revolução, a sua revolução. Para isso, “aderiu incondicionalmente à organização do *Comintern*, sacrificando o que lhe fora mais caro – a independência de ação –, além de subordinar a Moscou todos os seus recursos humanos, técnicos e financeiros”<sup>101</sup>.

Já na opinião de Sodré, essas relações entre a ANL, o PCB e o *Comintern* com os preparativos e deflagração da luta armada em 1935 foi mais complexa e ultrapassou

---

<sup>95</sup> WAACK, op. cit., 1993, p. 56.

<sup>96</sup> Idem, ibidem, p. 54-56.

<sup>97</sup> Idem, ibidem, p. 54.

<sup>98</sup> Idem, ibidem, p. 54.

<sup>99</sup> Idem, ibidem, p. 54.

<sup>100</sup> Idem, ibidem, p. 54.

<sup>101</sup> Idem, ibidem, p. 55.

os limites da mera discussão quanto ao envolvimento da Internacional Comunista naqueles eventos.<sup>102</sup> Para o autor a Internacional Comunista oscilou em meados da década de 1930 entre uma posição de isolamento e outra de participação em levantes promovidos em outros países.<sup>103</sup> O *Comintern* estava entre a indecisão de valorizar a luta de classes contra classes, ou de estabelecer frentes democráticas de oposição ao avanço do nazifascismo<sup>104</sup>. A ascensão dos fascistas e nazistas na Europa e a crescente ameaça que ambas representaram teriam contribuído para que o *Comintern* se posicionasse em defesa da formação das frentes democráticas de combate ao nazifascismo, em detrimento de um pensamento meramente de esquerda, que preconizava a luta entre classes sociais distintas.<sup>105</sup> Segundo o autor, “no Brasil, embora subordinado à Internacional Comunista, o PCB também oscilou entre uma e outra posição”.<sup>106</sup> Todavia, segundo Sodré, “em 1935, ao compor-se com a ANL, o PCB rompeu o isolamento e integrou-se numa frente em que estavam presentes elementos tenentistas e da pequena burguesia”.<sup>107</sup> O PCB teria disputado e conseguido alcançar a hegemonia dentro da ANL, passando, na verdade, a controlá-la. Isso fez com que o projeto de uma revolução comunista passasse a ser o projeto da própria ANL.

De qualquer forma, na opinião de Sodré “a Internacional Comunista não foi a responsável, aqui, pelo desencadeamento da luta armada, justamente porque, engajada na resistência ao nazifascismo, sabia que, para isso, precisava compor todas as forças que aquele hostilizava”.<sup>108</sup> Portanto, se a ANL fazia frente ao governo de Vargas – de inspiração autoritária nos moldes do nazifascismo – a Internacional Comunista devia dar todo seu apoio à Aliança. Sodré corrobora essa ideia ao afirmar que “a Internacional Comunista, a que o PCB estava subordinado e que exercia ascendência sobre ele, acreditou seriamente na eficácia da ANL como forma de frente única e empenhou-se em apoiá-la”.<sup>109</sup> O *Comintern*, assim, optava, “dentro da linha então adotada, por reunir todas as forças interessadas em combater, em qualquer parte do mundo, o avanço do nazifascismo, sabendo que esse avanço, em áreas como a América do Sul, operava-se

---

<sup>102</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *A Intentona Comunista de 1935*. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 1986.

<sup>103</sup> SODRÉ, op. cit., 1986, p. 46.

<sup>104</sup> Idem, *ibidem*, p. 46.

<sup>105</sup> Idem, *ibidem*, p. 46.

<sup>106</sup> Idem, *ibidem*, p. 46.

<sup>107</sup> Idem, *ibidem*, p. 46.

<sup>108</sup> Idem, *ibidem*, p. 46.

<sup>109</sup> Idem, *ibidem*, p. 46.

com apoio, quase sempre, do aparelho de Estado local”.<sup>110</sup> Todavia, na opinião de Sodré isso não significava que essa posição oposicionista levasse, obrigatoriamente, à luta armada.<sup>111</sup> Para o autor, “para que esta luta ocorresse, assim, deveriam ser consideradas as condições particulares do país”<sup>112</sup> e a decisão de desencadear a luta caberia, portanto, às forças que aqui lutavam. Assim, segundo Sodré, “à direção do PCB, pois, coube a decisão de partir para a luta armada”<sup>113</sup>.

Quanto às causas da derrota do levante armado somos confrontados com um fato histórico inquestionável: a desarticulação entre os núcleos revolucionários e a total incapacidade do PCB para promover esta articulação e liderar eficientemente a luta armada em 1935. Dentre os principais elementos que caracterizaram o levante armado – e sua inquestionável derrota – estão exatamente: 1) a falta de articulação entre os núcleos revoltosos; 2) a falta de liderança do PCB sobre o esquema revolucionário; 3) a falsa impressão de que todo o Exército se levantaria a favor da revolução; 4) a inexistência de um “espírito” revolucionário nas camadas operárias e camponesas que pudesse fazê-las pegar em armas para defender a doutrina comunista quando o levante se iniciasse e, sobretudo; 5) a eficiente e inesperada reação por parte do aparato repressivo estatal.

A eclosão desta revolta constituiu-se no divisor de águas do pensamento anticomunista nas forças militares brasileiras, institucionalizou-se uma espécie de ideologia anticomunista no interior das Forças Armadas. Os militares que participaram da revolta foram acusados de uma dupla traição: não só do país, como também da própria instituição militar, ferida em seus dois pilares – a hierarquia e a disciplina.<sup>114</sup> Foram também rotulados de covardes, devido principalmente à acusação, até hoje controversa, de que no levante do Rio de Janeiro teriam assassinado colegas de farda ainda dormindo. Quanto a estes eventos, Castro afirma que “embora a oposição de amplos setores militares ao comunismo anteceda à revolta, foi a partir desse momento que os comunistas passaram a ser claramente identificados como o inimigo maior”<sup>115</sup>.

Após o levante o discurso anticomunista se tornou prática consolidada, que

---

<sup>110</sup> SODRÉ, op. cit., 1986, p. 46-47.

<sup>111</sup> Idem, ibidem, p. 47.

<sup>112</sup> Idem, ibidem, p. 47.

<sup>113</sup> Idem, ibidem, p. 47.

<sup>114</sup> CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br). p. 01.

<sup>115</sup> CASTRO, op. cit., 2011, p. 01.

atendia aos objetivos específicos dos integrantes da alta hierarquia militar, no que diz respeito à capacidade e justificção das intervenções militares na política. Estabeleceram-se, desta maneira, as bases necessárias ao desenvolvimento de uma sólida tradição de discurso anticomunista na sociedade brasileira que impregnou, entre outras instituições, as forças militares. Tal tradição e discurso anticomunistas, na opinião de Motta, foram reproduzidos ao longo das décadas seguintes, através da ação do Estado e de organizações sociais e mesmo de indivíduos que passaram a zelar, de forma militante, contra o comunismo, “levando à constituição de um conjunto de representações sobre o comunismo, um verdadeiro imaginário anticomunista”.<sup>116</sup> Entretanto, “isso não significa que estas manifestações anticomunistas tenham tido sempre a mesma intensidade”<sup>117</sup>.

Para compreendermos quais foram os desdobramentos do levante em Minas Gerais e quais teriam sido os efeitos daqueles eventos para o desenvolvimento de representações anticomunistas na PMMG, precisamos compreender, antes de tudo, como se deu a fundação e desenvolvimento do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em Minas e quais foram as ações efetivas do partido dentro do Estado naquele contexto.

## **1.2 – O desenvolvimento da seção estadual do PCB em Minas Gerais: de sua fundação até a eclosão do levante armado de 1935.**

O primeiro comitê do Partido em Minas Gerais foi criado na cidade de Juiz de Fora em 1925, pelos militantes comunistas Adelyno Decola dos Santos e Luiz Zuddio, portanto três anos após a fundação do partido<sup>118</sup>. Foi organizado em Juiz de Fora devido ao fato de haver uma considerável concentração de indústrias têxteis na cidade e, portanto, grande contingente de operários que pudessem ser cooptados para organizarem um movimento operário no Estado<sup>119</sup>. A cidade de Juiz de Fora

---

<sup>116</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda contra o Perigo Vermelho: O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva; FAPESP, 2002, p. XXII.

<sup>117</sup> MOTTA, op. cit., 2002, p. XXII.

<sup>118</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>119</sup> OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. *Mobilização operária na República excludente: um estudo comparativo da relação entre Estado e Movimento Operário nos casos de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul nas duas primeiras décadas do século XX*. Dissertação (Mestrado) em História – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – (UFRGS): Porto Alegre, Outubro de 2003, p. 168.

(juntamente com outras cidades mais ou menos importantes da chamada Zona da Mata) experimentou, desde o começo do século XX, um substancial progresso industrial, motivado pela expansão da indústria de tecidos. Esta região já possuía, naquele início de século, a atuação do movimento operário, em grande medida encabeçado por imigrantes europeus<sup>120</sup>. Este teria sido o principal motivo para que o PCB instalasse seus primeiros comitês na região.

Em 1927 o PCB fundou outro comitê, em Uberlândia, também sob a responsabilidade de seu militante Adelyno Decola dos Santos, com a ajuda de outras lideranças comunistas, aos quais foi dada a tarefa de propagação da doutrina comunista entre os trabalhadores da região do Triângulo Mineiro<sup>121</sup>. Teriam colaborado também, para a criação da *Associação Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários de Uberlândia*, também em 1927<sup>122</sup>.

Em Belo Horizonte, capital do Estado, a doutrina comunista teria encontrado adeptos também a partir de 1927, sobretudo entre os trabalhadores das empresas de bondes (*Companhias de Carris Urbanos*), por meio da atuação de dois intendentes responsáveis por aqueles serviços de transporte público: os militantes comunistas Minervino de Oliveira e Otávio Brandão, oriundos do PCB do Rio de Janeiro<sup>123</sup>. Os dois militantes vieram a Belo Horizonte para proferir uma conferência no *Centro das Casas Laboriosas* que era uma espécie de “associação” de todos os trabalhadores que prestavam serviços ao poder público municipal. Na ocasião expressaram aos trabalhadores presentes grande parte das concepções doutrinárias desenvolvidas pelo Partido Comunista da União Soviética e reproduzidas pelo PCB até aquele momento<sup>124</sup>.

---

<sup>120</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014, p. 03.

<sup>121</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>122</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>123</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>124</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

No entanto, ressalta Figueiredo, que a expansão da atuação dos militantes comunistas em Minas Gerais desde meados da década de 1920 não esteve condicionada somente à existência de classes operárias nas cidades onde o PCB já havia se instalado.<sup>125</sup> Isso porque, promover a integração das ações dos militantes comunistas junto às massas trabalhadoras era uma das estratégias vitais de ampliação das fileiras do partido, mas não a única. O PCB também visava promover a infiltração de seus militantes em distintas áreas do mercado de trabalho mineiro, como o funcionalismo público, a imprensa, as universidades, etc.<sup>126</sup>.

Ainda segundo preconizado nas resoluções do Partido Comunista, a atuação de seus militantes, não só em Minas Gerais, mas como em todos os estados onde já se instalara seus comitês, não devia se restringir ao meio urbano, mas também se expandir para o meio rural.<sup>127</sup> Nesse sentido, estas resoluções que eram distribuídas entre os militantes filiados aos comitês estaduais, davam orientações expressas para que os integrantes do PCB buscassem, a todo custo, sua articulação junto às diversas esferas da classe trabalhadora e não somente entre os operários, com o intuito de cooptar o maior número de adeptos para as fileiras do partido e, principalmente, influenciar e orientar as ações reivindicatórias destes trabalhadores. O processo de inserção das ideias comunistas no meio operário e em outras áreas do mundo do trabalho era considerado condição primordial para que o partido alcançasse uma condição de dirigente político das massas trabalhadoras. Para tanto, uma das resoluções do PCB preconizava:

Nas atuais condições do país, um Partido de ação, dirigente de grandes massas, deve possuir número elevado de membros. Não pode ser um partido de ‘poucos e bons’. Deve ser um partido de dezenas e centenas de milhares de membros, para ligar-se estreitamente às massas onde elas estejam, viver seus problemas, organizá-las, leva-las à luta, aprender com elas, educa-las, dirigi-las. O recrutamento precisa ser cuidadosamente estudado, planejado e controlado, dirigindo-se para os setores fundamentais da massa<sup>128</sup>.

---

<sup>125</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014, p. 03.

<sup>126</sup> FIGUEIREDO, op. cit., 2014, p. 03.

<sup>127</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>128</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

Juntamente com tal determinação, o PCB também orientava os seus militantes através da referida resolução, no sentido de que o processo de busca pela ampliação deveria ser contínuo e ininterrupto e não deveria ser apenas quantitativa, mas, sobretudo, qualitativa. Era preciso angariar novos filiados que estivessem realmente comprometidos com a militância prática e não apenas com divagações teórico-ideológicas<sup>129</sup>. Todavia, em que pesem as ações concretas do PCB através da atuação de seus militantes, alcançar a plena realização destes objetivos parece ter sido tarefa mais difícil e demorada do que o esperado. Em Minas, entre as décadas de 1920 e 1930, houve uma trajetória de dificuldades em se disseminar as ideias esquerdistas, em função de dois fatores primordiais.<sup>130</sup> Primeiro, a barreira imposta à propagação da doutrina comunista em função da grande religiosidade do povo mineiro, que passou a associar o comunismo ao ateísmo.<sup>131</sup> Segundo, pela própria característica incipiente do movimento operário mineiro, motivada principalmente pela desigualdade da organização industrial no estado.<sup>132</sup> Mesmo sendo a indústria já bem desenvolvida em algumas regiões tais como a Zona da Mata, em outras, como a região Norte do Estado de Minas, somente houve desenvolvimento a partir de meados da década de 1940.<sup>133</sup> Não por acaso, na Região Norte do Estado o PCB criou um comitê regional em Montes Claros somente em 1951<sup>134</sup>.

Este quadro de desenvolvimento lento parece não ter sido substancialmente

---

<sup>129</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>130</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>131</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>132</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>133</sup> OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. *Mobilização operária na República excludente: um estudo comparativo da relação entre Estado e Movimento Operário nos casos de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul nas duas primeiras décadas do século XX*. Dissertação (Mestrado) em História – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – (UFRGS): Porto Alegre, outubro de 2003, p. 168.

<sup>134</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014, p. 03.

alterado até meados da década de 1930, mais precisamente até 1935, momento de eclosão do levante armado. Na documentação mapeada e analisada não foram encontrados elementos que comprovassem o desencadeamento de uma ação direta e planejada por parte da direção do PCB, no sentido de melhorar quantitativa e qualitativamente os resultados alcançados pelo partido, no que se refere à sua atuação efetiva junto às massas trabalhadoras no Estado de Minas. Nem o PCB mineiro parece ter conseguido se infiltrar eficientemente nas diversas esferas do mercado de trabalho no estado, nem se constituir em liderança dos trabalhadores, que dirá organizar elementos revolucionários.

As autoridades civis e militares mineiras vigiavam a atuação dos comunistas desde meados da década de 1920. Acreditavam que parte considerável dos trabalhadores que prestavam serviços para o município estava “contaminada pelo germe da subversão”. Não vamos desconsiderar totalmente esta versão, pois, como veremos, existem evidências da existência de um processo de inserção de militantes comunistas em algumas classes de trabalhadores em Minas. Todavia, nosso esforço aqui é compreender como foi à atuação dessa força revolucionária dentro do estado em 1935, a qual ou não ocorreu, ou foi insignificante para o desfecho do processo. O movimento armado não se expandiu dentro do estado por algumas razões fundamentais: 1) falta de articulação entre o núcleo revolucionário mineiro com os demais núcleos espalhados pelo país; 2) o despreparo e falta de organização do próprio grupo rebelde presente em Minas Gerais, para conseguir levar a cabo a luta no interior do estado; 3) o fato consumado de que, se o levante também tivesse ocorrido em Minas Gerais, muito provavelmente os seus efeitos seriam tão inócuos quanto os demais.

Quanto ao primeiro ponto, devemos partir do pressuposto que um levante armado já estava realmente sendo arquitetado e que Minas Gerais fazia parte dos planos revolucionários. Segundo Waack, meses antes do início da revolução, Prestes teria enviado telegrama ao *Comintern*, solicitando duas coisas: autorização para colocar em movimento as engrenagens revolucionárias e dinheiro para levar a efeito tal ação.<sup>135</sup> Segundo o autor, Minas Gerais já aparecia como um dos possíveis *locus* da luta que se esperava travar. Isso porque no bilhete enviado por Prestes ao Comando Mundial da Revolução Comunista com os referidos pedidos, há um trecho em que explicita quais as linhas de ação seriam tomadas quando do desencadeamento da luta e, neste contexto,

---

<sup>135</sup> WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A história secreta da revolução brasileira de 1935*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993, p. 158.

estabelece quais seriam as medidas revolucionárias desencadeadas no Estado de Minas Gerais:

(...) Nossa linha:

1) organizar greves por reivindicações econômicas e associá-las à luta contra a reação; 2) **organizar lutas de camponeses e guerrilheiros no Nordeste, Mato Grosso e Minas Gerais**; 3) acelerar preparativos da insurreição de modo a estarmos prontos para lutar pelo poder quando eclodir grande onda de greves.<sup>136</sup>

Aqui podemos perceber um aspecto interessante acerca dos preparativos revolucionários. Prestes evidencia que a luta em Minas Gerais seria travada essencialmente por forças guerrilheiras e camponesas. Pois bem, do ponto de vista militar, uma insurreição armada camponesa é algo muito claro e relativamente fácil de definir: moradores e trabalhadores do campo, podendo estar ou não minimamente treinados, organizados e armados, preferencialmente impelidos à luta por lideranças ideologicamente motivadas e que estejam dispostos a pegar em armas para a tomada violenta do poder, ou, no mínimo, para ver satisfeitas algumas de suas reivindicações. Pela própria natureza da guerra insurrecional, com o embate entre forças assimétricas (com capacidades diferentes de combate), este tipo de luta já seria, necessariamente, travada através da guerrilha, uma vez que é muito pouco provável que forças insurrectas camponesas tivessem capacidade militar para se engajar em combate direto, campal, contra um Exército regular, como era o Exército Brasileiro daqueles tempos. Portanto, dizer que a luta camponesa seria guerrilheira é redundância. Por isso a premissa de que muito possivelmente Prestes prenunciava que a luta revolucionária seria travada em duas frentes (ambas guerrilheiras) de combate: uma urbana, outra rural. Todavia, sabemos que pelos ensinamentos presentes nas cartilhas revolucionárias do *Comintern*, esta luta deveria ser desencadeada através da perfeita articulação entre camponeses, operários (e outros trabalhadores urbanos) e soldados (soldado aqui não significando apenas o militar que ocupa este posto inicial da carreira, mas todos os militares descontentes que se dispusessem a participar da luta revolucionária).

Pois bem, já sabemos que nos levantes desencadeados no Nordeste houve com mais ou menos intensidade a presença destes três elementos: em Natal alguns

---

<sup>136</sup> Bureau do Rio de Janeiro para Moscou, 18/07/1935. Arquivo Histórico de Moscou, pasta 495.184.60, pp. 65-66. Texto original em francês, com tradução para o alemão. *Apud.* WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A história secreta da revolução brasileira de 1935*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993, p. 159. Grifo nosso.

trabalhadores urbanos chegaram a participar dos combates juntamente com os militares rebelados e houve uma tentativa – que não se concretizou, devido à derrota do levante na cidade – de estender a luta para as regiões rurais do Rio Grande do Norte. Em Recife, por sua vez, a luta se iniciou apenas com a participação de militares rebelados e, quando se ensaiou a entrada dos trabalhadores urbanos na luta, ela já havia cessado, tendo sido derrotado o levante pela ação repressiva das forças legalistas. No Rio de Janeiro a luta foi travada somente por militares, não havendo nenhuma participação de trabalhadores, muito menos de camponeses. Mas e em Minas Gerais, como seria feita esta integração entre militares, trabalhadores urbanos e camponeses?

A presença de células comunistas – militantes infiltrados – dentro de unidades militares no Nordeste e no Rio de Janeiro é fato. Todavia, não encontramos na documentação mineira nenhuma evidência que nos autorizasse a afirmar haver esta mesma presença nas fileiras das forças militares, inclusive policiais. Isso porque há indícios de que em algumas unidades do Exército estacionadas no Estado realmente havia elementos ligados ao comunismo e que estariam aguardando o início da revolução para levantar os quartéis mineiros. Mas não na Polícia Militar. Quando a revolução se iniciou no Nordeste, à revelia da direção nacional do PCB, Prestes, num ato de desespero, porém consciente (mesmo que temerário) na opinião de Moraes,<sup>137</sup> ordenou que a revolução fosse desencadeada nas outras localidades em que houvesse condições. Ou seja, Prestes determinou que a revolução fosse desencadeada nos locais em que houvesse as células comunistas necessárias infiltradas nas unidades militares que liderariam a luta revolucionária. E certamente havia a presença destas células ao menos em parte dos quartéis do Exército em Minas, pois Prestes teria enviado, ainda no dia 25 de novembro, um mensageiro a Minas Gerais trazendo ordens por escrito, que deveriam ser entregues ao Capitão do Exército Trifino Correia, oficial comunista do quadro do Exército em Belo Horizonte, ordenando que a luta revolucionária se iniciasse em Minas Gerais. Isto havia sido ordenado aos quartéis do Rio de Janeiro somente na madrugada de 27 de novembro, portanto, dois dias depois. Diz Prestes na referida mensagem: “Estamos frente à revolução. Aqui não poderemos esperar mais de dois ou três dias. Conto com tua energia e decisão no sentido de dirigir a revolução em Minas Gerais”<sup>138</sup>.

Não sabemos se o conteúdo da mensagem é verdadeiro, porque o seu portador

---

<sup>137</sup> MORAES, João Quartim de. *A Esquerda Militar no Brasil: da Coluna à Comuna*. Volume II. São Paulo: Editora Siciliano, 1994, p. 174.

<sup>138</sup> *Relatório do Delegado Eurico Bellens Porto*, 1936, p. 33.

enviado por Prestes e que deveria entregar as ordens ao Capitão Trifino foi preso ainda no dia 25 de novembro no Rio de Janeiro. Ao ser interrogado pelo próprio Filinto Muller, o mensageiro de Prestes delatou os preparativos da revolução em diversas regiões do país, inclusive em Minas Gerais, onde o responsável por liderá-la seria mesmo o Capitão Trifino Correia, quem apenas aguardava as ordens de Prestes para “levantar os quartéis mineiros”<sup>139</sup>. Esta delação foi o suficiente para desmontar quaisquer estruturas revolucionárias estabelecidas no Estado e minar quaisquer possibilidades de êxitos revolucionários em Minas Gerias.

As autoridades civis e militares estaduais foram alertadas. As unidades do Exército e da Polícia Militar em Minas foram imediatamente colocadas em rigoroso estado de prontidão. O Capitão Trifino Correia foi imediatamente preso e, logo em seguida, transferido para o Rio de Janeiro, para prestar depoimento nas investigações lideradas por Filinto Muller<sup>140</sup>.

As autoridades mineiras, todavia, nem precisaram esperar o alerta para ter conhecimento das reais dimensões da revolução. Desde as primeiras horas do levante no Nordeste as lideranças civis e militares do Estado, assim como as demais autoridades de outros locais do país, já sabiam, pela voz da grande imprensa, dos acontecimentos em Natal e posteriormente em Recife. Ainda no dia 25 de novembro o jornal carioca *O Globo* soltou duas edições, uma às 09h da manhã e outra às 11h. Na primeira edição dizia: “estourou um movimento de caráter comunista no norte do país. Os rebeldes apossaram-se, no primeiro instante, de Olinda e Natal”<sup>141</sup>. E na segunda edição: “circunscrito a Olinda e Natal o movimento extremista. Forte combate nas ruas da capital Potiguar. Desconfia-se que Luiz Carlos Prestes está no Brasil”<sup>142</sup>.

Além das informações acerca do andamento do levante prestadas pela imprensa carioca, as lideranças civis e militares mineiras recebiam informações da própria imprensa do Estado. No jornal *Diário da Tarde*, de Belo Horizonte, em edição também do dia 25 de novembro, lia-se: “sangrentos combates em Recife, tendo as forças legais conseguido retomar a cidade de Olinda! Vencidos os amotinados de Alagoas, depois de séria luta em que houve mortos e feridos”<sup>143</sup>. O jornal *A Manhã*, por sua vez, dava notícia em sua segunda edição do dia 27 de novembro, não apenas do desenrolar dos

---

<sup>139</sup> *Relatório do Delegado Eurico Bellens Porto*, 1936, p. 33.

<sup>140</sup> SILVA, Hélio. 1935, *A Revolta Vermelha*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1969, pp. 316-317.

<sup>141</sup> Jornal *O Globo*, 1ª edição. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935.

<sup>142</sup> Jornal *O Globo*, 2ª edição. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935.

<sup>143</sup> Jornal *Diário da Tarde*. Belo Horizonte, 25 de novembro de 1935.

acontecimentos, como também afirmava ser Prestes o líder revolucionário que “engolfava” o país: “Carlos Prestes à frente da insurreição armada no país! Sob seu comando levantou-se, esta madrugada, a Guarnição desta Capital”<sup>144</sup>. O jornal ainda exagerava deliberadamente no que concerne ao alcance e resultados da revolução – que já se sabia derrotada nos dois estados do Nordeste – ao dizer que “o movimento estende-se a todo território do país”.<sup>145</sup>

As autoridades mineiras já estavam, desde as primeiras horas, alertadas e conscientes do desenrolar do processo revolucionário e não se fizeram esperar para agir. Colocaram de prontidão as tropas da Polícia Militar e do Exército presentes no estado e fizeram deslocar tropas da PM em direção à divisa do Estado com o Rio de Janeiro<sup>146</sup>. Como não houve o desencadeamento da luta armada dentro de quartéis em Belo Horizonte e muito menos em outras unidades militares de outras localidades do Estado de Minas, as autoridades locais ficaram preocupadas com a possibilidade de o movimento revolucionário se fazer vitorioso em outros estados, como no Rio de Janeiro, transbordando para Minas. Ou seja, ao que tudo indica, havia por parte das elites civis e militares mineiras, um temor muito maior de que a revolução comunista pudesse se expandir a partir de outros lugares, chegando a Minas, do que de se iniciar a luta revolucionária dentro do próprio estado. Tal assertiva nos permite concluir que as lideranças civis e militares do Estado já eram sabedoras das dificuldades enfrentadas pelo PCB para rebelar unidades militares em Minas Gerais.

Por fim, o Capitão Trifino Correia, que teria sido escolhido por Prestes para liderar a revolução comunista em Minas, foi preso pelas autoridades policiais do Estado tão logo foram alertadas sobre as ligações do referido oficial com os preparativos do levante armado. Ao ser interrogado negou que estivesse participando dos preparativos da revolução, disse não saber nada sobre a data e hora do levante revolucionário em Minas Gerais e ainda afirmou, categoricamente, que a letra inscrita na mensagem, supostamente endereçada a ele com as ordens para dar início ao levante revolucionário no Estado, não era de Prestes<sup>147</sup>. Mesmo não havendo como atestar a veracidade destas informações, é razoável acreditar na presença de militares adeptos da doutrina comunista dentro de quartéis do Exército em Minas Gerais, uma vez que estavam

---

<sup>144</sup> Jornal *A Manhã*, 2ª edição. Belo Horizonte, 27 de novembro de 1935.

<sup>145</sup> Jornal *A Manhã*, 2ª edição. Belo Horizonte, 27 de novembro de 1935.

<sup>146</sup> MARCO FILHO, Luiz de. *História Militar da PMMG*. Belo Horizonte: Editora do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação PMMG, 2005, p. 120.

<sup>147</sup> *Relatório do Delegado Eurico Bellens Porto*, 1936, p. 33.

infiltrados em unidades militares de vários outros estados, sendo que esta presença restringir-se-ia às Forças Armadas e não à PMMG (não localizamos nenhum documento que pudesse evidenciar a atuação de militantes comunistas nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais naquele momento).

Não podemos utilizar os parâmetros estabelecidos pelas Forças Armadas em relação aos militares envolvidos no levante armado para compreender como as representações, o discurso e as ações anticomunistas impactaram a Polícia Militar de Minas Gerais. Isso por que: 1) nesta corporação não houve a deflagração de levante armado liderado ou promovido por seus membros, ou seja, não houve a participação de integrantes da PMMG em nenhuma confabulação revolucionária, ao contrário do ocorrido no Exército; 2) seus integrantes (os da PMMG) foram prontamente colocados à disposição das forças leais ao governo para combater qualquer foco revolucionário que se insurgisse dentro do Estado de Minas, ou para estancar qualquer tentativa das forças revolucionárias de permearem as divisas do território mineiro; vale lembrar que as unidades do Exército estacionadas no Estado foram igualmente colocadas de prontidão; 3) não havia evidências ou denúncias concretas de elementos comunistas infiltrados nos quadros da polícia militar; 4) não houve o assassinato de policiais “legalistas” por policiais “traidores”, como se afirmou (sem comprovação) ter ocorrido nos quartéis do Exército no Rio de Janeiro; e 5) pelo simples fato de não ter havido levante revolucionário algum dentro do Estado de Minas Gerais, de forma que a participação da PMMG no combate contra o levante armado ficou restrita à sua mobilização e movimentação dentro do território do próprio Estado.

E aqui retomamos o argumento central de nossa hipótese, de não ter sido o levante armado de 1935 o momento fundador de ações repressivas de caráter anticomunista no âmago do pensamento político dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais. Como procuraremos demonstrar a partir de agora, este processo de surgimento e desenvolvimento mais arraigado de representações anticomunistas na PMMG teria se dado a partir de meados da década de 1940 – portanto mais ou menos dez anos após os eventos de 1935 – quando, após passar por um complexo processo de reestruturação, o Partido Comunista Brasileiro voltou à carga, infiltrando seus elementos em diversos setores do mundo do trabalho em Minas Gerais, entre os quais a PMMG. Veremos, nos dois próximos capítulos, como se deu este processo.

## CAPÍTULO II.

### **Um período de mudanças para o Partido Comunista Brasileiro: da repressão contra o partido após o levante armado de 1935 à sua reestruturação durante a década de 1940.**

O Partido Comunista Brasileiro (PCB) foi criado em 1922 e logo no mesmo ano teve seu registro eleitoral cassado. Portanto, passou a ser uma agremiação partidária ilegal, proibida de qualquer tipo de participação no processo político nacional atuando na clandestinidade. A seção mineira do PCB foi fundada em 1925, mesmo já tendo sido o partido colocado na ilegalidade. Seu desenvolvimento desde sua fundação até a eclosão do levante armado de 1935 foi lento, complexo e repleto de adversidades que inviabilizaram a capacidade combativa do partido em Minas. Exemplo disso foi a própria ausência de luta no Estado, motivada pela incapacidade do partido de organizar as células revolucionárias que pudessem levar a bom termo a revolução dentro do território mineiro.

O PCB, ilegal e clandestino, já estava sujeito à repressão desde o nascedouro. Todavia, depois de assumir a liderança do processo revolucionário de 1935, o PCB, seus militantes e dirigentes, passaram a ser perseguidos de maneira mais sistemática. A repressão contra o comunismo deixou de ter apenas o elemento político e passou a contar com o incremento do elemento militar. Os militantes comunistas passaram a ser perseguidos como aqueles que deveriam ser massacrados a todo custo, para salvar a sociedade brasileira, da “hidra de sete cabeças”, o “mal encarnado” que o comunismo passou a representar.<sup>148</sup> A imagem negativa que se construiu do comunismo a partir de então serviu a contento para caracterizar todas as formas de resistência trabalhadora como sendo obra dos comunistas e de sua pregação ideológica e doutrinária exótica<sup>149</sup>. Portanto, o estado autoritário brasileiro passou a utilizar da propaganda e do preconceito contra os comunistas também para exercer eficazmente o controle sobre as massas trabalhadoras e recair implacavelmente sobre os comunistas.

Com o levante armado em 1935, os poderes de exceção exercidos pelo governo Vargas cresceram vertiginosamente. Ainda em 25 de novembro (no auge da revolução)

---

<sup>148</sup>Sobre o recrudescimento da repressão estatal contra o comunismo ver, dentre outros: CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 1994.

<sup>149</sup> CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 1994, p. 79.

o governo federal solicitou ao Congresso a decretação do Estado de Sítio, rapidamente acolhido e autorizado pelos parlamentares.<sup>150</sup> Em dezembro a Câmara dos Deputados permitiu que a Lei de Segurança Nacional fosse endurecida para punir exemplarmente os participantes do levante comunista.<sup>151</sup> Os congressistas, para completar, aprovaram três emendas constitucionais que deram a Vargas verdadeiros contornos ditatoriais: “Uma autorizava o presidente a demitir sumariamente qualquer servidor público, enquanto outra aumentava o controle de Vargas sobre os militares, dando-lhe o poder de promover quaisquer oficiais e decidir para onde mandá-los. A terceira concedeu ao presidente poderes provisórios de emergência ainda maiores”.<sup>152</sup> Se antes os congressistas faziam ressalvas para conceder ao governo federal tão amplo poder discricionário, a partir do movimento de 1935 Vargas passou a ter a justificativa que lhe faltava para reprimir as forças de esquerda do espectro político.

Uma repressão policial sem precedentes rapidamente eliminou os incipientes movimentos políticos contestatórios de esquerda. Os líderes do Partido Comunista foram presos e seus escritórios invadidos, depredados e deles sendo subtraídos importantes documentos que indicavam como era sua organização e como funcionavam suas estruturas partidárias. Nos meses que se seguiram à frustrada revolução comunista, milhares de suspeitos de participação, políticos, membros da sociedade civil e, sobretudo militares, foram presos. Para sublinhar aquilo que era considerado pelas autoridades ameaça subversiva, “os prisioneiros foram arrebanhados no velho navio de guerra *Pedro I*, convertido em cadeia flutuante e ancorado na Baía da Guanabara diante de um dos bairros mais populosos do Rio”<sup>153</sup>.

Estas perseguições tiveram efeito devastador sobre o PCB. Suas principais lideranças foram presas, inclusive Prestes e todos os outros envolvidos. Muitos sucumbiram à tortura e outros tantos foram simplesmente assassinados. A grande maioria dos comunistas presos foi processada e julgada por um Tribunal de Exceção, com base na Lei de Segurança Nacional e condenada a penas que chegaram a vinte anos de prisão. Muitos somente seriam anistiados em 1945, após dez anos de cárcere. A ação repressiva quase levou o partido ao total desmanche, tendo sido exercida, via de regra, pela polícia, mas também pelas forças armadas. A perseguição aos militantes

---

<sup>150</sup> SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Getúlio a Castello (1930-1964)*. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2010, p. 55.

<sup>151</sup> SKIDMORE, op, cit., 2010, p. 55-56.

<sup>152</sup> Idem, ibidem, p. 56.

<sup>153</sup> Idem, ibidem, p. 56.

comunistas também fez com que camadas substanciais da sociedade passassem a enxergar os comunistas como os inimigos que colocavam em risco a prosperidade econômica e social do país. Estes efeitos negativos para o PCB, que quase levaram à sua extinção, durariam aproximadamente por uma década e o PCB somente começou a se reerguer politicamente a partir do término da Segunda Guerra Mundial em 1945.

A entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial ao lado dos aliados – liderados pelos Estados Unidos – contra os países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão), representou a necessidade do país de responder às novas contingências internacionais, às dificuldades de importação de mercadorias, produzir e vender para os aliados, ceder o uso de bases aéreas e navais estratégicas, combater os ataques do Eixo no litoral brasileiro e por fim, enviar uma força expedicionária para combater o nazi-fascismo na Europa.<sup>154</sup> O Exército Brasileiro, ao tomar parte da Segunda Grande Guerra ao lado do Exército dos Estados Unidos, teve contato com um aparato militar e industrial até então desconhecidos pelos militares brasileiros. Estas relações também influenciaram na formação do pensamento político dos militares brasileiros, principalmente no que se refere à sua intervenção direta nos processos decisórios nacionais. Isso porque, em termos econômicos, com a sua participação na Guerra, o Brasil havia conquistado uma base mais ou menos sólida para o seu desenvolvimento industrial, com a construção do Complexo Siderúrgico de Volta Redonda financiado com capital norte-americano<sup>155</sup>. Todavia, segundo Ferraz, a economia brasileira, inserida na reorganização mundial do capitalismo, manteve sua fragilidade e dependência em relação aos centros capitalistas mundiais, sobretudo ao norte-americano com seu desenvolvimento industrial, com destaque para seu complexo industrial-militar<sup>156</sup>. Um complexo industrial-militar minimamente parecido com o norte-americano passou a ser desejado pelo oficialato militar brasileiro que, mais uma vez, acreditava que o desenvolvimento industrial levaria, conseqüentemente, ao desenvolvimento da própria capacidade de defesa do território nacional.

Por outro lado, a entrada do Brasil na guerra criou uma contradição para o Estado Novo, pois externamente o país estava engajado na luta contra os regimes autoritários nazifascistas, ou seja, em defesa da democracia e internamente mantinha um regime ditatorial encabeçado por Getúlio Vargas. Segundo Skidmore, já em 1944,

---

<sup>154</sup> FERRAZ, Francisco César. *Os brasileiros e a Segunda Guerra Mundial*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005, p. 66.

<sup>155</sup> FERRAZ, op, cit., 2005, p. 66.

<sup>156</sup> Idem, ibidem, p. 66.

com a maré da guerra pendendo para o lado dos aliados, o próprio governo Vargas começou a receber relatórios vindos da Europa sobre críticas contra seu governo entre os oficiais militares brasileiros que combatiam ao lado do V Exército americano na Itália<sup>157</sup>. Segundo o autor, “os brasileiros se deram conta da anomalia de lutar pela democracia no exterior ao mesmo tempo em que preservavam e defendiam uma ditadura no Brasil”<sup>158</sup>. Corroborando essa análise, Ferraz afirma que a participação na guerra significou a erosão do Estado Novo, pois novos grupos políticos, na maioria conservadores e anti-Vargas, cresceram durante a guerra em oposição a um governo que anteriormente apoiaram<sup>159</sup>. Nesse sentido, a volta ao país da Força Expedicionária Brasileira (FEB), vitoriosa contra o nazi-fascismo, foi transformada em símbolo de resistência contra o regime ditatorial de Vargas e contra o populismo e autoritarismo que representava.<sup>160</sup> Getúlio Vargas teve seu governo encerrado, sendo deposto por um golpe perpetrado pelos militares, com amplo apoio das classes políticas, em outubro de 1945. O PCB foi diretamente beneficiado por estas consequências oriundas do fim da Guerra, ainda que estes ganhos acabassem por ter sido efêmeros, considerando o curto prazo que conseguiu atuar na legalidade.

Na mais obscura clandestinidade e tendo sua ação política totalmente desarticulada desde 1935, passados dez anos, o Partido Comunista Brasileiro se encontrava completamente desarticulado. Havia sido o único partido comunista da América Latina a tentar alcançar o poder através da revolução. O seu fracasso e a violenta repressão que sofreu se transformaram em um temível passivo político para seus membros e simpatizantes. O levante armado de 1935 ainda povoava o imaginário popular, mais ainda do comando militar, no qual generais anticomunistas como Eurico Gaspar Dutra e Góes Monteiro tentavam justificar suas medidas repressivas pelo argumento do combate à “ameaça bolchevista”. Estes oficiais, aliados a outros militantes anticomunistas, dentre os quais havia muitos constitucionistas liberais, recorriam à imagem negativa dos eventos de 1935 como prova de que o Partido Comunista Brasileiro não tinha lugar num sistema democrático de governo.

Com a anistia geral de abril de 1945 – através da qual foram postos em liberdade os líderes do PCB presos desde 1935 – e o surgimento do novo Código Eleitoral

---

<sup>157</sup> SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Getúlio a Castello (1930-1964)*. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2010, p. 82.

<sup>158</sup> SKIDMORE, op, cit., 2010, p. 82.

<sup>159</sup> FERRAZ, op, cit., 2005, p. 67.

<sup>160</sup> Idem, ibidem, p. 67-68.

Brasileiro, lançado em maio do mesmo ano, o Partido Comunista teve seu registro regularizado, saiu da ilegalidade e ressurgiu como força política. Para isso contribuiu a atmosfera de triunfo democrático sobre o nazi fascismo no exterior, triunfo conseguido através de uma aliança entre os Estados Unidos e a União Soviética, da qual o Brasil também participara. O PCB passou a ser identificado com o povo russo, que resistira bravamente ao ataque nazista na Europa. A isso se somou o reconhecimento oficial (até então inexistente) da União Soviética por parte do Governo brasileiro e o consequente estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países. Tudo isso somado, ajudou na recuperação da reputação e prestígio do Partido Comunista. Todavia, os dez anos de clandestinidade e repressão sofridos, que impossibilitaram a participação política do PCB, havia causado uma paralisia de ação em seu interior, bem como o partido havia conseguido muito poucos resultados em sua ação de partido das massas trabalhadoras.

Os poucos e quase inexpressivos resultados da atuação política junto aos trabalhadores, alcançados pelo PCB entre 1935 e 1945 – auge de sua clandestinidade e da repressão sofrida pelo partido por parte do aparato policial e militar do Estado autoritário brasileiro – fez surgir uma corrente historiográfica que ressalta, sobretudo, esta diminuição da participação política do partido. Representante dessa corrente, Francisco Weffort publicou em 1972, um artigo divulgado em um congresso no México sobre movimentos trabalhadores latino-americanos, no qual sobrevalorizou a ideia de que o PCB teve poucos e inexpressivos resultados como partido representante das massas trabalhadoras no período compreendido entre meados da década de 1930 e início da década de 1950<sup>161</sup>. Em sua concepção, o movimento operário brasileiro necessitou se reestruturar a partir da década de 1930, através de sindicatos amplamente controlados pelo Estado. Para o autor, o PCB não conseguiu adentrar neste aparato sindical para orientar as ações reivindicatórias das classes trabalhadoras<sup>162</sup>. No referido período, apesar de alcançar em alguns momentos experiências mais expressivas entre os trabalhadores, o PCB não conseguiu obter relevância contínua em sua trajetória de inserção, interação e controle sobre eles<sup>163</sup>.

Segundo o autor, a atuação do PCB junto aos sindicatos foi prejudicada por algumas razões essenciais. Em primeiro lugar, os sindicatos haviam surgido e se

---

<sup>161</sup> WEFFORT, Francisco. *Origens do sindicalismo populista no Brasil*. Comunicação apresentada ao Seminário sobre Movimentos Laborais em Latino América. México, 1972, p. 02.

<sup>162</sup> WEFFORT, op. cit., 1972, p. 02.

<sup>163</sup> Idem, ibidem, p. 02.

desenvolvido no Brasil sob forte controle e influência do Estado<sup>164</sup>. Dessa forma, Getúlio Vargas implementou práticas políticas que promoveram as relações entre seu governo e as massas trabalhadoras através dos sindicatos, as quais objetivavam angariar apoio político das massas e ajudar a fortalecer politicamente o governo<sup>165</sup>. Criou leis e decretos regulamentando o mundo do trabalho e cedendo aos trabalhadores algumas benesses, como leis reguladoras do salário mínimo, por exemplo, em troca de apoio e subserviência dos trabalhadores ao governo<sup>166</sup>. Caberia aos sindicatos estabelecer o controle estatal sobre os trabalhadores, em uma situação na qual os trabalhadores sempre estariam em uma posição de subordinação ao governo vigente, desde que este proporcionasse a devida proteção dos direitos dos pobres<sup>167</sup>. Estava estabelecida uma relação paternalista entre o governo e as massas trabalhadoras.

Nesse contexto, segundo Weffort, a atuação do PCB foi a de dar apoio ao governo, servindo de tampão entre o Estado e os trabalhadores. Isso se deu uma vez que o PCB, que havia reconquistado sua legalidade em 1945, desejava manter e ampliar esta legalidade, bem como fortalecer sua posição partidária dentro do espectro político nacional<sup>168</sup>. Para isso o PCB precisou, segundo o autor, estabelecer uma aliança com o governo Vargas (que ainda não tinha sido deposto). Essa aliança serviu a contento, a ambos os lados. Primeiro ao PCB, que precisava manter sua legitimidade política; depois à Vargas, que para conceder e manter tal legalidade exigiu (e obteve) do PCB, ações no sentido de controlar as manifestações dos trabalhadores<sup>169</sup>. A meta de atuação do PCB, segundo Weffort, deixou de ser a defesa dos direitos dos trabalhadores, e tornou-se a busca pelo controle destes mesmos trabalhadores, impedindo sua manifestação contra o Estado, mantendo a tranquilidade nacional<sup>170</sup>. O PCB passava a ter uma linha política que preconizava a união nacional em torno do governo. Segundo Weffort:

Este era, pois, um novo ponto de coincidência entre os interesses políticos do governo e do PCB que nestes anos definia para a classe operária, e em nome da democracia, uma política de “apertar o cinto”. Nessa linha, os comunistas faziam com frequência proclamações contra as greves e evitavam-nas tanto quanto possível, buscando sempre resolver os conflitos salariais através de

---

<sup>164</sup> WEFFORT, op. cit., 1972, p. 02.

<sup>165</sup> Idem, ibidem, p. 02.

<sup>166</sup> Idem, ibidem, p. 04.

<sup>167</sup> WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1980.

<sup>168</sup> WEFFORT, op. cit., 1972, p. 04.

<sup>169</sup> Idem, ibidem, p. 05-06.

<sup>170</sup> Idem, ibidem, p. 05.

apelos sempre dirigidos diretamente ao governo. Em um ambiente democrático e organizado através de um partido, os comunistas eram certamente mais eficazes que os ‘pelegos’.<sup>171</sup>

Weffort enfatiza de forma veemente, que a atuação política do PCB em relação à dinâmica de relações com o movimento operário e com o aparato sindical brasileiro foi no sentido de colaborar com os interesses do governo, cedendo aos seus desígnios, mesmo que isso significasse prejuízos para os trabalhadores. O autor alega que o PCB foi incapaz, até mesmo, de garantir legalmente o direito de greve aos trabalhadores<sup>172</sup>.

Em contrapartida a esta corrente interpretativa que como vimos alega ter sido inexpressiva a atuação política do PCB junto à classe trabalhadora entre as décadas de 1930 e 1950 existe outra, menos dura na análise da atuação do PCB. Para esta segunda corrente interpretativa, o PCB, mesmo estando na ilegalidade, agindo na clandestinidade política e sofrendo perseguição por parte do aparato repressivo estatal, teria conseguido sim, estabelecer certa atividade política junto às massas trabalhadoras, principalmente entre os trabalhadores urbanos. Dentre os textos representantes dessa corrente interpretativa, identificamos aqueles escritos por Augusto Buonicore<sup>173</sup>, Marco Santana<sup>174</sup>, Ignácio Delgado<sup>175</sup>, e Camila Figueiredo<sup>176</sup>.

Buonicore defende a tese de que muito embora tenham ocorrido diversos fatores que tolheram parte da liberdade de ação do PCB junto às classes trabalhadoras entre 1940 e 1950, o partido prosseguiu promovendo sua articulação, com mais ou menos eficiência, com os trabalhadores urbanos<sup>177</sup>. Os fatores que possibilitaram ao PCB continuar influenciando as ações dos trabalhadores brasileiros teriam sido resultantes da própria condição de ilegalidade e clandestinidade do partido. Para o autor, o fato de o

---

<sup>171</sup> WEFFORT, op. cit., 1972, p. 06.

<sup>172</sup> Idem, ibidem, p. 12.

<sup>173</sup> BUONICORE, Augusto César. *Sindicalismo Vermelho: a política sindical do PCB entre 1948 e 1952*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciência Política do IFCH-UNICAMP. Campinas, 1996.

<sup>174</sup> SANTANA, Marco Aurélio. *Homens partidos: comunistas e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2001.

<sup>175</sup> DELGADO, Ignácio Godinho. *A estratégia de um revés: Estado e associações empresariais em Minas*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 1997.

<sup>176</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_. “Entre lutas e ações: um estudo sobre a participação dos comunistas no movimento dos trabalhadores em Belo Horizonte em 1950”. In: *Faces de Clio*. Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História – UFJF. Volume. 01, nº 02, jul./dez de 2015.

\_\_\_\_\_. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015.

<sup>177</sup> BUONICORE, Augusto César. *Sindicalismo Vermelho: a política sindical do PCB entre 1948 e 1952*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciência Política do IFCH-UNICAMP. Campinas, 1996, p. 12.

PCB ter sido colocado na ilegalidade fez com que seus militantes passassem a agir na clandestinidade, tendo que estabelecer novas formas de atuação político-partidárias paralelas às formas legais e oficiais de atuação.<sup>178</sup> As dificuldades encontradas pelos comunistas fez com que desenvolvessem novas estratégias de atuação, para não perderem totalmente sua capacidade de ingerência nos assuntos acerca do mundo do trabalho<sup>179</sup>. Os dirigentes do PCB, conscientes dos problemas internos do partido, realizaram uma autocrítica a respeito desta limitada atuação política, as quais propiciaram ao PCB as condições para continuar existindo como agremiação política de massas, mesmo frente à repressão que lhe foi imposta. A clandestinidade, neste caso, teria em parte auxiliado no desenvolvimento dessas táticas paralelas de militância política, desnecessárias caso o partido se mantivesse legalizado.

Santana, por sua vez, estende cronologicamente sua análise, buscando compreender como se deram as articulações entre o PCB e o movimento sindical entre os anos de 1945 – ano do retorno do partido à legalidade – até 1992. O autor parte do pressuposto de que o PCB, ainda em 1945, na esteira de seu retorno à legalidade, passou a desejar e buscar sua reinserção no cenário político nacional, atuando diretamente no meio sindical, considerado *locus* privilegiado de sua interlocução com os trabalhadores<sup>180</sup>. O autor evidencia, entretanto, que esta inserção do PCB no cenário político e o estabelecimento de relações entre o partido e a classe trabalhadora não foram conquistas fáceis, nem ocorreram de forma homogênea<sup>181</sup>. Foram, ao contrário, resultados de conflitos internos e pressões externas ao partido.

Segundo Santana, para se ter uma real medida da dinâmica de atuação política do PCB junto às classes trabalhadoras brasileiras no período em questão é necessário, primeiramente fazer a avaliação destas complexidades em torno da questão das relações entre o partido, os sindicatos e os trabalhadores. Santana demonstra que os membros do partido, bem como o movimento sindical, não estiveram submissos, de forma incontestável, à conjuntura política nacional<sup>182</sup>. Ao contrário, o autor advoga em defesa da hipótese de que a inserção de militantes comunistas nos sindicatos foi real e não visou apenas o controle dos trabalhadores, ela causou a ampliação do número de adeptos ao comunismo dentro daqueles sindicatos, possibilitando uma atuação

---

<sup>178</sup> BUONICORE, op. cit., 1996, p. 12.

<sup>179</sup> Idem, ibidem, p. 12.

<sup>180</sup> SANTANA, Marco Aurélio. *Homens partidos: comunistas e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2001, p. 21.

<sup>181</sup> SANTANA, op. cit., 2001, p. 21.

<sup>182</sup> Idem, ibidem, p. 21.

importante junto aos trabalhadores e se convertendo em importante fonte de lutas sociais no Brasil<sup>183</sup>.

Por outro lado, a bibliografia que privilegia a parca atuação do PCB no período estudado, afirma que a eleição de Dutra e o consequente retorno da repressão contra o partido, motivou seu retorno ao ostracismo político, mais uma vez caracterizado por sua rarefeita atuação junto às massas trabalhadoras. Santana, em contrapartida, demonstra como o PCB enfrentou e buscou driblar as dificuldades que lhes foram impostas após a eleição de Dutra em 1945. O autor não desconsidera o rosário de problemas causados pelo governo do general desde os primeiros dias de sua ascensão ao poder. Logo no início de seu mandato Dutra conseguiu aprovar no Congresso Nacional um decreto Lei que coibia o direito de greve, tornando-a permitida apenas em casos de exaustão total dos meios considerados legais para os trabalhadores conseguirem satisfazer suas demandas por melhores condições de trabalho e subsistência<sup>184</sup>. O PCB, em contrapartida, teria se mobilizado imediatamente para tentar impedir a aprovação da lei e, após vê-la aprovada, tratou de propor no Congresso medidas que pudessem amenizar os efeitos nocivos daquele texto arbitrário, tentando garantir os direitos mínimos dos trabalhadores e a manutenção das organizações sindicais<sup>185</sup>.

Por sua vez, Camila Figueiredo parece corroborar as hipóteses de Buonicore e Santana, no sentido de negar a ideia de que a atuação do PCB entre meados da década de 1930 até 1950 teria sido inexoravelmente limitada. Em sua pesquisa, Figueiredo busca exatamente compreender as estratégias de articulação do Partido Comunista Brasileiro junto às classes trabalhadoras em Minas Gerais, no período de 1945 a 1964. Em linhas gerais, busca compreender como se desenvolveram as estratégias de atuação político-partidárias do PCB em Minas Gerais, mesmo nos momentos de ilegalidade e clandestinidade<sup>186</sup>. A autora parte do pressuposto de que, mesmo diante de quadros de

---

<sup>183</sup> SANTANA, op. cit., 2001, p. 24.

<sup>184</sup> BRASIL, Decreto Lei Nº. 9.070. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De19070.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De19070.htm). Acesso em março de 2017.

<sup>185</sup> SANTANA, Marco Aurélio. *Homens partidos: comunistas e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2001, p. 24.

<sup>186</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_. “Entre lutas e ações: um estudo sobre a participação dos comunistas no movimento dos trabalhadores em Belo Horizonte em 1950”. In: *Faces de Clio*. Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História – UFJF. Volume. 01, nº 02, jul./dez de 2015.

\_\_\_\_\_. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015.

profunda adversidade, o PCB conseguiu se articular com os sindicatos e com o movimento operário, ora utilizando formas tradicionais de atuação política – quando estava na condição de partido legalizado – ora criando maneiras alternativas e paralelas de atuação – quando clandestino – portanto, nunca deixando de atuar junto aos trabalhadores mineiros.

A pesquisa desenvolvida pela autora trouxe uma grande contribuição para este trabalho, no sentido de auxiliar a compreender como o PCB mineiro adotou, seguindo orientação de seu comitê nacional, dentre outras estratégias, a tática de infiltrar seus militantes em empresas particulares e nos setores do serviço público estadual. As descobertas feitas pela autora, bem como a análise de suas fontes nos permitiram compreender como teria ocorrido o processo de infiltração de militantes comunistas em empresas estatais como a *Companhia de Carris Urbanos*, a *Companhia Força e Luz* e dentro de corporações militares como a PMMG.

Figueiredo inicia sua análise apresentando evidências de seu alinhamento teórico com a corrente interpretativa que busca compreender as complexidades no processo de articulação do PCB com as classes trabalhadoras e com os sindicatos<sup>187</sup>. A autora faz uma contundente crítica aos escritos de Weffort acerca do desempenho do PCB junto às classes trabalhadoras<sup>188</sup>. Em sua opinião, Weffort apresenta conclusões generalizadas acerca da influência dos comunistas entre os trabalhadores, ao não considerar a heterogeneidade das relações cotidianas como fundamentais para a compreensão das interações estabelecidas entre ambos os segmentos<sup>189</sup>. Ademais, segundo a autora, a análise de Weffort apresenta conclusões sobre o desempenho político do PCB em âmbito nacional, não levando em consideração as especificidades existentes entre as relações do comitê central do PCB com os comitês regionais, nem analisa a complexidade das relações entre a própria militância comunista e entre esta e os trabalhadores.

A autora busca salientar ainda acerca deste aspecto a necessidade de se compreender as relações do PCB com os trabalhadores, partindo-se da concepção de que esta articulação não foi homogênea, mas resultante de um processo em que houve

---

<sup>187</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015, (a), p. 02.

<sup>188</sup> FIGUEIREDO, op, cit., 2015, (a), p. 02.

<sup>189</sup> Idem, ibidem, p. 02.

divergências internas e dificuldades externas para sua efetivação<sup>190</sup>. Além disso, segundo sua análise, é preciso considerar que os posicionamentos políticos adotados pelos dirigentes nacionais nem sempre foram aceitos de maneira imediata em todas as instâncias do partido, nem por todos os seus militantes<sup>191</sup>. Seria preciso ir além das afirmações de que o PCB, em termos políticos, meramente seguiu as orientações do governo para manter os trabalhadores sob controle, uma vez que tal premissa impossibilita a compreensão aprofundada sobre a dinâmica interna e externa das relações do partido com os trabalhadores.<sup>192</sup> Por fim, Figueiredo sintetiza as hipóteses centrais presentes em sua análise fazendo a seguinte assertiva: “não desconsideramos que o contexto desfavorável tenha influenciado na redução das ações do partido, mas isso não significa que o PCB tenha sucumbido de modo generalizado às ingerências contextuais”<sup>193</sup>. Ou seja, o PCB, mesmo diante de quadros desfavoráveis de repressão e atuação clandestina – ou exatamente por isso – desenvolveu estratégias alternativas de atuação junto aos trabalhadores que lhe permitiram continuar seu trabalho de introjeção e liderança entre estas classes.

Devemos levar em consideração o fato de que os autores ligados a esta corrente interpretativa que valoriza as estratégias alternativas de atuação política do PCB parecem concordar em um ponto muito significativo: o fato de que o desenvolvimento dessas novas formas de atuação foi resultado, primeiro, da condição de ilegalidade do partido, que lhe impossibilitava de atuar pelos meios tradicionais de participação política; segundo, pela própria autocrítica realizada no interior do partido por seus dirigentes a partir de 1945, visando identificar e sanar as deficiências que ajudaram a agravar as dificuldades de atuação partidária. A partir deste ponto procuraremos compreender como se deu este processo de autocrítica, para compreendermos como ele motivou um programa de reestruturação do PCB mineiro, que teria culminado na elaboração de novas estratégias de atuação do partido, dentre as quais estaria a tática de infiltrar seus elementos nos diversos ramos do mundo do trabalho no estado, inclusive no serviço público.

A ideia principal era inserir militantes comunistas em meio aos diversos espaços

---

<sup>190</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Entre lutas e ações: um estudo sobre a participação dos comunistas no movimento dos trabalhadores em Belo Horizonte em 1950”. In: *Faces de Clio*. Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História – UFJF. Volume. 01, nº 02, jul./dez de 2015, (b), p. 43.

<sup>191</sup> FIGUEIREDO, op, cit., 2015, (b), p. 43.

<sup>192</sup> Idem, ibidem, p. 44.

<sup>193</sup> Idem, ibidem, p. 44.

de atuação da classe trabalhadora para proporcionar ao partido uma posição de destaque e liderança nos processos reivindicatórios destes trabalhadores<sup>194</sup>. As orientações repassadas ao comitê mineiro do PCB não destoavam desse contexto. Todavia, a concretização deste projeto de atuação política foi, via de regra, marcada por adversidades que acabaram por reduzir sua capacidade de atuação entre as classes trabalhadoras. Os poucos resultados não fugiam à regra dos outros estados, uma atuação inexpressiva até meados da década de 1940. Por esta razão em Minas Gerais, a partir do retorno da legenda comunista à sua condição legal em 1945, o comitê estadual do PCB iniciou um processo de reestruturação orgânica, com o propósito de melhorar quantitativa e qualitativamente seu desempenho no cenário político estadual<sup>195</sup>.

O programa de reestruturação orgânica do PCB mineiro seguiu as orientações do comitê central no Rio de Janeiro, que havia identificado diversos problemas que entravavam o funcionamento do partido em âmbito nacional. Dali partiram as deliberações no sentido de reverter este quadro desfavorável. As lideranças do PCB, entretanto, acreditaram que seria fundamental que o partido não fizesse a avaliação de sua atuação apenas em âmbito nacional, mas que também fossem analisadas suas deficiências em cada estado da federação. Em decorrência, em Minas o PCB percebeu que sua maior dificuldade era a falta de vínculos entre a doutrinação teórico-ideológica marxista-leninista dos trabalhadores com suas condições reais de vida e trabalho determinadas pela realidade política e econômica da sociedade mineira. Ou seja, a direção estadual do PCB percebeu que em Minas Gerais o partido havia se preocupado mais em difundir os pressupostos teóricos e ideológicos da doutrina comunista entre os trabalhadores, mas sem considerar as condições cotidianas, as particularidades existenciais destes trabalhadores. Procuraram doutrinar essa massa operária nos moldes rígidos da doutrinação determinada pelo Partido Comunista da União Soviética, como se estivessem doutrinando operários russos, em um contexto político-sociológico completamente distinto.

Outra deficiência identificada dizia respeito à excessiva centralização do trabalho, ou melhor, nas decisões que estabeleciam as tarefas a serem desempenhadas

---

<sup>194</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>195</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

por cada militante. Em outras palavras, no PCB mineiro – a exemplo do que ocorria em âmbito nacional – as tarefas cotidianas dos militantes eram rigidamente divididas e controladas pelos escalões superiores, cerceando a liberdade de ação necessária ao trabalho de militância política, principalmente de um partido ilegal e clandestino. Os dirigentes do partido é quem impunham aos militantes os inúmeros planos de tarefas que deveriam desempenhar. Por isso, muitas vezes os trabalhos não eram realizados de maneira satisfatória, não havendo espaço para o trabalho espontâneo<sup>196</sup>. Ao analisar esta situação do partido, seus dirigentes chegaram à conclusão de que o quadro deveria ser alterado, pois a centralização das decisões acerca das tarefas cotidianas do partido e a ausência de um trabalho prático obstruíam a concretização do objetivo de aproximar o partido das classes trabalhadoras.<sup>197</sup>.

Essa divisão rígida levou a um problema que era o sectarismo. Segundo a definição das lideranças do PCB o sectarismo seria caracterizado pelo fato de que muitos dos militantes do partido acreditavam que estariam servindo a uma verdadeira seita cujas ordens dos líderes não poderiam ser desrespeitadas<sup>198</sup>. Mas se havia a centralização das decisões nas mãos de alguns líderes é porque havia também muitos militantes dispostos a seguir tais decisões. Assim, os dirigentes aferiram que diversas lideranças estaduais e locais e mesmo alguns filiados e simpatizantes do partido cumpriam orientações superiores como soldados cumprem ordens de generais, metódica e fielmente executadas<sup>199</sup>. Aqueles que questionavam ou que descumpriam as determinações das lideranças partidárias tornavam-se vítimas de perseguições de outros militantes, o que impedia a participação mais efetiva daqueles militantes que desejavam alguma liberdade de ação. O sectarismo também dificultava uma maior interlocução entre os próprios militantes do partido na execução das demandas internas e externas.

---

<sup>196</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>197</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>198</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>199</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

Somado às deficiências na ação partidária causadas pelo sectarismo, estava outro problema, tão ou mais grave. Trata-se do desinteresse de alguns militantes em realizar os trabalhos de contato direto com as massas trabalhadoras, no intuito de ensiná-las os elementos doutrinários, bem como promover as orientações para a ação contestatória dos trabalhadores. Ou seja, os próprios dirigentes do partido haviam identificado uma estranha má vontade de alguns de seus membros em trabalhar diretamente com a doutrinação e aproximação com os trabalhadores<sup>200</sup>. Isso porque, segundo as próprias observações feitas pelas lideranças do PCB, alguns de seus quadros mais proeminentes acreditavam que o trabalho militante e doutrinário a ser feito nas ruas, em contato direto com as realidades dos trabalhadores, era uma tarefa inferior que devia ser realizada pelos quadros subordinados do partido<sup>201</sup>. E o que é pior, mesmo entre os militantes que ocupavam os postos mais baixos da hierarquia do partido, havia aqueles com complexo de superioridade, que também acreditavam que o trabalho militante e prático era tarefa para os mais inferiores<sup>202</sup>.

Em contrapartida, esta *intelligentsia* do PCB valorizava, sobremaneira, a atividade intelectual com destaque para a leitura e discussão da literatura comunista, notadamente a soviética. Ou seja, as lideranças partidárias chegaram à conclusão de que, em que pese o Partido Comunista Brasileiro ter como um de seus principais objetivos estratégicos o de se converter em partido condutor das ações das classes trabalhadoras, para muitos de seus líderes, todavia, o trabalho intelectual era mais valorizado do que as atividades práticas da militância.<sup>203</sup> O quadro se apresentou ainda pior quando as lideranças do partido diagnosticaram que mesmo este trabalho intelectual não estava sendo realizado com eficiência pelas organizações de base, uma vez que eram poucas e ineficientes, do ponto de vista doutrinário. Segundo as

---

<sup>200</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>201</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>202</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>203</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

conclusões da direção do próprio partido, isso contribuiu apenas para o distanciamento hierárquico entre as lideranças, filiados e simpatizantes do PCB<sup>204</sup>.

Para as lideranças mais sólidas do PCB, as conclusões oriundas deste exame autocrítico foram assustadoras. Estas lideranças haviam descoberto a existência de importantes entraves ao processo de consolidação do partido como organização de base natural da classe trabalhadora. Os problemas desnudados emperravam a ampliação dos quadros do partido, prejudicavam o fortalecimento da agremiação no cenário político brasileiro e o que era mais grave, provocava o afastamento das massas trabalhadoras<sup>205</sup>. Nesse sentido, as conclusões presentes nas resoluções para a reorganização orgânica do partido apontam que estas dificuldades operacionais cotidianas estiveram presentes no PCB durante toda a década de 1940, mesmo quando o partido esteve empenhado no trabalho de sua reestruturação<sup>206</sup>. Esse quadro extremamente desfavorável à pronta realização do programa político do PCB fez com que suas lideranças colocassem em prática um processo para sanar os problemas identificados que impediam o partido de se tornar uma força partidária verdadeiramente condutora dos trabalhadores. Portanto, as lideranças partidárias traçaram estratégias de ação a serem desencadeadas a partir de 1945, tão logo o partido retornou à legalidade. Passaram a delinear a linha de ação a ser adotada pelos militantes, para levar a efeito o projeto de sua reestruturação. Houve também deliberações quanto às formas de atuação dos membros do partido junto à classe trabalhadora.

De acordo com essa nova concepção de atuação política do PCB, segundo as resoluções para sua reorganização, o partido precisava assumir a condição de força revolucionária mediante a ampliação de seu repertório de ação política<sup>207</sup>. Nesse contexto de reelaboração, os trabalhos de propaganda comunista e agitação entre os

---

<sup>204</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>205</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>206</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>207</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

trabalhadores continuou, mas apenas como ação secundária, uma vez que a prioridade passou a ser a ampliação dos quadros do partido<sup>208</sup>. Os dirigentes estaduais do PCB em Minas Gerais, seguindo os ditames destas resoluções emanadas pelo Comitê Nacional do partido, buscaram concretizar o objetivo de elevar o PCB mineiro à condição de partido de vanguarda e eminente líder das camadas mais empobrecidas da população<sup>209</sup>. Na opinião dos dirigentes mineiros, este trabalho deveria ser desempenhado paralelamente ao trabalho prático e cotidiano dos trabalhadores e não apenas no nível doutrinário e ideológico. Se não houvesse uma atividade prática efetiva, desempenhada pelos dirigentes, militantes, filiados e simpatizantes do partido, o discurso ideológico puro e simples, dissociado das realidades cotidianas dos trabalhadores seria, não apenas vazio, mas também responsável pela reprodução dos entraves que impediam a sociedade de se aproximar do PCB, diminuindo sua credibilidade no cenário político nacional<sup>210</sup>.

Mesmo após ser colocado novamente na ilegalidade em 1947,<sup>211</sup> em pleno período democrático, o PCB continuou com seu programa de expansão de quadros, dentro dos pressupostos de reestruturação. Essa luta evidencia que o PCB acreditava que aumentando o número de seus membros, o partido conseguiria expandir sua projeção política e influência sobre as classes trabalhadoras em âmbito nacional. Este passou a ser o principal objetivo estratégico do partido. Segundo estas resoluções, a prioridade era promover uma articulação entre o partido e as classes trabalhadoras, principalmente com seus setores urbanos, sobretudo o movimento operário, mas outras classes de trabalhadores também eram visadas pelas lideranças do PCB. Os trabalhos de militância e aproximação deveriam ocorrer prioritariamente junto aos metalúrgicos,

---

<sup>208</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>209</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>210</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>211</sup> Dentro do breve período em que o Partido Comunista Brasileiro permaneceu na legalidade (1945-1947) houve, no Brasil a divulgação da Doutrina Truman de combate ferrenho ao comunismo, e que caracterizou a política externa norte-americana no início da Guerra Fria. Essa Doutrina fortaleceu os argumentos que conduziram a todo tipo de precaução contra o comunismo.

operários de indústrias têxteis, ferroviários, rodoviários e aeroaviários<sup>212</sup>. Em seguida deveriam promover a articulação junto aos trabalhadores do campo, camponeses e assalariados agrícolas<sup>213</sup>. Por fim, dever-se-ia buscar a aproximação com trabalhadores dos serviços públicos, estudantes, intelectuais e com elementos da classe média que por ventura se considerassem desfavorecidos pelo quadro econômico, político e social vigente<sup>214</sup>. A ocorrência de insatisfação entre tais seguimentos poderia proporcionar uma maior receptividade em relação aos pressupostos doutrinários marxistas. Somente em último lugar os militantes comunistas deveriam tentar se aproximarem de trabalhadores de empresas privadas, considerados menos permeáveis à doutrinação comunista<sup>215</sup>.

Foi possível observar que o PCB priorizou suas ações junto aos segmentos econômicos urbanos do Estado de Minas Gerais ligados às atividades de mineração, siderurgia, metalurgia, ferrovias e indústrias. Para levar adiante este processo de reorientação, o PCB escolhia as cidades nas quais atuaria e depois definia os meios de atuação de seus militantes entre os trabalhadores. Primeiramente instruíam teoricamente seus membros, principalmente através de estudos dirigidos e seminários nos quais os militantes tinham contato com os textos elementares e fundamentais da doutrina marxista<sup>216</sup>. Posteriormente, estes militantes já devidamente instruídos eram designados para agir junto aos trabalhadores com o intuito de cooptar novos integrantes para o partido, introduzir a doutrina e pressupostos de ação marxista entre os trabalhadores, e por fim, o que era mais importante, assumir a liderança das ações coletivas

---

<sup>212</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>213</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>214</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>215</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>216</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

reivindicatórias destes trabalhadores<sup>217</sup>.

Para tanto, o PCB orientava seus militantes a participarem de processos seletivos para ingressar nas empresas e órgãos em que deveriam agir. Segundo Figueiredo, “o comunista deveria adentrar na indústria ou empresa como trabalhador e, a partir de então, progressivamente, desenvolver as tarefas de agitação e propaganda”<sup>218</sup>. Este era o processo de infiltrar elementos comunistas nos diversos setores do mundo do trabalho. Depois o militante passava a influenciar as ações reivindicatórias e contestatórias dos trabalhadores, reivindicando melhorias salariais e de condições de trabalho. Essa era a subversão da ordem e da legalidade, segundo as autoridades políticas e militares.

Uma vez inseridos nas empresas, estes militantes deveriam promover também a aproximação com trabalhadores insatisfeitos com sua condição de vida e de trabalho, cooptando-os para os quadros do partido. A presença de elementos comunistas juntamente com simpatizantes era um elemento fundamental para a formação de uma célula comunista. As células seriam os ouvidos, olhos e bocas das lideranças do partido dentro das diversas esferas do mundo do trabalho. Era a primeira linha de contato estabelecida entre o PCB e as classes trabalhadoras. A criação de células, todavia, não era novidade, nem tampouco foi resultado da inspiração e originalidade de pensamento dos líderes mineiros do PCB. Por isso mesmo não foi uma prática restrita ao Estado de Minas Gerais. Ao contrário, a ideia de se criar células comunistas em empresas, indústrias e serviços públicos fazia parte das orientações nacionais que objetivavam a reestruturação do partido.<sup>219</sup> A criação das células foi essencial, sobretudo no período em que o partido operava na ilegalidade, uma vez que os membros de cada célula, ao integrarem-se secretamente em meio às esferas da sociedade, passaram a instruir os simpatizantes sobre as concepções ideológicas e doutrinárias do partido, orientando os indivíduos conforme seus interesses<sup>220</sup>. Foi através das células infiltradas nos diversos

---

<sup>217</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>218</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015, (a), p. 09.

<sup>219</sup> “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

<sup>220</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão*

setores do trabalho que identificaram as reivindicações dos trabalhadores, suas necessidades e experiências práticas e cotidianas e buscaram integrá-las com as estratégias de atuação do partido, angariando assim um número maior de adeptos<sup>221</sup>.

Para maximizar os resultados e ampliar a formação de células dentro destes setores, os dirigentes do PCB mineiro fizeram meticolosos estudos para averiguar as capacidades econômicas de cidades e regiões onde os militantes do partido deveriam agir. Isso era feito com vistas a enviar seus quadros para se infiltrar em empresas com elevado número de trabalhadores e que participassem efetivamente do desenvolvimento econômico das localidades em que estavam instaladas<sup>222</sup>. Nesse sentido, empresas como a Companhia Siderúrgica Nacional, referência em todo o país no âmbito da mineração e siderurgia, ou a Acesita, empresa mineira que operava também no ramo da siderurgia e que tinha ligações em outros estados, passaram a ser cobiçadas pelo PCB<sup>223</sup>. Todavia, a infiltração comunista não se deu apenas nas grandes indústrias ou empresas diversas, ocorreu também em setores do serviço público de Minas Gerais, tanto em suas esferas civis, como militar. Nosso interesse nessa pesquisa é exatamente averiguar como teria se dado este processo de infiltração entre os quadros da Polícia Militar de Minas Gerais, para analisarmos como se desencadeou a repressão institucional em pleno período democrático.

A denúncia que norteou toda a ação repressiva desencadeada na PMMG seria referente ao ano de 1947. Todavia, as diversas investigações feitas pelas autoridades militares naquele momento indicaram que o referido processo de infiltração não teria ocorrido apenas na Polícia Militar, mas também no Corpo de Bombeiros, na Guarda Civil Metropolitana de Belo Horizonte, em algumas unidades do Exército e em empresas públicas como a Companhia de Carris Urbanos e Companhia de Força e Luz do Estado. Ao analisarmos a documentação selecionada, percebemos que o PCB teria infiltrado seus militantes nestas duas empresas civis, ainda durante a década de 1930 na Companhia de Carris Urbanos e em 1946, na Companhia de Força e Luz, portanto bem

---

*Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014, p. 06.

<sup>221</sup> FIGUEIREDO, op. cit., 2014, p. 06.

<sup>222</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015, (a), p. 10.

<sup>223</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015, (a), p. 10.

antes de sua investida contra a Polícia Militar e outras forças de segurança localizadas no Estado. Percebemos então que para compreendermos como esta infiltração teria ocorrido nas corporações militares, deveríamos analisar também como ela se desenvolveu nestas empresas públicas civis, uma vez que tais processos fazem parte de uma mesma estratégia de inserção de elementos do PCB em instituições públicas estaduais.

### CAPÍTULO III.

#### **O PCB volta à carga: a infiltração vermelha nos setores do Serviço Público do Estado de Minas Gerais.**

Como vimos anteriormente, a presença de elementos comunistas em Belo Horizonte remonta ao ano de 1927, quando militantes do PCB estiveram na cidade para proferir palestras sobre a doutrina comunista a diversas categorias de profissionais. Entre estes trabalhadores estavam muitos operários da Companhia de Carris Urbanos de Belo Horizonte, responsável pelo funcionamento dos bondes, principal meio de transporte público da cidade. O impacto causado pela pregação doutrinária comunista entre os trabalhadores dos Carris Urbanos de Belo Horizonte teria sido de tal monta que nos documentos analisados há evidentemente a preocupação das autoridades belo-horizontinas com os aspectos revolucionários que passaram a caracterizar as reivindicações daqueles trabalhadores, influenciados pelas ideias marxistas. Quanto a esta preocupação das autoridades, encontramos o seguinte excerto: “até os idos de 1935 os trabalhadores de bondes de Belo Horizonte constituíram um agrupamento nitidamente revolucionário e inteiramente dominado pelas ideias comunistas”<sup>224</sup>. Isso porque, segundo o referido documento, “todas as greves até então ocorridas tinham início entre tais trabalhadores e foram vários os seus choques com a polícia, em alguns dos quais houve até mortes”<sup>225</sup>. Ou seja, não só os trabalhadores dos Carris Urbanos haviam se deixado influenciar pelo ideário revolucionário plantado pela doutrinação comunista, como também aqueles trabalhadores responsáveis não apenas pelas greves desencadeadas por sua própria categoria, mas também por influenciar na eclosão de movimentos grevistas de trabalhadores de outros ramos profissionais.

Já a Companhia de Força e Luz de Minas Gerais somente foi criada em 1946, com sede na capital mineira, mas que tinha a finalidade de fornecer energia elétrica para as empresas de bonde (os Carris) das cidades, não apenas de Belo Horizonte, mas

---

<sup>224</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

<sup>225</sup> COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02. Acessado em março de 2017.

também de Santa Bárbara e Itabirito<sup>226</sup>. Segundo Figueiredo, pelo fato da Companhia de Força e Luz operar em consonância com a Companhia de Carris Urbanos, sendo a primeira responsável pela energia elétrica que garantia o funcionamento da segunda, havia grande envolvimento profissional entre os seus trabalhadores<sup>227</sup>. Isso fez surgir interesses comuns por melhorias das condições de trabalho dos funcionários das duas companhias. Em decorrência o PCB procurou se articular com as entidades representativas dos empregados das duas empresas. Vejamos como ocorreu esta inserção.

## **I – A participação de militantes comunistas nas greves de 1946-1947 na Companhia de Força e Luz de Minas Gerais.**

Desde a sua criação em 1946, a Companhia de Força e Luz do Estado de Minas Gerais foi palco de diversos movimentos desencadeados por seus funcionários, notadamente em busca de melhorias salariais que pudessem lhes proporcionar melhores padrões de subsistência. Já no ano de sua fundação, insatisfeitos com os salários recebidos, inferiores ao que era pago a eletricitários de empresas de outras cidades brasileiras, os operários da Força e Luz desencadearam uma greve reivindicando aumento de salário, equiparando-o aos salários pagos aos trabalhadores das empresas de energia elétrica de São Paulo e Rio de Janeiro. Desde o desencadear do movimento grevista as autoridades políticas e policiais do Estado suspeitaram da interferência de comunistas na greve, que teriam instigado e orientado os operários quanto às formas de ação reivindicatória que deveriam ser utilizadas. Ainda durante a greve o governo determinou a intervenção da polícia política estadual cuja chefia foi rápida em abrir um inquérito policial para apurar a denúncia de que havia elementos comunistas por trás da greve dos eletricitários<sup>228</sup>.

A intenção do inquérito policial instaurado era identificar quais funcionários da Força e Luz eram filiados ao Partido Comunista Brasileiro. Um dos funcionários da

---

<sup>226</sup> FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Entre lutas e ações: um estudo sobre a participação dos comunistas no movimento dos trabalhadores em Belo Horizonte em 1950”. In: *Faces de Clio*. Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História – UFJF. Volume. 01, nº 02, jul./dez de 2015, (b), p. 47.

<sup>227</sup> FIGUEIREDO, op. cit., 2015 (b), p. 47.

<sup>228</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 130 e 131. Acessado em março de 2017.

empresa interrogados durante as investigações foi o engenheiro Celso Cardão, responsável por parte das operações realizadas pela Companhia. Em seu depoimento, Cardão confirmou a existência de operários da Força e Luz que seriam militantes do PCB, os quais seriam os incentivadores e líderes do movimento grevista<sup>229</sup>. Também afirmou que o principal objetivo da greve dos eletricitários era conseguir o aumento de seus salários<sup>230</sup>. A abertura do inquérito, ao que nos parece, não foi mais nada do que um exemplo claro da repressão do aparato policial de um Estado historicamente autoritário, que ainda não estava acostumado a respeitar e proteger garantias mínimas das classes trabalhadoras. O combate ao elemento comunista não passava de pretexto para o Estado exercer controle social sobre os trabalhadores, cerceando seu direito constitucional de greve, coibindo repressiva e arbitrariamente suas ações reivindicatórias.

O PCB já havia reconquistado sua condição de partido legal em 1945, um ano antes da greve dos eletricitários, não era mais clandestino e ser seu militante, filiado ou simpatizante, não era crime, era direito constitucional como aquele garantido a todos os militantes, filiados e simpatizantes de outras agremiações partidárias nacionais. Entretanto o Estado brasileiro, democrático e liberal, como estabelecia sua nova Constituição, encontraria formas de aperfeiçoar suas “deficiências”, restringindo o “excesso de democracia e liberdade” que, segundo os dirigentes do governo do presidente Dutra, descambavam para o que era chamado de subversão. Já em 1947 o Estado decretou normas que restringiam os direitos dos trabalhadores e proporcionava liberdade ao aparato repressivo para voltar a perseguir os comunistas: outorgou decreto lei que restringia o direito de greve dos trabalhadores;<sup>231</sup> e colocou novamente o PCB na ilegalidade<sup>232</sup>. Tudo isso em pleno exercício democrata. Com estas ações a Constituição

---

<sup>229</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 130 e 131. Acessado em março de 2017.

<sup>230</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 130 e 131. Acessado em março de 2017.

<sup>231</sup> BRASIL, Decreto Lei Nº. 9.070. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del9070.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9070.htm). Acesso em março de 2017.

<sup>232</sup> O comitê estadual do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em Minas Gerais, localizado em Belo Horizonte, recebeu em maio de 1947 uma notificação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, através do *Telegrama nº 365.700*, informando que seu registro eleitoral estava cassado, por força de lei eleitoral decretada em âmbito nacional, que cassava o referido registro, tornando o PCB partido ilegal. *Apud*: FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História*.

foi claramente desrespeitada, com a limitação do direito à greve dos trabalhadores e a proibição de atuação do Partido Comunista. O que se viu foi o encurralamento das classes trabalhadoras, com o aumento expressivo do controle e vigilância estatal sobre os movimentos sociais, com o recrudescimento da repressão aos movimentos grevistas, com o controle dos sindicatos e com a perseguição aos comunistas.

Segundo Buonicore, ao analisar os efeitos desastrosos para os trabalhadores causados por essas ações autoritárias e excludentes do Estado, em pleno exercício da democracia:

A consequência foi à exclusão, mais ou menos violenta, das massas urbanas, especialmente a classe trabalhadora, do jogo político, ainda que esta participação estivesse se dando de maneira subordinada. A tentativa de incorporação desses setores populares, implementada por Vargas, foi abruptamente interrompida por seu sucessor, com as intervenções nos sindicatos mais ativos, com o fechamento das organizações intersindicais paralelas, como o Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT) e a Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB). A adesão do conjunto das classes proprietárias brasileiras, inclusive a burguesia industrial, à política antioperária de Dutra, com seu apoio ativo à cassação da legalidade do Partido e de seus parlamentares, levou os comunistas a afastarem qualquer possibilidade do restabelecimento da consigna de “união nacional”, por eles estabelecida entre os anos de 1945 e 1946<sup>233</sup>.

Quanto à restrição ao direito de greve das classes trabalhadoras, o governo Dutra determinou que ela somente pudesse ser desencadeada quando se esgotassem todos os outros meios de negociação entre trabalhadores e patrões<sup>234</sup>. Caso a greve fosse desencadeada antes de se esgotar estes meios, seria considerada ilegal, com possibilidades de punição de seus dirigentes. Entretanto não havia limites claros que definissem quais seriam os outros meios legais de negociação entre estas duas esferas. Além do mais, devemos considerar que a possibilidade de interlocução direta entre os trabalhadores e seus empregadores nem sempre ocorria, sobretudo em função da assimetria de poderes. Na maioria das vezes, esta interlocução era impossível aos trabalhadores, a não ser pela greve, único meio de serem ouvidos e de terem suas reivindicações mais ou menos atendidas. Os sindicatos não necessariamente funcionavam como um *lócus* natural de negociação. Controlados como eram pelo

---

*Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014, p. 05.

<sup>233</sup> BUONICORE, Augusto César. *Sindicalismo Vermelho: a política sindical do PCB entre 1948 e 1952*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciência Política do IFCH-UNICAMP. Campinas, 1996, p. 50.

<sup>234</sup> BRASIL, Decreto Lei Nº. 9.070. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del9070.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9070.htm). Acesso em março de 2017.

próprio Estado, que por sua vez defendia os interesses do capital em detrimento dos trabalhadores, mais atrapalhavam do que socorriam os trabalhadores. Neste sentido ganhava força a atuação do Partido Comunista, no sentido de continuar sua luta político-partidária em defesa dos direitos básicos destes trabalhadores. Mesmo na ilegalidade o PCB continuou atuando na defesa dos trabalhadores e orientando suas ações reivindicatórias, por meio da militância clandestina entre os trabalhadores.

Sendo assim, apesar da conjuntura desfavorável ao PCB, o partido continuou seu trabalho de inserção entre os trabalhadores, continuou buscando ampliar suas linhas de ação, introduzindo militantes na direção de diversos sindicatos oficiais, bem como recorrendo à estratégia de constituição de aparelhos sindicais informais, paralelos aos sindicatos controlados pelo Estado. O PCB também ampliou a infiltração de seus militantes em diversas categorias de trabalhadores, com o intuito de orientar suas ações e angariar novos militantes para seus quadros. Nesse contexto, as autoridades civis e militares de Belo Horizonte e do Estado como um todo, estavam às voltas com outro e economicamente grave caso de infiltração dentro de um órgão do serviço público estadual. Tratava-se da greve desencadeada, em finais de 1949, com nítida participação e direção de militantes comunistas, dos operários da Companhia de Carris Urbanos de Belo Horizonte.

## **II – A participação de militantes comunistas na greve dos operários da Companhia de Carris Urbanos de Belo Horizonte em 1949-1950.**

Em dezembro de 1949 o governo federal decretou lei garantindo o abono de natal aos funcionários públicos da União, afirmando que: “O abono será concedido a todo servidor público federal, civil ou militar, inclusive o do Poder Judiciário e do Legislativo, bem como aos inativos e aos pensionistas”<sup>235</sup>. A garantia, todavia, como o próprio texto estabelecia, era restrita aos servidores públicos federais, nada tratando sobre seus colegas do serviço público estadual ou municipal. Para piorar, trabalhadores de alguns segmentos não foram beneficiados, apesar de serem vinculados ao serviço público. Receber o abono passou a ser pauta de reivindicação nos últimos dias do ano de 1949, por várias categorias profissionais em Minas Gerais.

---

<sup>235</sup> BRASIL, Governo Federal. Lei nº 974, de 17 de Dezembro de 1949. Concede abono de natal aos servidores da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/L0974.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0974.htm) acesso em março de 2017.

Ao se verem excluídos da lei federal e não sendo agraciados por lei estadual que pudesse lhes garantir o mesmo direito, diversos segmentos de trabalhadores ligados a empresas estatais mineiras passaram a organizar movimentos reivindicatórios, com o intuito de pleitear e conquistar o benefício do abono de natal. Dentre os operários estaduais estavam os ferroviários e os eletricitários. Como um efeito cascata, os operários da Companhia de Carris Urbanos, ligada à Prefeitura da cidade de Belo Horizonte e com ligações profissionais com a Empresa de Energia, também se organizaram a fim de conquistar tal abono. A documentação existente no Arquivo Público Mineiro, oriunda das investigações feitas pelo DOPS de Minas Gerais para identificar a liderança do movimento reivindicatório, dá conta de que houve um crescente desejo para que este benefício fosse estendido a todos os trabalhadores do Estado de Minas, inclusive os que não eram funcionários públicos<sup>236</sup>. Ao perceber a enorme mobilização popular por trás da reivindicação, os comunistas trataram mais do que depressa de se articular com os trabalhadores das diversas empresas públicas da capital. Tratava-se de uma oportunidade clara para que o PCB exercesse controle e liderança sobre um importante movimento reivindicatório, ampliando sua atuação junto aos trabalhadores e angariar novos militantes.

Em fins de 1949 os operários da empresa de bondes, da companhia de energia elétrica e os ferroviários entraram em greve reivindicando o pagamento do abono e, numa tentativa de ampliar seu escopo reivindicatório, acrescentaram a demanda por aumento dos salários das três empresas. A liderança do movimento grevista tratou logo de promover a articulação entre os operários das três empresas sob a influência e a orientação dos operários que tinham ligações com o Partido Comunista Brasileiro. Foram estes militantes que estimularam diretamente o deflagrar da greve. Diante da recusa do governo estadual em atender às reivindicações dos trabalhadores a greve adentrou o ano de 1950 perdurando por alguns meses daquele ano. Ela não foi permanente, os trabalhadores utilizaram a estratégia de paralisar suas atividades por algum tempo e, diante da repressão do aparato autoritário do Estado, voltavam às suas atividades para, alguns dias depois, pararem novamente. Eram movimentos grevistas intermitentes, que na opinião dos agentes do DOPS só serviam para tentar despistar e

---

<sup>236</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

dificultar os trabalhos investigativos<sup>237</sup>.

Para estabelecer os contatos entre os operários das diferentes empresas envolvidos no movimento grevista e lhes fornecer informações, além de articulá-los aos militantes comunistas, foram distribuídos boletins informativos e panfletos, sempre trazidos por militantes do PCB. Segundo relatório dos policiais do DOPS que investigavam a greve, aquele era o meio de comunicação dos grevistas<sup>238</sup>. Os militantes comunistas também buscavam identificar pleitos semelhantes junto a outras empresas públicas com o intuito de convencer seus funcionários a aderirem ao movimento. Em um panfleto produzido por operários da Força e Luz endereçada aos demais grevistas e amplamente divulgado pelos membros do PCB em janeiro de 1950, os militantes comunistas tentam demonstrar como os objetivos dos operários das diferentes empresas coincidiam, formando um só objetivo:

Manifesto dos trabalhadores da Força e Luz.

Nós, os trabalhadores da Força e Luz estão empenhados na luta pelo Abono de Natal que é um direito nosso, o pagamento do abono. Já discutimos o abono no sindicato e o mesmo foi aprovado por todos nós, e dessa assembleia deliberamos que o sindicato tomasse providências para o pagamento do abono em 15 dias. Até hoje não recebemos resposta nem do sindicato nem dos patrões, porque confiamos no sindicato em vez de termos nos organizado e nos unirmos em comissões e subcomissões indo exigirem dos patrões o pagamento do abono para melhorar um pouco nosso padrão de vida.

Todo apoio a greve dos ferroviários da central.

Viva os heróis ferroviários.

A comissão<sup>239</sup>.

O excerto é interessante, pois demonstra certo espírito de coletividade dos trabalhadores, que consideram o abono natalino como um direito de todos os trabalhadores e não apenas dos servidores públicos federais, como estabelecido pela legislação. E concluem o manifesto afirmando que “queremos o abono porque é um direito nosso. Direito nosso e de todos os trabalhadores do Estado e de Belo

---

<sup>237</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

<sup>238</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

<sup>239</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

Horizonte”.<sup>240</sup> Outro desses documentos, um boletim produzido em maio de 1950, incentiva abertamente aos operários da Companhia Força e Luz a se aliarem, a se solidarizarem com seus companheiros ferroviários e operadores de bondes que também pleiteavam o recebimento do abono natalino. Em um dos trechos do panfleto apreendido pelos agentes do DOPS, podemos ler as seguintes orientações aos grevistas:

Companheiros da Força e Luz,  
Os trabalhadores da Estrada de Ferro Central do Brasil entraram hoje em greve!  
Apelam para essa poderosa arma de luta depois de sofrerem toda a sorte de traições por parte do governo Dutra, do Ministro do Trabalho e dos “pelegos” que estão à testa dos sindicatos. O motivo dessa greve é a negativa por parte da Estrada do pagamento do Abono de Natal que aqueles trabalhadores contavam como certo a fim de com esse dinheiro comprar gêneros de primeira necessidade.  
Companheiros da Força e Luz!  
A luta dos grevistas da Estrada de Ferro Central do Brasil é a mesma luta de vocês. É em resumo a luta de toda classe operária que não quer morrer de fome e viver ludibriada e explorada impiedosamente pela camarilha de patrões gananciosos de superlucros. Por isso, é um dever de vocês, ajuda-los nessa luta grevista contra a fome e a miséria. O exemplo de vocês poderá ser imitado por trabalhadores de outras empresas deste ou de outros municípios e Estados, que em solidariedade desencadearão ao mesmo tempo em que lutarão pelo Abono de Natal.  
Para frente companheiros!  
Pela conquista do Abono de Natal!  
Pela solidariedade aos vossos irmãos ferroviários!  
Pela união da classe operária!  
Todos à greve<sup>241</sup>.

O boletim, dessa forma, fornece orientações para que os eletricitários aderissem à greve ao lado dos ferroviários e dos operadores de bondes, já parados, para ampliar e fortalecer o movimento reivindicatório. Tendo como cerne o recebimento do abono de natal, os ferroviários e os operadores de bondes lançaram-se à greve, paralisando esses dois serviços públicos essenciais. A repercussão do movimento dos ferroviários e operários da empresa de bondes influenciou os funcionários da Companhia de Energia a aderirem ao movimento, motivados pelos informes presentes nos panfletos e boletins que lhes eram entregues, dando notícias sobre a greve. Não era por acaso que grande parte dos panfletos e boletins comunistas apreendidos pelos policiais do DOPS faziam

---

<sup>240</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

<sup>241</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

clara referência à necessidade de unificação das demandas feitas pelos trabalhadores das três empresas no intuito de receber a gratificação natalina. A militância comunista que liderava o movimento de greve apelou inclusive para o aliciamento de profissionais de outras categorias, dizendo que o abono era devido a todos os trabalhadores. Era uma tentativa de fortalecer o movimento e causar maior pressão sobre o empresariado.

Nesse sentido, a adesão dos trabalhadores da Companhia de Carris Urbanos ao movimento grevista é sintomática da maneira como estes operários se identificavam e se solidarizavam com os profissionais de outras categorias, sobretudo com os eletricitários. Isso era motivado pelo fato de as duas empresas terem suas atividades interligadas, sendo que a Companhia Força e Luz havia sido criada, dentre outras coisas, para fornecer energia elétrica para a operação dos bondes da capital. Além disso, possuíam suas sedes muito próximas uma da outra, e os relacionamentos interpessoais estabelecidos entre seus operários fizeram com que as demandas de ambas as categorias se confluíssem. Os documentos do Arquivo do DOPS consultados nas dependências do Arquivo Público Mineiro nos deram conta de que a primeira paralisação desencadeada pelas categorias, pelo recebimento do abono de natal, ocorreu ainda no mês de dezembro de 1949, logo após a decretação da lei que garantia o pagamento aos funcionários públicos federais, mas que excluía do benefício os funcionários estaduais e municipais. Como não houve acordo entre operários e empresários, em janeiro, fevereiro e março de 1950, novas paralizações foram desencadeadas, todas elas sob a liderança de militantes comunistas que trabalhavam nestas empresas.

Tão logo os operadores de bondes aderiram ao movimento grevista, os funcionários filiados ao PCB criaram um jornal, homônimo à própria empresa de bondes. O Jornal *Carris Urbanos* foi criado pelos militantes comunistas que lideravam a greve, com a missão de organizar o movimento através de orientações escritas, divulgar as demandas e resultados alcançados e promover a união entre os trabalhadores que pleiteavam o recebimento da gratificação natalina. A reação das autoridades foi imediata, diante da denúncia de que a greve era liderada por comunistas, que inclusive haviam iniciado a publicação de um jornal considerado subversivo. A direção da Polícia Política do Estado determinou ao investigador Thieri João Batista de Paula, da Delegacia Especializada de Ordem Pública, que buscasse informações sobre o Jornal *Carris Urbanas*. Segundo Thieri de Paula, o informe dava conta de que o jornal seria realmente de autoria de militantes comunistas, de que seria subversivo por incitar os trabalhadores à greve, de que sua primeira impressão era de janeiro de 1950 e sofria

influência de outro jornal comunista, o *Jornal do Povo*, inclusive com a reprodução da fotografia de Luiz Carlos Prestes que caracterizava este último. O Boletim de Monitoramento emitido pelo investigador também informava que os dois principais líderes do movimento grevista seriam Gey Ferreira Lobato, operário da Companhia de Carris Urbanos e Vicente Alves de Souza, funcionário da Companhia Força e Luz. Os dois seriam filiados ao Partido Comunista Brasileiro e seriam o elo entre o partido e os trabalhadores grevistas. Como veremos adiante, ambos foram condenados em dezembro de 1954, pelo crime de incitamento à greve ilegal, a pena de dois anos de prisão.

Segundo outras investigações procedidas pela equipe do DOPS, o jornal *Carris Urbanos* teria surgido em um período em que outras categorias profissionais começavam a se mobilizar para pleitear o recebimento do abono de natal, a exemplo dos ferroviários, operadores de bondes e eletricitários, já amplamente mobilizados. Nesse sentido, o jornal teria sido responsável por aglutinar as demandas de todos os trabalhadores insatisfeitos com as condições de trabalho que lhes eram impostas. Os investigadores ressaltam os dizeres impressos já na primeira edição do jornal, afirmando ter ele a finalidade de orientar os trabalhadores acerca das demandas da classe e ainda afirmando que “o aparecimento de ‘Carris Urbanos’ dá-se em boa hora, no raiar do ano de 1950, no instante mesmo em que os trabalhadores do tráfego e das oficinas mais necessitam de um órgão capaz de orientá-los”.<sup>242</sup> Os agentes do aparato repressivo e autoritário do Estado de Minas Gerais identificavam o jornal *Carris Urbanos* como sendo importante veículo de divulgação da propaganda comunista de cunho subversivo<sup>243</sup>.

Na verdade, o impresso teve a importância de ser um instrumento para a luta dos trabalhadores pelo recebimento do abono de natal e por outras demandas de melhoria nas condições de trabalho dos operários. O jornal teve a importância de instruir e orientar a ação coletiva dos operários, bem como de informá-los do andamento do movimento grevista. Além disso, dava notícias de outros movimentos reivindicatórios realizados por trabalhadores de outras categorias profissionais, buscando sempre promover a união das demandas dos diferentes setores do mundo do trabalho. A partir

---

<sup>242</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

<sup>243</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

de meados de 1950 os militantes comunistas passaram a distribuir entre os trabalhadores, além do Jornal *Carris Urbanos*, outros panfletos e boletins informativos que igualmente tinham a função precípua de orientar, informar e influenciar na eclosão de novos movimentos reivindicatórios.

Um dos panfletos identificado e apreendido pelo DOPS informava os trabalhadores sobre a repressão sofrida pelos operários dos bondes em represália às suas reivindicações<sup>244</sup>. Dava conta de que alguns trabalhadores dos bondes estavam sendo reiteradamente agredidos por soldados do Exército na Capital, por não concordarem em pagar as passagens dos bondes. O boletim explica que naquela época era permitido que até dois soldados andassem nos bondes sem pagar a referida passagem. Porém, coincidentemente, após a eclosão das greves dos operadores dos carris, grupos de cinco, oito e até dez soldados tentavam, inexplicavelmente, já que sabiam das condições para a gratuidade, ingressar nos bondes sem pagar<sup>245</sup>. Ao serem cobrados pelos condutores, que se não o fizessem teriam que arcar, eles próprios, com as passagens não pagas, os grupos de soldados reagiam, espancando os operadores do serviço de bondes. Não por acaso o Jornal *Carris Urbanos* passou a denunciar as agressões, afirmando que elas seriam uma forma de pressionar os trabalhadores e coagi-los, devido às paralizações do serviço de bondes que vinham sendo realizadas<sup>246</sup>. Na opinião dos militares do Exército e dos agentes do DOPS, as denúncias feitas pelo jornal eram um desrespeito aos militares e uma forma de insuflar a população contra as autoridades<sup>247</sup>. Em um dos panfletos apreendidos e considerados como incitamento à subversão, lemos:

Todos nós ficamos indignados com as agressões a companheiros nossos por soldados do Exército. Todos concordamos imediatamente em suspender o tráfego de bondes em sinal de protesto. Tudo está bem claro: é nosso dever protestar contra os abusos cometidos pelos soldados, de modo que a mais de

---

<sup>244</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

<sup>245</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

<sup>246</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

<sup>247</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

uma semana repetiam-se fatos revoltantes nos bondes principalmente os das linhas que passam perto dos quartéis, pois os militares se negavam a pagar as passagens exigidas. A atitude revoltante de alguns soldados indisciplinados, agredindo covardemente nossos companheiros, não reflete, de forma alguma, as tradições do PCB. Dada à brutalidade com que se tem dado os incidentes, devemos nos solidarizar com os agredidos e tomar enérgicas providências para a punição dos culpados<sup>248</sup>.

A reação dos soldados foi ainda mais repressiva e autoritária. Os espancamentos de operadores de bondes passaram a ser quase diários e edições inteiras do *Jornal Carris Urbanos* foram apreendidas com o espancamento público daqueles que estivessem de posse de seus exemplares. Era a resposta do Exército contra o jornal que “pregava a subversão” e “manchava” a imagem da corporação militar. Tanto os militares do Exército, quanto os agentes da Polícia Política atribuíam ao que consideravam como subversão revolucionária comunista os dizeres do jornal, mas nada diziam sobre os abusos e arbitrariedades praticados pelos soldados.

Pouco preocupada com a violência sofrida por seus funcionários, outra manobra desencadeada pela direção da Empresa de Bondes foi desqualificar o movimento grevista junto à população, fazendo esta se voltar contra os operários dos carris. Isso porque, além da reivindicação dos operários pelo pagamento do abono de natal, outra demanda passou a constar em seu repertório: o pleito pelo aumento de salários, defasados havia mais de cinco anos. Os diretores da Companhia Força e Luz e seus colegas da Companhia de Carris Urbanos eram contra pagar o abono de natal aos funcionários e principalmente contra a ideia de conceder aumento de salário aos trabalhadores. Para minar o movimento grevista e insuflar a população contra os funcionários dos bondes, os diretores da Companhia divulgaram notas na grande imprensa afirmando que, caso fossem obrigados a conceder o aumento aos trabalhadores, as passagens pagas pelos serviços seriam reajustadas.

A possibilidade de haver aumento no valor das passagens causou alvoroço e descontentamento entre a população. Todavia, o *Jornal Carris Urbanos* divulgou edição alertando os trabalhadores e passageiros acerca da manobra arquitetada pela direção das companhias envolvidas. O descontentamento dos passageiros não era desprovido de razão. Em inícios da década de 1950 o serviço de transporte público da capital mineira já contava com algumas linhas de ônibus que, entretanto, ofereciam seus serviços por

---

<sup>248</sup> Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 154. Panfleto comunista de apoio ao movimento dos trabalhadores dos bondes da capital. 1950. Acessado em março de 2017.

um valor maior do que o cobrado pelos bondes. Dessa maneira, este serviço ainda era amplamente utilizado pela população em geral, devido principalmente aos preços acessíveis das passagens, quando comparadas às passagens dos ônibus. Assim, ao ventilar a notícia da possibilidade de ocorrer o aumento das passagens dos bondes, a Companhia de Carris Urbanos visou, na verdade, alarmar a população, lançando-a contra o movimento dos operários, tentando forçá-los a voltar ao trabalho.

Essa imprensa grevista também denunciava as defecções existentes entre os próprios trabalhadores e a disputa entre os líderes do movimento. Em primeiro lugar, devemos levar em consideração o fato de que a adesão dos operários à greve não foi homogênea, nem tampouco unânime entre os trabalhadores. Tanto na Companhia Força e Luz, quanto na Companhia de Carris Urbanos, houve quem não aderisse à greve e havia ainda os que se posicionavam a favor das empresas, contra seus companheiros de trabalho. Eram acusados de pelegos principalmente pelo Jornal *Carris Urbanos*. É interessante notar que dentre os documentos produzidos pelos agentes do DOPS, alguns fazem referências a estes “bons” funcionários, verdadeiros “exemplos de coerência e sabedoria” a serem seguidos. Era uma tentativa de lançar a discórdia entre os próprios trabalhadores, com o intuito de enfraquecer e esvaziar seu movimento.

A existência desse tipo de pelegos seria marcante principalmente dentro do Sindicato dos Trabalhadores dos Bondes, no qual vários dirigentes sindicais eram contrários à greve e a favor do posicionamento da empresa. Não por acaso o jornal fazia aberta propaganda no sentido de incentivar a formação de comissões independentes, com as lideranças grevistas, livres das ingerências dos sindicatos oficiais. Essas comissões eram via de regra, quase que unanimemente constituídas por militantes comunistas que viam uma oportunidade ímpar de influenciar e dirigir o movimento grevista, o que foi essencial para a organização e mobilização dos trabalhadores, pois eram ocupadas por experientes militantes do PCB que já haviam liderado as greves de janeiro, fevereiro e março de 1950 e que haviam participado na elaboração do jornal *Carris Urbanos*.

Em que pese às greves não terem sido realizadas apenas por militantes do Partido Comunista, sendo levadas a efeito também por trabalhadores não ligados ao PCB e que eram interessados nas melhorias de sua condição de vida e de trabalho, destacamos o fato de que a participação dos comunistas nos movimentos grevistas foi, todavia, seu elemento aglutinador e fortalecedor. Foram os comunistas que promoveram a organização e a liderança do movimento, bem como a difusão de informações, por

meio da distribuição dos impressos citados, com destaque para o Jornal *Carris Urbanos*. Por outro lado, a formação de comissões independentes para liderar as greves, constituídas por militantes comunistas e com a atuação paralela aos sindicatos oficiais estava em perfeita sintonia com os princípios estabelecidos no interior do Partido, no sentido de reestruturar suas formas de atuação junto às massas trabalhadoras. Por fim, foram os comunistas que mais contribuíram para a sistematização e organização das reivindicações dos trabalhadores de todas as empresas envolvidas. Desta forma, resta claro que mesmo estando em condição de ilegalidade e clandestinidade política, o Partido Comunista Brasileiro manteve vivo, através de formas alternativas de atuação, seu processo de articulação e liderança junto às diversas classes trabalhadoras urbanas, mesmo sob um processo de monitoramento e repressão por parte do Estado.

Resta-nos saber, agora, como foi essa articulação e trabalho realizado pelos militantes do PCB junto às corporações armadas. É o que procuraremos fazer a partir da segunda parte desta tese.

## PARTE II.

### ***A INSERÇÃO DE MILITANTES COMUNISTAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MINAS GERAIS E A REPRESSÃO DESENCADEADA EM PLENO PERÍODO DEMOCRÁTICO E CONSTITUCIONAL.***

#### CAPÍTULO IV.

##### **A infiltração comunista chega aos quartéis de Minas Gerais.**

Neste capítulo passaremos a analisar como o Partido Comunista Brasileiro promoveu a inserção de seus militantes dentre as corporações armadas do Estado, notadamente na Polícia Militar. E aqui temos uma diferença crucial: os resultados esperados pelo PCB com a infiltração dentro da PMMG em comparação aos resultados esperados com sua inserção em outras categorias de trabalhadores, pois na introdução de militantes em empresas civis, fossem elas públicas ou privadas, o PCB tinha a esperança de angariar novos militantes, convertendo-os ao marxismo, para conduzir suas ações reivindicatórias e contestatórias do *status quo* dominante. A participação dos trabalhadores no processo político seria, portanto, pacífica. Mas e quanto à Polícia Militar? Qual seria o objetivo do PCB em infiltrar elementos nos quadros desta corporação? Seria organizar seus membros em movimentos sociais como os civis? Ou insuflar seus integrantes a realizarem greves?

A única justificativa para que o partido infiltrasse seus militantes em corporações armadas seria a busca por bases revolucionárias entre tais corporações. Ou seja, a intenção do PCB ao inserir seus militantes em forças de segurança seria promover a cooptação de novos adeptos da doutrina marxista entre os militares, formando as bases de um núcleo revolucionário dentro das corporações armadas. Já sabemos (e os comunistas também já sabiam) no que isso tinha dado em 1935. Estaria o PCB disposto a repetir a aventura revolucionária que quase causou sua extinção? Se não fosse este o objetivo, ou seja, o de criar bases militares para um novo levante revolucionário, por que então infiltrar militantes na Polícia Militar de Minas Gerais e em outras unidades militares do Estado? É o que vamos tentar compreender a partir

deste ponto da pesquisa.

Para tanto, devemos registrar que, como evidenciado na documentação trabalhada durante esta pesquisa, a denúncia de que houve este processo de infiltração de elementos comunistas em setores do serviço público em Minas Gerais não se restringiu aos quadros da Polícia Militar. A denúncia, apurada através de inquérito, depois transformado em processo no Supremo Tribunal Militar, fazia entender que a infiltração comunista também havia ocorrido em algumas unidades do Exército, da Força Aérea, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil de Belo Horizonte e nas Companhias Força e Luz e de Carris Urbanos, como visto. Esta inserção nos quadros de empresas públicas do Estado de Minas Gerais, entre elas a PMMG, transcorreu desde meados dos anos de 1940 e durou quase uma década, concomitante ao período de reestruturação orgânica do PCB.

A militância comunista dentro de unidades militares é mais antiga do que se supõe e muito anterior aos eventos estudados nesta pesquisa. Porém, precisou ser estabelecida e desenvolvida em um longo trabalho de inserção dos comunistas dentro das corporações militares. Segundo Cunha, até o final da década de 1920 o Partido Comunista Brasileiro tinha pouco contato com as forças militares e o comunismo quase não exercia influência sobre o pensamento político destes profissionais<sup>249</sup>. Mesmo o Movimento Tenentista, de ampla e aberta contestação aos desígnios das classes políticas, foi inspirado por outras correntes doutrinárias, sendo poucos os adeptos da doutrina comunista. Ainda em 1927 o Partido Comunista Brasileiro tentou traçar uma estratégia de atuação política junto às Forças Armadas, estabelecendo pequenas células em algumas unidades do Exército e mesmo da Marinha, insuflando os militares de baixa patente a se rebelar contra os desmandos e arbitrariedades praticados pelos oficiais e orientar as reivindicações por melhorias nas condições de trabalho. Todavia, os resultados foram quase insignificantes, primeiro devido ao fato de que havia certa desconfiança por parte da tropa em relação ao comunismo, e em segundo lugar, devido à repressão desencadeada pelos oficiais contra estes atos “subversivos”<sup>250</sup>.

Este quadro teria começado a se modificar a partir de 1929, quando a Internacional Comunista orientou o PCB a criar um setor militar no partido, responsável

---

<sup>249</sup> CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Militares e Militância: uma relação dialeticamente conflituosa*. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 150.

<sup>250</sup> CUNHA, op, cit., 2014, p. 150.

por estabelecer contatos com militares que pudessem ser cooptados<sup>251</sup>. A orientação vinda das lideranças comunistas da União Soviética era a de “realizar a propaganda política comunista entre a juventude das Forças Armadas; e pavimentar uma estratégia revolucionária específica junto aos militares”<sup>252</sup>. Foi criado então o setor chamado de Antimilitar ou Antimil, que tinha por principal objetivo conduzir e orientar as ações de militares subalternos contra o excesso de militarismo, contra a guerra, contra os abusos dos oficiais e por melhoria nas condições de trabalho dos praças<sup>253</sup>. Porém, o PCB sabia da existência de oficiais do Exército que eram militantes de esquerda, em sua maioria, oficiais de patente intermediária (tenentes e capitães), que haviam participado das rebeliões tenentistas ao longo da década de 1920. Nesse sentido promoveu o aperfeiçoamento do Antimil, que passou a ser designado de Comitê Militar e, por fim, de Setor Militar do PCB, que tinha por objetivos: manter e estreitar relações com oficiais envolvidos em conspirações; estar alerta para quando eclodisse nova onda revolucionária, a exemplo do Movimento Tenentista e nela participar de armas na mão; organizar formações paramilitares dentro dos quartéis para dar sustentação às ações revolucionárias; promover a doutrinação político-partidária dos militares através de reuniões e palestras e estabelecer a atuação do Setor Militar junto aos baixos escalões das Forças Armadas, por meio da criação de células comunistas dentro dos quartéis<sup>254</sup>.

O Setor Militar do Partido Comunista Brasileiro foi a primeira grande iniciativa bem estruturada de intervenção política orgânica de um partido de esquerda dentro das Forças Armadas Brasileiras<sup>255</sup>. A atuação do Setor Militar se aprofundou nos quartéis do Exército, principalmente onde havia descontentamentos dos militares de patente baixa e intermediária. Todavia, sua atuação política se expandiu para a Marinha de Guerra e para as Polícias Militares de vários estados<sup>256</sup>. O Setor Militar do PCB teria chegado a meados da década de 1930, com uma ampla e já consolidada atuação política dentro de diversas unidades militares espalhadas pelo país. Em um dos relatórios apresentados ao *Comintern* em 1934, pelo então Secretário Geral do Comitê Central do PCB, Antônio Maciel Bonfim, conhecido pelo pseudônimo de Miranda, acerca dos

---

<sup>251</sup> CUNHA, op. cit., 2014, p. 150.

<sup>252</sup> Idem, ibidem, p. 150.

<sup>253</sup> Uma análise pormenorizada da formação, desenvolvimento e do trabalho realizado pelo Setor Militar do PCB pode ser encontrada em: VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: Sonho e Realidade*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007, p. 76-85.

<sup>254</sup> BASBAUM, Leôncio. *Uma vida em seis tempos: memórias*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1978, p. 73.

<sup>255</sup> CUNHA, op. cit., 2014, p. 151.

<sup>256</sup> Idem, ibidem, p. 151.

preparativos para a revolução comunista no Brasil, o relator teria dito sobre a atuação do Setor Militar:

Temos influência cada vez mais crescente, no Exército, sobretudo, e também na Marinha e nas Polícias Militares. A Nossa influência é de 70% no Exército, depois das desilusões crescentes dos soldados nos demagogos e esquerdistas, e depois da entrada de Prestes no partido, pois este camarada tem um enorme prestígio nas Forças Armadas. Essa influência se caracteriza na medida em que organizamos a massa de soldados e elevamos o nível de atuação política das nossas organizações partidárias no Exército Polícia e Marinha. Entre o Exército, (...). Os centros onde temos mais força são Rio de Janeiro, São Paulo, Nordeste, Rio Grande do Sul e Campo Grande<sup>257</sup>.

Esse relatório foi emitido pelo mesmo Miranda que, junto com Carlos Prestes, havia fantasiado sobre as reais condições pré-revolucionárias no Brasil, supervalorizando as forças revolucionárias e subestimando as capacidades do aparato repressivo do Estado. Isso teria causado, entre outras coisas, o conhecido epílogo do levante comunista desencadeado em 1935. Assim, o relato pode soar exagerado, com o inchaço proposital das reais informações acerca da atuação do Setor Militar junto às Forças Armadas e as Polícias Militares. Exemplo disso é que, se somente no Exército o Setor Militar tivesse influência sobre 70% da tropa, como declarado por Miranda, dificilmente a revolução comunista teria sido esmagada, como foi em 1935. Todavia, isso não desqualifica nem diminui por completo a importância do trabalho desempenhado pelo Setor Militar junto às corporações armadas naquele período. Basta levarmos em conta, como apontado por Cunha:

Apesar dos poucos dados disponíveis, ainda assim, percebe-se que o Setor Militar alcançou razoável grau de organização no Rio de Janeiro, Recife e Natal, cidades onde eclodiria o movimento de 1935, tendo nesses locais uma presença ativa e desempenhando sua intervenção – independentemente dos resultados – com algum grau de eficiência (...). Isso porque o levante foi capitaneado por militares comunistas, uns mais ligados a Prestes, outros ao PCB, mas que tinham quase todos uma formação política de esquerda oriunda do Rio de Janeiro, local onde o Antimil, ou Setor Militar alcançou uma vascularização maior<sup>258</sup>.

Acerca desta importância destes trabalhos encontramos algumas evidências de uma participação mais ou menos ativa deste setor do PCB dentro de unidades militares

---

<sup>257</sup> MIRANDA. 1934 – PCB. “Informe ao Comintern sobre a estrutura militar no Brasil”. In: ZIMBARG, L. A. *O cidadão armado: comunismo e tenentismo (1927-1945)*. Dissertação de Mestrado em História Social – Universidade Estadual Paulista. Franca, 2001, p. 107.

<sup>258</sup> CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Militares e Militância: uma relação dialeticamente conflituosa*. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 159.

espalhadas por Minas Gerais, com destaque para quartéis do Exército e da Polícia Militar em Belo Horizonte. Acerca da organização do Setor Militar do PCB em Minas Gerais Cunha afirma que teria sido fundado em meados da década de 1940, pelo ex-marinheiro e militante comunista Geraldo Campos<sup>259</sup>. Campos ingressou na Marinha Brasileira aos 17 anos, em 1943, na Escola de Aprendizes Marinheiros, em Salvador<sup>260</sup>. O Curso de Formação de Marinheiros naquela escola foi diminuído pela metade, devido ao fato de que o país precisava formar rapidamente mão de obra qualificada na área militar, principalmente no setor naval, para fazer frente aos ataques de submarinos alemães contra navios brasileiros, no contexto de enfrentamentos da Segunda Guerra Mundial. Foi neste breve período em que esteve na Escola de Salvador, que o marinheiro Geraldo Campos teve seus primeiros contatos com militantes comunistas ligados ao Setor Militar do PCB e que compunham a célula comunista da Escola. Foi nesse período que recebeu doutrinação teórica marxista e se converteu ao comunismo já em 1944<sup>261</sup>.

Após desempenhar diversas tarefas de militância dentro de navios da Esquadra pelos quais passou, Geraldo Campos foi descoberto pelo serviço de informações da Marinha e preso sob a acusação de ser subversivo comunista. Foi processado pela Justiça Militar Federal, julgado e condenado a uma pena de dois anos de prisão e expulsão da Marinha, cumpriu pena na Prisão Naval da Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro<sup>262</sup>. Ao ser libertado em fins de 1945, Campos foi enviado pelo PCB à cidade de Belo Horizonte para auxiliar os militares do Exército e da Aeronáutica ligados ao PCB a consolidarem a criação do Setor Militar do PCB mineiro, aglutinando células comunistas nas duas forças armadas e na Polícia Militar<sup>263</sup>. A existência destas células em unidades militares da capital mineira não era nova, nem tampouco desconhecida das autoridades civis e militares do Estado, mas não havia indícios de uma estrutura organizada sob a liderança do Setor Militar do Partido Comunista. Essa estrutura somente teria sido organizada a partir das experiências trazidas pelo militante Geraldo Campos e compartilhadas com os camaradas do Exército, da Aeronáutica e da Polícia Militar mineira. Isso porque o ex-marinheiro Geraldo Campos ingressou na Polícia Militar de Minas Gerais em 1946 como Soldado, chegando à graduação de Terceiro

---

<sup>259</sup> CUNHA, op. cit., 2014, p. 181.

<sup>260</sup> Idem, ibidem, p. 178.

<sup>261</sup> Idem, ibidem, p. 178.

<sup>262</sup> Idem, ibidem, p. 180-181.

<sup>263</sup> Idem, ibidem, p. 181.

Sargento, atuando amplamente na criação e desenvolvimento de células comunistas dentro de quartéis da Polícia Militar. Ou seja, quando surgiram as primeiras denúncias dessa infiltração comunista nos quadros da PMMG, o Setor Militar do PCB no Estado já funcionava há no mínimo dois anos, o que apesar de não ser um tempo demasiadamente longo, já teria sido suficiente para realizar a doutrinação e cooptação de alguns quadros militantes dentro da Polícia Mineira. Vejamos, então, algumas características desse processo.

### **I – A militância comunista do Tenente da Polícia Militar Hudson de Oliveira Ferri em 1947.**

Na segunda metade da década de 1940, o espectro político em Minas Gerais estava dividido entre dois segmentos sociais antagônicos. O primeiro, ligado às classes dominantes estaduais, sendo representado por um partido de centro direita, com ares ainda oligárquicos. O outro, por sua vez, pretendia ser o representante das classes subalternas e empobrecidas, cujo partido mais expressivo buscava aglutinar sob sua esfera de influência, as forças de esquerda que começavam a se organizar localmente. Eram respectivamente o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Comunista Brasileiro (PCB), representado por sua seção mineira<sup>264</sup>.

Os dois partidos se digladiavam na cena política mineira. Nessa luta o PCB levava nítida desvantagem, desde o início do ano de 1947, quando teve seu registro eleitoral cassado. Isso fez com que perdesse parte considerável de sua capacidade de luta e participação no processo político estadual por vias legais. Essa desvantagem ficava ainda mais evidente quando o PCB precisava se contrapor ao PSD, que aglutinava boa parte das classes dominantes de Minas Gerais. Uma das formas de atuação clandestina do PCB para contornar tal situação, como visto era à infiltração de seus elementos em diversas esferas do mundo do trabalho, com o intuito de angariar novos militantes e orientar as ações reivindicatórias dos trabalhadores. Até o momento em que o Partido decidiu como necessária, a sua inserção no campo militar. Naquele ano de 1947, uma denúncia que evidencia o conflito político travado entre os partidários das duas agremiações, fez parecer que realmente o PCB havia voltado suas atenções para as corporações armadas mineiras.

---

<sup>264</sup> NASCIMENTO, Saint'Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 62.

A denúncia da qual fazemos menção partiu de uma senhora, identificada como Nair Martins de Abreu, viúva, militante do PSD, a qual fazia campanha para Otacílio Negrão de Lima, candidato ao governo do Estado de Minas Gerais em 1947<sup>265</sup>. Era moradora do nº. 46, da Rua São Clemente, no bairro de Santo André – àquela época chamado de Vila Santo André – na cidade de Belo Horizonte. Era vizinha do Segundo Tenente Hudson de Oliveira Ferri, pertencente ao 1º Batalhão da Força Pública de Minas Gerais (conhecido como Batalhão de Guardas) e que tinha um irmão que também era policial militar. A família do Tenente Hudson Ferri, segundo consta nos autos do processo, seria adepta do comunismo, sendo que sua mãe, Sinforosa Ferri, havia sido identificada como uma militante “fervorosa” e “fanática” do partido<sup>266</sup>. Por razões óbvias, as duas famílias eram rivais, uma vez que apoiavam candidatos de partidos concorrentes na esfera política mineira e foi justamente desta rivalidade que surgiu a denúncia de que o Tenente Hudson seria militante comunista, assim como outros integrantes de sua família, capitaneados pela genitora do grupo, infiltrado nas fileiras da PMMG.

Incomodada pela militância política de esquerda exercida pelo grupo familiar ao qual pertencia o Tenente Hudson Ferri e preocupada com o fato de ter comunistas como vizinhos, Nair de Abreu procurou o Comando da Força Pública de Minas Gerais – como ainda era chamada a PMMG naquele ano – para denunciar a militância política “ilegal” do Tenente Ferri, bem como de sua família. No dia 17 de novembro de 1947, dentro das dependências do prédio do Comando Geral da Força Pública, diante de oficiais daquele comando, Nair de Abreu fez a seguinte declaração:

(...) sei que o Tenente Hudson é adepto do Partido Comunista, porque eu e minhas filhas Núbia Martins e Efigênia Martins recebemos dele diversos livros de doutrinação e convites dele para ingressar no Partido. (...) na casa do Tenente Ferri, realizam-se “bailinhos” e numa dessas festinhas ali compareceu o afamado “Barão de Itararé”, notório comunista, que fez até um discurso de exaltação à doutrina marxista<sup>267</sup>.

A denunciante ainda acusou o Tenente Ferri e sua família de estarem atrapalhando sua campanha em favor do candidato do PSD ao governo do Estado e

---

<sup>265</sup> Termo de Qualificação de Depoente – Nair de Abreu. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 500-501.

<sup>266</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 62.

<sup>267</sup> Força Pública do Estado de Minas Gerais. Gabinete do Comandante Geral. Termo de Declaração em Audiência, 17 de novembro de 1947. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 501.

ainda que o Tenente Ferri, assim como seus familiares, não admitiam a campanha política democrática como era a do PSD<sup>268</sup>. Após ouvir as declarações de Nair de Abreu, o oficial responsável pela oitiva encaminhou um pequeno relatório ao Comandante Geral da Força Pública, Coronel José Vargas da Silva, com uma síntese do termo de declaração da denunciante. O pequeno relatório dizia:

Assunto da audiência: A depoente traz ao conhecimento do Sr. Cmt. Geral, o fato de estar se envolvendo na sua campanha política o Sr. Ten. Hudson de Oliveira Ferri, que vem declarando a viva voz em frente de sua casa, ser comunista e não admitir propaganda democrática como a que está fazendo, em favor do Dr. Otacílio Negrão de Lima. O Ten. Hudson tem-na amedrontado e às suas filhas moças, sendo preciso que as mesmas saíssem de casa e fossem para a companhia de parentes moradores em outra parte da cidade. O Ten. Hudson deixa ainda ligado o rádio de sua residência até altas horas da madrugada, tudo isto para fazer-lhe raiva a atrapalhar sua campanha política<sup>269</sup>.

Diante da denúncia, o Comandante Geral da Força Pública determinou imediatamente a abertura de Inquérito Policial Militar (IPM) para apurar, com a devida urgência, os fatos. Segundo Nascimento, a abertura às pressas do procedimento de investigação se deu porque, “a denúncia assustou de tal forma o comando que providências foram tomadas, na correria, para conter a ameaçadora ‘hecatombe vermelha’”<sup>270</sup>. A suspeita da presença de comunistas infiltrados no seio da tropa fez surgir nos comandantes a apavorante perspectiva de um “traíçoeiro golpe de mão vermelho”<sup>271</sup>. A portaria do IPM foi aberta no mesmo dia da denúncia de Nair de Abreu.

Com a abertura do IPM com o qual se esperava apurar os fatos denunciados e com a escolha do Major Alcebiades Delfino para presidir o referido inquérito, o oficial providenciou rapidamente a convocação da denunciante, Nair de Abreu, do denunciado, Ten. Ferri, e de diversas testemunhas civis (vizinhos de Nair e de Ferri) e outros policiais militares que trabalhavam com o referido oficial. Em depoimento prestado ao responsável pelo IPM, Nair de Abreu não apenas confirmou as denúncias iniciais, como

---

<sup>268</sup> Força Pública do Estado de Minas Gerais. Gabinete do Comandante Geral. Termo de Declaração em Audiência, 17 de novembro de 1947. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 501.

<sup>269</sup> Força Pública do Estado de Minas Gerais. Gabinete do Comandante Geral. Termo de Declaração em Audiência. Relatório, 17 de novembro de 1947. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 503.

<sup>270</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 63.

<sup>271</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 63.

trouxe a público outras que evidenciavam a militância comunista do oficial. Reiterou que o tenente professava a fé comunista, a exemplo de sua família, tentando doutrinar os vizinhos e cooptá-los para debandar para o lado dos vermelhos<sup>272</sup>. Quanto a estas denúncias, o responsável pelo inquérito identificou que a mãe do Ten. Ferri, Sinforosa Ferri, realmente era filiada e militante do PCB mineiro e que continuava trabalhando em benefício de candidatos ligados ao partido, mas que disputavam as eleições filiados a outras legendas partidárias. Todavia, naquele momento não ficou provada a participação do Tenente Ferri em qualquer atividade política, fosse ou não por influência de sua genitora.

O Major Delfino também requisitou a presença da testemunha Ângelo Russo, descendente de italianos, proprietário de diversas casas de aluguel na rua em que residiam a família Ferri e a família Abreu<sup>273</sup>. As duas famílias seriam suas inquilinas. Em seu depoimento o italiano confirmou as acusações feitas contra o Tenente Ferri, dizendo que: “confirmando sim, todas as acusações de dona Nair contra o Tenente Hudson, que é realmente um ativo comunista, que muito trabalha pelo Partido na sua rua”.<sup>274</sup> Todavia, nos autos do inquérito, o Major Delfino identificou que o seu depoimento era suspeito, uma vez que litigava na justiça contra a família Ferri, no que se referia aos valores pagos pela família, pelo aluguel da casa em que residiam. Por esta razão o responsável pelo IPM encaminhou parte do Inquérito para a Justiça Civil, que processou por perjúrio o senhor Ângelo Russo. A militância comunista de Hudson Ferri ainda não havia sido comprovada. Sabia-se da militância dos familiares do tenente, principalmente de sua mãe, contudo, sem implicações que comprometessem o oficial.

No que se refere às festas promovidas por Sinforosa Ferri em sua residência, ocasião em que recebia militantes de esquerda, o responsável pelo IPM chegou à conclusão de que realmente aconteciam, mas não podia confirmar se eram para debates políticos ou para abordagem de literatura comunista<sup>275</sup>. Assim como também não ficou

---

<sup>272</sup> Força Pública do Estado de Minas Gerais. Batalhão de Guardas. Termo de Inquirição de Testemunha, da depoente Nair de Abreu. Dezembro de 1947, referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 501.

<sup>273</sup> Termo de Inquirição de Testemunha. Depoente – Ângelo Russo. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 510.

<sup>274</sup> Termo de Inquirição de Testemunha. Depoente – Ângelo Russo. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 513.

<sup>275</sup> Relatório Parcial referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas

provado se o Tenente Ferri participava destes encontros promovidos por sua mãe. Quanto a este fato, o responsável pelo IPM descobriu algo interessante. O afamado comunista (nos dizeres de Nair de Abreu), “Barão de Itararé”, que teria participado de um destes encontros para doutrinação comunista na casa dos Ferri era, na verdade, o jornalista Aparício Torelly, militante de esquerda filiado ao Partido Comunista Brasileiro e vereador pela cidade do Rio de Janeiro, que estaria – sob o referido pseudônimo de “Barão de Itararé” – participando de um congresso literário em Belo Horizonte<sup>276</sup>.

Torelly era conhecido no meio militar por ter escrito uma série de artigos enaltecendo as façanhas dos marinheiros que haviam participado da Revolta da Chibata, no início do século XX, contestando o uso do chicote como forma de punição contra marinheiros indisciplinados<sup>277</sup>. Os oficiais da marinha teriam verdadeira ojeriza por Torelly, ao ponto de chegarem a sequestrá-lo e torturá-lo, a fim de impedir a publicação dos referidos artigos<sup>278</sup>. Por esta razão, dos dez artigos escritos, somente dois foram publicados<sup>279</sup>. Pelo que foi apurado durante as investigações, Torelly realmente mantinha contatos com a família Ferri, tendo de fato participado de um dos jantares festivos de dona Sinforosa. A presença dele na casa da anfitriã fora confirmada por outras testemunhas. Porém, todas elas foram unânimes em afirmar em seus depoimentos que o Tenente Ferri não estava presente no encontro.

Quanto às testemunhas militares ouvidas durante o inquérito, foram arroladas as seguintes: Sub Ten. Henrique Kemper Borges, 2º Sargento Hésio José de Oliveira, Sub Ten. Antônio de Aguiar, 1º Sargento João Batista Pinto, 2º Sargento Antônio Rodrigues de Oliveira, 1º Ten. Mário Guimarães, Capitão Garibaldi Soares Almeida e o 1º Ten. Espirindeus Gomes Pereira<sup>280</sup>. Todos trabalhavam com o Tenente Ferri no Batalhão de

---

Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 556.

<sup>276</sup> Relatório Parcial referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 547.

<sup>277</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 63.

<sup>278</sup> NASCIMENTO, op. cit., 2008, p. 62-63.

<sup>279</sup> Idem, ibidem, p. 63.

<sup>280</sup> Os nomes dos referidas militares, estão descritos no *Rol de Testemunhas* a serem interrogadas pelo Major Alcebíades Delfino, nos procedimentos referentes à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do

Guardas da Polícia Militar, conheciam-no relativamente bem, e todos, sem exceção, declararam desconhecer qualquer atitude por parte do tenente que pudesse indicar sua militância política junto a partidos de esquerda ou ao Partido Comunista<sup>281</sup>. Mesmo diante da total ausência de evidências que pudessem comprovar a militância comunista do Tenente Ferri, o Major Delfino prosseguiu com as investigações, ouvindo novas testemunhas. Foi então que descobriu uma informação até então omitida pela denunciante Nair de Abreu: o fato de que sua filha mais jovem, Núbia de Abreu, menor, estaria sendo cortejada pelo Tenente Ferri, e que estaria correspondendo a tais cortejos, para desespero da família. Segundo um dos depoimentos prestados por um dos vizinhos, citado no relatório parcial apresentado pelo responsável pelo IPM, a real motivação do ódio nutrido entre os dois grupos familiares, apesar de existir também o embate político, era o fato de que a viúva, dona Nair de Abreu, descobriu a corte à sua filha e vetou o relacionamento, não só porque não admitia um “reles soldado de polícia” como potencial genro, mas principalmente, por ser inimiga de dona Sinforosa, a mãe do Tenente Hudson, militante de esquerda<sup>282</sup>.

Diante de tais descobertas, acreditando estar diante de uma denúncia realizada com má fé, inverídica, o responsável pelo IPM promoveu seu encerramento no dia 05 de dezembro de 1947, eximindo o Tenente Hudson Ferri de qualquer participação em atividades subversivas comunistas. No mesmo dia 05 de dezembro de 1947, o responsável pelo IPM emitiu seu parecer conclusivo, asseverando que:

O Tenente Hudson não apresentava características que pudessem rotulá-lo como comunista, que o referido oficial, enamorado, cortejava Núbia, que esta correspondia e que o namoro prosperava com inocentes encontros e passeios. Esta situação tem redundado em sérias desavenças entre as duas famílias e degenerado em uma sequência de escândalos, dos quais ativa ou passivamente, o Tenente Hudson participa. Assim sendo, o Tenente Hudson de Oliveira Ferri está enquadrado na letra “b”,

---

art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM.

<sup>281</sup> Relatório Parcial referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 547.

<sup>282</sup> Relatório Parcial referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 547.

do artigo 12 do RDE e passível de punição<sup>283</sup>.

O Major Delfino havia chegado à conclusão de que não era possível asseverar a militância do Tenente Ferri junto ao Partido Comunista Brasileiro e que a falsa denúncia contra ele era, na verdade, fruto de uma vingança, representada aqui pela atitude de Dona Nair de Abreu. Esta, inconformada com o possível namoro de sua filha com um policial militar, não encontrou outra forma para sustar o relacionamento, senão com a acusação da infiltração vermelha nos quadros da PMMG, na qual estaria envolvido o Tenente Ferri. Todavia, o Tenente Ferri não sairia ileso àquela denúncia, uma vez que o responsável pelo IPM, em que pese não ter conseguido provas que atestassem sua militância, afirmou em seu parecer final que as atitudes do oficial trouxeram transtornos para a administração militar, pelos escândalos causados e que por isso deveria ser punido, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), que naquela época regia também as normas disciplinares das Forças Públicas Estaduais e que somente passaram a contar com regulamentos disciplinares próprios – mas que continuaram cópias fieis do regulamento do Exército – em 1969, quando as polícias militares foram definitivamente atreladas ao Comando do Exército.

Mas isso não foi o bastante para aplacar os interesses do Comando Geral da Força Pública. A infiltração comunista (até então não comprovada) nas fileiras da corporação precisava ser barrada a qualquer custo. Por esta razão, ao invés de acolher o parecer do responsável pelo IPM, homologando-o e arquivando as referida denúncias, o Comando Geral da Polícia Militar devolveu os autos do inquérito ao Major Delfino no dia 04 de fevereiro de 1948, com o seguinte despacho: “Determino a realização de novas diligências, no sentido de elucidar a verdade dos fatos apontados por dona Nair de Abreu”<sup>284</sup>. O Comando da corporação não aceitou a argumentação de que a infiltração comunista em seus quadros não passava de uma falácia, pelo menos no que se referia ao caso tratado. O Major Delfino se viu então obrigado a reiniciar os trabalhos investigativos. Desta forma ouviu novamente o depoimento de Nair de Abreu que

---

<sup>283</sup> Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. 05 de dezembro de 1947. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 548.

<sup>284</sup> Despacho de Devolução dos Autos referentes à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. 04 de fevereiro de 1948. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 549.

voltou à carga, voltando-se contra o acusado. Em seu novo depoimento Nair disse:

A ousadia e o fanatismo desse tenente são tamanhos, que um dia ele colocou cartazes de seus candidatos comunistas nas paredes de minha casa, sobre os que eu antes tinha colocado, do Partido Social Democrático.

Além da denunciante, o Major Delfino também ouviu novas testemunhas, todos vizinhos do Tenente Ferri e que foram indicados por ele para testemunhar em sua defesa. O próprio tenente fora mais uma vez ouvido em depoimento, voltando a negar qualquer tipo de militância política de sua parte. Após colher todos os depoimentos necessários, o responsável pelo IPM apresentou seu relatório complementar no dia 16 de março de 1948. Nele o Major concluía que:

O que se vê nas peças deste IPM é a interminável desavença existente entre a Sra. Nair Martins de Abreu e a família Ferri, motivada pelo fato do Ten. Hudson manter namoro com a senhorita Núbia, uma das filhas da senhora Nair, o que lhe desagrada, por isso que não admite. O Ten. Hudson já fez com a senhorita Núbia diversos passeios e continua sendo correspondido por ela nesse namoro. Dada, entretanto, a convivência que a família Ferri tem com elementos comunistas e a ligação do Ten. Hudson com sua família, acho razoável seja ele mantido sob observação, porque não é aceitável que dito oficial, sendo o chefe responsável de sua família, observe passivamente toda essa situação sem tomar atitude definida. É estranhável que o Ten. Hudson, como chefe que é de sua família, sendo ainda o pivô de tal desavença não tome uma atitude definitiva a fim de dar paradeiro a essas lamentáveis ocorrências<sup>285</sup>.

Novamente foi concluído que as acusações contra o Tenente Ferri, de pertencer aos quadros do Partido Comunista Brasileiro e de ser agente comunista infiltrado nas fileiras da Polícia Militar, não haviam se confirmado. Tais denúncias eram motivadas por desavença banal entre duas famílias e fruto do comportamento da denunciante. Todavia, dessa vez o encarregado das investigações fazia referência explícita aos contatos mantidos pela família Ferri com militantes comunistas e não isentou totalmente, como fizera em seu primeiro relatório, o Tenente Ferri de praticar algum tipo de militância política de esquerda. O Major deixa claro que todos aqueles acontecimentos eram fruto das desavenças entre as duas famílias, mas não deixa de responsabilizar o acusado por não tomar medidas concretas para refrear aqueles

---

<sup>285</sup> Relatório Complementar referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. 16 de março de 1948. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 552.

acontecimentos. O simples fato de sugerir que o tenente seja mantido sob vigilância, lançava uma inegável sombra de dúvida quanto à sua inocência.

O parecer complementar emitido pelo Major Delfino chegou às mãos do Comandante Geral da corporação, Coronel José Vargas, o qual determinou que os autos fossem imediatamente remetidos à 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar – responsável pela administração de recursos humanos e das questões referentes à justiça e disciplina da entidade – determinando que outro oficial fosse encarregado de monitorar os passos do Tenente Hudson Ferri. Para tal encargo fora designado o 1º Tenente Júpiter Vieira, que tratou logo de analisar o inquérito presidido pelo Major Delfino, emitindo o seguinte parecer:

As testemunhas que depuseram neste inquérito não puderam afirmar ser o tenente Hudson comunista, o que seria difícil, mas foram unânimes (com exceção apenas de um policial do bairro de Santo André, que também pode ser simpático ao partido) em afirmar que dona Sinforosa, mãe do tenente, é comunista fanática e que sua casa recebe inúmeras visitas de militantes comunistas durante o dia e a noite. No momento em que é proibida qualquer atividade comunista no Brasil, um oficial da Polícia Militar não pode e nem deve tolerar que sua casa seja frequentada por elementos reconhecidamente filiados ao extinto Partido Comunista. Se o referido oficial é propenso a atividades do Partido Comunista, pode decretar a desgracia de seus companheiros, no caso de um golpe comunista. Por esta razão, assim é que esta seção opina pela adição desse oficial ao 3º Batalhão, onde o meio é impróprio para qualquer atividade comunista, sem punição disciplinar, continuando, porém, sob observação<sup>286</sup>.

O parecer final emitido pelo Tenente Júpiter Vieira concordava com o fato de não ter ficado provado qualquer envolvimento do Tenente Ferri com o Partido Comunista, muito menos de ser ele próprio um militante do partido. Porém, o Tenente Júpiter assinalou que o acusado também seria responsável pelas reuniões políticas ocorridas, uma vez que eram realizadas em sua residência e que o mesmo deveria ter feito algo para impedir que militantes comunistas participassem destes encontros organizados por seus familiares. Ainda segundo o referido relatório, devido não ter ficado comprovado à militância comunista do Tenente Ferri, este não deveria sofrer nenhum tipo de punição, todavia, devia ser transferido da capital para o 3º Batalhão da

---

<sup>286</sup> Estado Maior da Polícia Militar de Minas Gerais – EMPM – Primeira Seção. Parte: Justiça e Disciplina. Parecer Complementar referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 17 de novembro de 1947, em desfavor do 2º Tenente Hudson de Oliveira Ferri, da Polícia Militar de Minas Gerais, acusado de exercer atividades comunistas, de acordo com a letra “a”, do art. 144, do Código de Justiça Militar (CJM), fl. 02. Maio de 1948. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 556.

PM, localizado na cidade mineira de Diamantina. O Tenente Ferri acabou sendo transferido sob a justificativa da conveniência da disciplina para a cidade de Uberaba, ainda mais distante do que seu destino original. No entanto, o Tenente Ferri voltaria relativamente rápido para Belo Horizonte, desta vez preso, para ser julgado por um tribunal que se formou para apurar não somente a denúncia que o envolvia, como outras surgidas entre 1947 e 1950.

## **II – A distribuição de material impresso por militantes comunistas infiltrados em quartéis da PMMG entre 1948-1950.**

Ao mesmo tempo em que as autoridades do Comando Geral da PMMG estavam às voltas com as acusações de que o Tenente Hudson Ferri seria militante comunista infiltrado na corporação, outro fato chamou a atenção do Comando da PM, se transformando em nova evidência de que a Polícia Militar realmente estava sob o ataque comunista. Era a distribuição de material de imprensa (jornais) de viés comunista, feita por militantes do PCB infiltrados nas fileiras da Polícia Militar.

Não é difícil de imaginar como era precária e ainda embrionária a liberdade de imprensa no Brasil na segunda metade da década de 1940, ainda sob os efeitos da recém-terminada ditadura Vargas. Havia muitos mecanismos de controle estatal sobre o que se escrevia e sobre o que se lia no país. Havia, contudo, uma autodenominada imprensa democrática que hoje chamaríamos de imprensa alternativa<sup>287</sup>, formada por pequenos periódicos, sem calendário regular de edição, muitas vezes mimeografados, outras vezes pobremente impressos<sup>288</sup>. Esses jornais existiam em todo o país e sobre eles, os governos Federal, Estadual, e Municipal tinham pouco controle e possibilidade de censura prévia, limitando-se às apreensões sistemáticas de edições inteiras em suas redações ou nas bancas<sup>289</sup>. Acerca desta imprensa alternativa Nascimento afirma que:

Essa imprensa tinha o vezo, até pueril, de enaltecer os feitos da União Soviética e minimizar a importância das conquistas norte-americanas, quando veiculava a doutrina e as ideias comunistas. Outras vezes divulgava fatos que alegava terem sido omitidos criminosamente pela grande imprensa, mas que era imperativo para os comunistas, dar publicidade. Eram prioritárias nesta imprensa as notícias sobre a Associação Mineira Pela Paz

<sup>287</sup> Segmento da mídia com linha editorial inspirada ideologicamente à esquerda (notadamente), diferente da chamada grande imprensa, com estrutura de pensamento e lógica teórico-conceitual diferente.

<sup>288</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 105.

<sup>289</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 105.

Mundial (AMPM), uma espécie de “ONG” daqueles tempos, que lutavam contra o que chamavam de “o matadouro” promovido pelo imperialismo militarista americano<sup>290</sup>.

A referida associação (AMPM) tinha sua sede em Belo Horizonte, instalada no Edifício Tupis, situado na Avenida Amazonas, nº. 749 e tinha como presidente o Coronel do Exército Olímpio Ferraz de Carvalho e uma diretoria composta por eminentes membros da sociedade civil belo-horizontina<sup>291</sup>. Causava inquietação e preocupação às autoridades civis e militares do Estado, empenhadas no combate ao comunismo, o fato de que a associação era uma espécie de filial do Conselho Mundial da Paz (CMP), que tinha sede na parte oriental de Berlim, controlada pelos soviéticos. Por isso e pelo fato de o órgão ser crítico ao imperialismo e militarismo norte-americano, as lideranças políticas e militares estaduais consideravam-no como radical, extremista, comunizante e que promovia a desordem, com agitação e atos subversivos.<sup>292</sup> Para além, a presença de um oficial graduado do Exército na presidência desta associação nitidamente comunista e de eminentes membros da sociedade mineira em sua diretoria causava verdadeira indignação ao Comando da PM e às lideranças políticas existentes na cidade.

Em um de seus primeiros manifestos em Minas Gerais, a AMPM dizia atender às aspirações de milhões de homens do mundo inteiro, qualquer que fosse sua opinião sobre as causas que engendram os perigos de guerra mundial, para consolidar a paz e garantir a segurança internacional<sup>293</sup>. O documento, na verdade, era inspirado no Manifesto Mundial pela Paz, escrito pelo Conselho Mundial da Paz, com sede na Berlim Oriental e ao qual a AMPM era ligada. Sobre o manifesto berlinense, o presidente da associação, Coronel Olímpio afirma: “o manifesto já foi assinado por 230 mil mineiros, 4 milhões de brasileiros e 600 milhões de pessoas no mundo inteiro e era dirigido a todas as nações amantes da paz, enfatizando a campanha contra os desígnios agressivos dos norte-americanos”.<sup>294</sup> Ou seja, fazia críticas ao militarismo norte-americano e ao alinhamento brasileiro com a política ianque no contexto pós Segunda Guerra Mundial e início da Guerra Fria.

---

<sup>290</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 105.

<sup>291</sup> Idem, ibidem, p. 105.

<sup>292</sup> Idem, ibidem, p. 105.

<sup>293</sup> Editorial. “Manifesto aos trabalhadores mineiros”. *Associação Mineira Pela Paz Mundial*, agosto de 1948, p. 02.

<sup>294</sup> Editorial. “Manifesto aos trabalhadores mineiros”. *Associação Mineira Pela Paz Mundial*, agosto de 1948, p. 02.

Além do jornal publicado pela AMPM, outros, igualmente considerados de viés esquerdista e comunista, também circulavam dentro do Estado de Minas Gerais. Segundo Nascimento, “eram publicados, em fins da década de 1940 e inícios da década de 1950, entre outros jornais comunistas, o *Voz Operária*, o *Vida Camponesa* e o *Jornal do Povo*, que circulavam somente aos domingos, com nítida propaganda doutrinária e subversiva marxista”<sup>295</sup>. Ainda em 1948 a sede da Associação Mineira Pela Paz Mundial foi invadida pela polícia política do Estado, quando uma grande quantidade de documentos doutrinários de orientação comunista foi apreendida. Para os agentes da polícia, o jornal publicado pela associação era o mais perfeito exemplo das formas de doutrinação comunista praticada por elementos ligados ao PCB e ao comunismo internacional<sup>296</sup>. A invasão da sede da associação foi amplamente denunciada pela imprensa de esquerda. O jornal *Voz Operária* e o *Jornal do Povo* foram protagonistas de ásperas reportagens contra o arbítrio e autoritarismo dos agentes da polícia política.

Também era vista com maus olhos por parte das lideranças políticas e econômicas estaduais, a denúncia feita pelo *Jornal Voz Operária* em julho de 1948, contra a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, que “estendia os seus tentáculos por todo o Vale do Rio Doce e tinha em Governador Valadares o seu consórcio, a Agro Pastoral, para exploração dos operários que trabalhavam em regime de 14 horas diárias”<sup>297</sup>. O *Jornal do Povo* também assustava as elites políticas, econômicas e militares estaduais ao afirmar, por exemplo, que “em Juiz de Fora os trabalhadores de Carris Urbanos, os bondes, estão sendo lesados pela Companhia Mineira de Eletricidade e a renda diária de 15 a 20 mil cruzeiros desviada”<sup>298</sup>. Como vimos anteriormente, as empresas de Carris Urbanos estavam atreladas à Companhia de Eletricidade, a qual lhes fornecia energia. A denúncia do *Jornal do Povo* relatava um fato verídico, como visto acima, quando tratamos das greves dos operários dos carris e dizia respeito ao desvio de dinheiro público, por dirigentes da empresa de carris e de eletricidade, destinado ao pagamento dos operários que estavam há alguns meses sem receber seus salários.

---

<sup>295</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editor Editora Associada, 2008, p. 106.

<sup>296</sup> Infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 130 e 131. Acessado em abril de 2017.

<sup>297</sup> “A Belgo Mineira estende seus tentáculos por todo o Vale do Rio Doce”. *Jornal Voz Operária*. Belo Horizonte, julho de 1948.

<sup>298</sup> “Operários dos Carris de Juiz de Fora têm seus salários roubados por seus patrões”. *Jornal do Povo*. Belo Horizonte, setembro de 1948.

Também afirmava que:

A empresa alegava falta de dinheiro e que os bondes davam prejuízo, mas o depositário judicial estava engordando e enriquecendo; só andava de automóvel enquanto os bondes iam se transformando em calhambeques com três ou quatro descarrilamentos por oito horas de trabalho, em cada linha<sup>299</sup>.

A denúncia dos atrasos nos pagamentos de salários e do desvio de dinheiro motivou, dentre outras coisas, o movimento grevista dos operários dos carris no final de 1948. Todavia, denunciar tais ilegalidades no trato do dinheiro público era também, nos dizeres da retórica discursiva anticomunista, atos de agitação, subversão e incitamento à desordem. O jornal *Vida Camponesa* de maio de 1948, por exemplo, escandalizava os grandes proprietários rurais da região Norte do Estado ao denunciar a violência no campo contra os camponeses, as condições sub-humanas de trabalho e subsistência e a luta – considerada como subversão – por uma melhor distribuição de terras. Quanto à violência praticada a mando dos grandes latifundiários contra os camponeses, *Vida Camponesa* denunciava que:

Numeroso grupo de posseiros do município de Manga, no Norte de Minas Gerais, se revoltou contra as violências de latifundiários que desejavam expulsá-los de suas terras. Ante as violências dos jagunços a mando dos fazendeiros, os posseiros, que há muitos anos cultivavam essas terras, reagiram à altura, enfrentando de armas nas mãos os que tentavam usurpá-los. Por isso houve luta, saindo diversas pessoas feridas, tendo os posseiros conseguido impedir a ação dos fazendeiros.<sup>300</sup>

A ação de resistência dos trabalhadores do campo contra o assédio de seus algozes, jagunços enviados pelos grandes fazendeiros da região, era, na opinião daqueles grandes proprietários de terras, um exemplo claro e inquestionável de como os camponeses estavam empenhados e preparados para a luta revolucionária, que em sua opinião já havia se iniciado no campo. O jornal *Vida Camponesa*, no argumento dos grandes fazendeiros, não passava de instrumento de propaganda comunista, de incentivo para que os colonos se subvertessem e se rebelassem contra os “legítimos” proprietários das terras (os próprios fazendeiros). Pequenos e empobrecidos trabalhadores rurais, empenhados na luta legítima por uma distribuição mais justa da terra era, na opinião de seus detratores, ato de agitação subversiva. Se estivessem armados, era a própria

---

<sup>299</sup> “Operários dos Carris de Juiz de Fora têm seus salários roubados por seus patrões”. *Jornal do Povo*. Belo Horizonte, setembro de 1948.

<sup>300</sup> *Jornal Vida Camponesa*, 05 de maio de 1948.

revolução comunista em marcha. E o *Vida Camponesa* não seria nada mais do que instrumento de propaganda e instigação da revolução vermelha, na opinião dos grandes fazendeiros.

Outro exemplo considerado pelas classes dominantes mineiras como ato de agitação e subversão da ordem democrática era o fato desta imprensa comunista atacar decisões do governo que fossem adotadas em benefício dos grandes capitalistas contra os interesses dos trabalhadores. Na região de Pirapora, por exemplo, o *Jornal do Povo* noticiou, no segundo semestre de 1948, o conflito entre lenhadores e a direção da empresa cervejira Antártica, devido ao desacordo quanto ao preço pago pela empresa aos lenhadores, pela lenha necessária ao funcionamento de suas máquinas, muito aquém do desejado pelos trabalhadores. Segundo o jornal, os governos municipal e estadual protegiam os interesses da cervejaria, dando “liberdade de ação para os dirigentes da Antártica, prejudicial aos lenheiros”<sup>301</sup>. Quanto a este problema específico da lenha, os editores do jornal ainda diziam que o Estado agia com arbitrariedade e violência contra os lenhadores que questionavam as condições de trabalho e os baixos preços pagos pelo serviço: “o governo fechava os olhos às manobras dos tubarões que açambarcam o comércio do produto, auferindo polpudos lucros, enquanto prendia e processava os modestos empregados de lenharia”<sup>302</sup>.

Havia ainda outra acusação contra o governo estadual. Um esquema pelo qual o Estado estaria pagando os funcionários públicos com cheques sem fundos, os quais, ao ficarem sem receber seus salários, precisavam recorrer ao empréstimo feito junto a agiotas, que estariam ligados ao próprio governo. Segundo o jornal:

O governo dá cheques sem fundos para beneficiar quadrilha de agiotas. No princípio do mês de agosto, a Secretaria Estadual de Assistência à Saúde distribuiu aos funcionários os cheques de pagamentos. Entregues ao guichê da Pagadoria, na Avenida João Pinheiro, eram os mesmos logo devolvidos, com a informação de que não havia fundos. Diante do desespero dos funcionários, surgia sempre alguém bem informado com a notícia de que certa pessoa, em determinado lugar, podia descontar o cheque mediante um módico desconto e a vergonhosa exploração se concretizava, com um desconto de oito por cento sobre o valor emprestado<sup>303</sup>.

A denúncia feita pelo jornal irritava os políticos e outros membros eminentes da sociedade, que não concordavam com as acusações contra as autoridades públicas do Estado. A resposta das elites mineiras aos referidos ataques “injustos” veio, dias depois,

---

<sup>301</sup> “Demagogia e Embuste”. *Jornal do Povo*, agosto de 1948.

<sup>302</sup> “Demagogia e Embuste”. *Jornal do Povo*, agosto de 1948.

<sup>303</sup> *Jornal Voz Operária*. Belo Horizonte, agosto de 1949.

através de editorial publicado no periódico da *Imprensa Oficial* (ligado ao Estado), para quem as autoridades estatais seriam, na verdade, vítimas da “calúnia e difamação” por parte desta “subversiva imprensa comunista”<sup>304</sup>.

Outro jornal comunista causou alvoroço no meio militar em 1949. Trata-se do jornal *Imprensa Popular*, que noticiou uma decisão do Superior Tribunal Militar – STM – em desfavor de dois oficiais do Exército Brasileiro, acusados de subversão, enquanto colocava em liberdade um ex-oficial nazista, acusado de espionagem no Brasil<sup>305</sup>. O jornal fazia referência a uma decisão judicial tomada pelo STM, libertando o ex-oficial do Exército de Hitler, Niels Christensen, infiltrado no Brasil ainda durante a Segunda Guerra Mundial. Christensen havia sido o responsável pela manutenção da extensa rede de espionagem que o governo hitlerista mantinha no Brasil durante a Guerra e após descoberto foi preso, julgado e condenado em 1945, a 20 anos de prisão por crime de alta traição. A decisão do STM, portanto, colocava em liberdade o oficial nazista, após cumprir apenas quatro anos de sua pena, que deveria ser de 20. Por outro lado, acusava o jornal, que o mesmo STM (benevolente com o oficial nazista) mandou prender dois oficiais do Exército Brasileiro, os majores Leandro de Figueiredo e Luiz Pessoa de Andrade, ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, que haviam combatido justamente o regime hitlerista. Ambos eram acusados de atividades subversivas, por serem militantes nacionalistas que desejavam o monopólio estatal do petróleo. A indignação diante da atitude controversa de colocar em liberdade um estrangeiro acusado de alta traição, enquanto encarcerava oficiais nacionalistas, estava expressa nos dizeres do artigo publicado no *Imprensa Popular*, que dizia:

A decisão do STM – a mais alta corte de justiça militar do país – foi tomada três dias após haver negado o recurso de Habeas Corpus para os majores Leandro de Figueiredo e Luiz Pessoa de Andrade, heróis da Força Expedicionária Brasileira. Os dois oficiais são acusados de “atividades subversivas”, por serem partidários do monopólio estatal para o petróleo e por pertencerem à corrente de oficiais democratas do exército. As contradições das decisões do Superior Tribunal Militar é típica do regime que enfrentamos, pois Dutra e sua camarilha, em marcha acelerada para o fascismo, abrem os braços aos nazistas, inimigos de nossa pátria e perseguem os verdadeiros patriotas (...).<sup>306</sup>

O questionamento crítico, aberto e direto feito pelo jornal contra a decisão do

---

<sup>304</sup> *Imprensa Oficial*. Belo Horizonte, setembro de 1949.

<sup>305</sup> “Patriotas são presos e o espião nazista libertado!”. *Imprensa Popular*, outubro de 1949, p. 01.

<sup>306</sup> “Patriotas são presos e o espião nazista libertado!”. *Imprensa Popular*, outubro de 1949, p. 02.

STM, era considerado exemplo máximo de como esta imprensa comunista “envenenava” a opinião pública contra as autoridades constituídas. Sua “afronta” ao maior símbolo da hierarquia militar era indício de sua predisposição em provocar a luta das classes populares contra seus líderes políticos e militares nacionais, um discurso anticomunista, repressivo e autoritário. A distribuição de tais periódicos entre trabalhadores civis era considerada pelas elites civis e militares como um gesto de agitação subversiva, uma revolução comunista em andamento. Para o horror do Comando Geral da PMMG, vários exemplares de diversas edições dos jornais produzidos por esta imprensa considerada subversiva e revolucionária passaram a ser apreendidos dentro de unidades da Polícia Militar em Belo Horizonte, principalmente dentro do quartel do 1º Batalhão, também chamado de Batalhão de Guardas (BG). Era o mesmo batalhão onde servia o Tenente Hudson de Oliveira Ferri.

O quartel, naquela época, tinha sua tropa totalmente empenhada na guarda a pontos críticos e sensíveis da capital mineira, como o Palácio da Liberdade, (sede administrativa do governo estadual), o Palácio das Mangabeiras (residência oficial do governador), da então Secretaria do Interior e Justiça (responsável pela segurança pública à época), Chefia de Polícia (subordinada àquela última), Prefeitura da Capital, Casa de Correção (presídio), Caixa Econômica Federal e Correios<sup>307</sup>. Por esta sua peculiaridade de guardar as principais edificações da cidade de Belo Horizonte, o 1º Batalhão da Polícia Militar passou a ser conhecido como Batalhão de Guardas (BG), nome pelo qual ainda é referido principalmente pelos próprios integrantes da corporação. Devido às atribuições do Batalhão, praticamente responsável pela defesa da cidade, o BG possuía um enorme contingente de aproximadamente 1500 homens, maior inclusive do que os efetivos do batalhão do Exército localizado na capital. Exatamente devido a esta característica, de acordo com Nascimento, “o batalhão, com seus quase 1500 homens aquartelados, tinha a feição de um formigueiro, ambiente muito propício à atuação de agentes aliciadores infiltrados, através de agitação e propaganda comunista”<sup>308</sup>.

O Comando da PM acreditava que havia elementos comunistas infiltrados dentro das dependências do BG e que utilizavam a propaganda comunista para aliciar novos quadros para o PCB. Esta propaganda seria feita através da circulação, entre a tropa, dos jornais comunistas. O batalhão era comandado pelo Tenente Coronel Egídio

---

<sup>307</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 209.

<sup>308</sup> Idem, ibidem, p. 209.

Benício de Abreu, conhecido no meio policial militar como “Jequitai”, referência feita ao nome da cidade mineira em que teria nascido. Ao que tudo indica, o comandante do BG estava certo da existência de policiais militares dentro da unidade, que seriam também militantes do PCB e que teriam ingressado na Polícia Militar com o intuito de promover a propaganda da doutrina comunista, de angariar novos adeptos para os quadros do partido e estruturar as células militares indispensáveis ao projeto revolucionário do PCB. Os praças do batalhão, tão influenciados que estariam por estes aliciadores, teriam chegado ao ato de ameaçar de morte o comandante do batalhão, devido à sua postura enérgica com a tropa sob seu comando.

Diante das ameaças de morte sofridas pelo Tenente Coronel Benício, imediatamente atribuídas a comunistas infiltrados no quartel, foi instaurado um Inquérito Policial Militar, sob a chefia do Primeiro Tenente Saul Alves Martins. Em suas apurações o Tenente Saul teria descoberto a existência de diversas edições do *Jornal do Povo* dentro de armários localizados nos alojamentos dos policiais militares, principalmente dos cabos e soldados. Segundo o referido tenente, desde 1948, “o hebdomadário *Jornal do Povo*, órgão do Partido Comunista editado em Belo Horizonte, desenvolvia intensa campanha contra a Polícia Militar de Minas Gerais, procurando lançar os praças contra os oficiais, insuflando rebeliões e estigmatizando comandantes e chefes de serviços”.<sup>309</sup> Em seu depoimento acerca das apreensões de material de propaganda subversiva feitas por ele dentro do quartel do BG, o Tenente Saul revelou que nesse ano havia sido designado para funcionar como escrivão de IPM presidido pelo Tenente Coronel Egídio Benício de Abreu, com a finalidade já de apurar a infiltração comunista nas fileiras da Polícia Militar, bem assim como as atividades de caráter extremista, quando algumas apreensões foram feitas<sup>310</sup>.

A propaganda feita pelo *Jornal do Povo* contra o Comando da Polícia Militar rendeu a invasão da sede do periódico por tropas da PM, comandadas pelo próprio Tenente Saul. Segundo o oficial, no curso da apuração foram apreendidos publicações e documentos na redação do *Jornal do Povo*, “onde também foram encontradas fotografias de reuniões comunistas, numa das quais figurava o Segundo Sargento Napoleão José Vieira da Polícia Militar, sentado a uma mesa, em situação e posição de

---

<sup>309</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>310</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

quem presidia ou secretariava os trabalhos”<sup>311</sup>. Na mesma foto, segundo o Tenente Saul, estaria fazendo parte da reunião o Terceiro Sargento Osório José Vieira, irmão do Sargento Napoleão, ambos identificados como comunistas e que serviam entre a tropa da PM<sup>312</sup>. Estes dois sargentos da Polícia Militar seriam imediatamente identificados como os responsáveis por introduzir a propaganda de subversão comunista, por meio da distribuição das edições do *Jornal do Povo*, dentro do quartel do Batalhão de Guardas e outras unidades da PM.

De posse das referidas fotografias e do material impresso apreendido dentro da sede do jornal, somados ao material anteriormente apreendido dentro dos alojamentos do BG, o Tenente Saul os repassou ao Tenente Coronel Egídio Benício, que teria examinado principalmente as fotografias que poderiam indicar quais policiais estariam envolvidos em atividades subversivas. Aqui um detalhe interessante. Segundo o Tenente Saul, todo o material apreendido teria sido examinado não apenas pelo Comandante do BG, mas também por outros oficiais que o acompanhavam. Dentre eles estariam o Tenente Antônio Norberto dos Santos, o Tenente Ítalo Queloti, o Capitão Simões Soares de Souza e o Capitão José Geraldo de Oliveira, que se tornaria o Comandante Geral da PM responsável pela caçada aos policiais comunistas<sup>313</sup>. Após detalhado exame, as fotografias, juntamente com o restante do material, foram encaminhadas ao gabinete do Comandante Geral. Lá estavam, além do comandante, outros dois oficiais dos quais também ainda ouviremos falar nesta pesquisa: o então Tenente Coronel José Meira Junior e o então Capitão Afonso Barsante dos Santos. O primeiro, em 1962, já como coronel, seria o responsável por iniciar a articulação da PM com as demais forças conspiradoras em Minas Gerais que levariam ao golpe dois anos depois, mais uma vez sob o argumento do combate ao comunismo. O segundo, também já tendo alcançado a patente de coronel, seria o Chefe do Estado Maior da Polícia Militar no deflagrar do Golpe em 1964.

Certos de que a Polícia Militar estava sendo vítima de um processo deliberado de infiltração de elementos ligados ao Partido Comunista Brasileiro, cujos militantes

---

<sup>311</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>312</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>313</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

estariam prestando serviços nos quadros da corporação, os integrantes do comando reagiram, organizando um núcleo de resistência para conter tal empreitada. Segundo Nascimento, naquela época os corpos de tropa da Polícia Militar não eram dotados de sistemas de coleta de informações, ou de serviços que pudessem realizar o seu processamento, realizando o chamado serviço de contrainformações<sup>314</sup>. Todavia, a partir da presença de militantes comunistas dentro dos quadros do Batalhão de Guardas da PM, um grupo de oficiais e praças do batalhão foi escalado pelo comando, para formar uma “espécie de serviço secreto informal, o núcleo de resistência (...) à infiltração e subversão da extrema esquerda (...) que tinha o apoio do Comandante, Tenente Coronel Egídio Benício de Abreu”<sup>315</sup>.

Esse grupo se autodenominou Seção de Contraespionagem, uma vez que seus integrantes consideravam que os elementos comunistas eram agentes infiltrados de espionagem estrangeira, a serviço da União Soviética e do *Comintern*<sup>316</sup>. Era liderado pelo Capitão José Geraldo de Oliveira, considerado pelo Comando da corporação como sendo “um democrata convicto, que lutava ferrenhamente contra o comunismo”<sup>317</sup>. Era composto também pelo Capitão Mário Soares de Souza, pelo Tenente Antônio Norberto dos Santos, pelo Tenente Saul Alves Martins e por outros militares que, “lutavam na oposição à infiltração vermelha na Polícia Militar e no Estado”<sup>318</sup>. Tão logo recebeu os primeiros informes produzidos pelo grupo, o Tenente Coronel Egídio Benício, comandante do BG e sabedor das atividades de contraespionagem realizadas, noticiou os primeiros resultados alcançados ao Comandante Geral, Coronel José Vargas. Segundo seu relato, “o Tenente Saul Martins e outros companheiros, leais às instituições democráticas, organizaram, secretamente, um serviço de contraespionagem anticomunista, de caráter privado, com o conhecimento e apoio do Comando do Batalhão e, de cujo grupo ele, Saul, se orgulha de participar”<sup>319</sup>.

Além dos oficiais responsáveis pelo combate à ameaça comunista dentro do Batalhão de Guardas da PM, havia a necessidade, logo identificada pelo Tenente Saul,

---

<sup>314</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 221.

<sup>315</sup> NASCIMENTO, op. cit., 2008, p. 221.

<sup>316</sup> Idem, ibidem, p. 221.

<sup>317</sup> Idem, ibidem, p. 221.

<sup>318</sup> Idem, ibidem, p. 221.

<sup>319</sup> Relatório encaminhado pelo Tenente Coronel Egídio Benício, Comandante do Batalhão de Guardas da PMMG, ao Coronel José Vargas, Comandante Geral, com informações sobre a atuação do grupo de contraespionagem e resistência anticomunista do BG. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 734.

de contar também com elementos do meio da tropa, soldados, para ter acesso aos acontecimentos e informações que os oficiais dificilmente teriam<sup>320</sup>. Foi então que o referido tenente tomou conhecimento da existência de um soldado, chamado Raimundo Nonato dos Santos, que chamou a atenção do Tenente Saul, “por sua conduta exemplar e seu comportamento reservado e distante dos agitadores comunistas do quartel”<sup>321</sup>. Segundo Saul:

No dia em que conheceu no BG o jovem soldado Raimundo Nonato dos Santos, viu nele um jovem militar sincero e abnegado, uma pessoa digna de confiança, um patriota verdadeiro, com personalidade marcante, que protestava contra as calúnias e insultos dirigidos por comunistas da Unidade, em roda de palestras no alojamento<sup>322</sup>.

Ou seja, o Tenente Saul não somente havia encontrado um soldado com as qualidades necessárias para desempenhar o serviço de contraespionagem, como de antemão ficara sabendo da realização de palestras ministradas por comunistas dentro dos alojamentos do quartel, nas quais estes elementos caluniavam e difamavam os oficiais da unidade, tentando promover a rebeldia dos praças contra os oficiais. Imediatamente o tenente convidou o soldado a participar do núcleo de resistência. O Soldado Raimundo Nonato aceitou o convite do Tenente Saul, no sentido de tornar-se agente do grupo de contraespionagem e de manter ligações com os comunistas presos na Casa de Correção, onde ele, Raimundo, concorria à escala de serviço de guarda<sup>323</sup>. Como já dissemos, o BG era a unidade da Polícia Militar responsável pela guarda de diversos prédios públicos importantes da capital, entre eles, as dependências da Casa de Correção, como era chamado o presídio municipal naquele período. Segundo o Tenente Saul, havia vários dentre os presos naquele local, sobre os quais pesava a desconfiança

---

<sup>320</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>321</sup> Relatório encaminhado pelo Tenente Coronel Egídio Benício, Comandante do Batalhão de Guardas da PMMG, ao Coronel José Vargas, Comandante Geral, com informações sobre a atuação do grupo de contraespionagem e resistência anticomunista do BG. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 735.

<sup>322</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>323</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

de serem ligados de alguma maneira ao Partido Comunista Brasileiro<sup>324</sup>. Segundo informações preliminares, alguns desses detentos estariam estabelecendo contatos com policiais militares do Batalhão de Guardas para cooptá-los para os quadros do partido<sup>325</sup>. Por trabalhar no local, o Soldado Raimundo seria uma riquíssima fonte de informações para o núcleo de resistência anticomunista da unidade.

Nonato foi orientado pelos líderes do grupo a estabelecer contatos com outros soldados, cabos e sargentos, primeiro para identificar aqueles com ligações com o PCB, para que se pudesse lhes aplicar as devidas correções disciplinares; segundo, para tentar identificar outros militares que pudessem ser aliciados como espões pelo grupo. Assim, criou-se uma extensa rede de informações e contrainformações dentro do quartel do Batalhão de Guardas, visando identificar e reprimir os possíveis comunistas infiltrados intramuros. Segundo relato do Tenente Saul aos seus superiores:

Os trabalhos desse grupo renderam excelentes frutos e estavam voltados para a coleta de informações que abasteciam o Comando, para acompanhamento do fenômeno político-ideológico que eclodira no seio da tropa e a tomada de providências preventivas e, até se necessário, repressivas<sup>326</sup>.

Pela própria natureza do serviço do qual estavam incumbidos, o de agir nas sombras para identificar os agentes comunistas infiltrados, os integrantes do serviço de contraespionagem não podiam ser vistos em reuniões públicas com os oficiais já conhecidos pela tropa como contrários ao comunismo<sup>327</sup>. Por isso os encontros eram realizados fora do quartel, nas residências ora do Tenente Norberto, ora na do próprio Tenente Saul<sup>328</sup>. Nestes encontros secretos os oficiais recebiam dos agentes todo o material impresso de propaganda comunista apreendido nas dependências do quartel, bem como recebiam as informações coletadas durante a semana. De posse desse

---

<sup>324</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>325</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>326</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>327</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>328</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

material e das referidas informações, os oficiais produziam os informes datilografados, resumindo tudo o que havia sido descoberto, e o repassavam ao Comandante do Batalhão, para em seguida ser enviado ao Comandante Geral<sup>329</sup>. Segundo Nascimento, “o Processo Crime a que responderam os denunciados, perante a 4ª Auditoria do Exército foi instruído com inúmeros desses informes sigilosos, que dão a medida do estado em que estava a infiltração nos quartéis”<sup>330</sup>.

Entre o material impresso de propaganda comunista, que segundo os agentes desse grupo era utilizado para instigar atos de desobediência e desrespeito aos princípios de disciplina e hierarquia no seio da tropa, estavam os jornais *A Voz do Soldado* e *Democracia Popular*. Segundo relatório recebido pelo Tenente Saul, produzido por um de seus agentes, as edições de *A Voz do Soldado* eram distribuídas entre os soldados nos momentos de folga, dentro dos alojamentos do quartel, pelo Soldado Adeli Pires Abreu, que havia sido transferido do 6º Batalhão e que estaria servindo na 2ª Companhia do Batalhão de Guardas<sup>331</sup>. Esta companhia era responsável pela guarda da Casa de Correção e o Soldado Adeli fora identificado como sendo o elo entre os comunistas presos e outros ainda soltos<sup>332</sup>. Também seria sua atribuição à tarefa de apanhar as edições do jornal *A Voz do Soldado*, em uma tipografia que ainda não havia sido identificada e distribuí-las dentro do quartel<sup>333</sup>. O jornal era conhecido por suas críticas feitas contra os supostos abusos e arbitrariedades praticadas pelos oficiais contra os praças e instigava, por isso, a rebeldia contra aqueles. Já as edições de *Democracia Popular* eram ácidas em suas declarações contra o imperialismo norte-americano, o militarismo e o possível envolvimento norte-americano em uma Guerra na Coreia. O jornal tinha fortes ligações com a Associação Mineira Pela Paz Mundial (AMPM) e também denunciava o belicismo e ingerência do governo dos Estados Unidos em assuntos de outros países. Não é difícil imaginar os riscos que tal jornal

---

<sup>329</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>330</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editor Editora Associada, 2008, p. 222.

<sup>331</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>332</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>333</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

poderia trazer para a Polícia Militar, sendo distribuído dentro de seus quartéis. Em uma de suas edições apreendidas dentro do Batalhão de Guardas, em 1º de abril de 1950, o *Democracia Popular* apresentava o seguinte sumário:

A luta dos trabalhadores nos países capitalistas. Trabalhadores contra os preparativos de guerra ianque. Por um pacto de paz contra a militarização da Alemanha e a pauperização. O mês da amizade húngaro-soviética. Uma nova etapa na luta do povo espanhol. A luta dos trabalhadores americanos contra o decreto que proclama o Estado de Emergência. Os monarco-fascistas gregos preparam novas provocações militares nos Bálcãs<sup>334</sup>.

Através das atividades do grupo de contraespionagem, também foi identificado como elemento comunista infiltrado, o Soldado José Júlio Candido, que seria ligado ao preso da Casa de Correção José Lemos, fichado como militante do Partido Comunista Brasileiro<sup>335</sup>. Segundo informe produzido pelo núcleo de resistência, o referido militante teria provocado voluntariamente sua prisão, com o intuito de se infiltrar no referido presídio para estabelecer contatos entre o PCB e presos comuns que pudessem ser cooptados pelo partido<sup>336</sup>. O informe produzido pelo agente de contraespionagem informa que o próprio José Lemos “que se encontra preso na Casa de Correção, afirma que o Soldado José Júlio Cândido é elemento de confiança, pois recebeu uma mensagem e entregou noutro ponto e ainda comeu o dinheiro que acompanhou a mensagem para apagar as evidências”<sup>337</sup>. Ainda segundo o preso, em outra conversa sua copiada pelo espião anticomunista, a tipografia responsável pela edição do *Jornal Voz do Soldado* estaria sob a responsabilidade de um Sargento do Corpo de Bombeiros que tirava fotografias, mas que ainda não tinha sido identificado<sup>338</sup>. O que, aliás, não iria demorar muito a ocorrer.

Na Casa de Correção os agentes do serviço de contraespionagem também identificaram outro comunista fichado, chamado Laéssio Godói. Este teria envolvimento com outros comunistas da região do Triângulo Mineiro, dentre eles um

---

<sup>334</sup> “Sumário de Notícias”. *Jornal Democracia Popular*. Belo Horizonte, 1º de abril de 1950. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 605.

<sup>335</sup> Informe Reservado, 03/10/1950. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>336</sup> Informe Reservado, 03/10/1950. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>337</sup> Informe Reservado, 03/10/1950. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>338</sup> Informe Reservado, 03/10/1950. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 615.

vereador identificado apenas como Nelson, da cidade de Uberlândia e que teria o codinome “Juca”, pelo qual era tratado por seus camaradas<sup>339</sup>. Laéssio Godoi teria recebido uma carta do camarada Juca, interceptada por agentes do núcleo de resistência, que tomaram conhecimento de seu conteúdo antes de entregá-la ao destinatário. O conteúdo tratava da ação de tropas da Polícia Militar comandadas pelo Tenente Jorgino Jorge de Souza, durante um Congresso do Partido Comunista Brasileiro em Uberlândia. A carta também tratava da denúncia do assassinato de dois militantes comunistas e que teria sido praticado pelo Tenente Jorgino:

Casa de Correção, 02. 08. 1951 – A frente do local do Congresso estava tomada pela polícia, mais ou menos 40 soldados, armados de fuzil e metralhadora. O recinto estava cheio de moças e não sabíamos da proibição. Logo se aproximaram um sargento e quatro soldados para dar-me busca pessoal e reagi. Outros chegaram e, também, o Tenente Jorgino, com quem travei luta corporal. Um de meus companheiros ficou de lado aconselhando calma, outro fugia aproveitando a confusão, quando finalmente me foi tomada a arma. Fiz um discurso de protesto ao ato de agressão pessoal e à intervenção da polícia no Congresso, dando viva ao PCB e ao camarada Prestes, com dezenas de fuzis apontados em mim, enquanto o Tenente Jorgino gritava: - Não atire! Fui jogado dentro de um automóvel da polícia, gente nas ruas e esquinas. Levaram-me para a Delegacia da cidade e lá fui ver que não fui o primeiro, pois havia lá quatro pessoas de Araguari, um de Uberlândia e uma mulher de Uberaba, todos os companheiros do Partido. Pedimos escrever dando notícias. São importantes estas cartas. Também pode, enquanto estamos incomunicáveis, aproveitar o Deputado Taveira, para trazer para nós as orientações. Ele, com sua imunidade, tem me visitado e está com boa vontade. Tive visita hoje de Tobal Vilela, Prefeito de Uberlândia e dos Vereadores Antônio Resende, Aristides Freitas e José Diniz. (...). Disseram-me que Claudemiro Pena, Intendente da Cidade de Canápolis, requereu ao Juiz de Monte Alegre a prisão preventiva do Tenente Jorgino, pelos crimes de morte do camarada José Baiano em Canápolis e de outro camarada em Centralina. (...). Abraços, Juca<sup>340</sup>.

As informações contidas no documento escandalizaram o Comando do Batalhão de Guardas e, ainda mais, do Comando Geral da PM, pois segundo o informe produzido com aqueles dados estarrecedores (sob o ponto de vista da hierarquia militar), havia ficado evidente os seguintes fatos:

Primeiro, que realmente havia elementos comunistas infiltrados dentro do Batalhão de Guardas, notadamente entre a tropa que fazia a guarda da Casa de Correção, dentre a qual estariam os militares responsáveis por estabelecer o contato dos presos com o “mundo exterior”; segundo, as ramificações desta infiltração já ultrapassavam os limites da Cidade de Belo Horizonte, uma vez que já haveria elementos comunistas agindo em outras regiões importantes

<sup>339</sup> Informe Reservado, 02/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 680.

<sup>340</sup> Informe Reservado, 02/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 690.

do Estado, como o Triângulo Mineiro; terceiro, a infiltração contava com iminentes membros da sociedade civil, entre eles importantes políticos como vereadores, prefeitos e deputados, todos envolvidos com a “sórdida canalha comunista”<sup>341</sup>.

Toda uma conspiração comunista parecia ter saltado aos olhos do Comando da Polícia Militar. Com os primeiros resultados alcançados pelo grupo de resistência anticomunista, os comunistas infiltrados trataram de reagir à repressão, começando por ameaçar o Comandante da Unidade.

### **III – O bilhete com ameaças ao Comandante do Batalhão de Guardas.**

Como já analisado, as primeiras denúncias da existência de militantes comunistas infiltrados nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais surgiram em 1947. Logo em seguida, a partir de 1948, noticiou-se a distribuição de material impresso de propaganda subversiva dentro de unidades da Polícia Militar, principalmente entre os integrantes do Batalhão de Guardas. Este material, segundo o Comando da Corporação, era utilizado para caluniar oficiais, desprestigiar o Comando da instituição e lançar os praças (soldados, cabos, sargentos e suboficiais) contra seus superiores hierárquicos, praticando atos de rebeldia e desobediência. Este quadro levou à montagem de um núcleo de resistência anticomunista, também chamado de grupo de contraespionagem, composto por policiais militares de confiança e liderado por oficiais anticomunistas, a exemplo do Capitão José Geraldo de Oliveira e os Tenentes Saul e Norberto dos Santos.

Para os integrantes desse grupo, “o próprio termo comunismo trazia em si, naquela época, todo um conteúdo de aversão, repugnância e até terror, principalmente dentro das instituições militares”<sup>342</sup>. Não obstante, “a fobia geral de então está patente nos pareceres dos oficiais, resultado de um trabalho que chamavam de contraespionagem, porque viam os comunistas brasileiros como espões a serviço de uma potência estrangeira, a União Soviética e da Internacional Comunista”<sup>343</sup>. Em fins de 1950 as ações do grupo já haviam surtido efeito, com a identificação de diversos elementos infiltrados dentro do Batalhão de Guardas. Todavia, a contraofensiva dos infiltrados não tardou. Sobre o comandante do Batalhão, o Coronel Egídio Benício de Abreu, Nascimento comenta:

---

<sup>341</sup> Informe Reservado, 02/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 690-691.

<sup>342</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 71.

<sup>343</sup> Idem, ibidem, p. 72.

Militar de rígida t mpera, e disciplina f rrea, Coronel Eg dio de Abreu era digno disc pulo da r gida escola do Su o, o afamado Coronel Roberto Drexler, um ex-oficial do Ex rcito da Su a, de forma o prussiana, por ser natural de um dos cant es pr ximos   Alemanha e contratado como instrutor da Pol cia Militar, comissionado no posto de Coronel<sup>344</sup>.

As caracter sticas de militar de r gida t mpera e de disciplina f rrea as quais lhe s o atribu das, faziam dele, muito provavelmente, um temido aplicador dos rigores da disciplina e hierarquia militar pelas quais a soldadesca geralmente t m avers o, por violar, pela for a da disciplina e hierarquia, princ pios b sicos de dignidade humana. Foi o Tenente Coronel Eg dio quem havia dado anu ncia   cria o e atua o secreta do n cleo de resist ncia anticomunista do Batalh o de Guardas. Em 13 de julho de 1951 o Tenente Lourival de Oliveira, secret rio do Comandante do BG, encontrou sobre a mesa do comandante, um bilhete an nimo, contendo amea as e um ultimato ao Tenente Coronel Ben cio. Dizia o bilhete:

Jecata  Ben cio –

Pe a licen a e deixa o Batalh o de Guardas com urg ncia, at  dia 30 do corrente m s. Se n o fizer o que estou determinando pode contar com repres lias. N s jogamos veneno na comida do rancho, jogamos gasolina nos livros do quartel, cegamos o seu filho menor. Nada faremos se voc  cumprires o que estamos mandando. Se n o obedecer voc  vai conhecer tudo isso<sup>345</sup>.

A autoria do bilhete, n o   de se estranhar, foi imediatamente atribu da a algum elemento comunista infiltrado no quartel, que tentava humilhar seu comandante, com terr vel afronta e arrogante ultimato<sup>346</sup>. No mesmo dia 13 de julho, ao tomar conhecimento do conte do do bilhete, o pr prio Tenente Coronel Ben cio baixou Portaria de Inqu rito Policial Militar para que se apurasse a autoria do bilhete<sup>347</sup>. Na opini o do oficialato, aquilo n o poderia ser obra de outra coisa que n o fosse   subvers o praticada pelos militantes comunistas infiltrados intramuros. E n o haveria ningu m melhor do que o Tenente Saul Alves Martins, chefe do servi o de

---

<sup>344</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 72.

<sup>345</sup> Pol cia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalh o de Guardas. Portaria de Abertura de Inqu rito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-S mile com o bilhete contendo as amea as ao Cmt do Batalh o de Guardas, seus familiares e tropa, p. 03. In: PROCESSO N  25.159 – 4  Auditoria de Justi a Militar do Ex rcito Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 650.

<sup>346</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 71.

<sup>347</sup> Pol cia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalh o de Guardas. Portaria de Abertura de Inqu rito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-S mile com o bilhete contendo as amea as ao Cmt do Batalh o de Guardas, seus familiares e tropa, p. 01. In: PROCESSO N  25.159 – 4  Auditoria de Justi a Militar do Ex rcito Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 644.

contraespionagem anticomunista do quartel, para executar tal tarefa. A apuração durou meses, sendo concluída apenas em novembro daquele ano de 1951. Não iremos detalhar os procedimentos investigativos, por razões óbvias de tempo e espaço. Todavia, vejamos resumidamente a quais resultados chegou o responsável pelas apurações.

Durante as investigações o Tenente Saul chegou à conclusão de que o bilhete pouco provavelmente teria sido escrito nas dependências do Batalhão de Guardas, uma vez que lá somente existiria uma única máquina de escrever, na sala da Secretaria da Unidade, trancada a chaves, à qual somente tinha acesso um grupo seletivo de oficiais da inteira confiança do comandante<sup>348</sup>. Todavia, descobriu também a existência de outra máquina de escrever, localizada na Sala de Datilografia da Casa da Ordem, repartição militar existente dentro do próprio batalhão, portanto, guardada, como sabemos, por soldados do BG. Ao ouvir o depoimento do 2º Tenente José Balbino de Oliveira, responsável pelo comando da Guarda da unidade na escala de serviço do dia 12 para 13 de julho, recebeu deste a relação dos policiais militares escalados para o serviço naquela data. Dentre os soldados, fora identificado um chamado Rossi, já observado por algum tempo pelo grupo de contraespionagem liderado pelo Tenente Saul, sob suspeita de ligações com elementos comunistas<sup>349</sup>.

Ao interrogar o Soldado Rossi, este negou que fosse o autor da carta, até porque “mal sabia escrever à mão, muito menos utilizando uma máquina de escrever”<sup>350</sup>. Todavia, o oficial teve a bela surpresa em ouvir da boca do Soldado Rossi, que durante o turno de serviço teria recebido ordens do Primeiro Sargento Nilo Alves, também pertencente ao BG, para levar a máquina de escrever, que ficava dentro da Casa da Ordem, na qual o referido sargento era datilógrafo, até sua residência, exatamente na

---

<sup>348</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>349</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>350</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

noite do dia 12 para 13 de julho<sup>351</sup>. Ainda na referida noite, depois de utilizar a máquina de escrever, o Sargento Nilo Alves teria determinado que o Soldado Rossi retornasse à Casa da Ordem, levando de volta o equipamento, que fora recolocado na mesma sala de datilografia de origem<sup>352</sup>. Diante dessas informações, o Tenente Saul fez a apreensão da máquina de escrever existente no local, para proceder à devida perícia necessária no equipamento.

Não é difícil imaginar a rusticidade deste procedimento pericial em inícios da década de 1950, quando os recursos tecnológicos eram poucos, em uma sociedade formada quase que inteiramente por analfabetos. Mas o Tenente Saul tinha seus expedientes para periciar o equipamento. Ele desenrolou a fita contendo a tinta para escrever da referida máquina, que estava enrolada no sentido natural da escrita, isto é, da esquerda para a direita e pôde ler completamente todos os dizeres impressos na carta<sup>353</sup>. Segundo o próprio Tenente Saul, “notei semelhanças de caracteres da máquina e, examinando-a, pude verificar os dizeres da citada carta anônima e constatar que os mesmos estavam, também, nitidamente registrados na fita da máquina, definitiva prova”<sup>354</sup>. No dia 11 de novembro de 1951 o Tenente Saul encerrou o Inquérito Policial Militar Reservado, com a seguinte afirmação:

Aponto o 1º Sargento Nilo Alves, da Polícia Militar, como autor da citada carta anônima, pelo fato de este sargento trabalhar como datilógrafo na Casa da Ordem e por ser suspeito de comunista, desde muito tempo<sup>355</sup>.

---

<sup>351</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>352</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>353</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>354</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 47. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>355</sup> Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Quartel do Batalhão de Guardas. Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – de 13 de julho de 1951. Anexo: Fac-Símile com o bilhete contendo as ameaças ao Cmt do Batalhão de Guardas, seus familiares e tropa. Parecer Final referente à Portaria de

Ou seja, havia-se chegado ao autor do bilhete de intimidação ao Comando do Batalhão de Guardas e não havia mais dúvidas, a Polícia Militar estava sob o assédio de militantes comunistas infiltrados com a intenção de minar os princípios de respeito ao Comando, à hierarquia e à disciplina. Seria realmente o embrião de um novo processo revolucionário levado a cabo pelo Partido Comunista Brasileiro, financiado por Moscou? Ainda segundo os membros do grupo de contraespionagem, outras descobertas reforçavam a hipótese de que a PM estaria sofrendo um processo deliberado de infiltração de elementos comunistas, que visavam estabelecer células revolucionárias em seus quadros e destruir os pilares da corporação. Durante as investigações para descobrir a autoria do bilhete, os agentes acabaram por descobrir a identidade e as atividades de outros espiões infiltrados, militantes do PCB. Já haviam descoberto que alguns policiais militares empenhados na guarda da Casa de Correção de Belo Horizonte estariam mantendo contatos com detentos, suspeitos de militar junto ao PCB. Aqueles policiais militares estariam realizando as tarefas de mensageiros, levando aos presos informações de fora, ou seja, mensagens dos comunistas ainda soltos e trazendo de dentro do presídio outras tantas informações.

Nesse sentido, por intermédio da atuação do Soldado Raimundo Nonato e de outros agentes anticomunistas, o Tenente Saul ia ficando a par do movimento comunista dentro dos quartéis da corporação, ao examinar as mensagens e os embrulhos contendo material de propaganda entregues ao Soldado Nonato pelos presos comunistas e destinados aos comunistas em liberdade e vice-versa<sup>356</sup>. Em depoimento prestado ao Coronel Correia Lima em 1952, acerca das atividades do grupo de contraespionagem anticomunista existente no quartel do Batalhão de Guardas, bem como sobre o acesso às mensagens trocadas entre os comunistas, o próprio Tenente Saul disse que “essa correspondência passava antes pelas minhas mãos e eu tomava conhecimento dos respectivos conteúdos, anotando as informações mais interessantes, chegando mesmo, muitas vezes a copiar cartas inteiras”<sup>357</sup>. Ainda segundo o referido oficial, “no decorrer das investigações procedidas, com o inestimável concurso do Soldado Nonato, surgiram os nomes de diversos soldados já aliciados pelos militantes comunistas, como os

---

Abertura de Inquérito Policial Militar, 11 de novembro de 1951, p. 57. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 740.

<sup>356</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 233.

<sup>357</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

soldados José Júlio Candido e Adélio Pires Abreu, ambos do Batalhão de Guardas”<sup>358</sup>.

No dia 22 de julho de 1951 o Soldado Nonato trouxe ao conhecimento do Tenente Saul uma carta interceptada por ele, que havia sido enviada por um elemento comunista identificado como José Lemos, endereçada ao preso Laéssio Godói, da Casa de Correção<sup>359</sup>. A carta seria uma resposta a um pedido feito anteriormente por Godói, solicitando material de propaganda comunista para ser distribuído dentro do presídio<sup>360</sup>. A carta terminava com trechos expressos em código que, depois de decifrados, revelaram ser exaltações à figura de Luiz Carlos Prestes e ao Partido Comunista Brasileiro<sup>361</sup>.

Em outra parte de seu depoimento prestado ao Coronel Correia Lima, o Tenente Saul revela que noutro pacote contendo material comunista, trazido pelo Soldado Nonato, foi encontrado e copiado integralmente um documento comunista que esclarecia problemas relacionados com a vida orgânica do partido.<sup>362</sup> Segundo o Tenente Saul, “a cópia desse documento extenso, de nove páginas datilografadas em espaço um, foi entregue ao Comandante, Tenente Coronel Egídio Benício de Abreu”<sup>363</sup>. Ao identificarmos o referido documento dentre os outros que compõem o *corpus documental* do processo crime ora analisado, percebemos que se trata de um dos documentos elaborados pelo Comitê Central do PC, em meados da década de 1940, contendo as propostas de reformulação orgânica do PCB, dos quais foi possível consultar alguns exemplares junto ao Acervo do Arquivo Nacional, alguns já citados nesta pesquisa<sup>364</sup>. Estas propostas orientaram as ações políticas dos militantes do

---

<sup>358</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>359</sup> Informe Reservado, 21/07/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 562.

<sup>360</sup> Informe Reservado, 21/07/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 562.

<sup>361</sup> Informe Reservado, 21/07/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 562.

<sup>362</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>363</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>364</sup> Trata-se do documento já citado em outros pontos deste trabalho e que demonstram as maneiras pelas quais o Partido Comunista Brasileiro tratou de reorientar suas ações a partir da década de 1940, quando a “infiltração” de seus elementos passou a ser defendida como forma de atuação política, em um contexto de ilegalidade do partido, comprometendo sua atuação “legal”: “Resolução sobre a política de organização do partido”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em:

partido, no sentido de realmente se infiltrar em diversas categorias do mundo do trabalho, com o objetivo de orientar e liderar as ações reivindicatórias dos trabalhadores. A julgar como verdadeiras estas informações, os militantes comunistas também estariam realmente recebendo instruções para se infiltrar nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais.

Essa denúncia de infiltração era agravada e confirmada segundo os integrantes do grupo de contraespionagem anticomunista, depois que outras informações foram surgindo, nascidas dos contatos estabelecidos entre o Soldado Raimundo Nonato e o preso comunista Laéssio Godói. Este, algum tempo depois das primeiras averiguações – e para espanto do grupo de contraespionagem – foi identificado como ex-sargento da Marinha de Guerra do Brasil, expulso daquela força armada em fins de 1948, exatamente sob a acusação de promover a subversão comunista dentro de quartéis da Armada<sup>365</sup>. O Soldado Raimundo Nonato marcou novo encontro com Laéssio Godói, quem lhe entregou uma senha com a qual o soldado iria estabelecer contato com outro militante comunista infiltrado na Polícia Militar<sup>366</sup>. A senha dada para que Nonato se comunicasse com o outro comunista era a metade de uma nota de Um Cruzeiro, papel moeda brasileiro naquela época<sup>367</sup>. Este outro militante, ainda desconhecido, conforme relato feito ao Soldado Nonato pelo próprio Laéssio Godói, seria o responsável por distribuir a “propaganda vermelha no setor militar”<sup>368</sup>.

Além de proporcionar ao grupo de contraespionagem a descoberta desse outro elemento comunista com quem o Soldado Nonato logo estabeleceria contato, ainda conseguiram outras importantes revelações feitas pelo preso Laéssio Godói. Este teria revelado ao Soldado Nonato que “é possível que ocorra um ataque à Casa de Correção, com o intuito de libertação dos presos comunistas ali reclusos e que para isso, tudo utilizaremos nesse assalto, inclusive entorpecentes de comprovado valor, colocado no café do contingente da guarda do presídio”<sup>369</sup>. Em outro ponto da conversa travada

---

<http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACP402.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em abril de 2017.

<sup>365</sup> Informe Reservado, 25/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 716.

<sup>366</sup> Informe Reservado, 25/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 716.

<sup>367</sup> Informe Reservado, 21/07/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 562.

<sup>368</sup> Informe Reservado, 25/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 716.

<sup>369</sup> Informe Reservado, 25/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 716.

entre Laéssio e o Soldado Nonato, perfeitamente narrada em seu informe reservado, o preso comunista teria revelado ao soldado outros planos de ações contra a Polícia Militar:

Colocar a Polícia Militar fora de combate apoderando-se sub-repticiamente e aos poucos, de suas armas, inclusive metralhadoras portáteis, das recentemente adquiridas; apoderar-se da munição da Polícia Militar e procurar lançar a confusão entre a soldadesca da polícia jogando-as contra as praças do Exército; adquirir granadas lacrimogêneas e incendiárias, para atirá-las contra objetivos importantes, tais como, o Palácio da Liberdade, a chefia de Polícia, quartéis, etc.<sup>370</sup>.

Não sabemos se estas informações eram verdadeiras ou provas forjadas para justificar a repressão policial que iria se abater sobre os comunistas infiltrados nas fileiras da PMMG. Estas denúncias, verdadeiras ou forjadas, impactaram o Comando da Corporação e despertaram reações de outras unidades militares espalhadas pelo Estado. Mas o Soldado Nonato não teria tempo de ver os resultados de seu trabalho de contraespionagem, pois seria morto algum tempo depois. Como vimos, o Soldado Nonato deveria estabelecer contato com outro comunista infiltrado, de quem deveria receber a outra metade da cédula de Um Cruzeiro, como identificação do militante com quem devia se ligar. Porém, o referido contato não pode ser feito na data acertada, pois o militante não compareceu na hora e local marcados<sup>371</sup>. Este fato parece ter causado estranheza ao agente que relatou o acontecido aos seus superiores e companheiros na luta anticomunista. Segundo um dos líderes do grupo de contraespionagem, Tenente Saul, o Soldado Nonato já vinha relatando o temor de que suas atividades de contraespionagem tivessem sido descobertas por membros do PCB<sup>372</sup>. Em conversa travada na residência do oficial, o soldado teria feito o seguinte relato:

Senhor Tenente, sinto-me ameaçado e me encontro na contingência de sumir de Belo Horizonte. Laéssio Godói quer me obrigar a alugar dois cômodos para morar fora do quartel e eu julgo ser uma cilada. Contra a minha vontade Laéssio chegou a providenciar o dinheiro para o aluguel dos referidos

---

<sup>370</sup> Informe Reservado, 25/08/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 716.

<sup>371</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>372</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

cômodos, dizendo que a despesa decorrente seria por conta do partido<sup>373</sup>.

Todavia, Laéssio teria desaparecido desde então, obrigando o Soldado Nonato a estabelecer contato com outro militante comunista chamado apenas de “Araújo”. Este, por sua vez, teria dito ao soldado: “localizei a outra metade da sua cédula de Um Cruzeiro e marquei seu encontro com ela para amanhã”<sup>374</sup>. O encontro efetivamente teria ocorrido, tendo o Soldado Nonato descoberto que a ligação misteriosa seria o 3º Sargento José Braga da Costa, da Polícia Militar, que dispunha da outra metade da nota<sup>375</sup>. O Sargento José Braga da Costa seria identificado também pelo codinome “Olavo” com o qual seria conhecido pela militância comunista.<sup>376</sup> Pertencia aos quadros do pessoal do Hospital da Polícia Militar, quando recaíram sobre ele as denúncias de ser adepto da doutrina comunista<sup>377</sup>. Segundo o Capitão José Geraldo de Oliveira, líder do grupo de contraespionagem:

Braga da Costa era a alma danada da infiltração comunista nas fileiras da Polícia Militar e da Guarnição Federal. Ele corria incansavelmente, de Herodes a Pilatos, sempre em missões partidárias junto a seus ligados, promovendo encontros e reuniões; punha na linha os militantes comunistas esmorecidos, mantendo acesa a chama da conspiração em Minas. José Braga, juntamente com o Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, “o Firmino” e o ex-marinheiro de guerra Geraldo Campos, “o Hélio”, compunham o Comitê de Zona de Minas Gérias e eram encarregados, sob a chefia de “Hélio”, de organizar o setor militar comunista no Estado<sup>378</sup>.

Após estabelecer contato com o Soldado Nonato, o Sargento Braga teria lhe solicitado que tentasse cooptar para os quadros do partido outro policial militar, o Cabo Florestante, com quem o Sargento Braga já havia tido contatos iniciais<sup>379</sup>. O contato

---

<sup>373</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>374</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>375</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>376</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>377</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 167.

<sup>378</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>379</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 708.

com o Cabo Florestante nunca seria estabelecido.<sup>380</sup> Em um dos informes reservados feitos pelo Soldado Nonato, com detalhes sobre a participação do Sargento Braga na conspiração Comunista, teria afirmado que: “o 3º Sargento José Braga sabia onde e quem fazia os panfletos comunistas mimeografados do setor militar e, bem assim conhecia até a máquina de escrever e o duplicador utilizados”<sup>381</sup>.

Os informes produzidos pelo soldado chegavam ao Comando com cada vez mais frequência e a cada vez com maior riqueza de detalhes. Mas o próprio agente suspeitava que suas atividades houvessem sido descobertas e de que estivesse sendo acompanhado por elementos do Partido Comunista. Acerca destas suspeitas, o Tenente Saul afirmou que “percebeu nitidamente que o Soldado Raimundo Nonato, a partir do seu conhecimento com o Sargento Braga, passou a andar muito preocupado, falando frequentemente que corria sério perigo, pois estava sendo vigiado muito de perto”<sup>382</sup>. Segundo o Capitão José Geraldo, dois dias antes de sua morte, em meados do mês de dezembro de 1951, o Soldado Nonato teria lhe confidenciado que “encontro-me em situação aflitiva porque minhas atividades no serviço privado de contraespionagem anticomunista parecem que foram descobertas pelo próprio serviço de espionagem do Partido Comunista”<sup>383</sup>. E teria dito ainda que “só duas soluções me ocorrem, ser recolhido preso, incomunicável, sob qualquer pretexto, pelo tempo mínimo de um ano, pois assim terei minha vida preservada ou, desertar da PM, fugindo de Belo Horizonte para algum lugar afastado, com troca de nome e disfarce físico”<sup>384</sup>. Dizia-se sentir-se ameaçado de morte por elementos comunistas ligados ao Sargento José Braga da Costa<sup>385</sup>.

Não houve tempo para implementar nenhuma das duas soluções propostas por ele. Por volta das nove horas da manhã, do dia 16 de dezembro de 1951, o serviço de

---

<sup>380</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>381</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 568.

<sup>382</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>383</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>384</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>385</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

telefonia do Batalhão de Guardas recebeu uma ligação, anônima, de alguém querendo saber onde se encontrava o corpo do soldado que havia sido encontrado morto naquela manhã<sup>386</sup>. O mesmo telefonema teria sido dado ao serviço de telefonia do Departamento de Instrução da PM, local em que trabalhava um irmão do Soldado Nonato. As ligações surpreenderam e causaram estranheza, uma vez que até àquela hora do dia não se tinha conhecimento do falecimento de nenhum policial militar na capital, ou no interior do estado, não se sabia quem e onde supostamente havia morrido<sup>387</sup>. No mesmo dia, por volta das doze horas, portanto quase três horas depois dos telefonemas iniciais, o próprio Tenente Saul teria recebido um telefonema do Soldado Raimundo Nonato que, após se identificar, teria dito ao oficial: “Senhor Tenente guarde meus pertences, porque vou fazer uma longa viagem”<sup>388</sup>. Segundo o oficial, o soldado disse somente isso, cortando logo e repentinamente a comunicação telefônica, dando a impressão de que havia mais alguém ao seu lado<sup>389</sup>. Em depoimento, o Tenente afirmou que “reconheceu e identificou, com absoluta segurança, a voz do Soldado Raimundo Nonato dos Santos, antes mesmo dele, Raimundo, declinar seu nome”<sup>390</sup>. Quase duas horas depois, por volta das quatorze horas, agentes da Guarda Civil de Belo Horizonte procuraram o quartel do Batalhão de Guardas para dar notícia de que o corpo do Soldado Nonato havia sido encontrado. O laudo da autópsia realizada indicava que havia morrido após ingerir veneno, suicídio por envenenamento.

Esta versão teria sido imediatamente refutada pelos integrantes do grupo de contraespionagem anticomunista do BG, cujos líderes, Capitão José Geraldo e Tenente Saul, sabiam que o soldado estava correndo risco de ser assassinado<sup>391</sup>. Também causou estranhamento o fato de as duas ligações anônimas noticiando a morte de algum soldado da PM terem ocorrido às nove horas da manhã, sendo que o Soldado Nonato

---

<sup>386</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>387</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>388</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>389</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>390</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

<sup>391</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 238.

somente teria se suicidado por volta das treze horas<sup>392</sup>. O fato é que naquele dia, conforme depoimento do Capitão José Geraldo, a única morte ocorrida entre policiais militares de todo o Estado era a do Soldado Nonato<sup>393</sup>. Portanto, se era verdadeira esta versão oficial de que o soldado fizera contato telefônico com o Tenente Saul por volta do meio dia, vindo a cometer o suicídio horas depois, então sua morte já havia sido noticiada quase quatro horas antes de acontecer. As suspeitas de que o soldado havia sido assassinado eram reforçadas, segundo o Capitão José Geraldo, por denúncias de que outros agentes do grupo, também infiltrados entre os militantes comunistas, igualmente estariam sendo ameaçados de morte pelos comunistas que teriam descoberto os trabalhos do núcleo de resistência. Segundo o Capitão José Geraldo:

Os soldados Raimundo Nonato dos Santos, Evandro Mendonça, Marcos Rossi e Derli, o “macarrão”, todos do serviço de contraespionagem anticomunista, haviam recebido instruções do Partido, através do Sargento José Braga, para promoverem incidentes disciplinares dentro do quartel. Foram aconselhados a andarem sujos e desleixados, sem compostura e a promoverem afrouxamento da disciplina para serem considerados maus elementos e conseguirem exclusão com baixa do serviço<sup>394</sup>.

Como os referidos policiais militares não cumpriram de imediato tais determinações do PCB, teriam passado a sofrer ameaças dos militantes comunistas, principalmente daqueles ligados ao Sargento José Braga<sup>395</sup>. O Soldado Evandro Mendonça, temeroso que estava por sua segurança, teria relatado ao Capitão José Geraldo que “estaria decidido a dar cabo da própria vida, pois não tinha mais ânimo para enfrentar as ameaças partidas dos comunistas”<sup>396</sup>. Ainda sobre o possível assassinato do Soldado Nonato, o Capitão Mário Simões Soares de Souza, também agente do grupo secreto de combate aos comunistas, teria dito em depoimento que “meu principal suspeito de participação na estranha e misteriosa morte do Soldado Nonato é o Sargento José Braga, o maior e mais tenaz adversário dos elementos da

---

<sup>392</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 238.

<sup>393</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>394</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>395</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>396</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

contraespionagem de nosso grupo anticomunista”<sup>397</sup>. Tamanhas e tão sérias estariam sendo as ameaças sofridas pelos integrantes do grupo anticomunista que:

Após a morte suspeita do Soldado Raimundo Nonato, os três soldados Rossini, Mendonça e Derli, efetivamente mudaram, de praças de modelar conduta, caprichosas na apresentação de seus uniformes, corretos, disciplinados e respeitadores, para de um momento para outro, quase sem transição, se tornarem soldados desleixados, sem compostura, impontuais e até mesmo indisciplinados. E a todos foi concedida baixa do serviço, como queria o Partido<sup>398</sup>.

Portanto, havia duas versões para a morte do Soldado Nonato: uma oficial, amparada pelo laudo pericial que apontava para suicídio por envenenamento; outra, produzida pelos integrantes do grupo de contraespionagem anticomunista do qual fazia parte, pela qual o soldado havia sido “forçado, por elementos da espionagem comunista, a ingerir o veneno que o matou”<sup>399</sup>. Concluindo seu depoimento, por sua vez, outro agente da contraespionagem anticomunista, o Tenente Saul, assevera que “a antecipação da notícia do óbito, nos telefonemas ao Batalhão de Guardas e ao Departamento de Instrução foi, certamente, proposital e servia como forma de ameaça aos demais envolvidos no núcleo de resistência”<sup>400</sup>.

Não há como comprovar o que realmente houve, mas vale destacar que as lutas travadas por serviços de inteligência ideologicamente orientados, de esquerda ou de direita do espectro político, são guerras. Silenciosas e não declaradas, mas são guerras. E era exatamente isso o que se estava travando no seio da Polícia Militar, entre espões comunistas infiltrados em suas fileiras e um grupo de contraespionagem criado para lhes fazer frente. Sabemos pelos próprios relatos de seus colegas de serviço secreto, que o Soldado Nonato havia se destacado em suas tarefas de bisbilhotar presos da Casa de Correção, identificados como comunistas e policiais militares, colegas seus, igualmente identificados como “vermelhos”. O próprio chefe do grupo de antiespionagem teria dito em depoimento, que “foi excelente o trabalho desenvolvido no núcleo de resistência

---

<sup>397</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão Mário Simões Soares de Souza, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 579.

<sup>398</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>399</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

<sup>400</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Primeiro Tenente PM Saul Alves Martins, em 30 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 405.

pelo Soldado Nonato, que nos deixou prematuramente e, agora, sua morte está sendo atribuída pelos comunistas, a suicídio”<sup>401</sup>. Todavia, o legado deixado pelo Soldado Nonato parecia ser real. Através dele, o Comando da Polícia Militar teria conseguido ter acesso a importantes informações que, segundo aquele comando, davam conta da real dimensão da infiltração comunista nas fileiras da corporação. Seus contatos, ainda que breves, com o Sargento José Braga da Costa, haviam lhe proporcionado identificar onde funcionava a tipografia na qual eram impressos parte dos jornais e panfletos que circulavam dentro dos quartéis da PM, contendo propaganda comunista. Descobriu também o responsável pela tipografia, o Sargento Músico da Polícia Militar, Levi Gomes, conhecido pelo codinome “Magno” entre seus camaradas comunistas.

As investigações acerca da participação do Sargento Levi Gomes e de seus companheiros comunistas no que seria a conspiração levada a cabo pelo Partido Comunista Brasileiro, segundo os inquiridores responsáveis pela apuração, haviam revelado importantes informações acerca desta infiltração nos quadros da Polícia Militar. E mais, davam conta de que tal infiltração estava presente em outras forças de segurança espalhadas pela capital do Estado, expondo a existência de uma teia de espionagem e conspiração orquestrada pelos militantes do Partido Comunista Brasileiro em Minas Gerais. Dentre as outras corporações de segurança nas quais tal infiltração estava ocorrendo estavam o Corpo de Bombeiros, a Guarda Civil de Belo Horizonte e unidades do Exército Brasileiro dentro do Estado. A descoberta deste fato levou a uma mudança nos rumos da investigação, por que a partir dali, havia a denúncia de militantes comunistas infiltrados também dentro de unidades militares federais. O Exército trouxe para si a responsabilidade pela apuração e repressão contra a conspiração comunista em andamento. Vejamos como teria ocorrido a infiltração comunista nestas forças e como o Exército assumiu a liderança pela repressão contra este processo.

#### **IV – A infiltração comunista nas unidades militares mineiras passa a ser investigada pelo Exército Brasileiro.**

Ainda durante a segunda metade do ano de 1951, no período em que o Tenente

---

<sup>401</sup> Termo de Inquirição de Testemunha – Capitão José Geraldo de Oliveira, 29 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 366.

Saul realizava as apurações referentes às ameaças feitas contra o Comandante do Batalhão de Guardas da Polícia Militar, outro Inquérito Policial Militar tramitava em Juiz de Fora sob a chefia do então Coronel Augusto Frederico de Araújo Correia Lima. Este IPM era, na verdade, desdobramento de outro, realizado na cidade do Rio de Janeiro, presidido pelo então Coronel Amaury Krueel. O Coronel Krueel investigava a militância comunista entre militares de unidades do Exército na cidade do Rio de Janeiro. Durante as diligências, havia pedido a prisão de um militante comunista identificado como Wolfi Nogueira dos Santos, filiado ao PCB, ex-cabo do Exército, responsável pela distribuição de propaganda comunista em unidades militares daquela força e, principalmente, de fazer a cooptação de novos elementos para os quadros do partido. Wolfi Nogueira fora preso, a pedido do Coronel Krueel, para prestar os esclarecimentos acerca de suas atividades subversivas. Ao ouvir os primeiros depoimentos prestados pelo militante comunista, o Coronel Krueel tomou conhecimento de que haveria outros militantes ligados a Wolfi Nogueira, infiltrados em quartéis do Exército situados nas cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte e região do Triângulo Mineiro. Descobriu-se também que haveria o mesmo processo de infiltração na Polícia Militar de Minas, no Corpo de Bombeiros, na Guarda Civil de Belo Horizonte, na Companhia de Bondes de Belo Horizonte e na Companhia de Eletricidade do Estado de Minas Gerais. Estas informações foram imediatamente repassadas ao Comando da 4ª Região Militar (4ªRM), sediada na cidade de Juiz de Fora. O General-de-Divisão Zeno Estillac Leal, comandante da 4ªRM, abriu portaria de IPM, delegando ao Coronel Correia Lima às atribuições de investigar as denúncias feitas pelo comunista Wolfi Nogueira, preso no Rio<sup>402</sup>.

Após realizar as primeiras diligências, o Coronel Correia Lima não só se surpreendeu com as evidências de que tal conspiração realmente estivesse em andamento, como também ficara sabendo que tais processos já estavam sendo investigados sem o conhecimento do Exército. O coronel surpreendeu-se ao saber que a infiltração na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros era apurada por três inquéritos destas corporações, sendo que o primeiro havia sido aberto na Polícia Militar (o inquérito referente às denúncias contra o Tenente Hudson Ferri) em 1947 e foi realizado sem o conhecimento do Comando do Exército. A infiltração na Guarda Civil, na

---

<sup>402</sup> Portaria de Abertura de Inquérito Policial Militar – IPM – Número 1.324, de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM.

Companhia de Bondes e na Companhia de Energia Elétrica, por sua vez, era apurada pelo DOPS mineiro, sem dar também a devida ciência ao Comando do Exército. O Coronel Correia Lima então estabeleceu contatos com aquelas corporações no sentido de se inteirar das investigações já feitas e, é claro, assumir sua direção.

Dessa maneira, o coronel ficou sabendo que esta proposta comunista, no sentido de infiltrar seus elementos nos setores do serviço público mineiro, já vinha sendo acompanhada pelas autoridades desde 1946, quando militantes comunistas foram identificados entre os dirigentes da greve dos operários da Companhia de Força e Luz do Estado. Soubera também das denúncias contra a suposta militância esquerdista do Tenente Hudson Ferri, da Polícia Militar, feitas em 1947 e que terminaram com a transferência do oficial para a cidade de Uberlândia e posteriormente para Uberaba. Tomou ainda conhecimento da descoberta de material de propaganda subversiva dentro de quartéis da Polícia Militar a partir de 1948 e da consequente contraofensiva desencadeada pelo grupo de contraespionagem anticomunista da PM. Inclusive soube da morte, atribuída aos comunistas, do Soldado Raimundo Nonato e das ameaças feitas contra o Comandante do Batalhão de Guardas. Por fim, soube o coronel das investigações feitas pela polícia política do Estado para apurar a participação de infiltrados comunistas nas greves desencadeadas pelos operários da empresa de bondes da capital entre 1949 e 1950. Todos estes eventos seriam o resultado de um único processo conspiratório, no qual o Partido Comunista Brasileiro estaria infiltrando seus agentes em diversas esferas do serviço público, não apenas em Minas Gerais, mas também em outros estados. Faltavam apenas algumas peças para montar o mosaico da conspiração que, segundo o discurso anticomunista, “ameaçava todo o país”.

Diante destas informações preliminares, o Coronel Correia Lima solicitou ao Comando Geral da Polícia Militar, no dia 1º de setembro de 1952, detalhes sobre os documentos referentes aos inquéritos abertos pela PMMG para apurar a conspiração comunista em seus quadros<sup>403</sup>. No mesmo dia foi expedida nova solicitação realizada pelo Coronel Correia Lima, buscando a relação com os nomes dos policiais militares envolvidos com as atividades investigadas pela corporação até aquele momento<sup>404</sup>. Ao tomar conhecimento de todos aqueles eventos, conforme descreviam os documentos e listas de nomes disponibilizados pela Polícia Militar, o Coronel Correia Lima ficou

---

<sup>403</sup> Para a solicitação acerca dos referidos documentos ver: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 590.

<sup>404</sup> Para a solicitação acerca dos referidos documentos ver: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 588.

convencido da gravidade dos fatos e solicitou ao Coronel Amaury Krueel a transferência do militante comunista Wolfi Nogueira, do Rio de Janeiro para Belo Horizonte, onde o Coronel Correia Lima havia estabelecido seu QG de combate aos comunistas<sup>405</sup>. O Coronel Correia Lima passava a ser o senhor absoluto das investigações, responsável, a partir daquele momento, por investigar, identificar e punir os comunistas infiltrados nas corporações militares localizadas no Estado de Minas Gerais. Todavia isso não significou que o Comando da Polícia Militar havia perdido a iniciativa da repressão aos militares considerados conspiradores. Muito pelo contrário. Tão logo o Coronel Correia Lima assumiu o comando das apurações, a Polícia Militar prontamente se alinhavou ao Comando do Exército para somar forças no combate aos comunistas. Passaram a operar em perfeita harmonia para reprimir os militantes do PCB em terras mineiras. Para tanto, seria necessário ter acesso às informações prestadas pelo militante Wolfi Nogueira, preso no Rio de Janeiro.

Em Minas, Wolfi Nogueira seria interrogado e daria detalhes da trama elaborada pela direção do PCB. A expectativa do coronel era a de que Wolfi pudesse estabelecer o elo que faltava para desvendar as reais dimensões da conspiração. Assim o Coronel Correia Lima, encarregado de apurar as atividades denunciadas, interrogou no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, o preso civil ‘Paulo’ (um dos pseudônimos usados por Wolfi Nogueira), que se revelou muito frutífera<sup>406</sup>. Isso porque “Wolfi revelou-se um peixe comunista graúdo, que tinha no Rio de Janeiro o codinome de ‘Eduardo’ e em Belo Horizonte de ‘Paulo’ e que estava indiciado em outro IPM, presidido pelo Coronel Krueel, no Rio de Janeiro”<sup>407</sup>. Em seus registros funcionais no Exército Brasileiro constavam as seguintes informações: “Serviu no 10º Regimento de Infantaria, àquela época sediado em Belo Horizonte, natural de Tapiratiba, São Paulo, solteiro, estudante, alfabetizado, com 1,65m de altura, cor morena, olhos castanhos médios, cabelos pretos ondulados, barba e bigodes raspados e sem sinais particulares”

408

Wolfi Nogueira disse ao Coronel Correia Lima que estaria disposto a revelar

---

<sup>405</sup> Sobre o pedido de transferência do militante comunista Wolfi Nogueira dos Santos, do Rio de Janeiro para Belo Horizonte ver: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 78.

<sup>406</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 115.

<sup>407</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 115.

<sup>408</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 78-79.

informações sobre a conspiração comunista, pelo menos no que se referia ao Estado de Minas Gerais, onde havia atuado mais diretamente. A disposição em falar do militante estaria motivada, segundo ele, pelo fato de que não concordava mais com a doutrina comunista, com a qual teria tido contato desde a infância, desacreditando na viabilidade da sua revolução. Estaria arrependido de suas atividades subversivas e faria seu *mea culpa* delatando tudo o que sabia acerca daqueles fatos, isso em troca de algum tipo de abrandamento das punições que lhe pudessem ser impostas. Esta proposta fora prontamente aceita pelo coronel, ávido pelas informações que pudessem advir das palavras de Wolfi Nogueira. Assim, “às primeiras perguntas do Coronel Correia Lima, Wolfi Nogueira demonstrou grande ansiedade em cooperar e revelar tudo que sabia, e que era muito”<sup>409</sup>. Dissera Wolfi ao Coronel Correia Lima: “desde menino, aos quatorze anos de idade, quando cursava o Ginásio Brasil Central, em Uberlândia, MG, comecei a ser doutrinado para o comunismo, por meus mestres, dentre os quais destaco o professor Euzébio Borges, o professor Manoel Teixeira e o professor Nelson Cupertino”<sup>410</sup>. Sobre estes seus primeiros doutrinadores disse que “esses lentes, extremistas fanáticos, diziam-me que eu teria de estudar sob nova orientação marxista e que teria de abandonar a orientação burguesa do ensino, porque o comunismo venceria e a burguesia seria eliminada”<sup>411</sup>. E logo em seguida o militante se coloca na condição de “vítima”, tentando culpar seus mestres ginásiais por sua doutrinação marxista, contra a qual ele não teria tido forças para lutar. Isso porque, “assim doutrinado, ele, jovem, vendo seus mestres como ídolos e padrões de cultura, aceitou as doutrinações como verdadeiras, sem quaisquer questionamentos, ingressando no comunismo com a sinceridade dos crentes e com todo o entusiasmo de um espírito moço que desabrocha”<sup>412</sup>.

Ainda acerca de sua temporada passada na cidade mineira de Uberlândia, o militante comunista disse ao Coronel Correia Lima que antes mesmo de concluir seus estudos iniciais, havia sido escolhido pela direção local do PCB para exercer funções

---

<sup>409</sup> NASCIMENTO, op. cit., 2008, p. 115.

<sup>410</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 80.

<sup>411</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 80.

<sup>412</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 80.

em instituições públicas da cidade<sup>413</sup>. Para tanto, teria sido auxiliado pelo Tabelião identificado como Adenir, para ser contratado temporariamente pelo Fórum de Uberlândia. O tabelião seria militante comunista e teria utilizado sua condição profissional proeminente para conseguir sua contratação<sup>414</sup>. De acordo com ele, “os companheiros de Cartório do Terceiro Ofício da cidade eram todos comunistas, contribuintes do partido, inclusive o próprio filho do escrivão”<sup>415</sup>. Dessa forma, boa parte das relações sociais e profissionais estabelecidas por Wolfi Nogueira eram com militantes comunistas, de quem absorvia os conhecimentos doutrinários necessários à execução de suas atividades. Assim:

Naquele ambiente eu só poderia tornar-me comunista, porque minha concepção de organização social era a de que a sociedade estava em vias de se tornar inteiramente comunizada e, em Uberlândia, a quase totalidade de meus conhecidos eram comunistas entusiastas. (...) Nessa ocasião, no verdo de meus 15 anos, já pertencia ao comitê municipal do Partido pelo meu entusiasmo e pela minha dedicação, trabalhando na “célula” do setor estudantil.<sup>416</sup>

Wolfi Nogueira também apresentou ao Coronel Correia Lima vários organogramas com a estrutura do PCB em Minas Gerais<sup>417</sup>. Disse que a secretaria do partido funcionava na Rua Mato Grosso, nº 268, em Belo Horizonte. Depois nomeou toda a direção do partido em Minas Gerais<sup>418</sup>. Todavia, dados mais relevantes ainda estavam por vir. O militante tinha conhecimento de toda a estrutura de infiltração promovida pelo PCB nas corporações militares do Estado, com destaque para a capital, onde inclusive havia prestado serviço militar e daria os nomes dos conspiradores. Segundo o próprio depoente, suas atividades dentro das corporações militares mineiras

---

<sup>413</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>414</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>415</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>416</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>417</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>418</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

teriam se iniciado em 1948, ao completar dezoito anos, idade para prestação do serviço militar obrigatório<sup>419</sup>. Naquele ano recebeu determinações do ex-capitão do Exército, Dinarco Reis, militante do PCB e um dos responsáveis por organizar o setor militar do partido em Minas Gerais, para se mudar para Belo Horizonte, onde haveria mais chances de ser incorporado a uma das unidades militares da cidade<sup>420</sup>. Na capital Wolfi se alistou no 10º Regimento de Infantaria, no qual fora aceito e incorporado como soldado<sup>421</sup>. Era o início do ano de 1948, ano em que ocorriam as investigações sobre a distribuição de propaganda comunista dentro de quartéis da PMMG, contra a qual se batiam os membros do grupo de contraespionagem anticomunista do Batalhão de Guardas.

Em outubro do mesmo ano foi promovido a cabo, cuja função seria a de datilógrafo da Sala de Instrução do 10º RI, por possuir o referido curso<sup>422</sup>. Todavia, o militante já estaria atuando na tarefa de tentar cooptar novos militantes para o PCB e por isso já vinha sendo investigado por um grupo de oficiais e sargentos do regimento. Em decorrência disso, segundo Wolfi, teria sido instaurada uma sindicância, sob o comando do Capitão Milton Luiz Kluge, que em dezembro de 1948 concluiu que o cabo datilógrafo Wolfi Nogueira dos Santos era elemento ligado ao “ilegal Partido Comunista Brasileiro”<sup>423</sup>. Por isso, como era de se esperar, o Comando resolveu expulsá-lo de seus quadros<sup>424</sup>. Mas a semente plantada por Wolfi já havia germinado, uma vez que durante o período de praticamente um ano em que estivera nas fileiras do Exército, teria conseguido estabelecer contatos com outros comunistas igualmente infiltrados, tanto no mesmo batalhão do Exército em que servira, como em unidades da

---

<sup>419</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>420</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>421</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>422</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 81.

<sup>423</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 82.

<sup>424</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 82.

Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil de Belo Horizonte<sup>425</sup>. Foi quando teria estabelecido contatos com o Primeiro Sargento José Braga da Costa e o Primeiro Sargento Músico Levi Gomes, ambos do Batalhão de Guardas da Polícia Militar. Estes, conforme citado, seriam os responsáveis pela edição de jornais comunistas e de sua distribuição clandestina dentro de unidades da PM. A partir destas informações, bastava apenas prendê-los e levá-los à justiça.

Naquele momento, com as informações conseguidas através dos depoimentos do militante comunista Wolfi Nogueira, o Coronel Correia Lima conseguia uma informação há muito buscado pelo grupo de contraespionagem anticomunista do Batalhão de Guardas: descobrir a localização da tipografia onde eram editados alguns dos jornais comunistas apreendidos no batalhão e identificar o policial militar responsável, não apenas pela edição, mas pela distribuição deste material dentro das unidades da PM.

## **V – A tipografia responsável pela propaganda comunista dentro das unidades da Polícia Militar.**

As corporações musicais dos corpos militares são, “em verdade, uma espécie de vitrine das instituições castrenses e poderoso instrumento dos comandos, na prática das relações públicas e na busca da empatia com o público externo”<sup>426</sup>. Isso porque dentre outros aspectos, “seus membros, os músicos, embora militares, são artistas, professam a arte da música, compondo, tocando ou cantando como devotos discípulos de Santa Cecília e, portanto, criaturas sensíveis e muito susceptíveis”<sup>427</sup>. O Sargento Levi Gomes, o “Magno”, “um romântico incorrigível, era músico militar e tipógrafo nas horas vagas”<sup>428</sup>. O Primeiro Sargento Levi Gomes foi descrito como comunista confesso, com base em seu próprio interrogatório, quando as apurações sobre a infiltração comunista na Polícia Militar tomaram corpo<sup>429</sup>. Filho de Manoel Gomes da

---

<sup>425</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 82.

<sup>426</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 155.

<sup>427</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 155.

<sup>428</sup> Idem, ibidem, p. 155.

<sup>429</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de julho de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

Fonseca, nascera na cidade mineira de Rio Casca, era casado e pertencia à Banda de Música do Batalhão de Guardas da Polícia Militar<sup>430</sup>. Segundo informe produzido pelo serviço de contraespionagem anticomunista da unidade, seria o responsável por auxiliar na edição do *Jornal do Povo* e levar cópias para o interior do quartel, onde fazia sua distribuição entre os soldados<sup>431</sup>. A distribuição era feita livremente dentro dos alojamentos do batalhão, nos momentos de descanso da tropa.<sup>432</sup> Contudo, após ser alertado por outros espões comunistas de que estava sendo vigiado pelo serviço de contraespionagem, o Sargento Levi passou a ser mais “prudente na distribuição do jornal, passando a fazê-lo apenas quando julgava estar em ambiente livre da presença dos espões da PM”<sup>433</sup>. Mas o que levaria o Sargento Levi Gomes a cair nas mãos dos anticomunistas não seria propriamente sua participação na distribuição de propaganda comunista dentro do quartel, mas um fato trivial, corriqueiro, relacionado à sua condição de músico.

Em meados de 1952 – quando a investigação acerca da conspiração comunista em Minas Gerais já havia passado para a esfera do Exército – o Sargento Levi fora escalado para reger a Banda do Batalhão de Guardas, da qual era o Contramestre, em um evento esportivo que aconteceria na capital, nas dependências do Estádio do América Futebol Clube<sup>434</sup>. O evento envolvia atletas brasileiros e chilenos e a banda, sob o comando do sargento, executaria os Hinos Nacionais do Brasil e Chile. Acontece que esta apresentação foi um desastre<sup>435</sup>. “Acusaram-no então de sabotar e desrespeitar a Polícia Militar em público, ferir a disciplina e atentar contra o decoro da farda, fazendo com que a banda “estropiasse” o Hino Nacional Brasileiro, ao ponto de ser estridentemente vaiada pela grande assistência”<sup>436</sup>. Este tipo de atitude era considerado, pelos padrões disciplinares, não só da Polícia Militar, mas como de qualquer outra corporação armada, “a mais grave falta que se pode atribuir a um militar, ou seja, a ofensa ao decoro da classe, realmente um desvio de conduta que engloba a violação dos

---

<sup>430</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de julho de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>431</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 568.

<sup>432</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 568.

<sup>433</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 568.

<sup>434</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editor Editora Associada, 2008, p. 156.

<sup>435</sup> NASCIMENTO, op., cit., 2008, p. 156.

<sup>436</sup> Idem, ibidem, p. 156.

deveres de correção moral, de compostura, de decência, de dignidade, de nobreza, de brio e pundonor”<sup>437</sup>. Isso era o bastante, portanto, para leva-lo à prisão. Na opinião do grupo de contraespionagem anticomunista do BG, a conduta do sargento, ao executar, propositalmente, o Hino Nacional Brasileiro de maneira vexatória, seria o exemplo que faltava para a comprovação da sua militância comunista, na medida em que sua ação seria considerada como subversiva.

Preso, o Sargento Levi fora imediatamente interrogado pelo Coronel Frederico Correia Lima. Ao ser inquerido por suas atividades subversivas – dentre as quais o da banda militar no referido jogo de futebol – o sargento contou em seu interrogatório que tinha sido sondado por militantes do Partido Comunista em 1949, quando foi levado à oficina da editora do *Jornal do Povo*, órgão de imprensa do PCB em Belo Horizonte<sup>438</sup>. Ali queriam contratá-lo como linotipista na edição de outro jornal, o da Associação dos Empregados do Comércio, denominado *O Comerciário* e que era editado no mesmo lugar<sup>439</sup>. Antes disso, todavia, ainda em 1948, quando os impressos comunistas começaram a aparecer nos alojamentos do Batalhão de Guardas, o Sargento Levi conheceu o Sargento Braga da Costa, que passou a assediá-lo e a procurá-lo com insistência, no sentido de prepará-lo e doutriná-lo para aceitação das ideias comunistas, quando lhe passou alguns exemplares do *Jornal do Povo*<sup>440</sup>. O Sargento Levi teria dito em seu interrogatório que na verdade não professava ainda as ideias comunistas naquela época, mas que seus contatos com os funcionários da gráfica do *Jornal do Povo* faziam-no parecer que fosse adepto daquela doutrina.<sup>441</sup> Segundo ele:

Por frequentar assiduamente a oficina gráfica, passei a ser visto como comunista, simpatizante, e fiquei conhecendo o dirigente “Alcides” e o soldado Afonso Pereira da Rocha, comunista, que residia na Rua Padre Correia de Almeida, nº 208 e era barbeiro de sargentos no Batalhão de

---

<sup>437</sup> NASCIMENTO, op., cit., 2008, p. 156.

<sup>438</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>439</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>440</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>441</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

O sargento continuou relatando a maneira como teria se aproximado de militantes comunistas, cujas funções seriam proeminentes dentro do comitê estadual do PCB. Segundo ele: “Uma tarde Alcides, Leonardo e Hélio, todos conhecidos comunistas, estiveram em minha casa, acompanhados de Cândida Maranhão”<sup>443</sup>. Sobre ela, disse o interrogado: “Senhora de mediana estatura, bem feita de corpo, bonita de rosto, cabelos cortados e de cor acastanhada, pele clara, muito agradável e bem conversada, doutora em medicina, que se dizia esposa de Alcides”<sup>444</sup>. Ambos seriam dirigentes do PCB mineiro e os demais participantes do encontro, militantes do Partido, responsáveis por estabelecer contatos com policiais militares que pudessem ser cooptados para seus quadros<sup>445</sup>. A reunião realizada na casa do Sargento Levi foi para tratar da criação de um jornal comunista que teria o nome de *Jornal da Polícia*, mas “Magno” (pseudônimo pelo qual era chamado o sargento) objetou que tal denominação faria com que as Polícias Civil e Militar vetassem a circulação do jornal, o que foi acatado<sup>446</sup>. Segundo o depoimento do militar, no mesmo encontro foram tratados também assuntos referentes às finanças do partido. Isso porque o sargento, àquela altura já filiado, deveria contribuir mensalmente com uma espécie de “imposto sindical”, cuja cobrança seria, do ponto de vista jurídico, ilegal, haja vista a condição de clandestinidade do PCB<sup>447</sup>. O Sargento Levi teria sido cobrado pelos militantes, uma vez que estaria devendo vários meses<sup>448</sup>. O militar teria dado a justificativa de que realmente atrasara no pagamento de algumas mensalidades “devido a dificuldades de

---

<sup>442</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>443</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>444</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>445</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>446</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>447</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>448</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

dinheiro, pois tinha que sustentar numerosa família”<sup>449</sup>. A justificativa não teria sido aceita pelos militantes comunistas, os quais teriam passado a pressionar o militar para que fizesse os pagamentos em dia, sob penas de represálias<sup>450</sup>.

Em um dos informes reservados produzidos pelos agentes do serviço de contraespionagem do Batalhão de Guardas, ao qual o Coronel Correia Lima teve acesso, dizia-se que em outro encontro, desta vez em via pública, o Sargento Levi havia feito contato mais uma vez com o Sargento Braga da Costa e com outro elemento nas imediações da Igreja de Santa Efigênia<sup>451</sup>. Ao ser questionado acerca deste encontro, o Sargento Levi confirmou sua ocorrência e disse que o terceiro elemento presente seria o militante comunista Hélio, responsável por tarefas de doutrinação marxista dentro da estrutura estadual do PCB<sup>452</sup>. Sobre Hélio, dissera o sargento: “via-se que era figura de muita importância no Partido Comunista, isso pela maneira com que expressava, sempre com atitudes de chefe e de dirigente, embora democrata e comunicativo”<sup>453</sup>. Hélio seria um dos prováveis líderes estaduais do PCB que figuravam na lista de nomes repassadas ao Coronel Correia Lima, pelo militante Wolfi Nogueira<sup>454</sup>.

Sobre as tarefas de doutrinação exercidas pelo militante, o sargento disse que ele (Hélio) havia lhe falado muito, em tom doutrinário, sobre o Congresso Pela Paz ocorrido em Berlim Oriental, com críticas à escalada da Guerra da Coreia<sup>455</sup>. Segundo o Sargento Levi, Hélio teria dito que “Os militares do Brasil nada têm a ver com a Coreia e se forem mandados embarcar para a Guerra da Coreia, que se indisciplinem, que se insubordinem e que façam tudo ao seu alcance para não ir”<sup>456</sup>. O governo brasileiro, entre o final de 1951 e início de 1952, sofreu forte pressão do Governo dos Estados

---

<sup>449</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>450</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>451</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 569.

<sup>452</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 569.

<sup>453</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 569.

<sup>454</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 82.

<sup>455</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 569.

<sup>456</sup> Informe Reservado, 28/09/1951. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 569.

Unidos para enviar tropas para participar da Guerra da Coréia, na qual os norte-americanos estavam intervindo e da qual participavam ativamente. Para o grupo anticomunista da Polícia Militar aquele seria exemplo claro de que infiltrados comunistas estariam insuflando atos de indisciplina, rebeldia e desobediência dentro dos quartéis, incentivando os militares de menor patente a questionar e desobedecer às ordens de seus superiores.

A imprensa de esquerda também criticava a possibilidade do envio de filhos de brasileiros para a Coréia, assim como o acordo militar em questão. A assinatura do acordo militar entre Brasil e Estados Unidos, bem como a possibilidade de envio de brasileiros para guerras eram motivo de ásperas críticas e denúncias por parte de intelectuais de esquerda, que via de regra utilizavam os jornais acusados de subversivos para se pronunciar. Exemplo disso foram às palavras escritas no *Jornal Corrente de Aço*, em sua edição de 03 de fevereiro de 1952, de responsabilidade do Secretário Geral do Movimento Brasileiro dos Partidários da Paz, o médico sanitaria Valério Conder. Dizia ele:

Foi aprovado em sessão secreta, pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, o acordo Militar Brasil- Estados Unidos. Tal fato vem mostrar praticamente a todos os brasileiros de boa vontade, o quão estamos próximos do perigo de nova guerra. Este é um Acordo Militar que aliena a nossa soberania, que nos reduz a condição de colônia, e que, portanto, não poderá jamais traduzir a vontade de paz de nosso povo. Todos os brasileiros, em face desse fato concreto, devem redobrar seus esforços no sentido de impor aos responsáveis por essa situação nossa vontade de paz. Devemos responder a essa sessão secreta com a mais ampla preparação de nossa participação no Congresso Mundial dos Povos pela Paz, elevando o pronunciamento de nosso povo em favor de um pacto pela paz, com seis milhões de assinaturas. A paz pode ser salva, a paz deve ser salva<sup>457</sup>!

Tais palavras eram prontamente identificadas como propaganda subversiva. O Sargento Levi Gomes era denunciado, dentre outras coisas, de divulgar esse tipo de propaganda dentro do quartel do Batalhão de Guardas. Essa imprensa de esquerda tornou-se ainda mais aguerrida contra o acordo em questão e contra a participação do Brasil em conflitos externos, principalmente depois de uma declaração dada pelo General Góis Monteiro nos Estados Unidos (um dos articuladores do golpe de 1937), a favor não apenas do acordo, mas também da participação brasileira em conflitos armados ao lado dos norte-americanos. O general teria dito que “as Forças Armadas Brasileiras estão aptas a atender ao chamado, para combater em qualquer parte do

---

<sup>457</sup> *Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 1952.

... mundo”<sup>458</sup>. As declarações causaram repúdio entre a imprensa de esquerda, dentre os quais se destacou o *Jornal Corrente de Aço*, que denunciou as palavras do General Góis Monteiro, tecendo ácidas críticas. Na mesma edição do jornal em que as declarações do general foram denunciadas, havia uma resposta às declarações, dizendo que: “não iremos para a guerra que os norte-americanos preparam mundialmente e que já realizam na Coréia!”<sup>459</sup>. E terminava dizendo que “não combateremos em terra estrangeira”<sup>460</sup>.

Cópias desta edição do *Jornal Corrente de Aço*, com este conteúdo identificado como subversivo, por incitar os soldados a desrespeitarem as determinações de seus superiores caso houvesse a mobilização de tropas para serem enviadas à Coréia, foram localizadas pelos agentes do serviço de contraespionagem anticomunista em um dos alojamentos do Batalhão de Guardas<sup>461</sup>. A introdução desta propaganda subversiva nas dependências do quartel foi imediatamente atribuída ao Sargento Levi Gomes que, mesmo já estando preso, era acusado de ter outros elementos infiltrados a ele ligados e que estariam levando os jornais para dentro do quartel, seguindo suas orientações<sup>462</sup>. O sargento negava as acusações, dizendo que justamente por estar preso, incomunicável, não teria mais contato com os outros militantes comunistas com quem estava ligado. Por isso, não seria ele o responsável por levar para dentro do quartel os referidos impressos<sup>463</sup>.

Quanto às acusações de que teria sabotado a apresentação da banda de música do batalhão durante a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Sargento Levi afirmou, em sua defesa, que “tratava-se, na verdade, do Hino Nacional Chileno e o mau desempenho da Banda que eu comandava e regia se deveu à grande balburdia em campo e ao espocar de rojões”<sup>464</sup>. Ainda segundo o sargento, a apresentação da banda havia sido prejudicada porque “o público fazia um grande alarido, que prejudicou o

---

<sup>458</sup> *Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 09 de abril 1952.

<sup>459</sup> *Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 09 de abril 1952.

<sup>460</sup> *Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 09 de abril 1952.

<sup>461</sup> Informe Reservado, 10/04/1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 572.

<sup>462</sup> Informe Reservado, 10/04/1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 572.

<sup>463</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>464</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

entendimento, por parte da banda, dos comandos de voz que dei”<sup>465</sup>. Entretanto nem sua justificativa e nem o pedido de desculpas foram aceitos e o sargento continuou encarcerado. Quanto às acusações de sua participação na conspiração comunista dentro da Polícia Militar, não havia ainda certeza de sua veracidade. Somente que o Sargento Levi era realmente filiado ao PCB e que realmente trabalhava na tipografia onde eram editados dois jornais de esquerda. O Sargento Levi teria denunciado ao Coronel Correia Lima que estaria sofrendo grande coação por militantes do PCB, temerosos de que o sargento revelasse segredos das atividades comunistas no quartel<sup>466</sup>. Também teria denunciado a forte repressão disciplinar aplicada contra ele pelos oficiais da Polícia Militar dentro da prisão<sup>467</sup>. Entretanto esta acusação não era relevante para o coronel, que não deu a devida importância e atenção às denúncias e não adotou qualquer providência para proteger e resguardar a segurança do militar detido. Dias depois, “ante a insuportável coação partidária e a forte pressão disciplinar no quartel, o Sargento Levi Gomes se matou”<sup>468</sup>. E aqui um detalhe interessante, Levi teria escolhido justo a manhã de sete de setembro de 1952 para se matar. Sete de setembro, Dia da Pátria, é uma data de extrema importância para os militares, “com as tradicionais paradas e desfiles da juventude estudantil uniformizada, de agremiações operárias e de indóceis e altivos pelotões integralistas”<sup>469</sup>. Ou seja, “pois foi nessa hora, quando o seu Batalhão de Guardas desfilava garboso na Avenida Afonso Pena e os ecos das celebrações se faziam mais sonoros e retumbantes, que o Sargento Levi Gomes deu cabo de sua vida”<sup>470</sup>. A causa da morte, segundo o atestado de óbito: “asfixia mecânica por enforcamento”<sup>471</sup>. Segundo a versão oficial, o sargento havia se enforcado dentro da cela em que estava preso no Batalhão de Guardas, utilizando o próprio cinto.

A morte do Sargento Levi Gomes não passou despercebida pela imprensa esquerdista da capital. O *Jornal do Povo*, órgão da imprensa comunista do qual o

---

<sup>465</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – 1º. Sargento Músico da PMMG, Levi Gomes, 03 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 607.

<sup>466</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 157.

<sup>467</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 157.

<sup>468</sup> Idem, ibidem, p. 157.

<sup>469</sup> Idem, ibidem, p. 157.

<sup>470</sup> Idem, ibidem, p. 157.

<sup>471</sup> REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Estado DE Minas Gerais. Registro Civil. Vicente de Paulo Silveira. Oficial do Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Óbito Nº 37.125. Atestou o óbito o médico legista Doutor Nícias Continentino que deu como causa da morte, *asfixia mecânica por enforcamento*. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1952. Assina o referido atestado de óbito a oficial escrivã Elza Barbosa da Silva.

sargento era acusado de participar da edição gráfica, noticiou o acontecido no dia 13 de setembro de 1952, dizendo assim: “Exemplo glorioso de como vive e como morre um comunista”<sup>472</sup>. E questionava a versão oficial dizendo que “não houve suicídio”<sup>473</sup>. Ao contrário, denunciava abertamente o Comando da Polícia Militar pela responsabilidade pela morte do prisioneiro, afirmando que “o Sargento Levi Gomes foi assassinado pela polícia de Juscelino”<sup>474</sup>. A morte levantava suspeitas, uma vez que o sargento havia denunciado os abusos e arbitrariedades às quais segundo sua versão, estaria sendo submetido dentro da prisão, praticadas por seus superiores hierárquicos. No entanto havia também a denúncia de que o sargento estaria sofrendo pressões de seus próprios companheiros comunistas, no sentido de tentar impedi-lo de fazer novas revelações que pudessem comprometer as atividades por eles desempenhadas dentro do quartel. Se o Sargento Levi realmente havia sido assassinado, tanto a esquerda comunista, como a direita, seriam beneficiadas com a morte.

Já o Jornal *Estado de Minas*, em edição do mesmo dia, contrariava a versão de assassinato publicada pelo *Jornal do Povo*, e repetia a versão oficial da morte, dizendo que o militar, na manhã do dia sete de setembro, quando se realizavam os preparativos para a parada, foi encontrado morto “com o cinto enrolado no pescoço”<sup>475</sup>. Em contrapartida, o Jornal *Diário de Minas*, em sua edição do dia 15 de setembro, repercutiu a denúncia do *Jornal do Povo*, também afirmando que o sargento fora enforcado<sup>476</sup>. Ele foi além, denunciando o Coronel Correia Lima de não ter tomado as medidas legais de praxe, procurando veicular rapidamente a versão de suicídio e providenciando a retirada do corpo do local, sem a devida perícia técnica<sup>477</sup>. Segundo o jornal, “o Coronel Correia Lima, sabedor do fato, se dirigiu à cela do sargento, examinou detidamente o local e determinou que o cadáver fosse removido para o necrotério do Hospital Militar, realizando mais tarde seu sepultamento”<sup>478</sup>. E indagava o jornal: “Por que motivo então, não se fez a necropsia, para positivar a tese de suicídio? Por que não se fotografou o corpo, no local em que foi encontrado?”<sup>479</sup>.

Aqui temos alguns elementos que corroboram a versão de assassinato, pelo menos do ponto de vista legal. Isso porque algumas informações não são coerentes com

---

<sup>472</sup> “A Morte do Herói”. *Jornal do Povo*. Belo Horizonte, 13 de setembro de 1952, p. 07.

<sup>473</sup> “A Morte do Herói”. *Jornal do Povo*. Belo Horizonte, 13 de setembro de 1952, p. 07.

<sup>474</sup> “A Morte do Herói”. *Jornal do Povo*. Belo Horizonte, 13 de setembro de 1952, p. 07.

<sup>475</sup> *Jornal Estado de Minas*. Belo Horizonte, 13 de setembro de 1952, p. 03.

<sup>476</sup> *Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952, p. 02.

<sup>477</sup> *Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952, p. 02.

<sup>478</sup> *Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952, p. 02.

<sup>479</sup> *Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952, p. 02.

relação à morte, principalmente se levarmos em conta das denúncias feitas pelo *Diário de Minas*. Como dito, o suicídio teria ocorrido na manhã do dia sete de setembro, mas o atestado de óbito com a causa morte somente foi lavrado no dia 17 daquele mês, ou seja, dez dias depois da morte. Como, então, fora realizado o sepultamento do corpo, uma vez que para se sepultar um cadáver, principalmente tendo sido vítima de morte violenta, é necessária a apresentação do devido atestado de óbito contendo a razão do falecimento, sem o qual não se realiza o sepultamento em nenhuma hipótese? Na documentação analisada para esta pesquisa, não foi encontrado nenhuma informação que indique a data de sepultamento do corpo do Sargento Levi. Todavia, se considerarmos como verdadeira a versão apresentada pelo *Diário de Minas*, não é difícil supor que o enterro tenha ocorrido, no máximo, alguns poucos dias após a morte, certamente, antes do dia 17, em que fora lavrado o atestado de óbito. Se a versão do jornal estiver correta, o próprio atestado de óbito já seria uma farsa, porque teria sido lavrado sem a realização da devida perícia no local do crime e o que é pior, sem a necropsia necessária para se asseverar que a causa da morte tivesse realmente ocorrido por enforcamento.

Para completar as suspeitas acerca da morte do sargento, terminava o periódico fazendo uma acusação grave e que não foi devidamente apurada. Afirmava que “todos se lembram dos espancamentos na Polícia Central, de presos envolvidos no inquérito fascista movido contra militares”<sup>480</sup>. E dizia ainda que “os repórteres de serviço na Polícia Central ouviram gritos lancinantes partidos da Delegacia de Ordem Política, onde os militares eram interrogados, tendo sido inúteis todos os esforços da reportagem para penetrar no local, fechado e guardado por tiras”<sup>481</sup>. Mas as acusações feitas pela imprensa, dando conta das contradições por trás da morte do militar, nada valeram. Prevaleceu a versão de que teria falecido “por asfixia mecânica por enforcamento”. Deixou mulher e dez filhos<sup>482</sup>. Assim como o “suicídio” do Soldado Raimundo Nonato, o “suicídio” do Sargento Levi Gomes constituiu-se em um grande mistério.

---

<sup>480</sup> *Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952, p. 02.

<sup>481</sup> *Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952, p. 02.

<sup>482</sup> REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Estado DE Minas Gerais. Registro Civil. Vicente de Paulo Silveira. Oficial do Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Óbito Nº 37.125. Atestou o óbito o médico legista Doutor Nícias Continentino que deu como causa da morte, *asfixia mecânica por enforcamento*. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1952. Assina o referido atestado de óbito a oficial escrivã Elza Barbosa da Silva.

## CAPÍTULO V.

### **A infiltração comunista nos quadros do Corpo de Bombeiros e da Guarda Civil de Minas Gerais e a denúncia crime contra os comunistas.**

#### **I – Wolfi Nogueira dos Santos fala sobre a infiltração comunista no Corpo de Bombeiros e na Guarda Civil de Belo Horizonte.**

##### **A) A infiltração comunista no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.**

Atualmente o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais são duas corporações distintas, com comandos, sedes administrativas, academias de formação e demais estruturas separadas, independentes uma da outra. Entre os anos de 1999 e 2000 foi estabelecida, por lei estadual, o processo de separação entre as duas instituições. Entretanto, no período analisado por esta pesquisa, a realidade era diferente. O Corpo de Bombeiros naquele momento não era uma instituição independente, sendo que seu comando estava, na verdade, subordinado ao Comando da Polícia Militar. Em alguns Estados brasileiros esta ainda é a situação de alguns corpos de bombeiros.

Segundo Nascimento, por sua própria característica de força de socorro e assistência em casos de necessidades urgentes, o Corpo de Bombeiros é uma instituição admirável, na qual os bombeiros têm como sua tarefa primordial as ações de busca e salvamento e a proteção de vidas, sendo a essência de seu trabalho a prevenção, com todo um leque de medidas destinadas a evitar incêndios, inundações, desmoronamentos e outros sinistros<sup>483</sup>. Justamente pela nobreza de suas tarefas profissionais, aflora a figura “do bombeiro herói, que se lança ao fogo, à água ou aos desabamentos, intemorato, impulsionado pelo sentimento do dever em mais alto grau, pela solidariedade, pelo desprendimento e pelo desprezo aos riscos a que se expõe sua segurança e sua própria vida”.<sup>484</sup> Entretanto, temos que nos lembrar de que é uma instituição militar, orientada por rígidos padrões de disciplina e hierarquia e constitui-se em força auxiliar e reserva do Exército, assim como a Polícia Militar, ou seja, uma

---

<sup>483</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 161.

<sup>484</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 161.

instituição armada. E foi em função da sua condição de força militar, que o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais também foi envolvido no processo de infiltração de elementos comunistas, que visava insuflar atos de contestação em seus quadros.

Em 1952, quando da prisão do militante comunista Wolfi Nogueira dos Santos, soube-se através de seus depoimentos da existência de militantes comunistas infiltrados também dentro dos quadros do Corpo de Bombeiros. Não se sabia exatamente a quantidade de bombeiros militares que seriam adeptos ao comunismo e que estariam praticando sua militância política dentro de seus quartéis. Todavia, através das informações prestadas por Wolfi Nogueira, alguns membros mais proeminentes dessa militância foram identificados. Wolfi afirmou que um dos principais participantes da conspiração comunista no Corpo de Bombeiros seria o Segundo Tenente Eliseu Teixeira de Araújo, conhecido entre os militantes comunistas pelo codinome Firmino<sup>485</sup>. Segundo o relato feito por Wolfi Nogueira, o Tenente Eliseu seria o responsável pela distribuição de propaganda comunista impressa em jornais dentro de quartéis do Corpo de Bombeiros, pela cooptação, entre seus colegas, de novos adeptos ao comunismo e por arrecadar fundos para o PCB<sup>486</sup>.

De posse destas informações, o Coronel Correia Lima imediatamente solicitou ao Comando da Polícia Militar que providenciasse a identificação e prisão do referido oficial. Tal determinação fora repassada ao Tenente Coronel Paulo Renê de Andrade, então responsável pelo comando dos bombeiros. Sabendo do nome e da patente do oficial, foi fácil saber que se tratava do Segundo Tenente Eliseu Teixeira de Araújo, natural de Belo Horizonte, mas que trabalhava no Destacamento do Corpo de Bombeiros da cidade de Juiz de Fora<sup>487</sup>. Sabendo da identificação e localização do oficial, o Tenente Coronel Renê de Andrade expediu, em 18 de outubro de 1952, o mandado de prisão contra o Tenente Eliseu Teixeira<sup>488</sup>. O Tenente Eliseu teria sido preso no mesmo dia em Juiz de Fora, onde estava trabalhando. O autor de sua prisão foi o Primeiro Tenente João Batista de Assis, responsável também por sua transferência

---

<sup>485</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 85.

<sup>486</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 85.

<sup>487</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 110.

<sup>488</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 110.

ainda no dia 18 de outubro para o Batalhão de Guardas em Belo Horizonte <sup>489</sup>.

O Tenente Eliseu foi interrogado primeiramente por oficiais da Polícia Militar e outros do Corpo de Bombeiros, aos quais teria confessado realmente ser militante comunista e aos quais teria declarado serem verdadeiras as acusações que lhes eram imputadas. Somente dois dias depois de sua prisão foi interrogado pelo Coronel Correia Lima, contradizendo as declarações prestadas em sua primeira oitiva com os oficiais da PM e do Corpo de Bombeiros. Começou dando informações sobre as condições vexatórias em que teria sido preso e transferido para Belo Horizonte. Disse o oficial que “servia em Juiz de Fora e fiquei surpreso com minha convocação a Belo Horizonte para responder a inquérito e, mais surpreso fiquei ao desembarcar e ser preso na Estação Rodoviária” <sup>490</sup>. Reclamou de ter sido conduzido a pé, de maneira constrangedora pelas ruas da capital, até o batalhão, sendo escoltado por “soldados rasos” armados de metralhadoras <sup>491</sup>. Disse também ter sido recolhido à cela, incomunicável, sem direito a banho e outras medidas de higiene <sup>492</sup>. Por fim, acerca de sua militância comunista confirmou que realmente era filiado ao PCB, por acreditar no socialismo como saída legítima para os problemas de desigualdade social, mas negou que suas tarefas desempenhadas em benefício do partido fossem atividades subversivas <sup>493</sup>. Concluindo suas queixas, disse que “minha confissão de militância comunista e de realizar atividades subversivas dentro do Corpo de Bombeiros foi extorquida sob ameaça de prisão de minha mãe enferma, de 75 anos” <sup>494</sup>.

Confirmou que “frequentava as reuniões na casa do Sargento José Braga da Costa e atuava no Corpo de Bombeiros, sendo ligado também a Wolfi Nogueira dos

---

<sup>489</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 110.

<sup>490</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 158.

<sup>491</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 158.

<sup>492</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 158.

<sup>493</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 158.

<sup>494</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 158.

Santos, com quem se encontrava no Parque Municipal”<sup>495</sup>. Segundo ele, “em um desses encontros entreguei a Wolfi quinhentos cruzeiros para o custeio de uma missão a ser cumprida em Uberaba, no Triângulo Mineiro, e que Wolfi, dias depois, entregou-me o relatório dos trabalhos”<sup>496</sup>. Quanto às contribuições financeiras feitas pelos militares já filiados para a manutenção do partido, afirmou que “cada filiado contribuía, mensalmente, com dois por cento de seus rendimentos para o partido e, no setor militar a meu cargo, eu amealhava, mensalmente, entre seiscentos e oitocentos cruzeiros, que repassava a Leonardo, que era o Secretário de Organização do PCB”<sup>497</sup>. Ainda sobre o recebimento das contribuições, disse que recebia dos Sargentos Braga da Costa e Antônio Macedo os nomes dos militares que contribuía. Sobre isso afirmou:

Os Sargentos Braga da Costa e Antônio Macedo me forneciam, extraídos dos fichários da Caixa Beneficente – hoje Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – extinta rede de empórios da Polícia Militar na Capital e no interior, as listas de militares comprometidos para fim de recebimento da contribuição mensal<sup>498</sup>.

Segundo o Tenente Eliseu, ele também era responsável pela distribuição, dentro do quartel onde trabalhava, do *Jornal do Povo* e do *Jornal A Classe Operária*<sup>499</sup>. Ambos de matriz subversiva e revolucionária, segundo o grupo de contraespionagem anticomunista da PM. O oficial ainda informou que em outra ocasião “o Sargento José Braga da Costa apresentou-me o ex-marinheiro de guerra Geraldo Campos, o ‘Hélio’, que havia sido expulso da Marinha de Guerra, por ter se envolvido em atividades comunistas subversivas em 1950”<sup>500</sup>. Este, por sua vez, estaria em Belo Horizonte a

---

<sup>495</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 158.

<sup>496</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 160.

<sup>497</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 160.

<sup>498</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 160.

<sup>499</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 160.

<sup>500</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 160.

serviço do PCB para orientar as ações dos partidários comunistas na região<sup>501</sup>. Durante o interrogatório, o Tenente Eliseu revelou que no quartel do Exército localizado na cidade de Juiz de Fora, haveria um Primeiro Tenente cujo nome verdadeiro desconhecia, mas que era identificado entre os militantes comunistas como “Mário”<sup>502</sup>. O tenente seria militante do PCB e seria responsável pela distribuição de jornais comunistas dentro do batalhão do Exército em que servia<sup>503</sup>. Segundo o Tenente Eliseu, “Mário”, certa feita, recebera aproximadamente duzentos cruzeiros em contribuições feitas ao partido por outros militares do Exército. O dinheiro teria sido entregue ao militante Leonardo, que teria repassado os valores ao Tenente Eliseu, responsável por trazê-lo até a sede do comitê estadual em Belo Horizonte<sup>504</sup>. Por fim, o Tenente Eliseu disse que realmente era responsável, em Juiz de Fora, por aliciar novos adeptos do comunismo, bem como arrecadar fundos para o partido dentro das unidades militares da cidade e ainda de distribuir outros impressos comunistas como o jornal *Alvorada*<sup>505</sup>.

O tenente termina por assumir que realmente era um militante com atribuições relativamente importantes dentro do PCB mineiro, sendo o responsável pelas atividades comunistas nas unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros na região fronteiriça com o Estado do Rio de Janeiro<sup>506</sup>. Segundo nascimento, ao tratar sobre o comportamento do referido militante comunista, “era intrigante a vida dupla de esse militar que, ora era o Tenente Eliseu, operoso Comandante da Fração de Bombeiros de Juiz de Fora e, noutra momento, trocava a farda daqui de então pela veste indefinida do conspirador sedicioso, o comunista Firmino, que atuava nas sombras e na calada da noite, nos seus misteres de insurreto”<sup>507</sup>.

---

<sup>501</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 160.

<sup>502</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 162.

<sup>503</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 162.

<sup>504</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 162.

<sup>505</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 162.

<sup>506</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo, 20 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 162.

<sup>507</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 163.

## **B) A infiltração comunista na Guarda Civil do Estado de Minas Gerais.**

No que se refere à infiltração comunista nas unidades da Guarda Civil de Minas Gerais existentes na cidade de Belo Horizonte, as denúncias feitas por Wolfi Nogueira recaiam sobre diversos membros. A Guarda Civil do Estado de Minas Gerais era uma das corporações pertencentes ao Sistema de Segurança Pública Estadual, do qual faziam parte também a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Era uma corporação “organizada nos princípios de hierarquia e disciplina tendo o posto inicial de Guarda-Civil de Segunda Classe, com acesso a um posto intermediário de Guarda-Civil de Primeira Classe, seguido do posto de Fiscal e, por fim, chegando-se ao posto mais elevado de Inspetor”.<sup>508</sup> Era uma “pequena tropa de elite de então e a seleção de seus membros era bastante rigorosa, sobretudo no critério de estatura física”<sup>509</sup>. Seus agentes eram responsáveis pelo policiamento ostensivo na capital e nas principais cidades do interior do Estado. Realizavam o trabalho de policiamento ostensivo fardado, a pé e motorizado, com suas radiopatrulhas com as quais realizavam o socorro policial<sup>510</sup>.

Aqui vale abrir um parêntese para dizer que, atualmente, estas tarefas de policiamento ostensivo fardado são desempenhadas pela Polícia Militar em todos os Estados brasileiros, com mais ou menos eficiência. Todavia, no período abordado nesta pesquisa, a PM somente realizava este tipo de policiamento ostensivo em destacamentos policiais de pequenas cidades do interior, nas quais não havia quadros da Guarda Civil. Nos grandes centros urbanos, como Belo Horizonte, por exemplo, a tropa da Polícia Militar era totalmente aquartelada em seus batalhões, de onde saía apenas para missões repressivas, como dispersão de distúrbios civis, ou para policiamento em eventos de maior envergadura. Este quadro somente fora alterado a partir de 1969, durante a Ditadura Militar, quando as Guardas Cíveis de todos os Estados foram extintas, sendo substituídas pelas atuais Polícias Cíveis estaduais<sup>511</sup>. Desde então a Polícia Militar passou a ser responsável pelo policiamento ostensivo fardado, em suas diversas modalidades, com a missão de manter a ordem pública.

---

<sup>508</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 131.

<sup>509</sup> Idem, ibidem, p. 131.

<sup>510</sup> Idem, ibidem, p. 131.

<sup>511</sup> A extinção das Guardas Cíveis Estaduais, sua substituição pelas atuais Polícias Cíveis e a passagem dos encargos de policiamento ostensivo fardado para a responsabilidade das Polícias Militares, foram determinadas pelo Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969. No que se refere exclusivamente às competências das Polícias Militares dos Estados, o referido decreto-lei diz que: “Compete às Polícias Militares executar com exclusividade o policiamento ostensivo fardado, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos”.

Em um de seus vários depoimentos, o delator Wolfi Nogueira disse ao Coronel Correia Lima que havia uma célula comunista, muito bem estruturada e muito ativa, formada por diversos guardas, dentro dos quadros da Guarda-Civil de Minas Gerais<sup>512</sup>. O núcleo desta célula comunista estaria localizado na cidade de Belo Horizonte e seria chefiado pelo Fiscal da Guarda-Civil Neftali Rodrigues Vital, chamado de “Diógenes” por seus companheiros comunistas<sup>513</sup>. Segundo a denúncia de Wolfi Nogueira, fariam parte desta célula, além do Fiscal Neftali, os guardas-civis Isaurino Lopes, Joaquim Gomes Pereira e Antônio da Veiga, todos integrantes do PCB mineiro<sup>514</sup>. Sobre eles pesaram as mesmas denúncias: distribuir propaganda comunista dentro das unidades policiais, arrecadar fundos para o partido, aliciar novos adeptos e insuflar atos de indisciplina e rebeldia dos guardas contra seus superiores hierárquicos.

Diante dessas informações, o Coronel Correia Lima expediu um mandado de prisão contra o Fiscal da Guarda-Civil Neftali Rodrigues, identificado como o líder do grupo e de quem se esperava obter mais informações. Após ser preso pelo Capitão do Exército Manoel Valença Monteiro, no dia 13 de setembro de 1952 e logo após levado à presença do Coronel Correia Lima, confirmou sua situação de Guarda-Civil, com nível de Fiscal, natural de Carmópolis, interior de Minas Gerais, sendo casado e tendo a idade de cinquenta e sete anos naquele momento<sup>515</sup>. Disse ser comunista desde a existência legal do partido, ou seja, desde 1945, quando conheceu membros do PCB carioca em viagem a Belo Horizonte, com os quais teria recebido as primeiras e mais importantes lições sobre a doutrina comunista, com destaque para as condições de desigualdade e pauperização existentes no âmago da sociedade brasileira<sup>516</sup>. Numa aparente tentativa de justificar sua militância política de esquerda perante o referido inquisidor, bem como negar que suas atividades políticas fossem subversivas ou revolucionárias, o Fiscal da Guarda-Civil Neftali disse que “meu comunismo tem um fundo espiritualista cristão,

---

<sup>512</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>513</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>514</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>515</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

<sup>516</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

não é o comunismo da violência, e sim o da igualdade social, do melhor padrão de vida para os deserdados e da melhor distribuição e circulação da produção, o verdadeiro bem social e a riqueza da sociedade”<sup>517</sup>.

O discurso apresentava um pensamento político e ideológico e traduzia um ideal de transformação social, com diminuição da desigualdade entre as diversas camadas sociais, principalmente com o desejo de uma melhor distribuição da riqueza entre os povos. A indignação contra a miséria e desigualdade social inspirava seu discurso. Continua ele: “A meu ver, cada um deve ter um lugar ao sol e direito ao gozo e usufruto de seus bens e utilidades segundo suas próprias necessidades, que não podem ser tão desparelhadas assim porque todos são seres humanos”<sup>518</sup>. Continua: “a fome que o pobre sente é a mesma que sente o rico, mas nem sempre o pobre dispõe do bastante para matar sua fome, a de seus filhos, enquanto que o rico, quase sempre, tem sobras de alimento que esbanja em festins, onde se indigesta e se embriaga, pouco se importando que na casa do pobre falte o pão para mitigar a fome”<sup>519</sup>. Dentro desta linha o guarda defendeu sua militância política, tentando demonstrar que o comunismo seria a única forma de se contornar tal estado de coisas e modificar drasticamente a realidade da população empobrecida brasileira: “Meu comunismo se bate pela abolição das desigualdades sociais e desequilíbrios econômicos entre os homens, pela distribuição das terras, acabando com os latifúndios e com os latifundiários e, definitivamente, com a exploração do homem pelo homem”.<sup>520</sup> Finaliza seu depoimento recusando-se a aceitar a “pecha” de subversivo, dizendo que, “se este conceito de comunismo é errado, então errei, porque sou comunista nos termos em que me expressei e com minha consciência só desejo o bem da humanidade”<sup>521</sup>.

Ao ser questionado sobre a necessidade de utilizar o codinome “Diógenes”, o Guarda Neftali disse que o “apelido” era utilizado para dificultar sua identificação por

---

<sup>517</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

<sup>518</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

<sup>519</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

<sup>520</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

<sup>521</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 541.

parte de companheiros não comunistas da Guarda-Civil<sup>522</sup>. Todavia, o guarda-civil disse que passou a ser observado e de certa forma discriminado por colegas de trabalho que já suspeitavam de sua militância junto ao PCB. Percebia que inclusive seus superiores já o estavam monitorando, certamente devido a algum tipo de denúncia feita contra ele por outros colegas, incomodados com sua militância política<sup>523</sup>. Somado a isso, segundo o depoente, havia as pressões que lhe eram impostas pelos próprios companheiros de militância, que lhe cobravam maior empenho em suas funções partidárias, sobretudo no que se referia à arrecadação de fundos para o partido<sup>524</sup>. Seus superiores na hierarquia partidária queriam cada vez mais dinheiro para financiar outras atividades do partido<sup>525</sup>. Contudo, os resultados alcançados com todas essas atividades políticas eram poucos e de pouca expressão, no sentido de fazer mudar a realidade social brasileira. Tal discurso evidencia a distância entre o que se pregava, em termos de luta por uma sociedade mais justa, e os meios de alcançá-la. Os poucos resultados teriam feito arrefecer o entusiasmo com que o Guarda-Civil Neftali defendia a doutrina comunista, segundo seu depoimento, e por isso ele teria pensado em se afastar de suas atividades partidárias, o que não pôde fazer: “meus chefes comunistas não me davam trégua, sempre ‘ligados’ e eu tive, então, de me conformar e continuar a trabalhar pelo partido, porque se suspeitassem de minhas ideias de defecção, correria sério risco de vida, além de expor minha família a brutais represálias”<sup>526</sup>.

Além disso, Neftali contou ao Coronel Correia Lima que um elemento ligado a ele dentro da corporação, chamado “Marcos” estava preocupado com os acontecimentos do Rio de Janeiro e disse que precisava se esconder<sup>527</sup>. O que o militante temia eram as ações repressivas que estavam sendo desencadeadas no Rio de Janeiro contra

---

<sup>522</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 542.

<sup>523</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 542.

<sup>524</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 542.

<sup>525</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 542.

<sup>526</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 542.

<sup>527</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 543.

integrantes do PCB, em decorrência das apurações feitas pelo Coronel Amauri Kruel. “Marcos” estaria apreensivo com a possibilidade dos militantes do partido em Minas Gerais serem alvo de ações repressivas desencadeadas a mando do Coronel Correia Lima<sup>528</sup>. Devido ao horror diante da possibilidade de ser preso e torturado, “logo depois ‘Marcos’ me procurou e disse-me que iria fugir, porque o pau estava comendo no Rio de Janeiro e, portanto, precisava se esconder”<sup>529</sup>. E o local aonde “Marcos” iria se esconder não poderia ser mais surpreendente: a casa de Sinforosa Ferri de Oliveira, mãe do Tenente Hudson Ferri, transferido de Belo Horizonte para Uberlândia, por “necessidade do serviço”, acusado de ter ligações com o comunismo. Segundo o depoimento de Neftali, “Marcos vai homiziar-se na casa de Sinforosa Ferri de Oliveira, velha comunista, sua amiga e, depois, tomará rumo ao Estado do Mato Grosso, em busca da fronteira com a Bolívia, para ver se consegue atravessar e ficar a salvo das autoridades brasileiras”<sup>530</sup>.

A descoberta de que “Marcos” teria ligações com a família Ferri fez com que as atenções do Coronel Correia Lima se voltassem para a primeira personagem desta narrativa, contra a qual houvera a denúncia, não comprovada, de militância comunista, e que por isso mesmo ainda não havia sido “digerido” pelos inquisidores anticomunistas: o Tenente Hudson de Oliveira Ferri. Na ocasião desta denúncia, o Tenente Hudson Ferri já estava preso em Belo Horizonte desde o dia 20 de agosto, devido às revelações feitas por Wolfi Nogueira acerca das ligações do tenente com outros elementos comunistas. Ao tomar conhecimento de que contra este oficial já havia sido imputada a acusação de atividades subversivas dentro do Batalhão de Guardas da Polícia Militar, de que sua família era quase toda formada por militantes comunistas, que sua mãe, dona Sinforosa era “comunista fanática”, e por fim, que o Tenente Hudson havia escapado das garras da repressão anticomunista por “falta de provas”, o Coronel Correia Lima concluiu que a família Ferri realmente estava envolvida no processo conspiratório levado a efeito pelo PCB. Além da prisão do Tenente Hudson, outras foram sendo determinadas pelo Coronel Correia Lima contra outros militantes comunistas, identificados através do

---

<sup>528</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 543.

<sup>529</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 543.

<sup>530</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Fiscal da Guarda-Civil do Estado de Minas Gerais Neftali Rodrigues Vital, 19 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 543.

depoimento do Guarda-Civil Neftali. Dentre eles havia o do também Guarda-Civil Antônio da Veiga, que diante do horror causado pela possibilidade de se ver nas garras da ação desencadeada pelas autoridades militares mineiras, teve um surto psiquiátrico, como nos mostram partes do processo analisado. Sobre este militante comunista, também infiltrado na Guarda-Civil de Minas Gerais, Nascimento diz que: “Um dos participantes da célula e do organograma de Neftali, o Guarda-Civil Antônio Veiga, deu ‘ar de doido’ e foi internado no Instituto Psiquiátrico Raul Soares, em Belo Horizonte, para serem diagnosticados os sintomas de loucura que apresentava”<sup>531</sup>.

Procurando nos autos do processo documentos referentes ao tratamento feito pelo Guarda-Civil Antônio da Veiga, descobrimos que ao final do período de internação foi expedido um laudo médico, cheio de minúcias e explicações científicas, que tentavam amparar legalmente seu conteúdo, assinado pelos médicos psiquiatras Moacyr Martins de Andrade e Silvio Cunha:

Os sintomas considerados como de loucura, não passam, na realidade, de peças de um conjunto imaginado como quadro de insanidade mental, o qual foi por ele simulado conscientemente, para obter vantagens, tais como livrar-se da situação em que se encontrava. A essa conclusão levam, concordes, os dados obtidos pelo exame mental direto, exame neurológico, psicodiagnóstico de Roschach e pelo psicodiagnóstico miocinético. Portanto, os sintomas psiquiátricos por ele exibidos constituem simulação consciente e voluntária<sup>532</sup>.

Com este laudo médico, assim que teve sua alta hospitalar, Antônio da Veiga foi preso<sup>533</sup>. Não foi a única prisão ocorrida dentro dos quadros daquela corporação. No dia 20 de setembro de 1952, o Coronel Correia Lima expediu novos mandados de prisão contra todos os guardas-civis identificados como comunistas e que fariam parte da célula subversiva comandada pelo Fiscal Neftali<sup>534</sup>. Era a maneira encontrada para barrar a conspiração comunista dentro da Guarda-Civil de Minas Gerais.

Como pode ser observado, as revelações feitas pelo militante comunista Wolfi Nogueira indicavam a existência de uma ampla rede de ligações entre militantes comunistas, de diversas corporações de segurança do Estado, tecendo o que as

---

<sup>531</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 133.

<sup>532</sup> O referido laudo médico se encontra anexado aos autos do processo analisado. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 573.

<sup>533</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 574.

<sup>534</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, volume 02, p. 575.

autoridades passaram a considerar verdadeira teia conspiratória criada pelo Partido Comunista Brasileiro. Da delação de Wolfi Nogueira, diversos outros nomes de militantes comunistas foram surgindo. Dentre os comunistas infiltrados estariam policiais militares, bombeiros militares, militares do Exército e guardas-civis, que formariam as células do setor militar do PCB em Minas Gerais. No próximo tópico vamos falar sobre as relações partidárias existentes entre algumas destas personagens e de como foram perseguidas pela Polícia Militar e pelo Exército.

## **II – As relações existentes entre o militante comunista Wolfi Nogueira dos Santos e outros militantes comunistas no Estado de Minas Gerais.**

No período histórico analisado, os militares brasileiros eram proibidos de exercer qualquer tipo de atividade política. As leis militares às quais estavam subordinados lhes negavam – em pleno período de vigência de um Estado democrático de direito – os mais elementares direitos à cidadania, como o de votar e ser votado. Declarações públicas acerca de assuntos políticos somente eram permitidas, ainda que veladamente, às altas patentes da hierarquia militar. O exercício das garantias constitucionais referentes aos direitos políticos de qualquer cidadão era negado aos elementos que compunham as bases da pirâmide hierárquica, formada por soldados, cabos, sargentos e suboficiais, que na esfera militar compõem o subgrupo chamado de *praças*<sup>535</sup>. Nesse contexto, em que os praças não podiam exercer qualquer tipo de militância política, exercê-la à *direita* do espectro político seria, conforme a legislação militar da época, crime. Exercê-la à *esquerda*, subversão.

As autoridades militares temiam que as atividades de militância política, se exercidas dentro de unidades militares, pudessem subverter a ordem dentro das corporações, com os praças passando a ter plena consciência de suas péssimas condições de trabalho e questionando abertamente tal condição. Não havia estabilidade no exercício da função militar, praças com anos de serviço podiam ser demitidos a qualquer momento, somente podiam se casar com autorização de seus comandantes depois de certo tempo de serviço, etc. Dentro desse contexto, nada mais conveniente para a cúpula militar do que deixar os praças afastados de qualquer orientação político-

---

<sup>535</sup> O outro subgrupo que completa a hierarquia militar é formado pelos *oficiais*, cujos postos iniciam-se com a patente de segundo tenente, chegando ao posto de coronel, nas polícias e corpos de bombeiros militares, de general no exército, almirante na marinha e brigadeiro na aeronáutica.

ideológica que pudesse fazê-los se rebelar contra aquele estado de coisas. Para tanto, havia toda uma extensa regulamentação disciplinar que lhes cerceava os direitos. A existência desta legislação não era motivo de constrangimentos éticos para a cúpula militar que concordava com o cerceamento dos direitos políticos dos praças e sobretudo, com a ideia de que doutrinas políticas de esquerda fossem um risco para a manutenção de suas estruturas institucionais. Nesse sentido, consideravam que “a política no meio militar constitui-se num grande perigo para os pilares da hierarquia e da disciplina e sua vedação regulamentar é sábia, mas, as infiltrações ideológicas são, potencialmente, muito mais danosas e destrutivas à estrutura militar, pelo conteúdo explosivo de suas doutrinas”<sup>536</sup>.

As denúncias apresentadas pelo comunista Wolfi Nogueira (ou ex-comunista, segundo sua afirmação), trouxeram à tona as relações existentes entre ele e outros militantes comunistas, sobretudo entre militares da PM mineira. Na medida em que fazia novas revelações, outros nomes por trás da atuação comunista iam surgindo e imediatamente os respectivos mandados de prisão iam sendo emitidos. Em suas delações Nogueira informava sobre as ligações estabelecidas entre vários outros militares do Exército, da PM, do Corpo de Bombeiros, guardas civis, operadores de bondes e eletricitários, todos implicados em atividades subversivas. De acordo com ele, quando prestou serviço militar obrigatório, por ordem do setor militar do PCB, no 10º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte), estabeleceu contato com o militante comunista Hugo Pimentel, naquela época aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército – CPOR – igualmente sediado em Belo Horizonte. Era o primeiro contato estabelecido com outro elemento comunista na capital<sup>537</sup> e aquele havia sido o primeiro passo dado no sentido de desempenhar sua nova tarefa dentro do partido, a de aliciamento, conseguindo trazer para as fileiras do PCB outros militares, tais como os soldados Gei Ferreira e Viana, ambos os companheiros de Nogueira no 10º RI<sup>538</sup>. Estes primeiros contatos foram importantes, ampliando sua capacidade de atrair novos

---

<sup>536</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 189.

<sup>537</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>538</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

militantes, como foi o caso dos soldados Forquete, Paulo, Geraldo e Guerra<sup>539</sup>. Nogueira já havia conseguido aliciar para os quadros do partido, militares de duas unidades do Exército sediadas em Belo Horizonte, o 10º RI e o CPOR. No CPOR estabeleceu contatos também com os alunos Soares e Guimarães, bem como com o Soldado Rubens<sup>540</sup>. Contra todos eles foram expedidos mandados de prisão.

Nogueira teria exercido suas atividades durante todo o ano em que servira no 10º RI, quando conheceu outro militante comunista, José Gomes Lemos, sargento da reserva de primeira classe do Exército. José Lemos foi o responsável por apresentar Wolfi a outros militares, também comunistas, que serviam nas unidades do Exército sediadas na cidade mineira de Juiz de Fora<sup>541</sup>. Foi quando teria conhecido o militante Leonardo e o Tenente Eliseu Teixeira, do Corpo de Bombeiros (do qual já falamos a pouco), responsáveis pelo setor militar daquela cidade<sup>542</sup>. Foi através destes dois militantes que teria estabelecido contatos com o aluno José La Guardia, do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar de Minas Gerais. Este policial militar, segundo Nogueira, havia sido empregado da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, de onde fora demitido em 1950, por pertencer à célula comunista da Companhia<sup>543</sup>. Segundo Nogueira “La Guardia, tendo tomado parte como líder, em uma greve da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, foi expulso dessa empresa, juntamente com o funcionário de nome Sebastião Araújo, elemento também ativíssimo, embora civil, do setor militar de Belo Horizonte”<sup>544</sup>. Após ser expulso da Companhia de Força e Luz teria sido instruído pelo partido a se inscrever no processo seletivo para ingresso no

---

<sup>539</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>540</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>541</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 87.

<sup>542</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

<sup>543</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

<sup>544</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

curso de oficiais da PM, na qual deveria se infiltrar<sup>545</sup>. Esta seria uma estratégia recorrente, uma vez que o Partido Comunista, segundo Wolfi, “se aproveitava de todos os rapazes que, por quaisquer motivos, eram despedidos de seus empregos para ingressá-los nas fileiras das corporações armadas”.<sup>546</sup> Segundo o militante, não havia dificuldades em promover o ingresso de comunistas em corporações militares e nas demais forças de segurança, como a Guarda-Civil. Isso porque “o Partido Comunista encontra muita facilidade neste sentido, por causa do descaso dos encarregados dos serviços de recrutamento das corporações, que não procuram investigar sobre os antecedentes ideológicos, policiais e profissionais do incorporado”<sup>547</sup>.

Nogueira tratou logo de estabelecer o contato entre os militantes Sebastião de Araújo e José La Guardia com Leonardo, a quem cabia à liderança do setor militar do partido em Minas Gerais. Daquele momento em diante, Sebastião ficaria à disposição de Leonardo para o aliciamento de outros militares para os quadros do partido<sup>548</sup>. Quanto ao Aluno do CFO José La Guardia, Nogueira afirmou que fez contatos preliminares com o referido militar, com quem conversara sobre a doutrina comunista e a quem vira, por algumas vezes, frequentando a sede do Partido Comunista local, “onde, sempre, com ênfase e entusiasmo e dotes tribunícios, era o locutor de solenidades partidárias comunistas”<sup>549</sup>. Nogueira então teria procurado La Guardia por duas vezes no Departamento de Instrução da Polícia Militar. Em um desses encontros o convidou a compor a célula da qual seria o responsável<sup>550</sup>. La Guardia teria relutado inicialmente, somente aceitando depois de saber que dela também participava seu ex-

---

<sup>545</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

<sup>546</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

<sup>547</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

<sup>548</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 88.

<sup>549</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 89.

<sup>550</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 89.

colega de militância, Sebastião de Araújo<sup>551</sup>. Segundo o militante Leonardo, responsável pelo setor militar do PCB mineiro, em conversa com Nogueira, “a ligação feita entre Wolfi e o aluno La Guardia era muito interessante e proveitosa para os interesses do partido no setor militar, no que se refere à Polícia Militar de Minas Gerais”<sup>552</sup>. La Guardia teve seu mandado de prisão expedido pelo Coronel Correia Lima no mesmo dia em que seu nome foi ventilado na delação de Nogueira.

La Guardia não seria o único. Isso porque Nogueira continuava sua delação, dizendo conhecer pessoalmente muitos outros elementos da Polícia Militar, ativistas e simpatizantes do PCB, que por sua vez lhe teriam repassado informações sobre diversos outros militantes comunistas dentro da Polícia Militar<sup>553</sup>. Muitos deles ainda não eram conhecidos pelo próprio Nogueira, mas seriam de grande estima e conceito dentro do Partido Comunista, por conta de sua dedicação e convicções doutrinárias<sup>554</sup>. Foi neste processo então que Nogueira citou, como sendo um dos mais ativos militantes comunistas dentro da Polícia Militar, o Primeiro Tenente Hudson de Oliveira Ferri, a quem teria visto distribuindo cédulas com propaganda comunista e em uma das festas do partido<sup>555</sup>. Disse ser também muito amigo de Edson de Oliveira Ferri, irmão do Tenente Hudson e também ativo militante comunista, assim como outros integrantes da família Ferri, capitaneados pela sua matriarca, dona Sinforosa Ferri, em cuja residência teria ido algumas vezes.<sup>556</sup> Segundo o delator, em muitas vezes ele e o irmão do Tenente Ferri saíram em uma caminhonete distribuindo panfletos com propaganda comunista<sup>557</sup>.

---

<sup>551</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 89.

<sup>552</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 89.

<sup>553</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 89.

<sup>554</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>555</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>556</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>557</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

Neste ponto Nogueira dá detalhes sobre o convívio familiar e, especialmente, sobre a militância política dos Ferri, dizendo que “durante a execução desse trabalho de propaganda comunista, conversou várias vezes sobre as atividades da família com este ardoroso comunista que se demonstrou ser Edson, que, por sua vez, sempre afirmava com orgulho ser toda a sua família comunista, a começar por sua mãe, dona Sinforosa”<sup>558</sup>. Delatou ainda que “Edson se orgulhava do irmão mais velho, Primeiro Tenente da Polícia Militar Hudson de Oliveira Ferri, o chefe virtual e de fato de toda a família, porquanto seu pai estava separado de sua mãe e nem residia em Belo Horizonte”<sup>559</sup>. Foi também pela boca do próprio Édson Ferri que Wolfi teria ficado sabendo das supostas atividades comunistas desempenhadas por seu irmão, o Tenente Hudson, durante a campanha eleitoral de 1947. Naquele ano, o Tenente Hudson, segundo seu irmão, realmente teria participado, ativamente, por influência de sua mãe, da campanha de diversos candidatos comunistas, fazendo-lhes propaganda e férrea militância e defesa, em detrimento dos candidatos do então Partido Social Democrático<sup>560</sup>. Estas informações complicavam sobremaneira o Tenente Hudson, pois corroboravam as denúncias feitas, ainda naquele ano de 1947, por sua detratora, dona Nair de Abreu. Aquelas informações foram suficientes para implicar o Tenente Hudson Ferri mais uma vez em crimes de subversão, devido à sua condição de militar e como vimos anteriormente, foi o bastante para motivar o mandado de prisão que lhe fez retornar da cidade de Uberlândia para Belo Horizonte. O referido mandado foi assinado pelo então Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel Nélio Cerqueira Gonçalves<sup>561</sup>.

Um dos militares que estariam a serviço do PCB para propiciar a formação de bases revolucionárias na Polícia Militar seria o Sargento José Braga da Costa, o mesmo contra o qual recaíam as suspeitas da morte do Soldado Raimundo Nonato e de ser um dos responsáveis pela distribuição de jornais comunistas dentro de unidades da Polícia

---

<sup>558</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>559</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>560</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>561</sup> Fac-símile do Mandado de Prisão do Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 20 de agosto de 1952. PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 93.

Militar. As atividades partidárias de esquerda desempenhadas pelo Sargento Braga já eram conhecidas e acompanhadas desde 1947, quando começaram as primeiras apurações sobre a presença de militantes comunistas dentro de quartéis da Polícia Militar. Mas mesmo com o serviço de contraespionagem anticomunista da PM em seu encaço, o Sargento Braga acabou se esquivando dos agentes da repressão, naquele primeiro momento, quando não havia provas concretas acerca de sua participação no projeto comunista. Mas à medida que novos indícios desta participação iam surgindo, o cerco contra o referido militar se fechou. O Terceiro Sargento José Braga da Costa foi preso no dia 18 de janeiro de 1952, por ordem do Coronel Nélio Cerqueira, Comandante Geral da PM, o mesmo que determinara a prisão do Tenente Hudson Ferri. Em uma carta endereçada ao seu advogado Augusto Coimbra da Luz, o próprio Sargento Braga relata como se deu sua prisão:

Em 18 de janeiro de 1952, quando pertencia ao Hospital da Polícia Militar, por volta das 8 ou 9 horas fui arrancado da repartição onde servia pelo Tenente Coronel Egídio Benício de Abreu, que com dois outros oficiais, o Capitão Geraldo Gomes de Carvalho e o Tenente Roque José Tito, todos totalmente armados de revólveres calibre 45, conduziram-me a uma sala do Batalhão de Guardas, onde passei por humilhações de todos os modos. Fiquei assombrado ao ser tratado com palavrões e ofensas morais<sup>562</sup>.

No dia 23 ou 24 de janeiro, segundo o Sargento Braga, teria sido levado para o quartel do 3º Batalhão de Infantaria, sediado em Diamantina, onde permaneceu preso, até meados de agosto daquele mesmo ano, e declarava que ainda não havia nenhuma culpa formada contra ele. Em outra carta, também endereçada ao seu advogado, afirmou que:

Em 13 de agosto, enfermo, voltei à Capital, para baixa no Hospital Militar, de onde fui levado pelo Major Raimundo Pereira da Silva ao Quartel do Comando Geral. Ali, às 20 horas, fui introduzido no gabinete do Chefe do Estado Maior e apresentado a um senhor trajado civilmente, que mais tarde descobri tratar-se do Coronel Correia Lima, que fora designado pelo Ministro da Guerra para apurar atividades subversivas no seio da corporação<sup>563</sup>.

Após ser ouvido no prédio do Comando Geral da Polícia Militar onde, sem saber, já estava sendo inquirido pelo Coronel Correia Lima, o Sargento Braga foi levado de volta até o Hospital da PM, onde permaneceu internado por mais alguns dias.

---

<sup>562</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>563</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

Recebeu alta hospitalar no dia 17 de agosto, sendo surpreendido também por sua soltura, sendo colocado em liberdade. Mas sua liberdade durou apenas dois dias. Em 19 de agosto de 1952, outro mandado de prisão, agora expedido pelo Coronel Nélio Cerqueira, encarceraria mais uma vez o sargento, que novamente seria inquirido pelo Coronel Correia Lima. A informação dada, foi a de que ficaria preso, por trinta dias, para se apurar sua participação em atos de subversão<sup>564</sup>. O novo mandado de prisão fora provocado pelas revelações feitas no dia 18 de agosto por Nogueira e que implicavam o Sargento Braga da Costa em outras denúncias. Sobre ele, disse o delator: “Alcides passou-me a ligação com o Sargento José Braga da Costa, o ‘Olavo’, da Polícia Militar de Minas Gerais, para preencher a vaga aberta com a saída dele, Alcides”<sup>565</sup>. Nos dizeres do depoente, o Sargento Braga seria encarregado de organizar o setor militar comunista dentro de unidades da Polícia Militar<sup>566</sup>. O que o próprio Sargento Braga teria confessado, durante os depoimentos prestados no período em que ficou preso, entre janeiro e agosto de 1952. Disse que realmente era militante do partido comunista e que tinha a tarefa de conquistar novos adeptos para o partido entre os policiais militares<sup>567</sup>. Todavia, negou que essa tarefa tivesse qualquer viés subversivo ou revolucionário. Ou seja, seu trabalho de angariar novos militantes para o PCB era uma tarefa de atuação partidária, comum em qualquer outro partido político<sup>568</sup>. A diferença é que o PCB estava na condição de ilegalidade, por isso o trabalho de seus militantes dentro de corporações armadas deveria ser revestido por ares de atividade secreta, uma vez que a militância comunista era vedada dentro de unidades militares<sup>569</sup>. Mas o aspecto secreto desta militância, não representaria, necessariamente, que o PCB

---

<sup>564</sup> Fac-símile do Mandado de Prisão do Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 20 de agosto de 1952. PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 93.

<sup>565</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>566</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 90.

<sup>567</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento José Braga da Costa, 24 de janeiro de 1952 de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 64.

<sup>568</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento José Braga da Costa, 24 de janeiro de 1952 de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 64.

<sup>569</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento José Braga da Costa, 24 de janeiro de 1952 de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 64.

estivesse tentando implantar células revolucionárias dentro da PM<sup>570</sup>. Este argumento não foi aceito por seus inquiridores, os quais não dissociavam militância política de guerra da esquerda revolucionária.

No relatório apresentado ao final das investigações, o Coronel Correia Lima disse que “sedutor ideológico, Olavo (pseudônimo usado pelo Sargento Braga) foi o maior conquistador de adeptos para o Partido Comunista tanto nas fileiras da Polícia Militar como nas outras corporações militares de Belo Horizonte”<sup>571</sup>. Ainda afirmou que o Sargento Braga era comunista confesso, ativista e militante, exercendo grande atividade aliciadora<sup>572</sup>: “desenvolvia atividade assombrosa, estava em toda parte, quase não dormia durante a noite, porque chegava a realizar até dez encontros com outros militantes por noite”<sup>573</sup>. O Coronel Correia Lima também implicou a esposa do Sargento Braga da Costa, Durvalina Braga da Costa, em sua denúncia. Isso porque teria descoberto, com base no depoimento de Nogueira, que ela seria ativa militante comunista, de codinome “Catarina” e que atuava como estafeta do partido, tendo como missão a distribuição de correspondência contendo propaganda comunista nas diversas caixas postais de Belo Horizonte, chegando às vezes, a distribuir duzentas correspondências em uma única noite<sup>574</sup>. Durvalina fugiu de Belo Horizonte durante as investigações militares e dela não se teve mais notícia até o término de seu relatório<sup>575</sup>. Apesar de indiciada à revelia no IPM comandado pelo Coronel Correia Lima, não foi denunciada pelo Ministério Público Militar.

O Sargento José Braga, por sua vez, não teve a mesma sorte. Era visto como a própria personificação do mal, tanto pelos oficiais que o interrogavam, como principalmente pelo líder da repressão anticomunista, Coronel Correia Lima. Sobre ele o Sargento Braga relata em carta enviada a seu advogado Augusto Coimbra da Luz, seu comportamento autoritário, arbitrário e desprovido de qualquer respeito mínimo pelos

---

<sup>570</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento José Braga da Costa, 24 de janeiro de 1952 de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 64.

<sup>571</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>572</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>573</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>574</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 92.

<sup>575</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

direitos à dignidade humana de um preso: “no dia em que fui preso, fui interrogado, já à noite e, como nada tivesse esclarecido de comprometedor ao Coronel Correia Lima, fui levado às 23 horas para o Batalhão de Guardas, onde fui deixado em uma sala escura, iluminada apenas com uma lâmpada”<sup>576</sup>:

Nessa sala ordenaram-me que me despisse e permanecesse de pé junto à parede, sem permissão para deitar e, ao amanhecer, às 6 horas da manhã fui levado para a continuação dos seguidos interrogatórios, em que as diversas testemunhas que assinaram eram sempre oficiais pertencentes ao QCG, chamados na hora da assinatura<sup>577</sup>.

Tal declaração, conforme identificado por Nilo Oliveira, evidencia claramente a face mais autoritária de um governo que se dizia democrático e constitucional.<sup>578</sup> O autor enfatiza que a análise da ação repressiva do aparato de segurança em um período democrático é de fundamental importância para a compreensão do Estado brasileiro, pois evidencia, naquele momento, a existência de uma democracia apenas parcial, uma democracia que atendia aos interesses de apenas parte da população, sobretudo aquela representante das classes dominantes.<sup>579</sup> O grande mérito do texto de Oliveira pode ter sido o de demonstrar como a agitação da sociedade civil na década de 1950, ao reivindicar, dentre outras coisas, maior participação nos processos políticos nacionais, desencadeou o temor nas classes dominantes. A expressão desse medo seria a montagem do referido aparato repressivo num período democrático.

Antecipando o que ocorreria a partir de 1964 com a ditadura e repetindo o que já havia ocorrido no governo Vargas, conforme demonstra Cancelli,<sup>580</sup> em 1952, em pleno regime democrático e constitucional, temos a prática de “técnicas de interrogatório” que nada devem às atrocidades praticadas por torturadores do regime militar. Os apelos por respeito às garantias constitucionais dos prisioneiros eram ignoradas pelos responsáveis por aquelas ações repressivas travestidas de processo legal. A denúncia de que eram oficiais da Polícia Militar escolhidos na última hora para assinarem os termos de declarações como testemunhas, sem terem, contudo, realmente

---

<sup>576</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>577</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>578</sup> OLIVEIRA, Nilo Dias de. *A Configuração do Sistema Nacional de Repressão no Governo JK (1956 a 1961)*. Tese de Doutorado em História. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP): São Paulo, 2013.

<sup>579</sup> OLIVEIRA, op. cit., 2013, p. 03.

<sup>580</sup> CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 1994.

presenciado tais depoimentos, invalidaria, imediatamente, qualquer processo criminal em um país onde realmente existisse a vigência de um estado democrático. Os interrogatórios realizados nesses termos continuaram, assim como continuaram as possíveis fraudes processuais praticadas por seus responsáveis, com o intuito de lhes dar aquilo que definitivamente não tinham: aspecto legal.

A arbitrariedade e ilegalidade por trás daqueles interrogatórios eram tantas, que vez ou outra, quando o Sargento Braga da Costa protestava contra as fraudes cometidas, ou se recusava a assinar termos de declaração forjados, era imediatamente ameaçado pelo Coronel Correia Lima: “se te recusares a assinar, lavrarei o auto de recusa e ficarás, então, sujeito a dois processos”<sup>581</sup>. Ou seja, muito provavelmente as declarações prestadas pelo sargento foram feitas sob coerção, provavelmente extorquidas pela tortura, maus tratos, suplícios, fraudes processuais e outros artifícios espúrios e ilegais, praticados pelo Coronel Correia Lima, com total anuência de seus colegas da Polícia Militar. O Sargento José Braga teria ligações com outros dois policiais militares, também envolvidos nas atividades partidárias dentro dos quadros da Polícia Militar. Eram eles o Segundo Sargento Napoleão José Vieira e o Terceiro Sargento Osório José Vieira. Eram irmãos, filhos do Coronel João Vieira da Silva, ex-comandante da Polícia Militar. Diferentemente da grande maioria dos praças, que viviam em condições muito humildes, ambos tiveram acesso a uma boa educação, estudaram em colégios tradicionais de Belo Horizonte, como o Colégio Arnaldo e o Colégio Afonso Arinos, sendo que um dos irmãos, o mais velho, Sargento Napoleão, era Engenheiro Civil, formado pela então Universidade de Minas Gerais. Formação universitária impensável, naquela época, para um sargento da Polícia Militar. Isso pode parecer um dado irrelevante, mas não é. As qualidades e competências intelectuais dos dois irmãos eram importantes, segundo Nogueira, para os trabalhos de aliciamento de novos adeptos aos quadros do partido<sup>582</sup>.

As denúncias da participação dos irmãos sargentos nas atividades do Partido Comunista na Polícia Militar foram feitas por Nogueira, que também os conhecia e com os quais já havia travado vários contatos. Todavia, o delator, para dar ares de verdade ao seu depoimento, arrolou testemunhas, que segundo ele poderiam confirmar a militância

---

<sup>581</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.286.

<sup>582</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Wolfi Nogueira dos Santos, 18 de agosto de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 94.

comunista dos irmãos Napoleão e Osório. As testemunhas indicadas seriam Augusto Moura, Marta Moura e Maria José Ruygroh. Os dois primeiros irmãos e a terceira amiga de Miguel Moura, estudante de engenharia, amigo dos Sargentos Napoleão e Osório e que compartilhava com eles ideais revolucionários. Esse alinhamento ideológico entre Osório, Napoleão e Miguel, incomodava os familiares e a amiga citados, os quais, ao serem “convidados” pelo Coronel Correia Lima para prestarem seus depoimentos contra os irmãos comunistas, não deixaram de implicar os nomes dos dois irmãos. Os três denunciante reprovavam abertamente a estreita relação de amizade dos irmãos Vieira com Miguel Moura e temiam as longas discussões que travavam sobre comunismo. Diante das denúncias, o Coronel Correia Lima solicitou ao Comandante Geral da Polícia Militar que mandasse prender o Sargento Napoleão. O Comandante Geral da PM então determinou ao Tenente Coronel Médico Francisco Veloso Meinberg, diretor do Hospital da Polícia Militar, onde servia o sargento, que decretasse sua prisão. O mandado foi expedido no dia 26 de agosto de 1952, e além de determinar a prisão do sargento por trinta dias, a exemplo dos outros mandados de prisão expedidos contra os outros policiais militares investigados, ainda determinava que o preso fosse recolhido e permanecesse incomunicável durante o referido período<sup>583</sup>. Como o sargento não se encontrava no Hospital Militar no dia 26 de agosto e tampouco fora encontrado nos dias subsequentes ao seu mandado de prisão, este somente foi cumprido no dia três de setembro, quando Napoleão foi localizado. Foi imediatamente levado ao Hospital Militar da PM, onde foi apresentado ao diretor mandante de sua prisão, que imediatamente determinou que o sargento fosse recolhido até o 5º Batalhão da Polícia Militar e deu a devida ciência da prisão aos seus superiores, emitindo a devida certidão atestando a detenção do suspeito<sup>584</sup>.

O próprio Miguel Moura, indicado como testemunha de defesa do Sargento Napoleão, foi ouvido pelo Coronel Correia Lima e sobre as conversas travadas com os irmãos Napoleão e Osório sobre o comunismo, disse que não eram conversas apenas, ou exclusivamente, sobre este assunto, pois eram jornadas de esclarecimento mútuo sobre questões ligadas a fatos históricos gerais e questões sociais, incluindo-se o socialismo revolucionário, bem como sobre o ponto de vista da igreja acerca dos problemas de

---

<sup>583</sup> Fac-símile do Mandado de Prisão do Segundo Sargento Napoleão José Vieira da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de agosto de 1952. PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 99.

<sup>584</sup> Fac-símile do Mandado de Prisão do Segundo Sargento Napoleão José Vieira da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de agosto de 1952. PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 99.

desigualdade social no Brasil<sup>585</sup>. Ou seja, os interlocutores não tratavam apenas de doutrina comunista, mas sim de diversos aspectos das ideias políticas, econômicas e sociais que povoam os debates entre intelectuais, sejam de qual matriz ideológica forem. Por outro lado, o Sargento Napoleão Vieira, ao ser interrogado pelo Coronel Correia Lima, argumentou que “na adolescência deixei-me entusiasmar pelas ideias do marxismo-leninismo, que discutia ardorosamente, por que era na época uma coqueluche intelectual da mocidade”<sup>586</sup>. Porém o sargento nada via de incorreto em seu alinhamento ideológico, uma vez que “não julgava haver maldade em ser comunista, porque na minha adolescência, o Partido Comunista encontrava-se na legalidade”<sup>587</sup>. O jovem sargento (de 25 anos, conforme seus registros pessoais que se encontram nos autos do processo) demonstra boa articulação em sua fala e muita coerência e firmeza em seu depoimento. Ao responder sobre quais as razões que o levaram a aceitar a doutrina comunista, respondeu que o teria feito por acreditar em sua validade como doutrina econômica e política voltada para o bem-estar social. Porém, diz que o fez por inexperiência e ingenuidade característicos da juventude e que naquele momento já havia renunciado ao comunismo. São estas as suas palavras:

Aceitei o comunismo ortodoxo, naquilo dele que representa bem social e econômico para a humanidade e, particularmente, para o Brasil e talvez, em razão das dúvidas e incertezas da mocidade, eu tenha me deixado impregnar daquelas ideias, mas hoje me arrependo de ter aceitado a doutrina comunista, o que fiz certamente por encontrar-me no verdor da mocidade<sup>588</sup>.

Ou seja, a exemplo do que já haviam feito outros implicados no processo, como o próprio Nogueira, o Sargento Napoleão Vieira tentava escapar à degola, dizendo que militara nas fileiras do Partido Comunista Brasileiro, mas que havia se convertido ao comunismo por “ingenuidade” ou “inexperiência” da mocidade, e que após “amadurecimento” ideológico e intelectual, havia renunciado àquela doutrina. Não adiantou. Havia outras provas às quais foi confrontado, que evidenciavam o fato de que

---

<sup>585</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Miguel Moura, 05 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 104.

<sup>586</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Sargento Napoleão Vieira, 10 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 108.

<sup>587</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Sargento Napoleão Vieira, 10 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 108.

<sup>588</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Segundo Sargento Napoleão Vieira, 10 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 108.

ainda militava ativamente em prol dos interesses do PCB. Dentre elas estaria uma carta enviada pelo Sargento Napoleão ao seu amigo Miguel Moura, interceptada pelos seus irmãos inimigos do sargento e que foi imediatamente repassada às mãos de seus interrogadores. Na carta o sargento teria dito que:

Sou, sim, simpatizante da doutrina comunista e prego a socialização da terra, dos bens e utilidades, da nacionalização de todas as empresas de caráter econômico e financeiro que interessem à economia nacional, tais como abastecimento de água, energia elétrica, transportes e distribuição de gêneros de primeira necessidade<sup>589</sup>.

Outra evidência da militância comunista do Sargento Napoleão era uma fotografia, localizada entre outras que haviam sido apreendidas pela Polícia Militar na sede do *Jornal do Povo*, conhecido periódico comunista da capital mineira. A referida fotografia registrou um dos momentos de uma reunião de membros do PCB mineiro, que teria sido realizada na sede clandestina do partido em Belo Horizonte. Na fotografia aparecia não apenas o Sargento Napoleão, mas também seu irmão mais novo, Sargento Osório. Napoleão aparece na fotografia como quem estivesse em posição de destaque ou de quem presidia os trabalhos<sup>590</sup>. Quanto ao irmão mais novo de Napoleão, Terceiro Sargento Osório José Vieira, também teve seu mandado de prisão decretado em meados do mês de setembro de 1952, tão logo os oficiais da Polícia Militar, juntamente com o Coronel Correia Lima, tomaram conhecimento da participação do sargento em atividades ligadas ao PCB, como sua presença na reunião do Comitê Estadual, registrada na fotografia em questão. O Sargento Osório também servia nos quadros do Hospital da Polícia Militar, a exemplo de seu irmão mais velho.

Ao ser interrogado pelo Coronel Correia Lima, Osório afirmou nunca ter sido filiado ao Partido Comunista, e que tampouco era seu militante<sup>591</sup>. Porém confirmou ter simpatias pela doutrina comunista, a qual seria, em sua opinião, a única representante das classes desassistidas, inclusive na defesa de militares de baixa patente oprimidos

---

<sup>589</sup> Carta enviada pelo Segundo Sargento Napoleão José Vieira a Miguel Moura, supostamente em 17 de julho de 1952, apresentada como prova de acusação contra o militar, pelos irmãos de Miguel: Augusto, Maria José e Marta. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 108.

<sup>590</sup> Fotografia registrando a reunião de membros do comitê estadual do PCB em Belo Horizonte, sem data precisa de sua realização, apreendida por tropas da Polícia Militar de Minas Gerais, na sede da edição do *Jornal do Povo* e utilizada como prova de acusação contra os irmãos Napoleão e Osório José Vieira. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 109.

<sup>591</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

pela alta cúpula militar<sup>592</sup>. Confirmou ter conhecido o Sargento José Braga da Costa por intermédio de seu irmão e que realmente teria mantido alguns contatos com o Sargento Braga para conversar sobre os benefícios que a doutrina comunista poderia trazer para os trabalhadores, entre eles os próprios policiais militares<sup>593</sup>. Todavia, negou que tais conversas tivessem o objetivo de insuflar atos de rebelião da tropa contra os oficiais, ou qualquer outro ato de subversão dentro de unidades militares<sup>594</sup>. Os argumentos do Sargento Osório não convenceram ao Coronel Correia Lima, para quem o sargento nada mais seria do que um subversivo dissimulado, uma vez que “como seu irmão, o denunciado era comunista ativista, ligado e agindo sob instruções dos chefes do setor militar do PCB”<sup>595</sup>. Continuando seu relatório, o Coronel descreve o Sargento Osório como “doutrinador e agitador que discorria com os camaradas e simpatizantes do comunismo sobre as vantagens deste, insuflando a necessidade de absoluta obediência às diretrizes e participação nas atividades subversivas”<sup>596</sup>.

Para agravar sua situação, Osório era acusado de ter lançado uma bomba, na noite de 29 de junho de 1952, contra um posto de sentinela do Corpo de Serviço Auxiliar da Polícia Militar (CSA), unidade localizada no bairro de Santa Tereza, responsável por auxiliar as outras unidades da PM em seus serviços logísticos, burocráticos e administrativos. Essa era uma acusação grave e na opinião do Coronel Correia Lima e do Promotor Militar Luiz Paletta, que acompanhava as apurações, era uma prova de que o “Sargento Osório era um terrorista, especialista em atacar postos militares, durante incursões noturnas”<sup>597</sup>. Como ficou evidenciado durante as próprias apurações, o “atentado terrorista”, na verdade, não teria passado de uma “brincadeira de mau gosto” praticada pelo Sargento Osório, conforme relatou uma testemunha do incidente. A testemunha era o também sargento Francisco Elias da Silva, que declarou em depoimento prestado ao Coronel Correia Lima:

---

<sup>592</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

<sup>593</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

<sup>594</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

<sup>595</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.289.

<sup>596</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.289.

<sup>597</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.289.

A acusação que se prende ao processo do 3º Sargento Osório José Vieira, de ter jogado no dia 29 de junho de 1952 uma bomba na sentinela do C.S.A não é verdadeira, porquanto a tal bomba não passou na verdade de um traque acendido e jogado pelo referido sargento, entre mim e o Sargento Raimundo Martins, quando nos encontrávamos conversando do lado oposto àquele em que se encontrava postada à sentinela, com o único intuito de uma brincadeira. Tal brincadeira do Sargento Osório não foi, em absoluto, com o intuito de atingir, ferir, desacatar ou desrespeitar a autoridade da sentinela, primeiro por que o artefato era apenas uma bombinha utilizada inclusive em traquinagens de crianças; segundo, porque de onde estávamos conversando até o posto da referida sentinela, havia uma distância de no mínimo oito a dez metros<sup>598</sup>.

De nada adiantou o referido testemunho que livrava o Sargento Osório da acusação de terrorismo e a atitude praticada pelo militar passou a ser considerada prova de suas atividades consideradas subversivas e revolucionárias e agora também era acusado da prática de terrorismo. Os interrogatórios dos irmãos Napoleão e Osório José Vieira continuaram e deles surgiram novas revelações sobre as atividades políticas desempenhadas por membros do PCB dentro de unidades da Polícia Militar. Em um interrogatório ocorrido em 18 de setembro de 1952, o Sargento Osório reconheceu, através de uma fotografia, o militante comunista Hélio, um dos mais proeminentes membros do PCB mineiro e articulador das atividades desempenhadas junto às unidades militares de Belo Horizonte<sup>599</sup>. Os contatos estabelecidos entre os sargentos Braga da Costa, Napoleão e Osório José Vieira, e o militante Wolfi Nogueira, teriam sido articulados por Hélio e sendo que os encontros entre Osório e o Sargento Braga ocorriam às escondidas, tarde da noite, no prédio do Serviço de Subsistência da Polícia Militar<sup>600</sup>. Segundo o Sargento Osório, em um desses encontros “com José Braga, o ‘Olavo’, troquei senhas de identificação comunista, uma tomada de contato para amarrar à ligação estabelecida e, uma vez amarrada a ligação, nossos encontros se amiudaram e passaram a ser realizados no necrotério do Hospital Militar”<sup>601</sup>.

Em outro ponto do interrogatório, o Sargento Osório esclareceu que ele e seu

---

<sup>598</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Francisco Elias da Silva, 12 de outubro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 125.

<sup>599</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

<sup>600</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

<sup>601</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

irmão somente ficaram conhecidos como militantes comunistas a partir da fotografia apreendida em que aparecem juntos em uma reunião partidária<sup>602</sup>. Ainda segundo Osório, seu irmão Napoleão “pertencia, desde rapazola, à célula comunista Castro Alves, do Colégio Afonso Arinos, de Belo Horizonte”<sup>603</sup>. No curso da instrução processual foram ouvidos os testemunhos de diretores escolares, colegas estudantes e professores, não apenas do Colégio Afonso Arinos, mas também da Universidade de Minas Gerais, na qual o sargento havia se graduado na Escola de Engenharia. Todos os depoimentos são unânimes em confirmar a militância e defesa dos ideais comunistas por parte do acusado<sup>604</sup>. Já no último encontro que teve com o Sargento Braga da Costa, Osório lhe orientou a se esconder e lhe disse que não poderiam mais se encontrar. Osório havia sido alertado pelo Coronel Melquíades Líbano, amigo de seu pai, de que já estaria sendo seguido por integrantes do grupo de contraespionagem anticomunista do Batalhão de Guardas, ainda em plena atividade de vigilância. Osório, assim como seu irmão Napoleão, já estariam sabendo, mesmo antes de serem presos, das denúncias que pesavam contra eles e provavelmente esperavam pela tormenta pela qual iriam passar. Tentando se livrar das acusações que lhes pesavam sobre os ombros, os sargentos Napoleão e Osório tentaram provar que sua militância comunista já havia sido superada e que refutavam agora a referida doutrina. Dois expedientes muito interessantes foram usados pelos irmãos, na tentativa de se livrar da acusação de serem subversivos comunistas, se verem livres da prisão e, sobretudo, do Coronel Correia Lima. Primeiro apelaram para sua religiosidade; depois, para sua militância junto a partidos políticos de extrema direita.

Quanto ao primeiro ponto, os irmãos sabiam que pesava contra os comunistas o estigma de materialistas ateus, profanadores e destruidores da fé cristã e, conseqüentemente, das religiões. Tentando fugir a este rótulo, o Sargento Napoleão apresentou declarações de religiosos, como a do Capelão Militar Padre Augusto Ribeiro Bastos, que lhe atribuía excelente formação religiosa católica e “piedosa conduta”<sup>605</sup>.

---

<sup>602</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 118.

<sup>603</sup> Termo de Perguntas ao Indiciado – Terceiro Sargento Osório José Vieira, 18 de setembro de 1952. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 120.

<sup>604</sup> Por serem muito extensos, optamos por não descrever todos os depoimentos existentes no processo, mas eles se encontram descritos, entre as páginas 132 e 148, do volume 01 do referido inquérito.

<sup>605</sup> Declaração emitida pelo Padre Capelão Augusto Ribeiro Bastos, em janeiro de 1953, apresentada como prova de defesa pelos advogados dos denunciados Segundo Sargento Napoleão José Vieira e

Ao mesmo tempo, também ao Sargento Osório, o mesmo clérigo atribui virtudes católicas exemplares e igualmente “piedosas”<sup>606</sup>. Tratava-se de uma tentativa quase desesperada de provar sua nova orientação ideológica, negando o ateísmo comunista.

No que se refere à suposta atuação de ambos os irmãos em agremiações partidárias de direita, o que comprovaria sua mudança de orientação política, os sargentos Napoleão e Osório apresentaram outra declaração, preenchida e assinada por João Franzen de Lima, presidente estadual da União Democrática Nacional (UDN), partido político de inclinação anticomunista, com atuação na extrema direita do espectro político. Na declaração, seu emissor atesta que os irmãos Napoleão e Osório José Vieira eram fiéis e dedicados udenistas. O conteúdo integral da declaração é este:

U.D.N  
Rua Carijós, 150 – 13º Andar.  
Edifício Carijós  
Tels. 2-1905 e 4-3441  
Belo Horizonte – Minas Gérias.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 1952.

Prezado amigo Cel. João Vieira da Silva.

Atenciosas saudações.

É com o maior prazer que podemos vir declarar-lhe que a União Democrática Nacional, seção de Minas Gerais teve sempre a leal e dedicada cooperação de Vossa Senhoria e de sua digna família, entre cujos membros se encontram seus dois filhos Napoleão e Osório José Vieira, que sempre se mostraram, também, dedicados colaboradores do nosso Partido.

Autorizando a fazer desta o uso que lhe convier, subscrevo-me.

Atenciosamente,

João Franzen de Lima  
Presidente<sup>607</sup>.

---

Terceiro Sargento Osório José Vieira. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 152.

<sup>606</sup> Declaração emitida pelo Padre Capelão Augusto Ribeiro Bastos, em janeiro de 1953, apresentada como prova de defesa pelos advogados dos denunciados Segundo Sargento Napoleão José Vieira e Terceiro Sargento Osório José Vieira. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 152.

<sup>607</sup> Declaração emitida pelo Presidente estadual da União Democrática Nacional (UDN), João Francisco Franzen, em 20 de fevereiro de 1953, apresentada como prova de defesa pelos advogados dos denunciados Segundo Sargento Napoleão José Vieira e Terceiro Sargento Osório José Vieira. In: PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 153.

Além das declarações apresentadas, os sargentos Napoleão e Osório ainda escreveram um documento endereçado ao Coronel Correia Lima e ao Coronel José Vargas da Silva, então Comandante Geral da Polícia Militar. Afirmavam ter repudiado a ideologia comunista, publica e oficialmente, e que não mais tomavam parte nas atividades político-partidárias do PCB. No entanto as declarações não renderam os efeitos esperados e os dois irmãos continuaram presos, sobre eles pesavam as mais graves denúncias de subversão e empreitada revolucionária. O promotor militar Luiz Paletta afirmou em sua denúncia feita contra o Sargento Napoleão que:

Embora reconhecendo for partidário do comunismo, esse acusado não confessou sua participação nas atividades subversivas, mas os autos do IPM contém matéria suficiente da qual se vê que esse denunciado era comunista ativista, grande aliciador, propagandista, ligado aos chefes do setor militar e agindo sob suas instruções, integrando pois o plano sedicioso<sup>608</sup>.

As autoridades realmente acreditavam na existência deste plano sedicioso. Não era por acaso que todos os militantes comunistas infiltrados em unidades militares mineiras foram sendo identificados, bem como foram sendo descobertos seus contatos. Estas acusações faziam crer que o Partido Comunista Brasileiro estivesse planejando qualquer ação revolucionária a partir do território mineiro. Ou ao menos demonstravam como o partido havia realizado uma enorme articulação entre os militares estaduais em Minas. Os depoimentos prestados pelos prisioneiros demonstravam que existiam provas ou evidências da existência de células revolucionárias em unidades militares do Estado – dentre elas os quartéis da Polícia Militar – capazes ou dispostas a desencadear qualquer ação deste tipo.

Nos primeiros meses de 1953, Correia Lima, agora General de Brigada, continuou sua caçada por policiais militares mineiros suspeitos de professarem a fé comunista e de estarem envolvidos em um projeto revolucionário do PCB para infiltrar militantes comunistas nos quadros da Polícia Militar de Minas Gerais. Para os oficiais responsáveis pelas investigações e repressão ao comunismo, esta infiltração visava: 1) estabelecer células revolucionárias em quartéis da PM; 2) angariar novos adeptos da doutrina comunista; 3) fazer propaganda doutrinária comunista dentro dos quartéis; 4) criar um ambiente favorável à revolução comunista com a ativa participação de policiais

---

<sup>608</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 5. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.295.

militares; e 5) subverter a ordem hierárquica e disciplinar, promovendo ou insuflando atos de indisciplina e rebeldia dos praças contra seus oficiais. À medida que as investigações evoluíam, novas denúncias surgiam e os nomes de outros militares iam sendo descobertos através de delações feitas por seus próprios colegas.

As tentativas feitas por vários denunciados no sentido de ser ver livres das acusações, fez com que uma espécie de “denuncismo” surgisse entre eles. Todos denunciavam todos e todos se diziam inocentes. O próprio General Correia Lima, em uma parte do seu relatório parcial sobre o inquérito que presidia, identificou atitudes que expunham “as misérias morais dos indigitados e a pusilanimidade de alguns, como o Tenente do Corpo de Bombeiros Eliseu Teixeira de Araújo e o Sargento da Polícia Militar José Braga da Costa”<sup>609</sup>. Sobre estes dois personagens em especial, mas tentado utilizar o exemplo de ambos para se referir a outros denunciados, o general afirma que “uma vez presos, reciprocamente se denunciaram e se acusaram, confirmando as denúncias de Wolfi Nogueira dos Santos”<sup>610</sup>. Finaliza dizendo que “esses outros, de sua parte, iam acusando a novos implicados, trazendo à luz meridiana a conjuntura sinistra a que se subordinaram, contra os interesses da própria pátria, obedecendo a ordens de Moscou”<sup>611</sup>. Pelos depoimentos vimos que se trata de um fato incontestável a denúncia recíproca. Os militares denunciados, ao serem presos, quase sempre acusavam outros militares, confirmando as informações passadas pelo principal delator, o militante Wolfi Nogueira dos Santos. Sempre que Nogueira acusava algum militar de ser militante comunista, rapidamente se decretava a prisão do denunciado, o qual, ao ser preso, acabava por confirmar, ainda que sob todos os recursos arbitrários como descritos, as acusações que lhes eram imputadas, ou, no máximo, negavam-nas apenas parcialmente. Além disso, os presos quase que imediatamente após serem detidos, tratavam de dar nomes e dados de localização de outros colegas, resultando em uma enxurrada de presos.

Ao término do inquérito, realizado entre os últimos dias de dezembro de 1952 e os primeiros dias de janeiro de 1953, os resultados alcançados pelas investigações havia sido esse: aproximadamente 115 pessoas interrogadas como suspeitas; destas, 81 pessoas foram indiciadas pelo General Correia Lima; dos indiciados, 65 acabaram

---

<sup>609</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.308.

<sup>610</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.308.

<sup>611</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.308.

denunciados pelo Ministério Público Militar; dos 65 denunciados, 40 eram policiais militares, 05 eram bombeiros militares, 05 eram militares do Exército, 02 militares da Aeronáutica e os outros 13 pertenciam a outras categorias profissionais também investigadas, tais como guardas civis, operadores dos bondes e eletricitários.

### **III – O indiciamento dos acusados apresentado pelo General Correia Lima.**

O inquérito presidido pelo General Correia Lima para apurar a conspiração que visava infiltrar militantes comunistas em unidades militares mineiras havia sido concluído. Terminou com pouco mais de uma centena de investigados, 81 indiciados e por fim, 65 denunciados. Uma investigação de fôlego, decorrida ao longo de dois anos. Os trabalhos realizados até àquela altura já contavam com quase mil e quinhentas páginas, divididas em três volumes, aos quais se somariam mais dois volumes, com outras quase mil páginas, até o julgamento definitivo do processo no Supremo Tribunal Militar. Todavia, um conflito de jurisdição se estabeleceu naquele momento.

Era referente à questão de que havia militares de corporações diferentes, submetidas a comandos diferentes e, em tese, independentes. Seriam os militares do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Além disso, havia denunciados que pertenciam à Guarda Civil, que como o próprio nome diz, fazia parte do aparato de segurança do Estado, mas não era uma instituição militar, assim como havia os operários da Companhia de Carris Urbanos e os eletricitários da Companhia de Força e Luz de Minas Gerais, todos civis. Seria o Exército e a Justiça Militar Federal as autoridades competentes para investigar e processar além de seus militares, também os da PM e dos bombeiros? E quanto aos guardas civis, os funcionários da empresa de energia elétrica e de bondes envolvidos? Também poderiam ser processados pela autoridade militar federal? As disputas existentes entre o Exército e a Polícia Militar, sobretudo, ficaram em evidência e a contenda acerca de quem teria a competência para julgar cada categoria de acusados foi parar nos tribunais.

A análise sobre como foram estabelecidas as competências de processar, julgar e punir os integrantes de cada uma dessas categorias profissionais tem como base os documentos existentes no conjunto do processo, no que se refere às diversas peças processuais utilizadas pelas partes interessadas para definir as competências e responsabilidades de parte a parte. Segundo Nascimento, a Constituição de 1946

instituiu a jurisdição de a Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual<sup>612</sup>. A primeira, grosso modo, seria responsável por processar e julgar os militares das Forças Armadas, ou seja, Exército, Marinha e Aeronáutica, tendo jurisdição em todos os estados do país. Já a segunda, poderia ser constituída nos estados com um número mínimo de militares estaduais, ou seja, aqueles pertencentes à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Portanto, a esta Justiça Militar Estadual, nos estados onde fosse instituída, caberia processar e julgar os militares das forças militares estaduais (policiais e bombeiros). Ambas compõem um ramo do Direito chamado de *Direito Penal Militar*, distinto do *Direito Penal Comum*, ou apenas, *Direito Penal*, responsável por processar e julgar todos os outros cidadãos brasileiros, cometedores de algum tipo de crime e que não sejam militares.

Além destes ramos do Direito, temos também a existência do Ministério Público Estadual, responsável por fiscalizar as entidades públicas estaduais, acompanhar a apuração de crimes, e em casos necessários, denunciar seus praticantes ao poder judiciário, para seu devido processo e julgamento. Delitos praticados por civis são, via de regra, apurados e denunciados pelo Ministério Público Estadual. Existe ainda o Ministério Público Federal, que grosso modo tem as mesmas atribuições que as desempenhadas pelo seu congênere estadual, porém com jurisdição em todos os estados do país, justamente por representar os interesses da União e não apenas de um Estado específico. Na esfera judiciária militar existem também dois ramos do Ministério Público. Um é o Ministério Público Militar Federal, ou da União, responsável por denunciar e acompanhar as apurações de crimes cometidos pelos militares das Forças Armadas. Outro é o Ministério Público Militar Estadual, incumbido das mesmas tarefas do anterior, porém apenas no que se refere aos militares estaduais.

Minas Gerais, estado cujos efetivos da Polícia Militar sempre superaram em números os efetivos do Exército, teve condições e autorização do governo federal para organizar sua própria justiça militar aproximadamente dez anos antes do desencadeamento dos fatos analisados nesta tese. A Justiça Militar Estadual de Minas Gerais foi instituída em 09 de outubro de 1939, com base em lei federal que assim o permitia<sup>613</sup>. Naquele ano, o então Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Alvino

---

<sup>612</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 95.

<sup>613</sup> Ata da Solenidade em que se instituiu a Justiça Militar do Estado de Minas Gerias, em 09 de outubro de 1939, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com base no Art. 19 da Lei Federal nº 192, de 17 de janeiro de 1936. Arquivo do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Alvim de Menezes, deu posse, no prédio do Quartel do Comando Geral, aos Doutores Policarpo de Magalhães Viotti, Lourival Villela Viana e José Antônio de Vasconcelos, que haviam sido nomeados pelo Governador do Estado, respectivamente, para os cargos de Juiz Auditor, Promotor de Justiça e Defensor de Ofício<sup>614</sup>. Portanto, entre o final do ano de 1952 e inícios do ano de 1953, quando surgiu o conflito de competências entre as diversas esferas judiciárias, já existia no Estado de Minas Gerais as três esferas jurídicas necessárias para processar e julgar os acusados, de acordo com sua condição de militares ou civis. Primeiro, havia no Estado uma Auditoria da Justiça Militar Federal, que devia ficar responsável pelo processo e julgamento dos militares do Exército e da Aeronáutica implicados na denúncia, com o acompanhamento do Ministério Público Militar Federal. Segundo, havia a Justiça Militar Estadual, acompanhada de um Ministério Público Militar Estadual, as quais ficariam responsáveis pelos devidos processo e julgamento dos integrantes das forças militares estaduais. Por fim, em terceiro lugar, havia a Justiça Estadual “comum”, acompanhada de um Ministério Público Estadual também “comum”, que ficaria com o encargo de processar e julgar os acusados civis.

No início de janeiro de 1953, ao terminar o inquérito, o General Correia Lima o enviou à seção da chamada Quarta Auditoria de Guerra do Ministério Público Militar Federal, sediada na Cidade de Juiz de Fora, com o indiciamento de 81 acusados. O inquérito foi então repassado para a responsabilidade do Promotor de Justiça Militar Federal, Doutor Felipe Luiz Paletta Filho. Em um prazo curtíssimo o referido promotor aceitou o indiciamento de 65 dos acusados, livrando os outros 16 de suas respectivas acusações. Paletta então enviou o inquérito, já com a denúncia formada contra estes 65 acusados, à seção da Quarta Auditoria de Justiça Militar do Exército, também sediada em Juiz de Fora, pedindo a abertura de processo criminal, que levasse ao julgamento e à condenação dos 65 acusados de crime de subversão<sup>615</sup>. A denúncia foi imediatamente aceita pelos juízes militares auditores da Quarta Auditoria de Justiça Militar e o respectivo Processo de Número 25.159 foi imediatamente aberto, para instruir o processamento e julgamento dos acusados. Chama a atenção o fato de que este tramite decorrido desde a entrega do inquérito pelo General Correia Lima ao Ministério

---

<sup>614</sup> Ata da Solenidade em que se instituiu a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 1939, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com base no Art. 19 da Lei Federal nº 192, de 17 de janeiro de 1936. Arquivo do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

<sup>615</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.387.

Público Militar Federal, até sua homologação e transformação em processo crime, na Quarta Auditoria de Justiça Militar, não durou mais que alguns poucos dias, um prazo muito pequeno para um inquérito com quase mil e quinhentas páginas, com um conteúdo que se imagina ainda ser desconhecido pelo referido promotor e pelos juízes da Quarta Auditoria.

Pois bem, a denúncia havia sido feita pelo Ministério Público Militar Federal contra os 65 acusados, militares e civis e aceita integralmente pela Justiça Militar Federal, sem fazer a devida distinção entre os acusados civis e militares e nem mesmo entre os militares de forças diferentes. O Ministério Público Militar Federal deveria ter feito divisão da denúncia, segundo a legislação vigente, assumindo o que concernia aos militares federais e declinando as outras duas partes da denúncia para as outras duas esferas envolvidas, quais sejam a Justiça Militar Estadual e a Justiça “comum”. Esse fato gerou duas apelações. Uma encaminhada pela Justiça Militar Estadual, solicitando que a ela fosse repassada a responsabilidade de processar e julgar os policiais e bombeiros militares envolvidos<sup>616</sup>; a outra encaminhada pelos advogados de defesa dos acusados civis, solicitando que a denúncia contra estes fosse imediatamente enviada para a Justiça comum<sup>617</sup>. Esta segunda apelação ainda continha um elemento inexistente no recurso da Justiça Militar Estadual, pedia a soltura imediata dos prisioneiros civis, alegando a flagrante ilegalidade das prisões decretadas por autoridades militares contra civis<sup>618</sup>. Vejamos mais detidamente alguns dos argumentos das duas apelações.

No que concerne ao recurso impetrado pela Justiça Militar Estadual de Minas Gerais, pleiteando o direito de processar e julgar os integrantes da PM e do Corpo de Bombeiros, teve por base legal o argumento de que como existia uma esfera judiciária militar estadual em Minas Gerais, os militares estaduais somente poderiam ser julgados na esfera federal se estivessem incorporados às forças federais em operações de guerra externa ou civil declaradas<sup>619</sup>.

O argumento era muito claro e consistente: os policiais e bombeiros militares somente poderiam ser processados e julgados pela Justiça Militar Federal se estivessem incorporados ao Exército por força de ato de guerra externa ou interna. O Brasil não se

---

<sup>616</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.395.

<sup>617</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.402.

<sup>618</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.404.

<sup>619</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.402.

encontrava envolvido em nenhum tipo de conflito bélico, logo os policiais e bombeiros militares mineiros não estavam incorporados ao Exército e não poderiam estar sendo processados e julgados pela Quarta Auditoria de Justiça Militar da União. O recurso também pedia abertamente a nulidade do processo, uma vez que o Inquérito Policial Militar presidido pelo General Correia Lima havia sido conduzido de maneira ilegal, uma vez que teria ultrapassado a órbita jurisdicional de sua competência:

O Ministro da Guerra, em sua Portaria de abertura do referido IPM, determinou a instauração do inquérito somente nas unidades da 4ª Região Militar que, de acordo com o organograma militar compreende apenas as unidades do Exército, sediados em Minas Gerais e Goiás e de modo nenhum, todas as unidades de outras forças militares localizadas no território dos ditos Estados. Tanto assim, as forças da Polícia Militar de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, as unidades da Aeronáutica Militar sediadas na cidade de Barbacena, bem como as forças da Marinha de Guerra destacadas na cidade de Pirapora, não estão compreendidas na jurisdição administrativa e judiciária da 4ª Região Militar. Por essa razão, o presidente do IPM, General Correia Lima, autorizado a agir somente nas unidades da 4ª Região Militar, exorbitou levando sua ação ao seio das corporações policiais do Estado de Minas Gerais, o que fulmina de nulidade insanável toda sua obra inquisitorial no inquérito, porque representa uma verdadeira intervenção federal em Minas, não autorizada em lei<sup>620</sup>.

O argumento demonstra de maneira inequívoca a nulidade do processo, uma vez que o Inquérito Policial Militar que o instruíra havia sido realizado de maneira flagrantemente ilegal, uma vez que seu presidente, General Correia Lima, teria autonomia para agir somente dentro de unidades do Exército estacionadas no Estado. O mesmo argumento, ou argumento muito parecido, foi utilizado pelos defensores dos Guardas Civis presos, bem como de todos os outros implicados, trabalhadores da empresa municipal de bondes e da estatal de energia elétrica: civis somente podem ser processados e julgados por tribunais militares em caso de guerra declarada, logo estes indivíduos jamais poderiam ser processados e julgados pela Quarta Auditoria de Justiça Militar da União<sup>621</sup>.

Ao receber as referidas apelações, a Quarta Auditoria de Justiça Militar abriu vistas para o Promotor Militar Luiz Paletta, para que ele pudesse apresentar sua réplica, ou seja, suas contra-argumentações que pudessem refutar ou não os recursos apresentados. O promotor imediatamente tratou de apresentar seus argumentos para alcançar dois objetivos: primeiro, manter o processo e julgamento dos acusados sob a

---

<sup>620</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.403.

<sup>621</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.404.

esfera jurisdicional da Justiça Militar Federal; segundo, convalidar judicialmente as inúmeras prisões e detenções feitas por ordem de autoridades militares, mesmo contra civis. Assim, o Promotor Militar Luiz Paletta se dirigiu ao Juiz Auditor Dalvo de Campos Barros, da Quarta Auditoria de Justiça Militar, para apresentar sua análise sobre a competência do juízo militar para a decretação de prisão preventiva dos acusados e de seu processamento e julgamento pelo referido juízo até o final do trâmite.

O Promotor Militar Luiz Paletta utilizou o expediente jurídico de alegar que os crimes imputados aos acusados teriam sido praticados contra as instituições militares, havendo texto legal que autorizava a Justiça Militar Federal a processar e julgar os referidos crimes, mesmo se praticados por civis. A possibilidade de civis serem processados e julgados por tribunais militares, mesmo em tempo de paz, representava uma grande insegurança jurídica, considerando o estado democrático em vigência. No entanto ela foi possível devido às próprias características históricas que levaram o país a sofrer intervenção das instituições militares ao longo de sua história.

Em exame preliminar dos recursos apresentados pela Justiça Militar Estadual e pela defesa dos acusados civis, bem como da réplica apresentada pela promotoria militar federal acerca desta competência jurisdicional, o Juiz Auditor Dalvo Barros, considerou indubitável a presença de conexão, que segundo seu despacho contido nos autos, “seria a ligação de meio e fim que exista entre dois ou mais crimes e, também, da prevenção, que garante a competência da justiça que primeiro conheceu os fatos”<sup>622</sup>. Ou seja, o juiz fez conexão entre os crimes que teriam sido cometidos pelos militares federais e estaduais e aqueles praticados pelos civis, como se fossem o desdobramento de um mesmo crime, contra as instituições militares, por isso podendo ser processados e julgados pela Justiça Militar da União, conforme previam a Constituição e o Código de Justiça Militar. Também afirmou que apesar de as primeiras apurações terem sido feitas pela Polícia Militar, no caso dos militares estaduais e pela Polícia Política do Estado, no caso dos acusados civis, a justiça que primeiro teria tomado conhecimento dos fatos fora a Justiça Militar Federal, uma vez que nem a Justiça Militar Estadual, nem a Justiça comum haviam ainda aberto quaisquer procedimentos para processar e julgar os referidos crimes<sup>623</sup>. Ainda segundo o Juiz Auditor Dalvo Barros, a Justiça Militar Federal seria competente para manter presos, processar e julgar todos os acusados, uma

---

<sup>622</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.415.

<sup>623</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.415.

vez que existia conexão, pelo nexo que prendia a vontade dos agentes, quando resolveram em comum pela prática das infrações e por isso mesmo, deve haver prevenção, por parte da autoridade judiciária militar federal por ter primeiro tomado ciência do inquérito<sup>624</sup>. Ou seja, o juiz entendeu que houve a vontade de todos os acusados, agindo em comum acordo, em conluio, para atentarem contra a hierarquia e disciplina nas forças militares presentes dentro do Estado de Minas Gérias, o que também garantiria a prerrogativa da Justiça Militar da União. Ao fim decidiu:

A Justiça Militar da União é competente, por expressa disposição constitucional – art. 108 – para processar e julgar os crimes contra as instituições militares, ainda que praticados por civis. Ora, conforme se vê dos autos, todos os indiciados estavam engajados numa empresa comum, cujo objetivo final e único era a total desmoralização e subversão das forças armadas e outras instituições militares. Além disso, alguns dos indiciados – como, por exemplo, José Braga da Costa, Eliseu Teixeira de Araújo, etc. – se salientaram em atos de aliciação, incitamento e subversão diretamente contra as Forças Armadas Federais. Tanto bastaria para que deferida estivesse à competência à Justiça Militar da União.<sup>625</sup>

A decisão do Juiz Auditor delegava à Justiça Militar Federal a função de manter presos, processar e julgar os acusados, tanto militares, quanto civis. Desta forma os suplicantes apelaram ao Supremo Tribunal Militar (STM), última instância do poder judiciário militar e que podia julgar civis em casos de guerra. Os ministros do STM, todos eles oficiais de última patente das Forças Armadas (almirantes, generais e brigadeiros) teriam, a levar em conta suas patentes, algo em torno de sessenta anos de idade, e em média quarenta de carreira, e portanto, presenciaram o levante armado de 1935 e quase certo seriam, em sua maioria, anticomunistas. Decorreram poucos dias para se decidir sobre a questão jurisdicional: mantiveram a decisão da Quarta Auditoria de Justiça Militar Federal, confirmando que os acusados fossem mantidos presos, e que seriam, inapelavelmente, processados e julgados pela Justiça Militar da União.

A única concessão foi à redistribuição dos lugares de prisão. A decisão do STM determinou que os presos que fossem militares do Exército deveriam permanecer detidos em unidades daquela força. Aos policiais e bombeiros militares foi dado o direito de permanecerem detidos em prisões da própria Polícia Militar. Já os Guardas Civis e os cidadãos inteiramente civis, funcionários dos Carris Urbanos e da Companhia

---

<sup>624</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.415.

<sup>625</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.415.

de Força e Luz não deviam permanecer presos em unidades militares, devendo ser imediatamente transferidos para a Casa de Correção de Belo Horizonte, onde permaneceriam até o julgamento final do processo.

Nesta disputa, é inegável o fato de que o Comando da Polícia militar queria ser o responsável por processar e julgar seus próprios integrantes acusados de militância comunista. Todavia, quando o então Coronel Correia Lima chegou ao cenário das investigações, entre o final de 1951 e inícios de 1952, nem o Comando da Polícia Militar, nem os iminentes juízes do Tribunal de Justiça Militar Estadual, se opuseram às ingerências do Coronel do Exército dentro de seus muros. Muito pelo contrário, até saberem que não lhes caberia o processo, julgamento e detenção dos acusados, pertencentes aos seus quadros, tanto a Polícia Militar, como o Corpo de Bombeiros e, por fim a Justiça Militar Estadual, cooperaram ativa e espontaneamente com as investigações levadas a cabo pelo Coronel Correia Lima. Somente quando as questões referentes à competência e jurisdição penderam para o lado do Exército e da Justiça Militar Federal, é que as instituições mineiras entraram em via de colisão com o poder público federal. Deviam tê-lo feito assim que esta verdadeira “intervenção federal” no Estado de Minas foi desencadeada à revelia das autoridades estaduais e ao arrepio da lei.

#### **IV – A vida no cárcere.**

Decidida à questão da competência a favor da Justiça Militar da União, foi acertado que a Quarta Auditoria da Justiça Militar do Exército, também chamada de Quarta Auditoria de Guerra, seria responsável pela detenção, processo e julgamento dos acusados. Como esta auditoria têm sua sede na cidade de Juiz de Fora, uma vez que estava vinculada à 4ª Região Militar, os presos seriam julgados na cidade e por isso deviam ser para lá transferidos.

Como vimos, o STM havia determinado que os presos militares ficassem custodiados em unidades prisionais de cada corporação respectiva e que os presos civis ficariam custodiados na Casa de Correção de Belo Horizonte. Diante da necessidade de transferir os presos para Juiz de Fora, houve uma mudança nessa determinação. Os presos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros seriam transferidos do Batalhão de Guardas, em Belo Horizonte, para as celas do 2º Batalhão da Polícia Militar sediado em Juiz de Fora. Os presos que fossem do Exército e os dois da Aeronáutica deveriam ser

transferidos para a unidade prisional do Exército subordinada à 4ª Região Militar, também com sede em Juiz de Fora. Quanto aos presos civis, estes ficariam detidos na Casa de Correção em Belo Horizonte, somente sendo transferidos para Juiz de Fora quando se aproximasse a data do Julgamento, ainda não marcado. Na cidade, quando chegasse a hora, permaneceriam custodiados no mesmo Batalhão da PM.

Por serem os policiais militares e os bombeiros militares a grande maioria dos prisioneiros (quarenta e cinco, dos sessenta e cinco acusados), as celas do Batalhão de Guardas em Belo Horizonte, exíguas e jamais preparadas para receber tantos presos de uma só vez, segundo Nascimento, se transformaram em depósitos de seres humanos sujeitos a uma constrição brutal e indiscriminada<sup>626</sup>. Sua transferência para Juiz de Fora desafogaria as celas do BG e passaria o problema da superlotação carcerária para o Batalhão de Juiz de Fora, igualmente incapaz de absorver a demanda. A partir daqui não existem documentos dentre as peças do processo que estamos utilizando que pudessem nos balizar na narrativa e análise do cotidiano dos presos durante sua permanência no Batalhão da PM em Juiz de Fora. Todavia, neste ponto, mais uma vez o livro de Nascimento nos servirá de fonte. Isso porque antes de escrevê-lo, o autor teve a oportunidade de entrevistar, em 2007, três oficiais da Polícia Militar, já aposentados. Eles foram praças da Polícia Militar no 2º Batalhão em Juiz de Fora em 1953 e foram testemunhas oculares das condições de encarceramento vividas pelos prisioneiros intramuros do Batalhão. Os referidos oficiais entrevistados são o Coronel José Godinho dos Santos Filho, o Tenente Coronel Jesus Maria Andrade Drummond e o Major Gamaliel de Oliveira. Vejamos seus depoimentos no referido livro de Nascimento.

O autor, com base nos depoimentos colhidos nas referidas entrevistas, começa sua narrativa sobre o período em que os prisioneiros permaneceram à espera de julgamento em Juiz de Fora, dentro do 2º Batalhão da Polícia Militar, comparando as celebrações de inauguração do batalhão, ainda em 1911, com a verdadeira marcha de “degradados” que foi a chegada dos presos na cidade, em 1953. Sobre a inauguração do batalhão, diz o autor:

Era uma radiosa manhã de 06 de agosto de 1911. Banda de Música da Polícia Militar, vinda de Belo Horizonte especialmente para a inauguração, à frente. O Comandante, Agostinho Lopes de Oliveira sobre sua robusta montaria, espada em punho, liderava a grande parada militar dos sobranceiros milicianos, marciais com seus belos estandartes, fâmulas e bandeiras, sob

---

<sup>626</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 33.

aplausos entusiásticos. Uma efeméride indescritível<sup>627</sup>.

Já a marcha de “degradados e degredados”, segundo o autor, “não tinha o mesmo brilho. Apresentava, ao contrário, um ar deprimente e quase fúnebre. Era uma noite fria e nevoenta de sábado em Juiz de Fora e a natureza parecia em prantos”<sup>628</sup>. Os prisioneiros haviam saído de Belo Horizonte de trem, com destino a Juiz de Fora, cercados por forte aparato de segurança montado pela Polícia Militar. Foram escoltados por um pelotão de 40 homens do Batalhão de Guardas, cada um deles trajando uniforme de campanha, com capacete de aço, cantil com água, bernal com víveres, um par de algemas e estando cada um deles armados de cassetete de borracha, com um revólver Taurus calibre 38 e uma metralhadora de mão, INA, calibre 45<sup>629</sup>. Alguns sargentos e oficiais comandavam a tropa e levavam consigo algumas granadas e revólveres Smith Welson calibre 45. Em alguns vagões foram posicionadas, nas janelas, metralhadoras pesadas Hoticks calibre 7 milímetros, capazes de disparar rajadas de 400 tiros por minuto<sup>630</sup>. Era tropa fardada, armada e equipada para a guerra, pelo menos nos moldes da década de 1950. Em Juiz de Fora outra tropa, igualmente fardada, armada e equipada, aguardava para recepcionar os novos prisioneiros do 2º Batalhão. Àquela época, ainda com o posto de soldado, o Coronel Godinho fazia parte desta outra escolta, a de Juiz de Fora, responsável por recepcionar os prisioneiros. Segundo ele:

No início do ano de 1953, com 18 anos de idade, encontrava-me servindo no 2º Batalhão, na condição de soldado, com o número 21.138, que mantenho até hoje. Nessa condição fui selecionado para fazer parte de efetivo de uma Guarda Especial, composta de um sargento, dois cabos e mais nove soldados, que cumpriria missão de segurança em uma estação ferroviária e no quartel do 2º Batalhão, juntamente com o pessoal de uma guarda normal. Nenhum de nós, componentes dessa guarda especial, tinha conhecimento da finalidade daquele grupo, que passou a atuar como um corpo de guarda independente, improvisado no quartel e sabíamos apenas que faríamos a guarda de ‘perigosos prisioneiros’<sup>631</sup>.

Na cidade os prisioneiros seriam desembarcados na Estação Ferroviária Mariano Procópio, da então Estrada de Ferro Central do Brasil. Em dado momento, a estação teve alterada sua rotina, com forte aparato policial militar dentro de um esquema de

---

<sup>627</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 33.

<sup>628</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 33.

<sup>629</sup> Idem, ibidem, p. 33-34.

<sup>630</sup> Idem, ibidem, p. 34.

<sup>631</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 35.

segurança tenso e nervoso, com a rua localizada de frente para a estação sendo interdita em ambos os sentidos<sup>632</sup>. Ao fim de algum tempo a composição ferroviária, vinda de Belo Horizonte, “apitou tristemente ao longe, apontou na curva próximo à estação e iniciou uma redução de sua velocidade, até parar na gare, com o rangido prolongado do atrito metálico das rodas com os trilhos durante a frenagem”<sup>633</sup>. De seus diversos vagões saltaram, incontinentemente, segundo testemunho do Coronel Godinho dos Santos, “muitos soldados de avantajado porte físico, sombrios e fortemente armados, que se posicionaram atentos em pontos estratégicos da plataforma”<sup>634</sup>. Segundo o depoente, logo foi possível identificar a unidade a qual pertenciam àqueles homens da escolta, “pois seus reluzentes capacetes ostentando a sigla BG revelaram serem militares do Batalhão de Guardas que haviam escoltado os presos até Juiz de Fora”<sup>635</sup>.

Segundo o Coronel Godinho, após a parada do trem na estação e do desembarque da tropa de escolta, “iniciou-se então o lento, melancólico e controlado desembarque de algumas dezenas de aturdidos, desfigurados e fantasmagóricos prisioneiros, a pestanejar pasmados, como se chegados a outro planeta”<sup>636</sup>. Segundo o depoente, foi “uma cena lúgubre e deprimente, pela dramaticidade do sinistro desfile dos sorumbáticos passageiros, a caminharem trôpegos, em fila indiana, em direção à única saída da estação, a eles reservada”<sup>637</sup>. Em outro momento de seu relato, o coronel fala sobre o aspecto geral dos presos, dizendo que “eram homens de barbas e cabelos crescidos, meio fardados meio à paisana, miseráveis e taciturnos, com sujas peças de uniforme misturadas a peças de trajes civis”<sup>638</sup>. Acerca do deslocamento da estação

---

<sup>632</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 33.

<sup>633</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 33-34.

<sup>634</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 34.

<sup>635</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 34.

<sup>636</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 34.

<sup>637</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 34.

<sup>638</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud.* NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 34.

ferroviária até o quartel da Polícia Militar, o oficial diz que “os prisioneiros, tangidos como gado do pasto para o curral, foram embarcados em velhos caminhões, conhecidos na época como ‘Ford-Bigode’, devido ao seu esquisito para-choque, e conduzidos para o quartel do 2º Batalhão, em Santa Terezinha”<sup>639</sup>.

Outro depoimento prestado, corroborando em muito o primeiro, foi dado em entrevista pelo Tenente Coronel Drummond, em abril de 2007. Em 1953 o depoente também era soldado e igualmente fazia parte da tropa de Juiz de Fora que recebeu os prisioneiros. Segundo seu relato, “efetivamente, naquela fria noite, deslocamo-nos para junto da Estação Mariano Procópio. Ali, desviado o parco trânsito de então e com a rua fechada, em ambos os sentidos, aguardando a chegada do trem que viria de Belo Horizonte trazendo os ‘comunistas’”<sup>640</sup>. Sobre a chegada, o Tenente Coronel comenta que “tão logo o trem encostou junto à estação, uma movimentação inusitada mudou tudo. Homens fortemente armados com metralhadoras desceram do comboio, gritos histéricos se ouviam e então, pouco a pouco foram surgindo os ‘presos perigosos’ de que nos haviam falado ainda no quartel”<sup>641</sup>. Haviam sido descritos pelos oficiais que comandavam a unidade como “homens desposados... verdadeiros párias, mas pareciam mesmo restos mortais do que outrora tivessem sido seres humanos, de tão degradante e horripilante que eram suas condições físicas, seus trajes e sua visivelmente precária condição de higiene”<sup>642</sup>.

Sobre a real identidade dos prisioneiros, os integrantes da guarda de escolta formada em Juiz de Fora, somente tomaram conhecimento algum tempo depois, já nas dependências do batalhão. Segundo o Coronel Godinho, “fiquei deveras estupefato diante daquele portentoso e desnecessário aparato militar, formado para escoltar o que mais pareciam indigentes flagelados e, mais pesaroso ainda ao tomar conhecimento, através do comandante da guarda, Sargento Washington de Castro, que aqueles

---

<sup>639</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 34.

<sup>640</sup> Entrevista do Tenente Coronel Jesus Maria Andrade Drummond, 17 de abril de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>641</sup> Entrevista do Tenente Coronel Jesus Maria Andrade Drummond, 17 de abril de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>642</sup> Entrevista do Tenente Coronel Jesus Maria Andrade Drummond, 17 de abril de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

arremedos de homens, que ali se encontravam, eram companheiros nossos”<sup>643</sup>. O Major Gamaliel de Oliveira, que em 1953 era sargento servindo em Juiz de Fora, confirma esses dizeres, alegando que a tropa do 2º Batalhão somente tomou conhecimento de que os tais comunistas aguardados eram policiais militares e bombeiros militares de Belo Horizonte, depois que adentraram o quartel e foram devidamente encarcerados. Segundo o Major Gamaliel, na época, como boa parte dos soldados do batalhão ficou indignada em ver companheiros de farda sendo tratados de maneira tão degradante, começaram a protestar, ainda que veladamente e o comando da unidade, oficiais e sargentos passaram logo a dar explicações para justificar as prisões e o tratamento dispensado aos prisioneiros<sup>644</sup>. Diziam que “aqueles vários companheiros da PMMG, para surpresa de toda corporação, foram presos e recolhidos ao 1º BPM em Santa Efigênia, acusados de pertencerem a uma organização comunista”<sup>645</sup>. Sobre as provas das atividades comunistas, de cunho subversivo e revolucionário que teriam sido praticadas pelos acusados, os oficiais diziam que:

Na Rua dos Tamoios, em Belo Horizonte, no centro da cidade, os comunistas montaram, nos fundos de um prédio, uma gráfica, onde imprimiam um tabloide subversivo e revolucionário chamado *Jornal do Povo* e que alguns companheiros da PM frequentavam tal gráfica com o intuito de apanhar exemplares do jornal e, sorrateiramente, depositá-los sobre as mesas de trabalho das diversas repartições dos quartéis da Polícia Militar na Capital. Os exemplares do jornal seriam propositalmente colocados em locais estratégicos no interior do 1º BPM (Batalhão de Guardas), 5º BPM, 6º BPM (então sediado na capital), no Departamento de Instrução, no Estado Maior e em quartéis do Corpo de Bombeiros<sup>646</sup>.

Segundo o Major Gamaliel, os oficiais do Batalhão de Juiz de Fora diziam ainda que as prisões dos acusados eram devidas à militância comunista (distribuir e ler jornais de esquerda) e que por isso mesmo, “esse pessoal apanhado em flagrante distribuindo os jornais, foi todo preso e delatou os leitores desse tal *Jornal do Povo* e, portanto,

---

<sup>643</sup> Entrevista do Coronel José Godinho dos Santos Filho, 05 de março de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 35.

<sup>644</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10 de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>645</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10 de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>646</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10 de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

suspeitos de serem adeptos de regime político contrário”<sup>647</sup>. Em função disto, “a partir daí, iniciou-se uma feroz caçada, com as prisões cada vez mais numerosas”<sup>648</sup>. Ou seja, estavam justificadas as prisões e maus tratos praticados contra aqueles militares, pois eles haviam se convertido ao “credo comunista”, “subversivo e revolucionário”, tendo se transformado em “perigosos e perniciosos asseclas”, “traidores da pátria” nos dizeres de seus detratores. No entanto, seus acusadores de dentro do quartel em que agora estavam custodiados, nada narraram sobre as irregularidades e arbitrariedades praticadas ao longo do IPM realizado, não descreveram as denúncias de tortura sofridas por vários destes presos, as mortes suspeitas por suicídio, às ameaças sofridas por presos que se recusassem a assinar termos de declarações falsas, o falso testemunho praticado por alguns superiores no momento de assinar as declarações extorquidas sob tortura de alguns dos presos, bem como as ingerências do Exército Brasileiro e da Justiça Militar Federal nas apurações. Nada disso foi relatado para a tropa do Batalhão de Juiz de Fora que, ao que tudo indica, em sua maioria deixou de lado sua indignação, passando a concordar que aqueles homens realmente merecessem estar ali.

Por outro lado, apesar da narrativa parcial, muitos soldados, cabos e sargentos, teriam se solidarizado e se sensibilizado com a condição daqueles homens que já haviam sido moralmente condenados e lhes prestado alguns gestos de generosidade e respeito<sup>649</sup>. Segundo o Major Gamaliel, o próprio Comandante do 2º Batalhão àquela época, o Tenente Coronel Francisco de Assis Miranda, ao ver os prisioneiros adentraram o quartel numa espécie de procissão de desnorteados zumbis, teria percebido a gravidade da missão da qual havia sido incumbido pelo Comando Geral da PM: o de zelar pela custódia, em seu batalhão, daqueles homens<sup>650</sup>. Na manhã seguinte à chegada dos prisioneiros, um domingo, por volta das 08:00 horas, o Tenente Coronel Miranda se dirigiu ao Sargento Washington, designado como Comandante da Guarda que cuidaria dos presos e teria dito:

---

<sup>647</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>648</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>649</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 36.

<sup>650</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

Sargento Washington, os homens que chegaram e estão no xadrez não são bandidos e nem marginais. São ainda soldados nossos, pertencentes aos quadros da corporação. Solte-os para que possam tomar sol e respirar ar puro, mantendo apenas uma vigilância velada. Deixe-os andarem pelo pátio<sup>651</sup>.

Era uma atitude generosa e uma das poucas praticadas no sentido de dar um pouco de dignidade aos prisioneiros. Todavia, a reputação dos prisioneiros havia chegado antes deles no quartel e boa parte dos demais militares os hostilizava. Alguns chegaram a protestar abertamente ao Comandante contra sua decisão de deixar os presos tomarem sol no pátio do quartel, apenas uma noite após sua chegada na unidade, principalmente sendo um domingo, dia em que os presos deveriam permanecer acautelados em suas celas<sup>652</sup>. Muitos dos oficiais do batalhão já haviam constituído, às pressas, seu próprio grupo de contraespionagem anticomunista para vigiar os prisioneiros<sup>653</sup>. O Comandante do Batalhão, todavia, não cedeu às pressões e manteve a decisão. Segundo o depoente, “o Comandante assumiu, nesse momento, um risco formidável, que poderia comprometê-lo e à sua posição de comando, principalmente devido à fama que precedera os acusados, de serem perigosos agentes da Internacional Comunista no Estado”<sup>654</sup>. A cena em que os presos foram retirados de suas celas para o banho de sol teria ocorrido da seguinte forma:

Washington imediatamente dirigiu-se ao xadrez, abrindo suas portas, depois de prelecionar aos presos sobre a concessão que lhes fora feita pelo Comandante Miranda. Saíram todos para o pátio, felizes, alguns comovidos e saltitantes como crianças, numa alegria incontida, comovente e contagiante, pela mercê de sua primeira menagem<sup>655</sup>.

Neste momento, segundo nosso depoente, um dos presos, Sargento Antônio Macedo, tomado de incontida emoção, põe-se genuflexo diante do Coronel Miranda,

---

<sup>651</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

<sup>652</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

<sup>653</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

<sup>654</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

<sup>655</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

louva a Deus pela mercê e tenta um agradecido ‘beija-mão’, prontamente repellido pelo comandante <sup>656</sup>. O episódio inusitado do referido prisioneiro tentando beijar as mãos do Comandante do Batalhão, em agradecimento pela concessão, se verdadeiro, em nosso entendimento demonstra, por si, o grau de abjeção a que chegaram aqueles homens precipitados a uma total degradação de sua condição humana e fragilizados, impelindo-os a tais comoventes e humilhantes cenas. Mas essas benesses não teriam durado muito, em função da atuação de outros militares do batalhão. Segundo Nascimento, no início os militares do 2º Batalhão viam com muita reserva e desprezo os prisioneiros, os quais vieram quebrar sua rotina e que chegaram precedidos de má fama<sup>657</sup>. Durante esses momentos em que eram autorizados a deixar suas celas para o banho de sol, os prisioneiros, receosos e desconfiados acerca dessa benesse e temerosos por sofrer qualquer tipo de violência ou coação mais enérgica por parte da tropa, ou dos oficiais, “andavam somente em grupos, mesmo assim inseguros, com medo de estarem sós, perplexos pela enormidade dos crimes que lhes atribuíam e que nem eles próprios compreendiam” <sup>658</sup>.

As humilhações, pressões, arbitrariedades e abusos sofridos pelos prisioneiros teriam sido tamanhas, que o Sargento Antônio Macedo, o mesmo que tentou beijar as mãos do Comandante do Batalhão no dia de sua primeira soltura vigiada, não suportando as humilhações a que vinha sendo submetido, já às portas de sua transferência para a reserva (aposentadoria), sentia-se muito abatido e envergonhado <sup>659</sup>. “Entrou logo em estado de depressão e veio a falecer na porta da enfermaria do 2º BPM, no dia 24 de março de 1953, às 15:00 horas, de colapso cardíaco com dilatação aguda do miocárdio, conforme auto de exame cadavérico da Medicina Legal” <sup>660</sup>. Era a terceira morte decorrente daquelas apurações. Outro prisioneiro, o Soldado Aristóteles da Conceição Barbosa, também desgostoso com a situação aviltante à qual estava sendo submetido, enlouqueceu. A insanidade começou a manifestar-se ainda em Belo Horizonte, onde também servia no Hospital da Polícia Militar, quando da sua inopinada prisão<sup>661</sup>. Todavia, depois de sua transferência, junto com os demais presos, para o

---

<sup>656</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10 de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

<sup>657</sup> NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 40.

<sup>658</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 41.

<sup>659</sup> Idem, *ibidem*, p. 40

<sup>660</sup> Idem, *ibidem*, p. 40.

<sup>661</sup> Idem, *ibidem*, p. 40.

Batalhão de Juiz de Fora, “sua alienação mental foi se acentuando ao longo do cativeiro e, finalmente explodiu em perda visível da razão, demência total”<sup>662</sup>. Após o julgamento, dos recursos e da decisão final do STM, já em 1954, o Soldado Aristóteles não foi reintegrado aos quadros da Polícia Militar e sem o devido amparo médico assistencial que lhe era devido em decorrência de sua demência, terminou seus dias como morador de Rua de Juiz de Fora.

Segundo relato do Major Gamaliel, os prisioneiros e os membros da guarda responsável por vigiá-los, somente passaram a se familiarizar, ainda que muito ligeiramente, após meses de cárcere dos acusados no batalhão<sup>663</sup>. Passado um tempo, alguns presos (muito poucos, porque quase todos permaneceram ainda recalcitrantes em estabelecer qualquer tipo de vínculo de amizade com os militares do quartel) e alguns militares da unidade até começaram a se identificar como companheiros, ainda que com muitas reservas<sup>664</sup>. Segundo o depoimento do oficial, alguns dos prisioneiros, passado algum tempo, saíram de seu isolamento, passaram a falar da saudade de suas famílias distantes, de seus problemas comuns e de suas esperanças<sup>665</sup>. Isso teria motivado certa solidariedade e, em decorrência, alguns gestos de generosidade e de afeição por parte dos militares do quartel em relação aos prisioneiros.

Essa aproximação entre alguns presos e membros da guarda do batalhão gerou, todavia, a reação dos militares anticomunistas da unidade, que viam naquelas incipientes amizades, o germe de novas intrigas subversivas, pois acreditavam que os prisioneiros poderiam acabar realizando “lavagem cerebral” nos militares do batalhão, aliciando, entre eles, novos adeptos para os quadros do Partido Comunista<sup>666</sup>. Esses militares anticomunistas passaram a ministrar, por sua conta, palestras com conteúdo anticomunista para os militares responsáveis por vigiar os prisioneiros. Numa dessas preleções, um oficial da unidade teria feito um resumo das acusações que pesavam sobre os prisioneiros, fazendo referência ao relatório final do IPM presidido pelo

---

<sup>662</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 40.

<sup>663</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 41.

<sup>664</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 41.

<sup>665</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 41.

<sup>666</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint’ Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 41.

General Correia Lima<sup>667</sup>. O parlatório tinha como objetivo alertar os militares da guarda acerca dos perigos que aqueles prisioneiros representariam para a Polícia Militar e para a sociedade, motivo pelo qual os militares do batalhão não deviam estabelecer quaisquer laços de amizade com aqueles “párias”<sup>668</sup>.

Essa foi à realidade daqueles prisioneiros durante o período em que permaneceram presos em Juiz de Fora, à espera do julgamento, somente ocorrido no ano seguinte, 1954, como veremos a seguir.

---

<sup>667</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10 de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 41.

<sup>668</sup> Entrevista do Major Gamaliel de Oliveira, 10 de junho de 2007, *apud*. NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 41.

## **CAPÍTULO VI.**

### **O julgamento dos acusados.**

A saga enfrentada por aqueles prisioneiros estava chegando ao seu epílogo, passados longos sete anos, a considerar que as primeiras acusações sobre o processo de infiltração comunista nos quadros da Polícia Militar haviam surgido ainda em 1947, quando se denunciou a militância comunista do Tenente Hudson de Oliveira Ferri, até o julgamento final do processo pelo Supremo Tribunal Militar, em 1954.

Neste momento discutiremos brevemente as partes componentes de todo o processo encerrado em 1954. Primeiro apresentaremos uma análise resumida do relatório final apresentado em janeiro de 1953 pelo General Correia Lima, indiciando os acusados de práticas subversivas dentro de instituições públicas mineiras. Em seguida vamos descrever a denúncia feita pela promotoria militar contra os acusados, com base no relatório do referido general. Depois vamos analisar a contra argumentação dos advogados de defesa dos acusados, do resultado do julgamento, do recurso apresentado pela promotoria militar e, por fim, do julgamento final do processo no STM.

### **I – O relatório final do IPM presidido pelo General Correia Lima.**

Resumidamente, as apurações acerca dos fatos narrados aqui se iniciaram como vimos em 1947, com as denúncias feitas pela senhora Nair de Abreu contra a militância comunista do Tenente Hudson Ferri da Polícia Militar de Minas Gerais. No ano seguinte, em 1948, iniciou-se um procedimento investigativo para se apurar o envolvimento de policiais militares na distribuição de jornais de cunho esquerdista dentro de unidades da Polícia Militar. Estas apurações, lideradas por um grupo de militares do Batalhão de Guardas da PM, intitulados como grupo de contraespionagem anticomunista levaram à identificação de alguns policiais militares, que seriam filiados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) e que estariam infiltrados nos quadros da Polícia Militar, com o intuito de estabelecer células revolucionárias no interior desta corporação. A ação repressiva desse grupo anticomunista teria causado a reação dos militantes, com ameaças contra o Comandante do Batalhão de Guardas e com o envolvimento na morte de um dos membros deste grupo anticomunista, o Soldado Raimundo Nonato.

Essas primeiras apurações ocorridas entre 1947 e 1950, não teriam surtido efeito prático, pois não haviam conseguido comprovar a militância comunista, muito menos a participação em atos de subversão por parte dos identificados como filiados ao PCB. Todavia, a partir de 1950 um Inquérito Policial Militar foi instaurado no Rio de Janeiro sob a responsabilidade do então Coronel Amauri Kruehl, para se apurar a infiltração de elementos comunistas em unidades das Forças Armadas sediadas naquele Estado. Destas apurações causaram as denúncias, já em fins de 1951 e inícios de 1952, de que esse processo conspiratório seria muito mais amplo, envolvendo unidades militares, federais e estaduais, em diversas localidades do país. Um dos estados com o estágio mais avançado de infiltração comunista em unidades militares seria Minas Gerais. Neste estado a atividade de infiltração era ramificada, perpassando por unidades do Exército, da Aeronáutica, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil Estadual, da Companhia Estadual de Energia Elétrica e da Companhia Municipal de Transporte por Bondes, da Cidade de Belo Horizonte, capital do Estado. De todas estas corporações, a Polícia Militar seria exatamente a que estava sob mais intenso ataque por parte dos subversivos comunistas, uma vez que seria a corporação com o maior número de infiltrados em plena atividade.

Daí veio à ordem emitida pelo Ministro da Guerra determinando a abertura de outro IPM, desta vez para apurar as denúncias referentes aos acontecimentos ocorridos em Minas Gerais. Foi designado para presidir o referido inquérito o então Coronel Augusto Frederico de Araújo Correia Lima, que não apenas iniciou as investigações acerca da infiltração nos quartéis do Exército, como também imediatamente passou por cima dos comandos das demais corporações envolvidas, tolhendo sua independência e assumindo o comando de todas as investigações que vinham sendo feitas, em separado, por cada uma das instituições. As apurações lideradas pelo Coronel Correia Lima se iniciaram em meados de 1952 e foram concluídas em inícios de 1953, quando inclusive já havia sido promovido a General de Brigada. Apesar de terem durado menos de oito meses, as investigações culminaram em um inquérito com quase mil e quinhentas páginas, das quais cento e vinte compõem o relatório final expedido pelo general. Esse grande volume de páginas, de um IPM que durou menos de oito meses, foi devido ao fato de ele ter partido de dois inquéritos da Polícia Militar de Minas, dois inquéritos da Polícia Política de Minas Gerais e das informações surgidas do IPM do Rio de Janeiro, sobretudo das delações feitas pelo militante comunista Wolfi Nogueira dos Santos, de onde surgiram os nomes de boa parte dos implicados na denúncia, principalmente de

integrantes da PM. Os demais nomes surgiram das denúncias ocorridas entre os próprios acusados.

Aproximadamente cento e quinze pessoas foram investigadas pelo general, que indiciou oitenta e uma. Contra eles, o General Correia Lima dizia existir indícios de seu trabalho no sentido de politização de integrantes das forças militares, para transformá-los em novos adeptos do Partido Comunista, vindo a ser o núcleo de células revolucionárias dentro das unidades militares<sup>669</sup>. Ou seja, os indiciados eram acusados de serem militantes comunistas que ingressariam, por orientação do PCB, em corporações militares, com o intuito de aliciar novos militantes para o partido, praticando sua politização, com base nas doutrinas comunistas. Isso seria feito visando estabelecer condições para uma futura revolução comunista, com a participação ativa daqueles militares já “comunizados”<sup>670</sup>. Esse processo de infiltração estaria andando a passos largos na Polícia Militar, no Corpo de Bombeiros e na Guarda Civil, onde este trabalho preparatório “foi encontrado muito desenvolvido, nas bases em que fora lançado, e sem ter sofrido nenhum problema de continuidade em sua estruturação básica”<sup>671</sup>. Nem mesmo as transferências de unidades de alguns militares encerravam suas atividades consideradas subversivas porque, “deixando de trabalhar em uma determinada unidade, dentro de sua organização celular comunista, iam trabalhar nas novas unidades para as quais eram transferidos, continuando a representar os interesses do Partido Comunista”<sup>672</sup>. Nos dizeres do general, “verdadeira erva daninha que crescia como praga”<sup>673</sup>. Dando detalhes da importância que a Polícia Militar de Minas Gerais teria para os planos conspiratórios do Partido Comunista Brasileiro, o General Correia Lima faz uma exposição das capacidades operativas da tropa da Polícia Militar lotada na cidade de Belo Horizonte e depois a compara aos efetivos do Exército na cidade, para demonstrar como seria temerário que houvesse o aliciamento das tropas da PM por parte do PCB. Acerca disso, afirma:

O efetivo da Polícia Militar em Belo Horizonte é da ordem de 3.500 homens

---

<sup>669</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.264.

<sup>670</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.264.

<sup>671</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.264.

<sup>672</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.264.

<sup>673</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.267.

para 1952, segundo documento de fls. 551 dos autos deste Inquérito e, para 1953 estão previstos 3.724 homens para a guarnição de Belo Horizonte. O Batalhão de Guardas, com 1.065 homens é sempre mantido com efetivo completo, tropa de elite, muito bem instruída, muito bem comandada, combativa e aguerrida. Está sempre com sua dotação de armamento também completa, muito bem municiada; armamento automático moderno, novo e otimamente conservado. A fração dispõe de muito material motorizado, sendo uma unidade apta para emprego imediato em qualquer ponto da cidade, ou mesmo em vários pontos, simultaneamente, dependendo sua entrada imediata em ação apenas das ordens com as missões a cumprir. É a unidade de confiança imediata do Governador do Estado e do próprio Comandante Geral da Polícia Militar. Já a guarnição federal de Belo Horizonte (Exército) se resume ao Décimo Regimento de Infantaria (10º R.I.), reduzido ao efetivo de apenas um batalhão que, pela dupla desincorporação anual, quase sempre está limitado ao seu núcleo base, ou seja, a um efetivo de cerca de apenas 600 homens, dos quais dois terços, no mínimo, são constituídos de recrutas, inexperientes, sem a formação cívica e moral e sem a suficiente instrução militar básica, para se puder contar integralmente com esses homens na hora do emprego. Os demais contingentes, C.P.O.R, Q.G da I.D./4 e Circunscrição de Recrutamento, são inexpressivos no tocante ao seu emprego como tropa de linha. Por esse rápido esborço se verifica o grande perigo que representa para toda a 4ª R.M., para o Estado de Minas Gerais e para todo o Brasil, um golpe de audácia do comunismo, apoderando-se da tropa da Polícia Militar de Belo Horizonte. Facilmente seria dominada a guarnição federal, por mais heroicos que fossem seus atos de resistência e de sacrifício, improficuos e, com incomparável selvageria e sanguissedenta barbárie, se derramariam as hordas comunistas em vandalismos, causando a Minas Gerais e ao Brasil danos gravíssimos e, talvez, irreparáveis. Julgo, portanto, do maior interesse para o Governo do Brasil e para o de Minas Gerais, e para o interesse direto do Exército Brasileiro e para a Polícia Militar de Minas Gerais, o expurgo total de suas Fileiras, dos elementos comunistas nelas infiltrados e já organizados<sup>674</sup>.

Foi com esta visão apocalíptica que o General Correia Lima encerrou seu relatório enviado ao Ministério Público Militar da União, adido à 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército, em Juiz de Fora, pedindo o processo, julgamento e condenação por crimes de subversão, dos oitenta e um acusados e indiciados pelo general.

## **II – A denúncia crime do Ministério Público Militar da União.**

Em Juiz de Fora, o membro do Ministério Público Militar responsável por receber os resultados do IPM foi o Promotor Militar Felipe Luiz Paletta Filho, reconhecidamente anticomunista desde seus primeiros pronunciamentos acerca dos fatos. O promotor já vinha acompanhando as investigações procedidas em Belo Horizonte sob o comando do General Correia Lima e é muito provável que já

---

<sup>674</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.270.

conhecesse o conteúdo final do inquérito. Sabia que a principal acusação que iria pesar sobre os investigados era a de práticas subversivas dentro de unidades militares. Todavia, o Promotor sabia que a acusação de subversão que pairava sobre os indigitados era demasiadamente vaga e subjetiva para imputar culpa real aos acusados e levá-los à condenação. A denúncia precisava ter mais consistência.

Outro problema enfrentado pelo Ministério Público Militar foi o de enquadrar os acusados em um tipo de crime que não existia: o de ser comunista. Ou seja, ser comunista não era crime, em que pese sua militância ser repugnada dentro de unidades militares. No próprio Código de Justiça Militar vigente àquela época inexistia qualquer tipificação criminosa que caracterizasse como delito penal o fato de alguém ser comunista. Em outras palavras, o Ministério Público Militar da União não poderia imputar aos acusados a denúncia de serem militantes do Partido Comunista Brasileiro, como se isso fosse previsto como crime pelo Código de Justiça Militar. Como então o Ministério Público Militar contornou essa situação, conseguindo acusar aqueles homens de práticas subversivas? Encontrou-se, no texto do referido Código de Justiça Militar, a previsão de outro crime do qual os acusados poderiam ser denunciados, julgados e condenados. Foram eles então denunciados pelo Crime de Incitamento à Indisciplina, como previsto no artigo 134 do Código de Justiça Militar. Foram acusados de provocar atos de indisciplina e rebeldia por parte dos subalternos contras seus superiores hierárquicos dentro dos quartéis. Acerca da tipificação do referido crime, o Código de Justiça Militar dizia que:

EMENTA – Incitamento À Indisciplina – Art. 134 do Código de Justiça Militar – Comete esse crime, quem fazendo, no meio militar, propaganda de partido político ilegal, dissemina desrespeitosas afirmações, veicula falsas informações e aconselha a prática de atos de indisciplina, criando no seu âmbito, um clima de desconfiança e desagregação.<sup>675</sup>

Para o Ministério Público Militar da União isso resolvia a questão da legalidade da acusação, pois todas, ou quase todas as acusações que pesavam sobre os implicados, poderiam ser enquadradas neste artigo. Para começar, a distribuição dos jornais comprovadamente ligados ao PCB, com eventuais propagandas sobre a doutrina comunista, o que era proibido, uma vez que o PCB estava em condição de ilegalidade. Depois, os atos de desrespeito à hierarquia e os atos de indisciplina, se praticados sob a influência e orientação de militar. Por fim, as ditas ameaças e tentativas de violência

---

<sup>675</sup> Art. 134, do Código de Justiça Militar.

que estariam sendo praticadas por subalternos contra seus superiores, por orientação dos agentes comunistas. Eram, na opinião dos acusadores, exemplos claros das atividades subversivas e revolucionárias da militância comunista dentro de unidades militares.

Para caracterizar melhor os atos, o Promotor Felipe Paletta os acusou da prática de incitação à indisciplina e de desrespeito aos preceitos de hierarquia dentro das unidades militares. Esse tipo de crime era gravíssimo na órbita militar e muito bem caracterizado pelo Código de Justiça Militar. Era uma acusação mais consistente, concreta e para a qual havia amparo legal. Assim a promotoria militar esperava tentar provar que os tais atos de subversão imputados aos acusados haviam sido praticados através de atos de indisciplina por parte dos acusados, ou de incitamento a este crime, por parte de outros. Na prática desse tipo de crime estavam imputados, portanto, os militares da PM, do Corpo de Bombeiros, do Exército e da Aeronáutica. Já com relação aos guardas civis, aos operários da Companhia de Bondes e da Companhia de Energia Elétrica, o malabarismo jurídico praticado pelo Promotor Felipe Paletta foi maior. Por serem civis (inclusive os guardas) e, portanto, não estarem submetidos a leis e regulamentos militares, não tinham como praticar crime de “desrespeito à disciplina e hierarquia”. Para contornar a questão – assim como havia feito acerca do embate sobre a competência e jurisdição para o processo e julgamento dos acusados – a Promotoria Militar da União usou o argumento de que mesmo civis podem praticar crimes contra as forças militares quando incentivam militares à prática de crimes tipicamente militares e que por isso mesmo, como era previsto no Código de Justiça Militar, deveriam ser processados e julgados pela Justiça Militar da União. Ou seja, a Promotoria Militar e a Justiça Militar Federal entendiam que o crime de desrespeito à disciplina e hierarquia militar somente poderia ser praticado por militares. Porém, o ato de incitar, ou seja, incentivar, instigar, provocar militares para a prática de tal crime, poderia ser praticado por cidadão civil. Segundo o Promotor Felipe Paletta, era exatamente o que teriam feito os guardas civis, os operadores de bondes e os eletricitários, incentivar os militares a desrespeitarem as regras de disciplina e hierarquia dentro dos quartéis.

Para os integrantes da Guarda Civil, o Promotor Felipe Paletta também reservou o agravante de que, mesmo sendo civis, pertenciam a uma instituição armada, eram componentes do sistema estadual de segurança pública, também baseada em princípios de hierarquia e disciplina, ainda que não a militar. Ou seja, havia dentro da Guarda Civil um escalonamento hierárquico que ia das funções mais elementares até as de comando, mesmo que os nomes destes postos hierárquicos fossem diferentes daqueles existentes

na esfera militar. O respeito a este escalonamento hierárquico, sem questionamentos, se traduz na disciplina dos membros da instituição. Ou seja, grosso modo, o escalonamento de postos de trabalho em níveis de execução que vão das funções básicas até as de chefia, é à base da hierarquia. Disciplina implica respeito e obediência à hierarquia. Se for desrespeitada por seus integrantes, estes também estariam imputados na prática de subversão.

Também aos funcionários operadores de bondes e aos técnicos eletricitários sobram sua parcela de agravamento da denúncia que pesava contra eles. Isso porque além de serem acusados de incitar a indisciplina entre os militares de baixa patente, também eram acusados de incitar e liderar greves ilegais em suas respectivas empresas. Desde os meados da década de 1940, durante o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra, o direito de greve havia sido gravemente restringido. A legislação estabelecia uma série infundável de regras para que as greves pudessem ser consideradas legais. A incitação e realização de greve, somada à condição de ilegalidade do Partido Comunista Brasileiro naquele momento, tornava ilegal todo e qualquer movimento grevista desencadeado sob a orientação e liderança de militantes do partido. Tais greves, por não respeitarem os limites da lei, eram ilegais. E assim foram consideradas as greves por melhorias salariais realizadas pelos operários da Companhia de Energia Elétrica entre 1946 e 1947, bem como a greve dos operadores de bondes de 1949-1950. Seriam fruto de conspiração comunista contra a administração pública na opinião das autoridades. Vale lembrar que a participação de militantes comunistas nestas greves já havia sido investigada pela Polícia Política do Estado de Minas e os resultados foram reunidos no *corpus documental* utilizado pelo General Correia Lima, quando assumiu a responsabilidade pelas investigações.

Assim, o Ministério Público Militar da União, representado aqui pelo Promotor Militar Felipe Luiz Paletta Filho, conseguiu colocar o julgamento de todos, militares e civis, dentro de um mesmo enquadramento. Foram sessenta e cinco os denunciados pelo referido promotor, escolhidos dentre os oitenta e um indiciados pelo General Correia Lima. Em seu libelo acusatório, a Promotoria Militar da 4ª Auditoria do Exército apresentava uma análise em separado do perfil de cada um dos acusados. A denúncia da promotoria militar falou, então, em separado, de cada um dos policiais e bombeiros militares presos, e selecionou aqueles considerados mais “perigosos”, para lhes atribuir à liderança da conspiração. Dentre os quarenta e cinco militares estaduais presos, oito inicialmente investigados foram referidos na denúncia como os principais articuladores

comunistas dentro da Polícia Militar e de outras unidades militares do Estado de Minas Gerais. Para o Promotor Militar Felipe Paletta, os líderes da subversão comunista eram: 1) o Segundo Tenente Hudson de Oliveira Ferri, 2) o Segundo Tenente Eliseu Teixeira de Araújo, 3) o Aluno do CFO José La Guardia, 4) o Primeiro Sargento Músico Levi Gomes, 5) o Primeiro Sargento Nilo Alves, 6) o Segundo Sargento José Braga da Costa, 7) o Segundo Sargento Napoleão José Vieira e, 8) o Terceiro Sargento Osório José Vieira<sup>676</sup>.

Sobre as condutas consideradas criminosas e imputações desses oito acusados, disse o Promotor:

Sob a principal orientação intelectual dos oito primeiros, simultânea ou sucessivamente, e mesmo com a sua participação material, lançaram-se os denunciados em uma empresa comum e sistemática de agitação e de subversão da ordem e da disciplina nos quartéis e entre os componentes das diversas unidades militares<sup>677</sup>.

Sobre a atuação dos militantes comunistas para desestruturar a hierarquia e disciplina dentro dos quartéis, até ao ponto de assumir seu controle, o promotor disse que:

Para manter viva a sua atuação criminosa e a agitação, até o momento oportuno em que pudessem consumir os seus desígnios de um completo domínio sobre a força militar, os acusados, orientados por seus chefes, organizaram em cada unidade militar células que congregavam os elementos comunistas filiados e fiéis ao partido, os quais agiam então de acordo com as orientações gerias das lideranças partidárias<sup>678</sup>.

Logo a seguir, o Promotor Felipe Paletta explicou pormenorizadamente como seriam praticados os atos de indisciplina e seu incentivo dentro dos quartéis:

Os militantes infiltrados, na verdade falsos militares, que ali somente estavam para cumprir as ordens do Partido Comunista, para destruir as bases das corporações militares, aproveitavam-se de qualquer descontentamento da tropa, ou de qualquer injustiça dentro dos quartéis, para agravar os fatos, insuflando a chama de ódio e da agitação, através de conversas e pela distribuição de jornais, volantes, panfletos sediciosos e outros atos de provocação contra os princípios da hierarquia e da disciplina militares. Essa

---

<sup>676</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.392.

<sup>677</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.392.

<sup>678</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.392.

campanha obedecia a uma estrutura muito nítida e de que o incluso I.P.M nos da conta: provocação de atritos entre a Polícia Militar e o Exército, desobediência aos superiores, descredito e desrespeito contra os chefes, instigação à falta ao serviço nos quartéis, rebeldia contra as punições, incentivo ao descontentamento quanto aos vencimentos, oposição à participação do Brasil na Guerra da Coreia, indisciplina, calúnia e difamação contra os superiores, etc., etc.<sup>679</sup>.

O promotor também fala sobre os supostos casos de ameaças e intimidações praticadas pelos militantes comunistas infiltrados, contra os militares dispostos a combatê-los:

Se necessário, os militantes comunistas infiltrados nas corporações militares, passavam às cartas anônimas ameaçadoras e intimidação contra quem lhes procurava estorvar os passos. Aliciando um elemento não mais o deixavam usando, inclusive, o terror e a ameaça às famílias, para obrigar o militante a ficar fiel ao plano e a executá-lo. Com esse objetivo introduziam nos quartéis jornais de circulação permitida, mas que continham em seu interior, disfarçadamente, artigos incitadores, bem como outros panfletos e jornais totalmente clandestinos como o Alvorada e Soldados de Prestes. Assim, agitavam, insuflavam e incitavam os componentes das classes armadas à prática de atos delituosos. Cumpre salientar que todos os denunciados estavam engajados nesta empresa comum e tinham conhecimento de concorrer, em sociedade, para os objetivos subversivos e conspiratórios do Partido Comunista. Nestes termos a responsabilidade dos denunciados é total e comum<sup>680</sup>.

Com detalhadas considerações e conceitos sobre cada um dos acusados restantes, foi concluída a denúncia do Promotor Militar Felipe Paletta:

Os fatos acima descritos – que se passaram neste Estado, em Belo Horizonte e Uberaba, entre os anos de 1947 e 1952 – foram suficientemente apurados no incluso I.P.M. Portanto, os denunciados estão todos incurso na sanção penal prevista no art. 134 e seu parágrafo único do Código de Justiça Militar, atendido o que dispõem o artigo 66 e seus parágrafos 2º e 33 da mesma lei. Cumpre, pois, que sejam os acusados punidos como de Justiça<sup>681</sup>!

O discurso apresentado pelo Promotor nos permite algumas inferências. Primeiro, reconhece a existência de descontentamentos com injustiças e desrespeito aos direitos fundamentais. Ou seja, ocorriam casos de abusos e injustiças dentro de unidades da Polícia Militar, praticados com a tropa, mas qualquer questionamento ou reação

---

<sup>679</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.392-1.393.

<sup>680</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.392-1.393.

<sup>681</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.392-1.393.

contra tais injustiças e abusos era – como ainda é – considerado ato de indisciplina e quebra dos princípios hierárquicos, inclusive o questionamento sobre salários. Questionar ou se revoltar contra sua condição de trabalho era considerado como ato de “subversão revolucionária”, inaceitável pelo *status quo* militar, mesmo na vigência de um regime democrático.

Em segundo lugar, temos o fato de que os únicos ofendidos pela considerada conspiração comunista é o *establishment* da alta cúpula militar. Ou seja, visava-se defender as duas coisas que mantem intocáveis as condições de poder e dominação das elites militares: os princípios de hierarquia e disciplina. Em momento algum, na denúncia do Ministério Público Militar da União, há qualquer tipo de referência ao fato de que os atos praticados dentro de quartéis por militantes comunistas pudessem colocar em risco a sociedade como um todo. Devemos levar em consideração que a hierarquia e disciplina são inerentes às instituições em geral e não somente às instituições armadas. Em todas as esferas sociais existem estes dois princípios. Nas famílias, nas empresas, nas igrejas, nas escolas, nas relações sociais, ou seja, em praticamente todas as esferas da vida cotidiana e não apenas nos círculos profissionais existem os princípios de hierarquia e disciplina. Nesse sentido, segundo Cunha, os membros dos altos escalões militares, dentre eles os membros do comando da Polícia Militar, têm uma opinião acerca da hierarquia que não difere muito do pensamento das demais classes dominantes: ambas as elites (civis e militares) consideram a hierarquia como forma de manutenção da ordem social vigente e controle sobre as demandas das classes empobrecidas<sup>682</sup>. Isso porque a existência da hierarquia, diferenciando as classes sociais e a necessidade de respeito a esta mesma hierarquia, são valores tão disseminados na sociedade brasileira desde a colonização, que toda a sociedade – e não apenas os militares – passou a acreditar em sua imprescindibilidade para manutenção das relações de poder e dominação que caracterizam o *status quo* vigente de uma sociedade majoritariamente desigual e historicamente autoritária<sup>683</sup>. Todavia, nas corporações militares estes princípios são além de tudo isso, bases de um sistema de segregação, de poder e dominação por parte daqueles que compõem o topo da pirâmide hierárquica, sobre os que formam sua base.

Dentro da lógica dos comandos das corporações militares, a disciplina “é o

---

<sup>682</sup> CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Militares e Militância: uma relação dialeticamente conflituosa*. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 43-44.

<sup>683</sup> CUNHA, op, cit., 2014, p. 44.

plasma da hierarquia, o pré-requisito do progresso, a iminência da ordem”<sup>684</sup>. Assim, para as instituições militares, a disciplina (que se traduz no respeito à hierarquia, ou seja, o respeito pelo escalonamento das funções através de postos e patentes) seria uma espécie de termômetro de sua qualidade, de seu grau de funcionamento<sup>685</sup>. Para compreendermos o grau de importância que a disciplina, ou seja, o respeito à hierarquia, têm dentro de uma corporação militar, vejamos o seguinte trecho de um manual doutrinário de instituições militares:

Disciplina é lei: na vida e na morte, no bem e no mal, no micro e no macro. Disciplina é regra: de quem manda e de quem obedece. De quem dá e de quem recebe, de quem cobra e de quem paga, de quem diz e de quem cala. Disciplina é: exemplo na elite, proveito na massa; justiça na autoridade, proteção na subalternidade. Disciplina é obediência na revolta, mando na anarquia, controle no pânico. Disciplina é progresso na paz e triunfo na guerra. No sacerdote, a disciplina é método; no militar, a disciplina é sacerdócio<sup>686</sup>.

Eis aqui um exemplo claro de como os princípios de hierarquia e disciplina são utilizados para promover o estabelecimento de relações de poder e dominação entre escalões superiores e subalternos, não apenas no interior das instituições militares, mas em outras esferas da sociedade. Ao estabelecer que a *disciplina seja exemplo na elite e proveito para a massa*, tal doutrina já prevê, por si só, a necessidade de que as massas populares sejam disciplinadas, a exemplo da elite, para poderem tirar algum “proveito” nas relações sociais. Os princípios de hierarquia e disciplina são tão caros às altas esferas do comando militar, que são utilizadas para diferenciar não apenas as categorias existentes dentro das corporações armadas, mas também militares de civis, colocando estes em condição de inferioridade perante aqueles. Sobre o uso do discurso sobre hierarquia e disciplina feito pelos militares, Leirner afirma que:

(...) enfim, fica claro que, ao menos potencialmente, todo cidadão brasileiro pode ser militar. Entretanto, o uso cotidiano do termo revela algo sensivelmente diferente, quando alguns dentre os mencionados nesta lista se percebem como militares autênticos e, provavelmente, assim também são percebidos pela população. Na fala corrente militar, isso fica bastante evidenciado quando ocorre a distinção entre militares e paisanos. Isso porque, cotidianamente, existe uma distinção entre “nós-militares” e “eles-paisanos” comumente aplicada quando se está apenas entre esse “nós”. Ela se

<sup>684</sup> HAUSEN, Ivan. *Por que os Militares?* Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, 1975, p. 80.

<sup>685</sup> FILHO, Nilson Borges. *Os Militares no Poder*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994, p. 162.

<sup>686</sup> Preambulo de o Regulamento Disciplinar do Exército – RDE. *Apud* HAUSEN, Ivan. *Por que os Militares?* Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, 1975, p. 81.

manifesta cada vez que é solicitado um guia de referência que estabelece uma demarcação entre os dois mundos, aquele com o qual alguém se identifica e o outro que é identificado por contraste<sup>687</sup>.

Ou seja, na opinião do autor os militares usam essa sua condição profissional para se destacar – em condição de proeminência – do restante da sociedade, dos paisanos. Um conjunto de características, entre elas a existência do escalonamento hierárquico e o respeito a ele, diferenciam os membros das corporações militares dos entes civis da sociedade:

Essas não são apenas marcas de distinção que resultam de uma apropriação diferencial da linguagem exercida cotidianamente. Ao contrário, elas estão ancoradas num universo organizacional que, por si só, já definem rigorosamente as fronteiras de pertencimento à comunidade militar. Essas fronteiras enquadram aqueles que comandam e obedecem de acordo com uma ordem na hierarquia, e descartam os que simplesmente não estão nesse conjunto<sup>688</sup>.

Dessa forma, esse conjunto de relações escalonadas entre militares traça os limites da hierarquia militar, o campo onde se definem simultaneamente o pertencimento a uma força militar ou ao mundo civil. Sendo assim, não há em lugar algum, uma definição muito clara e bem estabelecida de quem é e quem não é militar, todavia, é inequívoca a forma como essa classe é identificada e diferenciada dos civis, seja pela aparência, pelo traje, pelo corte do cabelo, pelos gestos e postura.<sup>689</sup> Esse conjunto de características, somado ao escalonamento hierárquico próprio e diferente das demais instituições, marca a diferença entre militares e civis e dentro da própria instituição militar. Dessa maneira é que as condutas mantidas pelos militares, que se encontram em posições diferenciadas dentro de segmentos específicos (praças e oficiais), como as patentes, tem como parâmetro (e ao mesmo tempo a estabelecem) a hierarquia, que ordena a ação obediente e reverente dos militares subalternos em relação aos seus superiores. A atitude em contrário, ou seja, qualquer ação do militar subalterno que não seja de reverência e obediência aos círculos hierárquicos superiores é visto como terrível ameaça para aqueles que ocupam o topo da carreira.

Nesse sentido, para a cúpula das instituições militares a disciplina é o meio pelo qual se enquadra os indivíduos na expectativa comportamental desejável pelo corpo de

---

<sup>687</sup> LEIRNER, Pierro de Camargo. *Meia-Volta, Vou Ver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997, p. 72.

<sup>688</sup> LEIRNER, op. cit., 1997, p. 72.

<sup>689</sup> Idem, ibidem, p. 71.

oficiais, ou seja, é a disciplina que obriga que os subalternos tenham comportamentos de subserviência, reverência e respeito pelos superiores hierárquicos. Isso porque, além de garantir a ascensão do comando sobre os comandados, “a disciplina também garante a integração e o espírito de corpo, no sentido de que ela é o maior entrave para a contestação”<sup>690</sup>. Em outras palavras, a disciplina estabelece as relações entre subalternos e superiores, colocando os segundos em condição de ascendência sobre aqueles e estabelece ainda a proibição de quaisquer tipos de contestação a esta ascendência. E é exatamente por isso que as instituições militares se utilizam de todos os recursos e instrumentos para promover e manter a disciplina. O fator psicológico exerce, nesse diapasão, grande importância, pois os militares com precedência hierárquica tentam transmitir uma imagem positiva da disciplina para seus subordinados, como se ela fosse um parâmetro inquestionável de bem estar entre superiores e subordinados.<sup>691</sup> Ou seja, a imagem da disciplina é passada como benéfica e não maléfica para os membros da maior parte da tropa. Como se ela protegesse a tropa ao invés de subjugar-la.

Por outro lado, na prática, a disciplina militar é mantida não apenas por esta obediência por parte dos subordinados, mas também pelo controle das suas atividades por parte dos superiores. Este controle se dá seja controlando os horários; elaborando temporalmente o ato (como acostumar os soldados a marchar em fila, na cadência e com toda a tropa levantando e baixando o pé ao mesmo tempo); seja articulando corpo e objeto (ensinando a maneira correta de utilização do corpo no emprego do armamento).<sup>692</sup> Ou seja, controlando todas as atividades diárias desempenhadas pela tropa dentro da caserna. Dessa forma, não se pode falar em hierarquia militar, se não houver a disciplina. Pois é a disciplina que estabelece o respeito à hierarquia. Esta, por sua vez, traduz a estrutura das instituições militares, estabelece o escalonamento de funções em postos e patentes que caracterizam as corporações militares. Uma e outra, hierarquia e disciplina são, em comum, a base em que se sustenta a instituição militar. É a disciplina que mantém a hierarquia militar e organiza as relações de subordinação. A subordinação, por sua vez, é apresentada pela cúpula das corporações armadas como forma de solidariedade que permite ao comando emanar suas ordens e vê-las obedecidas até o último soldado, sem interrupção. Dessa forma, “comandar e

---

<sup>690</sup> FILHO, Nilson Borges. *Os Militares no Poder*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994, p. 163.

<sup>691</sup> HAUSEN, Ivan. *Por que os Militares?* Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, 1975, p. 81.

<sup>692</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Trad. Lúcia Vasallo. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1987, p. 130.

obedecer é a regra nos quartéis, que modela e situa todas as relações possíveis entre subordinado e superior e vice-versa”<sup>693</sup>.

Assim é que as corporações militares velam pela manutenção da disciplina, pois sem ela não há doutrina, sem hierarquia não há estrutura. Para exemplificar como tais princípios são importantes para os comandos das instituições militares, Filho diz que a doutrina militar foi buscar no próprio sentido etimológico da palavra hierarquia para afirmar sua importância. Isso porque, etimologicamente hierarquia é o poder sagrado e sagrado seria o ato de respeitar a hierarquia<sup>694</sup>. Por outro lado, para a socióloga Vanda Costa, o princípio da subordinação conquanto apresentado e utilizado pelas instituições militares brasileiras, baseia-se na analogia da corporação militar com a família, como um apelo afetivo que motiva a submissão total de determinados membros do grupo em troca da promessa de afeto paternal que iguala todos os filhos<sup>695</sup>. Em outras palavras, a instituição militar seria como uma família, na qual os praças representariam os filhos e os oficiais representariam os pais. Estes dariam aos filhos o afeto paterno em troca de submissão. Por outro lado, por esta mesma submissão, os oficiais retribuiriam aos soldados com a proteção preestabelecida pela própria disciplina, ou seja, a atitude subserviente dos subalternos traria, em contrapartida, os gestos de “bondade” de seus superiores. A autora corrobora esta ideia ao afirmar que:

É uma das coisas mais difíceis de obter. Esta confiança absoluta, este abandono dos destinos do soldado a uma vontade superior, abandono voluntário, consentido de bom-coração, com alegria mesmo, por que o chefe deve ser mais que o chefe, o amigo. A todos, por certo, dará assistência permanente como verdadeiro e único chefe desta família<sup>696</sup>.

A subordinação seria praticada de tal forma dentro das corporações militares através da infantilização dos subalternos, vistos como crianças que precisam de “educação e formação” por parte do superior, em troca de amor e segurança. Somado a isso, a segregação e desigualdade causadas pela hierarquia e disciplina dentro de quartéis é tamanha e assustadoramente gritante, que a mistura entre círculos hierárquicos é mal vista principalmente pelos oficiais que a consideram como promiscuidade. Exemplo disso foi o relato prestado por um oficial a Leirner, o qual teria afirmado que um oficial superior conversar com praças sem a presença de escalões

---

<sup>693</sup> FILHO, Nilson Borges. *Os Militares no Poder*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994, p. 164.

<sup>694</sup> FILHO, op. cit., 1994, p. 164.

<sup>695</sup> COSTA, Vanda Ribeiro. *Com Rancor e com Afeto: Rebeliões Militares da Década de Trinta*. Rio de Janeiro: CPDOC, mimeo, s/d, p. 04.

<sup>696</sup> COSTA, op. cit., s/d, p. 03.

intermediários constitui um verdadeiro “escândalo”<sup>697</sup>. Aqui estamos nos referindo a um texto escrito recentemente, bem depois do retorno brasileiro à democracia. Se o simples contato entre militares de círculos hierárquicos diferentes era vetado, imaginemos, naquela época, como eram tratados os casos de indisciplina e quebra de hierarquia motivados por razões políticas, ainda mais as de orientação comunista. Qualquer tipo de reivindicação ou contestação por parte dos membros dos escalões subalternos contra as decisões da alta cúpula militar era interpretado como quebra dos princípios hierárquicos e atos de indisciplina que ameaçavam as relações de poder e dominação favoráveis ao corpo de oficiais das diversas corporações militares envolvidas no processo. Por fim, acreditamos que o importante para aquelas autoridades militares é o uso de todos os recursos, físicos ou emocionais, para conseguir uma subordinação sem reservas da tropa, manipulando o comportamento coletivo de acordo com os interesses da corporação.

### **III – Os argumentos apresentados pela defesa dos acusados.**

No período que estamos analisando não vigia como hoje o princípio consagrado da presunção de inocência do acusado, ou seja, a de que toda pessoa é inocente até que se prove sua culpa. Na década de 1950, em face da vigência da legislação penal herdada da ditadura varguista, aos acusados era atribuída a obrigação de produzir provas que atestassem sua inocência.

O papel da defesa no Direito Criminal é de refutar as acusações feitas pelo Estado, na figura do Ministério Público, procurando demonstrar a inocência do acusado, ou justificando o fato delituoso através das chamadas excludentes de ilicitude – como a legítima defesa, por exemplo, que em tese justificaria até mesmo matar alguém para se defender ou defender a outros – buscando, enfim, a absolvição ou a atenuação da pena prevista para o crime praticado<sup>698</sup>. Pelo que foi possível averiguar nos documentos que compõem o processo analisado, dezesseis advogados criminalistas participaram da defesa dos acusados. Alguns defenderam parte dos acusados individualmente, outros os defenderam em grupos. Um fato interessante que saltou aos olhos foi à presença, entre os defensores, do Advogado Thomaz Bernardino. Era ele Primeiro Tenente de Segunda

---

<sup>697</sup> LEIRNER, op, cit., 1997, p. 76.

<sup>698</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 273.

Classe da Reserva do Exército Brasileiro, filiado à seção do Partido Comunista Brasileiro de Juiz de Fora e havia sido um dos indiciados no Inquérito Policial Militar presidido pelo General Correia Lima, que o considerava como “ativista prestigiado do Partido em Juiz de Fora”<sup>699</sup>. Todavia, o Promotor Militar Felipe Paletta excluiu Dr. Bernardino da denúncia, por considerar não haver indícios contundentes de sua participação no crime de incitamento à indisciplina imputado aos demais acusados. Após ser excluído da denúncia, assumiu a defesa do Tenente Hudson de Oliveira Ferri e de outros dezoito denunciados.

Dr. Bernardino, juntamente com outros advogados que o auxiliavam, utilizaram três estratégias para promover a defesa de seus representados: primeiro, tentaram desqualificar o Inquérito Policial Militar presidido pelo General Correia Lima, apontando suas irregularidades e arbitrariedades, o que por si só já o invalidava; depois argumentaram sobre as qualidades pessoais e profissionais dos acusados, inclusive acerca das virtudes religiosas e militância em partidos políticos de direita, o que comprovaria não serem eles militantes comunistas; por fim, buscaram provar a impossibilidade de os acusados de cometerem o crime de incitamento à indisciplina. Essas três linhas de defesa foram levadas adiante com base principalmente nos relatos dos acusados feitos em seus depoimentos diante do Juiz Auditor e dos membros do Conselho de Sentença.

Antes de analisarmos cada um destes aspectos dos argumentos da defesa, devemos levar em consideração o fato de que tais argumentos não eximiam totalmente aqueles implicados de sua militância comunista. Isso porque havia a possibilidade de que atuassem como agentes duplos, inclusive com a militância de alguns dos acusados em partidos de direita paralela à panfletagem de material de esquerda ou qualquer outro tipo de trabalho militante à esquerda.

Durante a fase de desenvolvimento do inquérito, todos os acusados prestaram depoimentos ao General Correia Lima, muitos deles confirmando sua militância comunista. Todavia, agora que já estavam sendo processados, os acusados deveriam prestar novos depoimentos, desta vez perante o Juiz Militar responsável pelo julgamento – chamado na justiça militar de Juiz Auditor, por comandar uma Auditoria de Justiça Militar – e também diante do Conselho de Sentença, também chamado de Conselho de Justiça, que funciona como uma espécie de corpo de jurados – porém

---

<sup>699</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.342.

formado apenas por oficiais militares – que decidem, juntamente com o juiz auditor, sobre a culpa ou inocência dos acusados.

A estratégia dos advogados de defesa foi de afirmar que os depoimentos prestados diretamente ao General Correia Lima haviam ocorrido sob coação, torturas físicas e psicológicas, bem como através de outras arbitrariedades que anulariam tais depoimentos como provas. Assim, aproveitando-se do aspecto solene e da esperada segurança das audiências em juízo, perante o Juiz Auditor e o Conselho de Sentença, e mais a garantia representada por seus defensores presentes, os denunciados mudaram seus depoimentos, negando sua culpa e revelando as condições por eles enfrentadas durante a fase inquisitória do I.P.M. Vejamos alguns desses depoimentos prestados pelo acusados, em presença do Juiz Auditor e do Conselho de Sentença, desqualificando as ações praticadas pelo General Correia Lima.

Um dos acusados, o comerciante baiano Joseph Kaplum, natural de Salvador e residente em Belo Horizonte àquela época, lamenta-se, afirmando que:

Eu morava em Belo Horizonte, na Rua Rio Grande do Sul, quando fui preso, em razão das referências a meu nome, feitas por Wolfi Nogueira dos Santos. As declarações que assinei, na fase do Inquérito Policial Militar, foram extorquidas de mim mediante coação e ameaças de ver meu pai, cardíaco, e minha mãe serem trazidos à minha presença, também presos. Para desmoralizar-me e ferir meu amor próprio, impediam-me de ir ao banheiro, forçando-me a fazer minhas necessidades fisiológicas no chão da cela em que estive preso, sob vigilância de sentinela armada<sup>700</sup>.

Kaplum era acusado de ser militante comunista, divulgador do *Jornal do Povo* e aliciador de militares para ingressarem no PCB. Segundo a promotoria militar, sua ligação dentro da Polícia Militar seria o Tenente Hudson Ferri, com quem teria relações partidárias e pessoais, inclusive frequentando as reuniões realizadas na casa da mãe do tenente, dona Sinfrosa Ferri. Ao General Correia Lima o acusado confessou estas informações, porém, diante do Juiz Auditor e do Conselho de Sentença recuou em suas alegações, afirmando que foram elas obtidas através de flagrante ato de tortura e desrespeito à dignidade humana.

Já o Tenente Hudson de Oliveira Ferri, em seu novo depoimento prestado agora em juízo, denunciou:

---

<sup>700</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.580.

Impuseram-nos um constante regime de terror durante o I.P.M e todos nós, os indiciados, tanto civis quanto militares, fomos submetidos a toda sorte de coações, quer de natureza física, quer de natureza moral, com objetivo de anularem nossas personalidades. Embora seja oficial, era escoltado no interior do quartel por soldados e, quando muito, por sargentos, sempre armados de metralhadoras e estive preso, incomunicável, por cinquenta dias. Sofri coação constante por parte do Tenente Coronel Alcebíades que me ameaçava de torturas físicas atrozes. Certa vez, exibiu-me um telegrama do encarregado do I.P.M, General Correia Lima, ao Chefe de Polícia do Mato Grosso, pedindo a prisão de meus genitores lá residentes, que seria espedido caso não colaborasse. O Tenente Coronel Alcebíades me prometia mais que, tão logo assinasse o termo confessando minha culpa, cessaria minha incomunicabilidade e ser-me-ia permitido avistar-me com minha esposa e meus filhos de um e dois anos de idade<sup>701</sup>.

As condições vexatórias e desumanas narradas pelos acusados foram muitas, como demonstra o depoimento do Tenente Elizeu Teixeira de Araújo, do Corpo de Bombeiros:

Encontrava-me em Juiz de Fora, onde eram Comandante da Guarnição do Corpo de Bombeiros, quando fui chamado a Belo Horizonte por meus superiores, o que era administrativamente usual. Ao desembarcar na capital fui surpreendido com a prisão, sem ter chegado, sequer, a me avistar com meus Comandantes na Capital. Fui levado logo sob escolta por uma patrulha de soldados armados de metralhadoras, a pé, pelas ruas da capital e mantido preso por quarenta e cinco dias, incomunicável, sem direito a visitas, sem banho e sem outras medidas de higiene. Após tais constrangimentos, alquebrado e com o moral reduzido a nada, impuseram-me mais uma mortificação: prenderam um sobrinho meu que mantiveram incomunicável por trinta dias, como nova forma de coação, para que eu confessasse minha militância comunista<sup>702</sup>.

Aqui temos três fatores que caracterizam bem os procedimentos adotados pelos responsáveis pelo inquérito. Primeiramente, a exposição pessoal do Tenente Elizeu, ao ser arrastado, por escolta armada, pelas ruas da cidade de Belo Horizonte. Em segundo lugar, o recurso, mais uma vez utilizado, de extrapolar o prazo previsto para a incomunicabilidade do preso, que era de trinta dias, sendo aqui, estendida por quarenta e cinco. Por fim, temos a atitude praticada pela autoridade de mandar prender um parente do acusado, sem motivo algum, apenas para fazer com ele confessasse sua culpa.

Já o aluno José La Guardia, do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, prestou, diante do Juiz Auditor e do Conselho de Sentença, seu depoimento: “assinei as

---

<sup>701</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.587.

<sup>702</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.592.

declarações que quiseram, porque os inquisidores ameaçaram aplicar-me uma injeção ‘do soro da verdade’, depois de me terem explicado as consequências danosas que me poderiam advir dessa medicação”<sup>703</sup>. Ou seja, a tomar como verdadeiro o relato do militar, seus inquiridores ameaçaram praticamente envenená-lo para extorquir-lhe sua confissão.

Logo em seguida, os advogados de defesa apresentaram o resumo do depoimento do Segundo Sargento Napoleão José Vieira, apresentado pelo Ministério Público Militar como um dos líderes da conspiração comunista contra a Polícia Militar. Segundo seu depoimento, “fui interrogado exaustivamente, desde as dez horas da manhã de um dia até às duas horas da madrugada do dia seguinte, sem comida e água e, mecanicamente, assinei o que os oficiais ordenaram”<sup>704</sup>. Utilizaram espécie de tortura física, provocando a exaustão do prisioneiro e privando-lhe de alimento ou de água. Por fim, o prisioneiro denunciou que vários oficiais teriam assinado os depoimentos como testemunhas sem, contudo, terem realmente lhes presenciado.<sup>705</sup> O irmão de Napoleão, Terceiro Sargento Osório José Vieira, por sua vez, chegou a nomear, em seu depoimento em juízo, alguns oficiais da Polícia Militar que o teriam espancado e que depois depuseram no I.P.M e no processo como testemunhas de acusação<sup>706</sup>. Dentre os oficiais acusados de torturar o preso estariam o Capitão José Geraldo de Oliveira e o Tenente Saul, ambos pertencentes ao grupo de contraespionagem anticomunista do Batalhão de Guardas da Polícia Militar<sup>707</sup>.

Por sua vez, o Soldado José Caldas, acusado de participar da distribuição de jornais comunistas dentro de quartéis da Polícia Militar, preso desde fins de 1952, conta:

Durante o I.P.M fui recolhido a uma cela imunda, onde não se distinguia muito bem nem o dia nem à noite, onde fiquei incomunicável por sessenta dias, sem contato com qualquer pessoa de minha família. Quando era levado à sala onde atuava o encarregado do inquérito para interrogatório, era recebido a pescoções e pontapés. Nessas ocasiões, com intuito de intimidar-me, as luzes permaneciam apagadas. Outros métodos eram usados, como a

---

<sup>703</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.596.

<sup>704</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.598.

<sup>705</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.598.

<sup>706</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.601.

<sup>707</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.601.

ameaça de extirpação de meus testículos e até ameaças de morte feitas pelo General Correia Lima, que me perguntava sempre se não tinha amor à própria vida<sup>708</sup>.

As arbitrariedades descritas pelo soldado coincidem com as outras narradas pelos demais interrogados, neste caso, com a diferença de que o Soldado José caldas teria sido agredido fisicamente e sido ameaçado diretamente pelo General Correia Lima, além dos demais inquiridores.

E assim prosseguiu a coleta de declarações e novos depoimentos dos prisioneiros, que viram nos interrogatórios em juízo a primeira oportunidade real de serem ouvidos, longe do ambiente opressivo dos interrogatórios secretos. Valiam-se, ou acreditam, que possuíam um pouco mais de garantias, diante da presença de seus defensores, do promotor militar, dos membros do Conselho de Sentença e do Juiz Auditor. Foi assim que puderam, pela primeira vez, contar suas versões dos fatos e todas as provações que lhes foram infligidas. Foram oportunidades que alguns dos prisioneiros utilizaram para se retratar de declarações anteriores, que lhes teriam sido extorquidas mediante flagrante violência física e psicológica e com o exagero das denúncias. São muitos outros os relatos de arbitrariedades cometidas pelos auxiliares do General Correia Lima, presentes nos depoimentos dos prisioneiros diante do Juiz Auditor e do Conselho de Sentença. Não teríamos condições de descrever todas aqui e decidimos fazer apenas uma amostragem do nível de autoritarismo com o qual os prisioneiros teriam sido tratados, sob o comando do General Correia Lima. Sobre este, Dr. Bernardino disse perante o Juiz Auditor e o Conselho de Sentença:

O General Correia Lima conduziu este Inquérito Policial Militar em clima de terror, com o uso criminoso da coação, com ameaças, com a tortura física e psicológica dos presos, com incomunicabilidades ilegais, causando privações de toda sorte, causando mortes, loucuras e suicídios<sup>709</sup>.

Aqui o advogado de defesa descreve todos os atos, em tese ilegais, praticados contra os prisioneiros pelo General Correia Lima e seu *staff*, que utilizaram toda sorte de recursos para inquirir os denunciados. Apela inclusive para a versão de que os anticomunistas da Polícia Militar e do Exército, sob chefia do general, teriam praticado até assassinatos. Os relatos dos detentos foram utilizados por seus defensores para

---

<sup>708</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.607.

<sup>709</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.612.

desqualificar o Inquérito Policial Militar presidido pelo General Correia Lima, repleto de irregularidades, os quais deveriam leva-lo à sua anulação. Mas isso não aconteceu. O Juiz Auditor e o Conselho de Sentença não anularam o processo, mesmo diante das denúncias graves de atos que o tornariam nulo, e decidiram levá-lo adiante. Os advogados de defesa passaram, então, a tratar das qualidades pessoais e profissionais dos militares acusados.

Nesse quesito, a defesa dos acusados fez juntar ao processo centenas de documentos como atestados de idoneidade, fés-de-ofício, notas de prêmios e castigos, assentamentos – informações sobre a carreira do acusado –, abaixo-assinados, folhas corridas, referências elogiosas, declarações juramentadas, publicações de boletins internos, diplomas, cartas e ofícios. Como já discutimos acima, muitos dos acusados buscaram comprovar sua filiação a partidos políticos de direita, opositores do comunismo, como a União Democrática Nacional (UDN). Tentaram alegar que suas ligações com tais partidos seriam anteriores às denúncias referidas de militância de esquerda.

Outra estratégia interessante da defesa, da qual também demos alguns exemplos acima, era tentar demonstrar virtudes religiosas dos acusados, imputando-lhes um caráter de fervor religioso. O recurso a este expediente também já havia sido utilizado por alguns dos acusados durante a fase inquisitorial e agora, durante as audiências em juízo, voltou a ser utilizado pelos advogados de defesa de muitos dos acusados. Vários documentos expedidos por iminentes líderes religiosos – sobretudo católicos – declaravam a fé religiosa e a cristandade de alguns dos acusados. O argumento da defesa aqui também não é difícil de compreender: O comunismo e a Igreja Católica são inimigos quase irreconciliáveis, sendo o comunismo considerado como ameaça à igreja. Esta, por sua vez, associa a imagem do comunismo ao materialismo ateu, a algo “maligno”. Logo, um “fervoroso” religioso católico não poderia ser adepto e defensor do comunismo. Os advogados de defesa de alguns dos acusados juntaram ao processo inúmeras declarações de capelães militares e vigários de diversas paróquias do Estado, todas expedidas *in fides sacerdotis* (fidelidade sacerdotal). Precisavam, portanto, evidenciar a sua piedade e devoção cristãs, suas virtudes de religiosidade e sua ausência de qualquer vínculo com o “materialismo ateu dos comunistas”.

Um desses atestados de crença em Deus foi dado pelo Cônego Isaías Lagares, Capelão do 4º Batalhão da Polícia Militar, sediado na cidade Uberaba, no Triângulo Mineiro. Em seu depoimento, prestado em defesa do Tenente Hudson Ferri, o Cônego

falou das virtudes morais e profissionais do tenente e negou saber de qualquer comportamento que comprometesse a integridade do oficial. Foram estas as suas palavras: “O oficial, quando serviu em Uberaba, normalmente passava o dia todo no quartel, pois sua seção era trabalhosa. A julgar pelos seus atos, o tenente era pessoa de excelente formação moral e nunca tive notícia de nenhuma reunião política em sua casa”<sup>710</sup>. As virtudes profissionais e religiosas do Tenente Hudson foram ressaltadas também pelo Coronel Emanuel Moreira Kappel, Comandante do 10º Batalhão da PM, àquela época sediado na cidade de Muzambinho, na região Sul de Minas e onde o tenente também servira. Sobre ele o coronel disse que:

Servi com o Tenente Hudson de Oliveira Ferri no 10º Batalhão de Muzambinho, Sul de Minas, e quando sob meu comando o tenente teve conduta exemplar e vida particular discreta, pois morava a 200 metros do quartel e nunca tive notícias de reuniões políticas em sua casa. O tenente era essencialmente caseiro, não frequentando nenhum ambiente social incompatível, tendo boa formação moral e jamais manifestou tendência comunista ou qualquer outra tendência política em suas conversas. O Tenente Hudson tem ótimo conceito militar, é bom colega, serviçal e prestativo, cidadão solidário e exemplar chefe de família. Quanto à religião do tenente, sei apenas que ele acredita na existência de um ente supremo, como criador do universo<sup>711</sup>.

Alguns outros depoimentos, sempre prestados por militares ou religiosos conhecidos, aparecem neste ponto do processo, ressaltando as qualidades pessoais, religiosas e profissionais dos outros acusados, cujos advogados utilizaram a estratégia de evidenciar tais qualidades de seus representados. A estratégia, se não deu certo, ao menos parece ter despertado a atenção do Juiz Auditor, uma vez que pelo que se pode apreender das perguntas feitas por ele aos depoentes, toda vez que se dizia sobre a religiosidade, caráter pessoal e desempenho profissional dos acusados, o juiz pedia novas informações ou provas que atestassem tais virtudes. Identificamos aproximadamente uma centena de documentos tentando confirmar as informações sobre os acusados. O Juiz Auditor, ao que nos pareceu, passou a se interessar pela versão dos advogados de defesa, pela qual se afirmava os “bons princípios” dos acusados, incompatíveis com atividades subversivas.

O próximo e definitivo passo dado pela defesa dos acusados foi o de desqualificar a denúncia de incitamento à indisciplina que pesava contra os prisioneiros.

---

<sup>710</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.637.

<sup>711</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.642.

Como sabemos, a Promotoria Pública Militar Federal havia acusado os denunciados da prática de crime de incitamento à indisciplina, previsto no art. 134 do então Código de Justiça Militar. A prática de tal crime seria caracterizada pela ação de militares ou de civis em incentivar atos de rebeldia e indisciplina por outros militares contra seus superiores hierárquicos. Todos os atos praticados pelos acusados (distribuição de jornais de esquerda dentro dos quartéis da Polícia Militar e de outras instituições militares, participação em reuniões partidárias, convites feitos por militantes do PCB a militares para que estes ingressassem no Partido, falta ao serviço, desleixo com o uniforme ou com a aparência, insubordinação contra os superiores, descumprimento de normas disciplinares, etc.) estariam enquadrados em tal tipificação criminosa. Caberia à defesa dos acusados provar que eles não haviam praticado tais crimes. Para tanto, os advogados de defesa valeram-se de dois expedientes: um, de caráter social, ao alegar que alguns atos realmente praticados por alguns dos acusados eram, na verdade, luta por melhores condições de vida e trabalho e contestação contra os abusos praticados por seus superiores, e não atos de indisciplina; outro, de caráter técnico, ao interpretar a tipificação do crime de incitamento à indisciplina como incompatível com os atos praticados, uma vez que não seriam atos de indisciplina, e por não haver, na denúncia, a relação dos incitados.

Quanto ao primeiro aspecto da estratégia traçada pela defesa seu líder, Dr. Bernardino, alegou que alguns dos acusados, não todos, realmente haviam praticado atos que poderiam ser traduzidos em indisciplina e quebra dos princípios hierárquicos mas que eram, na verdade, gestos praticados pela necessidade de ter suas condições de vida e trabalho melhoradas<sup>712</sup>. Isso porque, segundo o advogado, as condições de vida dos militares envolvidos eram aviltantes, devido aos mínguos soldos que recebiam, insuficientes para lhes sustentar e às suas famílias com a mínima dignidade<sup>713</sup>. Isso seria agravado pela total falta de assistência social por parte do Estado, que agora queria transformar seus soldados em criminosos<sup>714</sup>. Somado a isso, havia a revolta dos praças contra os abusos e arbitrariedades praticadas por seus superiores hierárquicos. Tudo isso, segundo a defesa, gerou revolta e contestação por parte de alguns militares de baixa patente. Todavia:

---

<sup>712</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.652.

<sup>713</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.652.

<sup>714</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.652.

A luta dos denunciados não pode ser confundida com atos de desobediência ou incitamento à indisciplina, porque, incitar a desobedecer e a indisciplinar-se é convocar alguém a desautorizar os superiores e desrespeitar as leis e regulamentos, o que jamais havia sido feito pelos acusados<sup>715</sup>.

Alguns dos acusados confirmaram que eram vítimas de perseguições, abusos, ofensas pessoais e toda sorte de arbitrariedades praticadas por alguns de seus superiores, e que tudo isso gerava inquietação e agitação entre alguns praças mais atingidos por tais ilegalidades e também mais exaltados. Suas ações, contudo, realmente, segundo eles, não representavam afronta aos princípios de hierarquia e disciplina, mas sim, atos de demonstração de seu descontentamento, portanto, ação de contestação contrária a um estado de coisas característico das relações de poder e dominação, em que os comandantes exerceriam um controle arbitrário sobre seus subordinados. As ações contestatórias de alguns dos acusados deixavam então de ser problema disciplinar para se tornar questão social.

Quanto ao segundo aspecto do rumo dado pela defesa aos seus argumentos, podemos afirmar que os defensores utilizaram um caráter técnico presente na própria tipificação do crime imputado aos acusados para desqualificá-lo. Segundo os advogados de defesa, ainda recorrendo ao argumento de que os atos praticados por alguns dos acusados não eram indisciplina, mas sim luta social por melhores condições de vida e trabalho, justamente por isso, não haviam cometido crime algum. Se forem atos de contestação contra o *status quo* da elite militar e luta em prol de um conjunto de reivindicações de melhoria de sua condição, como poderiam ser considerados crime de indisciplina? Em seguida, a defesa alegou ter havido abuso do poder denunciante, por parte do Ministério Público Militar, pois não podia ter ocorrido o delito de incitamento à indisciplina, sem que fossem cabalmente identificadas, nos autos, as pessoas incitadas, ou seja, incentivadas a se indisciplinar<sup>716</sup>. Ou seja, alegavam que para haver a prática de tal crime, a pessoa incentivada a se indisciplinar e a desobedecer às normas militares deve ser identificada nos autos do processo. Se alguns incitadores desta indisciplina e desobediência até apareciam, os incitados a praticá-la, não. Alguns dos acusados até admitiam ter praticado atos de contestação das ações de seus superiores, porém, negaram, veementemente, terem incentivado outros militares a qualquer prática de

---

<sup>715</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.652.

<sup>716</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.652.

indisciplina ou desrespeito aos princípios hierárquicos. E mesmo que o tivessem feito, não foi identificado nenhum militar incentivado a se indisciplinar. Era uma questão que havia passado despercebida pelo Ministério Público Militar da União e transformado pela defesa em seu “cavalo de batalha”.

Os advogados de defesa apostaram suas fichas neste argumento e acreditaram haver alguma possibilidade de alcançarem, senão a absolvição dos réus, ao menos a atenuação de suas penas, uma vez que haviam terminado seus trabalhos dizendo terem chegado à “conclusão irrefragável da total ausência de figura delituosa nesse calhamaço romanesco”<sup>717</sup>. Acreditaram nisso e foram à luta, nestes termos, em defesa dos réus. E o desenlace desta luta já tinha data para ocorrer: 16 de julho de 1954 fora o dia escolhido para o julgamento.

#### **IV – O julgamento, os recursos e a decisão final.**

Em 16 de julho de 1954 os denunciados foram levados a julgamento diante do Conselho Especial de Justiça da 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro, sediada em Juiz de Fora, na 4ª Região Militar (4ª RM).

O Conselho de Justiça (chamado também de Conselho de Sentença) era presidido pelo Juiz Auditor Dr. Flávio Tuçan de Oliveira (civil, chamado na nomenclatura da Justiça Militar de Juiz Togado) e tinha como demais membros os juízes militares Major Antônio de Oliveira Cunha, Capitão Oswaldo Duarte Corrêa Barbosa, Capitão Salomão Von Randow e Capitão Aroldo de Medeiros Fagundes. Grosso modo, era como um corpo de jurados que iria ouvir os argumentos da acusação, depois da defesa, os contra-argumentos da acusação (chamados de réplica) e os contra-argumentos da defesa (chamados de tréplica). Por fim, esse Conselho de Sentença decidiria pela absolvição ou condenação dos réus e caso a decisão fosse pela condenação, caberia ao Juiz Auditor, presidente do Conselho, arbitrar as penas a cada um dos acusados. É um ritual muito parecido com os julgamentos realizados nos chamados Tribunais do Júri, da Justiça Penal. A diferença é que nesta, somente o corpo de jurados decide pela absolvição ou condenação do réu e ao juiz cabe apenas à arbitragem das penas em caso de condenação. Na Justiça Militar, todavia, o Juiz Auditor responsável por presidir o Conselho de Sentença também vota quanto à

---

<sup>717</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.652.

inocência ou culpa dos acusados. Ou melhor, é o Juiz Auditor quem vota primeiro, dizendo se considera os réus culpados ou não e somente depois os demais membros do Conselho votam. Em outras palavras, é o Juiz Auditor quem decide o destino dos acusados, tendo sua decisão muitas das vezes apenas chancelada pelos membros do Conselho de Justiça.

Os argumentos do Ministério Público Militar da União continuaram no sentido de imputar aos acusados a participação em atividades subversivas, sob orientação e influência de militantes do Partido Comunista Brasileiro, infiltrados em quartéis da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Exército, da Aeronáutica, em delegacias da Guarda Civil e entre operários das empresas de bondes e de energia elétrica de Minas Gerais. Segundo a promotoria militar, nas unidades militares e na Guarda Civil estes militantes comunistas estariam incitando os militares subalternos a praticar atos de indisciplina, rebeldia e insubordinação contra seus superiores hierárquicos, para minar os princípios de hierarquia e disciplina nestas corporações. A razão última desses atos seria constituir bases dentro das unidades militares para o desencadeamento de uma nova revolução comunista, ainda sem data marcada para começar. Já na Companhia de Bondes e na Companhia de Força e Luz, a intenção dos militantes comunistas seria incentivar e orientar greves ilegais, ou seja, que não atendessem aos requisitos impostos pela legislação que praticamente anulava o direito à greve dos trabalhadores. A intenção dos militantes do PCB, com tais greves seria, segundo a acusação, provocar distúrbios e enfrentar as autoridades constituídas, em flagrante desrespeito às leis e colocando em risco a manutenção da ordem pública.

Por outro lado, a defesa dos réus utilizou os três argumentos que já vinha utilizando durante a fase processual, na qual os denunciados puderam ser ouvidos. Alegou acerca da ilegalidade dos autos do Inquérito Policial Militar presidido pelo General Correia Lima, devido às irregularidades e arbitrariedades que triam sido praticadas pelo general e seus subordinados. Os advogados de defesa voltaram a insistir na invalidação dos depoimentos prestados pelos réus durante o inquérito, uma vez que teriam sido prestados sob tortura física e psicológica e desmedida coação. Depois os defensores voltaram a insistir na apresentação dos bons antecedentes dos acusados, que seriam incompatíveis com qualquer tipo de militância política de esquerda. Em seguida voltaram a afirmar que alguns atos de contestação até foram praticados, mas apenas como forma de luta dos militares subalternos pela melhoria de sua condição de vida e trabalho e não como atos de indisciplina ou desrespeito aos preceitos militares. Por fim,

insistiram na invalidade da denúncia de que os réus tivessem incitado à indisciplina de outros militares, uma vez que estes outros, ou seja, os incentivados a se indisciplinar, não haviam sido identificados.

Logo após temos os registros da réplica do Ministério Público Militar e a réplica dos advogados de defesa, sempre insistindo nos seus argumentos iniciais. No mesmo dia 16 de julho de 1954 o Conselho de Sentença se reuniu após os debates entre acusação e defesa, para decidir sobre a condenação ou absolvição dos réus. Dos sessenta e cinco denunciados pelo Ministério Público Militar Federal, somente treze foram condenados, sendo três operários (dois da Força e Luz e um da Companhia de Bondes); dois da Guarda Civil; dois do Exército, um do Corpo de Bombeiros e cinco da Polícia Militar. Os demais cinquenta e dois acusados foram surpreendentemente absolvidos por unanimidade pelo Conselho de Sentença.

Os operários da Companhia de Energia Elétrica e da Companhia de Bondes, foram condenados por práticas de greve ilegal, como previa a legislação vigente. O Juiz Auditor e os demais membros do Conselho consideraram que as greves lideradas por aqueles operários realmente não respeitavam os limites da lei de greves e, portanto, seriam de fato ilegais. Porém determinou a soltura dos três condenados, por considerar que o tempo em que já estavam presos, quase três anos, era superior ao tempo de prisão estipulado para o crime de greve ilegal. Em tese, já haviam cumprido suas penas.

Os guardas civis e todos os militares condenados, o foram com base na presunção de que realmente haviam praticado atos de indisciplina, desobediência e desrespeito à hierarquia militar. O argumento da defesa de que suas ações representavam luta por melhores condições de vida e de trabalho não foi aceito pelo Conselho de Sentença. Foram considerados realmente como atos de indisciplina. As penas aplicadas aos militares e guardas civis condenados variavam de três a cinco anos de prisão, em regime fechado, dependendo da gravidade imputada ao ato praticado. Como já estavam presos há aproximadamente dois anos apenas, nenhum dos condenados foi posto em liberdade, pois ainda tinham tempo de pena a cumprir.

O que mais surpreende na decisão do Conselho de Sentença é a absolvição de todos os réus acusados de incentivar outros militares a praticar atos de indisciplina. A principal acusação feita pelo Ministério Público Militar não foi aceita pelo Juiz Auditor, no que foi acompanhado pelos demais membros do Conselho de Sentença. Os julgadores aceitaram a tese dos advogados de defesa de que não poderia ter havido o crime de incitamento à indisciplina, como previsto no art. 134 do Código de Justiça

Militar, sem que se houvessem sido identificados, presos e igualmente processados, aqueles que teriam sido incentivados a delinquir. Todos os cinquenta e dois militares contra os quais pesava tal acusação foram absolvidos e postos em liberdade. O que não fechava a questão. A reação do Ministério Público Militar Federal e das corporações militares envolvidas, entre as quais a Polícia Militar de Minas Gerais contra a decisão da sentença iria prolongar a contenda judicial por mais alguns meses.

Ao analisarmos trechos da sentença proferida por aquele conselho, percebemos que sua decisão não tinha nada de imparcial, nem tampouco representava lucidez ou benevolência por parte dos juízes. Em momento algum em sua decisão eles afirmaram acreditar, ou ter sido comprovada a inocência dos réus. Estes, por sua vez, foram absolvidos não porque tivessem demonstrado cabalmente o não cometimento de qualquer delito. Somente o foram porque a qualidade das provas arroladas não foi considerada suficiente para atestar sua culpa. Os juízes deixam transparecer esta sua convicção na culpa dos réus no seguinte trecho da sentença:

Que existiam atividades subversivas no seio da tropa da Polícia Militar deste estado, em ligação com elementos do Exército, os autos não deixam dúvida e que as confissões de muitos dos acusados estão perfeitamente de acordo com as circunstâncias do fato, dúvidas também não existe. A indicação da responsabilidade de cada um dos acusados nos fatos incriminados, resulta das declarações pelos mesmos prestadas, no Inquérito Policial Militar, não só pelos fatos confessados, como pelas acusações que são feitas por uns acusados contra outros<sup>718</sup>.

Ou seja, os membros do Conselho de Sentença deixavam bem claro que acreditavam na existência de uma conspiração subversiva comunista com a participação de militares da PM e de outras forças, inclusive fazendo referência aos depoimentos de alguns dos conspiradores, que confessaram participação no processo de subversão. Todavia, justificaram a absolvição alegando a existência de evidências de terem realente sido, tais confissões, extorquidas ilegalmente. A ilegalidade comprovada dos métodos utilizados nos interrogatórios ocorridos sob a supervisão do General Correia Lima durante o Inquérito Policial Militar, tornava, como já afirmado pelos advogados de defesa, nulos tais depoimentos. E ao que parece, este argumento foi aceito pelo Conselho de Sentença, que afirmou acerca de tais confissões:

Todavia, ocorre a circunstância de que, perante este Conselho, a quase

---

<sup>718</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.780.

totalidade dos réus se retratou, alegando terem sido aquelas declarações prestadas em virtude de coação. Nessas condições, em face do estabelecido no art. 185 do Código de Justiça Militar, não se aceita o Conselho, como elemento de convicção, capaz de produzir prova suficiente para a condenação<sup>719</sup>.

Entretanto, mesmo quando justifica a decisão de absolver boa parte dos réus pela falta efetiva de provas, o Conselho de Sentença não deixou de criticar a atitude dos acusados de se retratarem de suas declarações iniciais, mudando seus depoimentos: “inicialmente nestes autos cumpre assinalar ter havido como que um esforço conjugado da quase totalidade dos réus no intuito de destruir a prova do Inquérito, decorrente das declarações prestadas pelos mesmos na fase policial militar”<sup>720</sup>. Em outras palavras, a retratação dos réus, em juízo, negando a veracidade de suas declarações da fase do inquérito, foi interpretada pelos juízes do Conselho como manobra hábil dos réus e de seus defensores para desqualificar as provas conseguidas durante a fase inquisitorial. Não foi por acaso que todos os denunciados que confessaram algum tipo de ação contestatória contra seus superiores foram condenados. Contra eles pesava o fato de serem réus confessos que haviam assumido ter praticado o que se considerou como atos de indisciplina, motivados ou não por razões políticas. Muito menos foi aceito seu argumento de que os atos praticados eram luta legítima contra os abusos praticados por seus superiores e contra sua aviltante condição humana e profissional. Ou seja, para aquele Conselho de Sentença, qualquer ação praticada por militares subalternos contra os desmandos e arbitrariedades de seus superiores era sim, ato de indisciplina e de subversão.

Inconformado com a absolvição da maior parte dos réus, o Promotor Militar Felipe Paletta recorreu, via apelação, ao Supremo Tribunal Militar, àquela época sediado na cidade do Rio de Janeiro, então Capital Federal. O promotor postulou àquela Corte máxima da Justiça Militar o provimento de seu recurso, para que fosse cassada a sentença absolutória e que novo julgamento se realizasse, se proferindo nova sentença, com a condenação não de alguns, mas de todos os acusados. Em suas razões recursais constantes dos documentos analisados, o Promotor Militar Felipe Paletta deixa transparecer, nitidamente, as suas convicções da culpabilidade dos acusados, ao alegar que a absolvição dos réus no julgamento em primeira instância, com fundamento

---

<sup>719</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.780.

<sup>720</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.780.

principalmente na imprestabilidade das provas, não havia sido uma decisão justa. Isso porque, segundo seu argumento: “Restou demonstrado, à sociedade, as manobras criminosas usadas por eles, no seio das instituições militares federais e estaduais, segundo suas confissões feitas nos interrogatórios e corroboradas pelas demais provas dos autos.”<sup>721</sup> O promotor desconsidera as formas ilegais e arbitrárias em que tais declarações foram prestadas durante o inquérito e insiste em sua validade. Já com relação às demais provas, segundo ele existentes no bojo do processo e que atestariam a criminalidade dos réus, afirma:

Restou constatado que os denunciados procuraram disseminar ideais comunistas no seio das forças armadas do país e da Polícia Militar estadual e usaram dentro das unidades militares a linguagem falada, a escrita, ora fazendo ligeiras palestras entre seus camaradas, ora distribuindo panfletos, boletins informativos e jornais mimeografados com propaganda doutrinária comunista<sup>722</sup>.

Mais uma vez o argumento acusatório era vago e genérico, sendo consideradas como “provas irrefutáveis” da subversão as conversas travadas entre militares subalternos – vistas como palestras para doutrinação comunista – ou a distribuição de material impresso, que também teria o intuito de propagandear os ideais revolucionários. As ilações feitas pelo Promotor Militar Felipe Paletta tentavam demonstrar que as instituições militares sediadas em Minas Gerais, principalmente as unidades da Polícia Militar, na qual a infiltração comunista seria quantitativamente maior, estavam em grande perigo, com o Estado na iminência de tornar-se o núcleo inicial de uma ampla e sangrenta revolução, causadora da matança entre irmãos<sup>723</sup>.

Os argumentos do Ministério Público Militar Federal foram imediatamente refutados e replicados pelos advogados de defesa dos réus, que também impetraram sua própria apelação junto ao STM. Nela requeriam duas coisas: primeiro, a confirmação da sentença com a absolvição da maioria dos réus; segundo, outra decisão absolutória, desta vez, colocando em liberdade também os treze réus condenados no julgamento em primeira instância. Nesse sentido, Dr. Thomas Bernardino, que havia assumido uma espécie de liderança entre os demais advogados de defesa, aparece nos autos como o

---

<sup>721</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.792.

<sup>722</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.792.

<sup>723</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.792.

autor do recurso, impugnando os termos da apelação apresentada pela Promotoria Militar e pedindo a convalidação da sentença com a qual os réus foram absolvidos. Em suas argumentações iniciais dirigidas aos Ministros do Supremo Tribunal Militar, que julgariam em definitivo o processo, disse o advogado: “em verdade, Excelentíssimos Senhores Ministros, a sentença dos honrados senhores Juízes do Conselho Especial de Justiça, absolvendo os acusados, deve ser mantida, como decisão de equilíbrio, isenta de paixões político-partidárias”<sup>724</sup>. Aqui o advogado apela para o caráter justo da sentença de absolvição, pedindo que ela seja mantida provando a isenção e imparcialidade dos julgadores:

Proferida por homens probos, habituados à vida na caserna e que sabem aquilatar o verdadeiro sentido da desobediência e da indisciplina, não confundindo ligeiras nonadas – que podem ser corrigidas pelos Regulamentos Disciplinares – com crimes contra a segurança da pátria e contra o equilíbrio das forças militares<sup>725</sup>.

Em outras palavras, o defensor volta a discorrer sobre as diferenças entre pequenos problemas disciplinares, para os quais haviam punições previstas nos regulamentos militares sem, contudo, criminalizá-las e os crimes realmente previstos em códigos próprios, para os quais também havia penas. Por fim, volta a desqualificar o conjunto de provas adquiridos durante o Inquérito Policial Militar através de confissões extorquidas em interrogatórios ilegais, o que, por si só, já motivaria a absolvição dos acusados.

Esses novos debates entre acusação e defesa foram levados a efeito durante certo tempo, com os Ministros do STM ouvindo e analisando os argumentos de ambas as partes, antes de decidirem sobre o destino dos réus. Depois de ouvidas as partes e analisados novos documentos juntados ao processo tanto pela promotoria militar quanto pelos advogados de defesa, os Ministros marcaram o julgamento final do processo para o dia 27 de dezembro de 1954. Naquela data, reuniu-se na Sede do Supremo Tribunal Militar, no Rio de Janeiro, o plenário de Ministros, para a Seção de Julgamento no qual, surpreendentemente, negou provimento ao Ministério Público Militar Federal, confirmando a absolvição dos cinquenta e dois réus já absolvidos no primeiro julgamento. Os Ministros basearam sua decisão na aceitação do argumento da defesa de

---

<sup>724</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.912.

<sup>725</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 1.912.

que: “como todos esses indiciados foram considerados como incitadores, criou-se a situação de que na hipótese não poderia ter havido o referido delito de incitamento, por não aparecerem, no processo, os indivíduos incitados”<sup>726</sup>. Além disso, o que era mais surpreendente, ainda deu provimento parcial ao pedido da defesa, no sentido de absolver também os treze réus inicialmente condenados. Dos treze, os Ministros do STM confirmaram a condenação de apenas sete, considerando que somente eles haviam de fato praticado atos graves de indisciplina, além de terem realmente incitado outros militares a delinquir. Os outros seis acusados foram absolvidos.

Assim, dos sessenta e cinco indiciados pelo Ministério Público Militar da União, apenas sete foram considerados culpados do crime de aliciamento e incitação à indisciplina, conforme previsto no art. 134 do Código de Justiça Militar. Os condenados foram: 1) Mário Dinarco Reis, militar da reserva do exército, foragido desde a fase do Inquérito, julgado à revelia e condenado a pena de três anos de reclusão; 2) Armando Rodrigues Coutinho, guarda civil; 3) Tenente Eliseu Teixeira de Araújo, do Corpo de Bombeiros; 4) Sargento Geraldo Campos e 5) Sargento José Braga da Costa, ambos da Polícia Militar, estes condenados a pena de dois anos e seis meses de reclusão; 6) Gey Ferreira Lobato, operário da Companhia de Carris Urbanos e 7) Vicente Alves de Souza, funcionário da Companhia Força e Luz, ambos condenados pelo crime de greve ilegal, a pena de dois anos de prisão.

Um fator que nos chama atenção nos documentos analisados é a inexistência, nos autos do processo, de qualquer documento que faça menção ou deixe pistas quanto ao que foi feito dos réus absolvidos após o término do processo. Isso porque, pelo que sabemos, atualmente o Estatuto dos Policiais Militares, o Código de Processo Penal Militar e o Código Penal Militar, todos três de 1969, preconizam, grosso modo, que todo militar processado, seja por crimes iminentemente militares ou comuns, caso sejam condenados, serão expulsos de suas respectivas corporações, caso sejam condenados a penas restritivas de liberdade (pena de prisão) superior a dois anos. Todavia, não conseguimos identificar, nem mesmo no Código de Justiça Militar, o texto legal que amparou o julgamento em 1954, algo que tratasse da exclusão de militares condenados em processos judiciais. Nos autos do processo vimos apenas à determinação de expulsão dos réus militares condenados. O réu Dinarco Reis já era ex-militar do Exército, de onde havia sido excluído desde finais da década de 1930, por participação

---

<sup>726</sup> PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Volume 2. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM, p. 2.560.

em atividades consideradas subversivas e comunistas. Os demais condenados eram militares estaduais, o Tenente Eliseu Teixeira de Araújo, do Corpo de Bombeiros, o Sargento Geraldo Campos e Sargento José Braga da Costa, ambos da Polícia Militar<sup>727</sup>. Quanto a estes, a sentença do STM é clara em determinar sua exclusão “desonrosa” dos quadros do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, aos quais serviam respectivamente os condenados. Não é difícil acreditar que a medida de exclusão tenha sido cumprida sem reservas pelas duas corporações, mas não temos informações sobre o que correu com os réus absolvidos. No processo não há nada que trate sobre a questão, se foram ou não restabelecidos em seus postos e funções nos quadros da Polícia Militar mineira.

Algo sintomático do “desaparecimento” daqueles homens encontramos no próprio livro de Nascimento, quando faz suas considerações finais acerca do processo. O autor informa acerca de alguns dos absolvidos: “assim, restaram absolvidos e reabilitados, em definitivo, o Tenente Hudson de Oliveira Ferri, o Cadete José La Guardia, os irmãos Sargentos Napoleão e Osório Vieira, o Sargento Nilo Alves, o Sargento Antônio Macedo, o Soldado Geraldo Caixeiro e todos os demais companheiros de desventura”<sup>728</sup>. Ou seja, a considerar como verdadeira sua informação, a todos os absolvidos foi garantida a reabilitação profissional e o retorno à vida cotidiana. O autor ainda fornece alguns detalhes acerca de alguns dos acusados, como o Tenente Hudson Ferri, sobre o qual diz que “o destino obstinado, fê-lo chegar, por capricho, ao último posto da Milícia e serviu bem à corporação, tendo exercido o comando do 6º BPM de Governador Valadares, nos períodos de 04.07.1960 a 11.08.1962, conforme consta no Almanaque dos Oficiais da PMMG”<sup>729</sup>. Ao menos quanto a esta informação nos foi possível atestar sua veracidade, pesquisando os almanaques (relações de nomes e patentes de oficiais por ordem de antiguidade) dos oficiais da década de 1960. Hudson Ferri realmente comandou o batalhão da PM na cidade de Governador Valadares como Major, e de fato chegou ao posto de Coronel alguns anos depois.

---

<sup>727</sup> Vale lembrar que o Sargento Geraldo Campos é o ex-marinheiro da Marinha de Guerra do Brasil, expulso daquela força em 1944, sob a alegação de práticas subversivas comunistas em navios da Esquadra. Campos era militante do Partido Comunista Brasileiro e, após ser expulso da Marinha, recebeu determinação do PCB para se transferir para o Estado de Minas Gerais, onde deveria ingressar na Polícia Militar, com o objetivo de orientar a formação e o desenvolvimento do Setor Militar do Partido em unidades da PMMG, notadamente na capital mineira, Belo Horizonte. Geraldo Campos ingressou na Polícia Militar em 1946, como Soldado, chegando a Terceiro Sargento e estabelecendo os primeiros contatos entre o PCB e membros da PMMG.

<sup>728</sup> NASCIMENTO, Saint' Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008, p. 291.

<sup>729</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 291.

Quanto ao aluno do Curso de Formação de Oficiais, José La Guardia, o autor diz que “ao final, absolvido, La Guardia foi reintegrado ao Curso de Oficiais, por ordem judicial, com os direitos e prerrogativas que detinha quando da prisão. Declarado aspirante a Oficial em 1963, fez carreira até major PM e veio a falecer em Uberaba, onde residia”<sup>730</sup>. Aqui o autor nos dá uma informação interessante que não nos passou despercebida. Ele afirma que José La Guardia foi reintegrado ao Curso de Oficiais através de ordem judicial, o que indica que sua reintegração aos quadros da Polícia Militar não foi automático ou espontâneo, ou seja, o militar precisou recorrer à justiça para ter seu direito reconhecido e respeitado pela instituição, que muito provavelmente, foi recalcitrante em receber de volta aos seus quadros o militante comunista. O ano em que La Guardia foi declarado aspirante a oficial, ou seja, quando concluiu o curso de formação, também é um indicativo do quanto sua reintegração demorou após sua absolvição no STM. Isso porque o autor informa que tal ato se deu em 1963, portanto, nove anos depois do julgamento no STM. Levando em consideração o fato de que, ao ser preso, em fins de 1952, La Guardia já era aluno do segundo ano do CFO e considerando-se que o referido curso tinha àquela época, quatro anos de duração, isso nos leva a crer que o aluno somente foi reintegrado aos quadros da corporação em 1961, concluindo os dois anos de curso que lhe faltavam, vindo a se formar em 1963, como afirma o autor. Portanto, José La Guardia teve de esperar sete anos (de 1954 a 1961) para ser reintegrado à Polícia Militar. Isso pode exemplificar como foi o tratamento dado pela instituição aos militares comunistas absolvidos pelo STM em 1954. Entretanto o autor não faz nenhuma outra referência aos demais presos absolvidos, principalmente os praças, além de não citar sequer outra fonte que balize suas informações. Apenas faz referência aos dois personagens que chegaram ao oficialato na corporação.

Por fim, temos o fato de que a própria Sentença de absolvição do Supremo Tribunal Militar representou apenas a aceitação por aquele tribunal do argumento técnico levantado pelos advogados de defesa quanto à nulidade das provas conseguidas pelos interrogatórios ilegais. Também se baseou a sentença no fato de que não era possível haver o crime de incitamento à indisciplina sem a identificação dos incitados a se indisciplinar. Em momento algum, contudo, a sentença alude sobre a inocência dos acusados. A absolvição não os inocentava, somente evidenciava a incapacidade técnica

---

<sup>730</sup> NASCIMENTO, op, cit., 2008, p. 291.

da Promotoria Pública Militar da União de imputar aos denunciados uma tipificação criminosa baseada em provas contundentes. Essa incapacidade da Promotoria Pública Militar Federal em provar a culpa dos réus foi uma constante também no próprio argumento dos oficiais da Polícia Militar empenhados na luta contra o comunismo. A ideia de que a corporação estava sob a ameaça de uma conspiração subversiva comunista, que visava destruir seus princípios hierárquicos e disciplinares para fins revolucionários, era demasiadamente vaga, genérica e sem provas cabais que lhe confirmassem. Ou seja, a acusação de que militantes comunistas estariam infiltrados na Polícia Militar com o intuito de “subverter” a disciplina e a hierarquia nesta instituição era uma acusação demasiadamente superficial, sem o devido aprofundamento teórico e sem o necessário embasamento legal para levar os acusados à condenação. E por isso foram absolvidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Como vimos, a constituição e o desenvolvimento de representações e de um discurso anticomunista no Brasil remetem às primeiras décadas do século XX. O temor às consequências de uma revolução comunista era presente no pensamento político das classes dominantes brasileiras desde o início do século, mais precisamente desde sua primeira década. Este temor se recrudesceu, sobretudo a partir da vitória da revolução bolchevique em outubro de 1917 na Rússia. A ameaça comunista – do ponto de vista das classes dominantes – parecia ser real. Durante a década de 1920 iniciou-se um processo lento de expansão do comunismo, com a fundação de partidos comunistas em outros países ao redor do mundo. Nesse bojo, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) foi fundado no Rio de Janeiro, em 1922.

Durante toda a década de 1920 os comunistas participaram do processo político nacional. Entretanto, essa participação foi relativamente pequena. Primeiramente, devido ao fato de que o anarquismo era uma corrente política mais atuante entre os trabalhadores, sendo também a vítima principal da repressão estatal. Os movimentos sociais, notadamente o embrionário movimento operário, eram muito mais influenciados pelo anarquismo do que pelo incipiente partido comunista. Em segundo lugar, devido às próprias características excludentes da Primeira República, que não deixavam muito espaço para a atuação política de correntes de esquerda, que pretendessem defender as classes trabalhadoras. Em terceiro lugar, pelo fato de que a década de 1920 foi marcada pelo Movimento Tenentista, que praticamente monopolizou as formas de luta e contestação contra o poder central, desejando impor seu próprio projeto de modernização nacional, sob a liderança dos militares. Devido a estes fatores, os comunistas tiveram, naquele momento, uma atuação política pequena junto aos trabalhadores e, justamente devido à sua pouca expressão nacional, não haviam se tornado ainda o alvo preferencial da repressão. Todavia, foi durante a década de 1930 que ocorreriam os principais eventos que iriam moldar, definitivamente, as representações e as ações de repressão ao comunismo, sobretudo entre os militares brasileiros.

Durante toda a década de 1930 houve no país um crescimento da efervescência política, social e militar iniciada na década anterior. Os anseios por melhoria de suas

condições de vida fizeram com que as classes menos abastadas passassem a se organizar, mesmo que precariamente, com o intuito de ver suas reivindicações por reformas sociais mais ou menos atendidas. O Movimento Operário ia se desenvolvendo ainda que lentamente, outras categorias de trabalhadores também começaram a se organizar e assim foram surgindo outras formas de contestação social. Todavia, essa organização, ainda que apenas embrionária das classes trabalhadoras, foi imediatamente identificada como grave ameaça aos privilégios econômicos, políticos e sociais das classes detentoras do poder. Para que os anseios das classes empobrecidas fossem atendidos, mesmo que apenas parcialmente, as classes dominantes deveriam, necessariamente, abrir mão de parte de seus privilégios, o que seria considerado inaceitável. Desta forma, no intuito de refrear a organização dos movimentos sociais, o Estado brasileiro tratou rapidamente de criminalizar todas as formas de atuação ou militância à esquerda do espectro político nacional. Foi estabelecido um aparato repressivo baseado na ação violenta e autoritária de forças policiais estaduais e também com a atuação das próprias Forças Armadas. A questão social passou a ser vista, mais do que nunca, como questão de polícia. O Estado brasileiro precisava estruturar seu aparato repressivo e coercitivo, com base em organizações militares e policiais cada vez mais fortes, violentas e autoritárias.

Nesse sentido, as forças policiais passaram a ser organizadas segundo as necessidades e condições de cada Estado da Federação, no intuito de fazer frente às ameaças que seriam representadas pela massa de trabalhadores empobrecidos. Enquanto o Exército Brasileiro, por seu lado, conseguia estabelecer certa proeminência nos assuntos de defesa, as forças policiais estaduais passaram, elas próprias, a se constituir em ameaça para o fortalecimento do Exército e para a centralização do poder nas mãos da união. Isso porque, devido ao grande nível de autonomia dado aos estados pelo regime federativo, aqueles estados mais poderosos política e/ou economicamente passaram a rivalizar abertamente com o governo federal pela hegemonia política e econômica nacional. Isso fez com que estados com grande proeminência política como Minas Gerais, ou ricos como São Paulo, ou ainda, de tradição militarista, como o Rio Grande do Sul, criassem polícias estaduais que, devido seu alto grau de militarização, transformaram-se em verdadeiros exércitos regionais, sob o comando dos governadores.

Diante dessa considerada ameaça, tanto o Comando do Exército quanto o governo federal, sobretudo durante a ditadura encabeçada por Getúlio Vargas, criaram

um conjunto de medidas legais para subordinar as polícias militares estaduais às suas determinações. A partir da Constituição de 1934 confirmou-se o preceito constitucional de que as Polícias Militares estaduais seriam forças auxiliares e reservas do Exército, sendo que em alguns casos, seriam comandadas diretamente por oficiais do Exército, a despeito dos interesses dos governadores. Assim, as polícias militares passaram a ser gradativamente instruídas no sentido de convergir suas ações para as modalidades de segurança pública e de preservação da ordem, contra o que se considerava atos de subversão, em detrimento das atividades tipicamente militares.

Mesmo diante da ação repressiva por parte do Estado, os trabalhadores continuaram desenvolvendo um rico repertório de atuação política, de reivindicação por melhorias sociais e de contestação contra as desigualdades econômicas e sociais que caracterizavam o Estado brasileiro. Nesse sentido, já em meados da década de 1930, o Partido Comunista Brasileiro havia conquistado certa proeminência dentre as forças políticas de esquerda, buscando se transformar no partido representante das massas trabalhadoras. Desde o ano de 1930 o partido havia alcançado certa popularidade e prestígio, com a adesão da lendária figura de Luiz Carlos Prestes ao comunismo. A reputação e força alcançadas pelo PCB também ficaram evidentes quando o partido praticamente assumiu a liderança da luta antifascista e principalmente devido à sua participação na Aliança Nacional Libertadora (ANL), que buscava congregar as mais diversas forças representantes do espectro político nacional. Além de se empenhar na luta antifascista, a ANL possuía o nítido objetivo de congregar todas as forças políticas nacionais que desejavam realizar as transformações políticas, econômicas e sociais que pudessem contribuir para mudar a realidade brasileira, torná-la uma sociedade menos desigual. A Aliança Nacional Libertadora congregava elementos comunistas, socialistas, egressos do antigo anarquismo, integrantes do que havia restado do tenentismo e demais categorias das forças políticas nacionais. Ao aceitar fazer parte da ANL – da qual Carlos Prestes fora declarado líder incondicional – o PCB tratou logo de assumir a liderança dos aliancistas, transformando o projeto revolucionário acalentado pelo partido, no próprio projeto político da ANL.

A repressão estatal desencadeada contra a ANL não tardou. Ao perceber a força política alcançada pela Aliança e temendo a ameaça que esta força representaria para seus desígnios ditatoriais, Getúlio Vargas decretou o fechamento da Aliança, colocando-a na ilegalidade e iniciando um processo repressivo contra seus integrantes,

principalmente os comunistas e militares de baixa patente que dela participavam. No bojo desse turbilhão repressivo e de certa forma para lhe fazer frente, o Partido Comunista Brasileiro desencadeou, em novembro de 1935, o levante armado que ficaria marcado como “Intentona Comunista”, com marcante presença de militares e participação de elementos ligados ao *Comintern*. Isso não quer dizer, todavia, que o levante armado de 1935 tenha sido um processo revolucionário bem articulado, organizado e coeso, sob a liderança do PCB. Sabemos que, ao contrário, foi uma tentativa de movimento revolucionário desencadeado quase à revelia do PCB, pego de surpresa pelo desencadear precipitado da luta e que, por isso mesmo, foi levado a reboque dos acontecimentos. Nem a liderança mundial do comunismo, o *Comintern*, exerceu tal controle e liderança sobre a revolução. O que nos interessa, de fato, é a repressão desencadeada pelo aparato estatal sobre o levante.

Aquele seria o divisor de águas na formação e desenvolvimento de representações anticomunistas no âmago do pensamento político nacional, sobretudo nas fileiras do Exército Brasileiro, e por consequência, a maioria dos policiais militares. Isso porque o núcleo das forças revolucionárias era constituído por militares do Exército, muitos deles militantes do PCB, descontentes com as condições de vida e trabalho deles próprios e de outras categorias profissionais. A derrota da revolução foi seguida de uma implacável repressão estatal contra os quadros do PCB. Devido às prisões, torturas e assassinatos de suas lideranças, o partido ficou durante um tempo razoável, acéfalo. O partido foi colocado na ilegalidade, amargando uma década da mais obscura e profunda clandestinidade e inoperância. Sua atuação política foi totalmente comprometida. Este quadro somente começaria a mudar a partir de 1945, com a redemocratização do país. Naquele ano o PCB teve seu registro eleitoral restabelecido, voltando a ser um partido político legal e podendo voltar a atuar no espectro político nacional.

Entretanto, os dez anos de ilegalidade e repressão a que fora submetido colocaram às claras todos os problemas existentes no interior da agremiação, evidenciando a necessidade de mudanças. Assim, o Partido Comunista Brasileiro buscou realizar sua reestruturação orgânica, com o objetivo de reestabelecer sua atuação política junto aos trabalhadores. Dentre as mais variadas formas de atuação política desenvolvidas pelo partido houve uma que na verdade não era novidade para o PCB, de grande importância para esse trabalho. Trata-se da inserção de militantes comunistas nas

mais diversas esferas do mundo do trabalho, para que estes militantes, inseridos nas mais variadas empresas, pudessem exercer a militância comunista, realizando a doutrinação política dos trabalhadores. Visavam divulgar as doutrinas políticas de esquerda por meio da distribuição de impressos com propaganda partidária e, sobretudo objetivavam, no limite, angariar novos quadros para o partido, fazendo com que outros trabalhadores se convertessem ao comunismo e se tornassem novos militantes e contribuintes do partido. Esse processo de inserção de seus militantes dentro dos diversos ramos do mundo do trabalho não era, todavia, considerado militância política legal pelas autoridades civis e militares, na medida em que o Partido Comunista ficou pouquíssimo tempo na legalidade. Muito ao contrário, tanto as elites civis quanto as lideranças militares trataram de criminalizar esse tipo de atuação política, rotulando-a de infiltração comunista, que segundo tais autoridades, visaria o estabelecimento de células revolucionárias e subversivas que iriam sustentar as bases de um novo movimento revolucionário comunista a ser desencadeado.

A atuação política do Partido Comunista Brasileiro junto aos trabalhadores de Minas Gerais remonta ao ano de 1925, quando da criação da seção estadual do Partido em Minas. Em Belo Horizonte, capital do Estado, essa atuação fora observada ao longo da década de 1930, com mais ou menos intensidade, quando os militantes comunistas orientaram atividades políticas junto aos trabalhadores, sobretudo na condução de greves de algumas categorias, com destaque para os operadores dos bondes da capital mineira. Todavia, foi a partir de meados da década de 1940, mais precisamente desde 1945, que essa atuação política dos militantes comunistas junto aos trabalhadores da cidade de Belo Horizonte alcançou seu ápice. A partir daquele ano, seguindo os critérios estabelecidos pela liderança nacional do partido, no intuito de promover sua reestruturação orgânica, os líderes da seção mineira do PCB passaram a orientar seus militantes a se inserirem nas empresas – privilegiando as públicas – a fim de promover a atuação político-partidária entre os trabalhadores das mais variadas categorias profissionais e não apenas das classes operárias. Foi neste momento que o partido passou a exercer ampla militância junto aos trabalhadores de empresas como a Companhia de Força e Luz de Minas Gerais e a Companhia de Carris Urbanos de Belo Horizonte. Esse processo de inserção de quadros nas referidas empresas – imediatamente identificado como infiltração subversiva – foi prontamente reprimido pelas autoridades estaduais, por meio da atuação da Polícia Política, responsável por

identificar os comunistas infiltrados nas referidas esferas do mundo do trabalho no Estado.

Esse processo de inserção não se restringiu aos trabalhadores civis. Era premente, para se alcançar os objetivos estabelecidos pelo PCB, angariar novos adeptos da doutrina comunista também entre as instituições militares. Neste sentido, desde meados da década de 1940 a direção do PCB passou a patrocinar a inserção de seus militantes também em unidades militares das mais diversas forças, entre elas as polícias militares. As forças federais, como Exército, Marinha e Aeronáutica, bem como em forças militares estaduais representadas pelas polícias militares e corpos de bombeiros militares dos mais variados estados eram um objetivo de extrema relevância. O partido também buscou inserir seus partidários nas guardas civis estaduais, as quais, anos depois, formariam o embrião das atuais polícias civis. O principal objetivo do PCB era promover a sua atuação política e partidária junto aos militares, principalmente os de baixa patente, cujas condições aviltantes de vida e trabalho em nada ficavam a dever à camada mais pobre da população. Mas também, ao inserir seus militantes junto às corporações armadas, o Partido Comunista Brasileiro tinha por objetivo montar uma estrutura armada que contribuiria para efetivar a revolução. Além disto, incentivavam os militares de baixa patente a contestar os desmandos, as arbitrariedades, os abusos e o autoritarismo de seus superiores hierárquicos, que se escudavam por traz dos princípios de hierarquia e disciplina para exercer relações desiguais e excludentes de poder e dominação sobre seus subordinados. Neste sentido é preciso destacar que qualquer discurso ou ação concreta de reação ao *status quo* da elite militar, por parte dos escalões inferiores da cadeia hierárquica, era imediatamente identificada como obra do que a cúpula militar chamava de projeto subversivo e revolucionário acalentado pelos comunistas.

A partir do ano de 1947 os dirigentes do PCB teriam voltado seus olhares para a Polícia Militar de Minas Gérias, no sentido de promover também a inserção de seus militantes nesta corporação. O intuito dos líderes do PCB mineiro era constituir sólidas bases partidárias, através da formação de células comunistas dentro de unidades da PMMG. Esse desejo fora concomitante a atuação dos militantes comunistas em outras corporações armadas dentro do Estado. Como foi observado ao longo desta pesquisa, tal militância exercida por militares subalternos era, via de regra, imediatamente considerada como ato de desrespeito aos padrões de hierarquia e disciplina, um atentado

à ordem e a paz social, um ato de subversão. Identificada à militância destes militares, em sua maioria subalternos, a máquina de repressão estatal agiu rapidamente. O Alto Comando da Polícia Militar de Minas Gerais, juntamente com as demais forças de segurança fizeram funcionar uma engrenagem repressiva, autoritária e violenta, sob a égide das suas representações e discurso anticomunistas. A ação do aparato repressivo estatal se abateu implacavelmente sobre algumas dezenas de homens, integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Exército, da Aeronáutica, da Guarda Civil, da Companhia de Força e Luz e da Companhia de Carris Urbanos, implicados na denúncia de promover atos subversivos e revolucionários, de inspiração comunista, dentro do Estado de Minas Gerais. Foram acusados de estar interligados por uma teia conspiratória, com elementos infiltrados em várias corporações de segurança, espalhadas por outros estados da federação. Estes militantes realmente estavam interligados e faziam parte do projeto político do Partido Comunista de alcançar o poder. No entanto não estavam, naquele momento, em condições reais de ameaçar o poder constituído com um novo movimento revolucionário.

A repressão aos grupos de esquerda, todos eles identificados como comunistas, se deu exatamente durante um período em que a população brasileira vivia um período de experiência democrática, estabelecido sob a égide da Constituição de 1946. Ou seja, todos os desmandos, ilegalidades, arbitrariedades, violências, coações, atos repressivos e degradantes, sob o ponto de vista das liberdades fundamentais de qualquer ser mortal, foram aberta e sabidamente praticadas no Brasil e, em especial em Minas Gerias, dentro de suas forças de segurança, exatamente no período em que o Brasil vivia um processo de democratização.

Em que pese os acusados de subversão terem sido quase que unanimemente absolvidos pela Justiça Militar da União, isto não ocorreu em função da certeza da inocência dos réus, mas pela incapacidade dos acusadores de provarem a culpa dos implicados, nas ações que os acusavam. Não foram aqueles homens absolvidos por ter restado provada sua inocência dos crimes que lhes eram atribuídos, mas apenas por uma falha técnica da própria acusação, que, como foi observado, imputou à maioria dos acusados uma tipificação criminosa que tecnicamente não poderiam ter cometido. Por outro lado, em momento algum seus julgadores no Supremo Tribunal Militar os consideraram inocentes dos crimes de subversão e conspiração, visando um projeto revolucionário de viés comunista. Consideravam-nos realmente responsáveis por uma

empreitada revolucionária que pudesse levar o Brasil para a órbita doutrinária comunista. Porém, não conseguiram comprovar, tecnicamente, tal ação “criminosa” pelos motivos já tratados acima. A absolvição dos assim considerados subversivos comunistas, principalmente aqueles infiltrados nos quadros da Polícia Militar de Minas Gerais, todavia, não apagou da vida pessoal e profissional daqueles homens, toda a sorte de irregularidades, arbitrariedades, abusos, desmandos, violências físicas e psicológicas às quais foram deliberadamente submetidos por seus superiores hierárquicos sob liderança de um anticomunista como o General Correia Lima.

As fontes apresentadas e analisadas ao longo desta pesquisa, sobretudo aquelas que compõem o Processo Crime que culminou no julgamento dos comunistas infiltrados na PMMG, são razoavelmente suficientes para amparar nossa tese de que não foi o levante armado de 1935 o momento de nascimento de representações anticomunistas no âmago do pensamento político dos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais, a exemplo do que havia acontecido no Exército Brasileiro. Essas representações, o discurso e, notadamente, as ações repressivas anticomunistas praticadas por parte dos integrantes da Polícia Militar de Minas somente surgiram com mais clareza a partir da infiltração de agentes comunistas nos quadros da corporação. Se 1935 foi o ano da mudança de paradigma para o Exército, ameaçado por uma revolução comunista partida de seus intestinos, 1947 pode ser considerado, da mesma forma, o ano em que, segundo o discurso de seus oficiais, a Polícia Militar de Minas Gerais passou a ser alvo da mesma ameaça representada pela revolução comunista. Acreditamos não ter nos restado dúvidas de que, assim como 1935, com o levante armado comunista, está para a constituição de um conjunto de representações e ações anticomunistas no pensamento político do Exército Brasileiro, o ano de 1947, com a infiltração comunista em seus quadros, está para a constituição de um conjunto muito semelhante de representações, discurso e ações anticomunistas no interior do pensamento político de boa parte dos integrantes da Polícia Militar mineira.

O principal argumento para amparar tais representações e ações anticomunistas – argumento este compartilhado tanto pelo Exército Brasileiro como pela Polícia Militar de Minas – era o de que o Partido Comunista Brasileiro, sob a liderança ideológica do comunismo soviético, acalentava um projeto revolucionário que visava alcançar, pela força, o poder político nacional. Para tanto, segundo o discurso que externava essas representações anticomunistas dos militares, os comunistas precisariam se infiltrar nas

mais diversas esferas do trabalho, entre elas as instituições militares, com o intuito de insuflar os trabalhadores contra as autoridades constituídas. No caso dos trabalhadores civis essa chamada ação subversiva seria representada notadamente pelas greves consideradas como ilegais e outros casos de perturbação da paz social e da segurança pública. Quanto aos militares, a subversão estaria personificada no incentivo dado aos militares de baixa patente, pelos agentes comunistas infiltrados, para que cometessem atos de insubordinação, rebeldia e até violência contra seus superiores e outros atos que pudessem promover o esfacelamento dos princípios de hierarquia e disciplina, bases das corporações militares. Tudo isso, segundo o discurso anticomunista, com o propósito de estabelecer as condições necessárias para que em algum momento pudessem os comunistas desencadear, de maneira vitoriosa, sua revolução.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA.

### Fontes Primárias:

BRASIL, Decreto Lei Nº. 9.070. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De19070.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De19070.htm). Acesso em março de 2017.

BRASIL, Governo Federal. Lei nº 974, de 17 de Dezembro de 1949. Concede abono de natal aos servidores da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/L0974.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0974.htm) acesso em março de 2017.

BRASIL. Código de Justiça Militar, de 1938.

*Dossiê Três – Golpe Militar de 1964 – WAB – Cx. 01*. Arquivo Público Mineiro (APM).

Lei Federal nº 192, de 17 de janeiro de 1936.

MIRANDA. 1934 – PCB. “Informe ao *Comintern* sobre a estrutura militar no Brasil”.

PROCESSO Nº 25.159 – 4ª Auditoria de Justiça Militar do Exército Brasileiro. Arquivo do Supremo Tribunal Militar – STM.

*Relatório do Delegado Eurico Bellens Porto*, 1936,

COMUNISTA, Partido. “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. *Coleção Informante do Regime Militar*. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.PDF> Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Pasta 01 e Pasta 02.

Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM).

Disponível em:  
<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta  
5132, imagem 13. Acessado em março de 2017.

Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental:  
departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM).  
Disponível em:  
<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta  
5132, imagem 130 e 131. Acessado em março de 2017.

Boletim de monitoramento. Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração  
comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS.  
Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em:  
<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta  
5132, imagem 18. Acessado em março de 2017.

Jornal Carris Urbanos, 03 de janeiro de 1950. Companhia de Força e Luz de Minas  
Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: departamento de Ordem Política e  
Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em:  
<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta  
5132, imagem 14. Acessado em março de 2017.

Panfleto comunista de apoio ao movimento dos trabalhadores dos bondes da capital.  
1950. Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo  
documental: departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público  
Mineiro (APM). Disponível em:  
<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta  
5132, imagem 154. Acessado em março de 2017.

Resolução sobre a política de organização do partido. *Coleção Informante do Regime  
Militar*. Disponível em:  
[http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIAC  
P402.PDF](http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.go.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIAC<br/>P402.PDF) Portal Memórias Reveladas. Arquivo Nacional. Acessado em março de 2017.

Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 18. Boletim de Monitoramento. Acessado em março de 2017.

Companhia de Força e Luz de Minas Gerais – infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 154. Panfleto comunista de apoio ao movimento dos trabalhadores dos bondes da capital. 1950. Acessado em março de 2017.

Infiltração comunista. Fundo documental: Departamento de Ordem Política e Social – DOPS. Arquivo Público Mineiro (APM). Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/dops/brtacervo.php?cid=5132>. Pasta 5132, imagem 130 e 131. Acessado em abril de 2017.

### **Jornais e outros periódicos:**

“Sumário de Notícias”. *Jornal Democracia Popular*. Belo Horizonte, 1º de abril de 1950.

*Ação Democrática*, n. 07, dez. 1959.

*Ação Democrática*, n. 07, dez. 1959.

*Cruzada Brasileira Anticomunista. Como se Desenvolve a Ofensiva Comunista*. Petrópolis: Editora Vozes, 1961 (a).

*Cruzada Brasileira Anticomunista. Como se Desenvolve a Ofensiva Comunista*. Petrópolis: Editora Vozes, 1961 (a).

Discurso do brigadeiro Henrique Fleiuss, que afirmou, também, que “comunismo é crime, é traição à pátria”. *Manchete*, 03 de dezembro de 1955.

Editorial. “Manifesto aos trabalhadores mineiros”. *Associação Mineira Pela Paz Mundial*, agosto de 1948, p. 02.

Editorial. “Manifesto aos trabalhadores mineiros”. *Associação Mineira Pela Paz Mundial*, agosto de 1948.

*Estado de Minas*, 19 de outubro de 1937.

*Estado de Minas*, 19 de outubro de 1937.

*Estado de Minas*, 27 de novembro de 1935,

*Estado de Minas*, 27 de novembro de 1935.

*Estado de Minas*, 30 de outubro de 1934.

*Estado de Minas*, 30 de outubro de 1934.

*Imprensa Oficial*. Belo Horizonte, setembro de 1949.

*Imprensa Popular*, outubro de 1949. “Patriotas são presos e o espião nazista libertado!”.

*Jornal A Manhã*, 2ª edição. Belo Horizonte, 27 de novembro de 1935.

*Jornal A Manhã*, 2ª edição. Belo Horizonte, 27 de novembro de 1935.

*Jornal A Manhã*, 2ª edição. Belo Horizonte, 27 de novembro de 1935.

*Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 1952.

*Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 09 de abril 1952.

*Jornal Corrente de Aço*. Belo Horizonte, 09 de abril 1952.

*Jornal Diário da Tarde*. Belo Horizonte, 25 de novembro de 1935.

*Jornal Diário da Tarde*. Belo Horizonte, 25 de novembro de 1935.

*Jornal Diário de Minas*. Belo Horizonte, 15 de setembro de 1952.

*Jornal do Brasil*, 09 de outubro de 1937.

*Jornal do Brasil*, 09 de outubro de 1937. Entrevista do General Newton Cavalcanti, membro da comissão nomeada para superintender a execução do Estado de Guerra.

*Jornal do Povo*, agosto de 1948. “Demagogia e Embuste”.

*Jornal do Povo*. Belo Horizonte, 05 de março de 1952.

*Jornal do Povo*. Belo Horizonte, 13 de setembro de 1952. “A Morte do Herói”.

*Jornal do Povo*. Belo Horizonte, maio de 1949.

*Jornal do Povo*. Belo Horizonte, maio de 1949.

*Jornal do Povo*. Belo Horizonte, setembro de 1948. “Operários dos Carris de Juiz de Fora têm seus salários roubados por seus patrões”.

*Jornal Estado de Minas*. Belo Horizonte, 13 de setembro de 1952.

*Jornal O Globo*, 1ª edição. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935.

*Jornal O Globo*, 1ª edição. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935.

*Jornal O Globo*, 2ª edição. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935.

*Jornal Vida Camponesa*. Belo Horizonte, junho de 1948, p. 03.

*Jornal Vida Camponesa*. Belo Horizonte, junho de 1948.

*Jornal Voz Operária*. Belo Horizonte, agosto de 1949.

*Jornal Voz Operária*. Belo Horizonte, julho de 1948. “A Belgo Mineira estende seus tentáculos por todo o Vale do Rio Doce”.

*Lei e Polícia*, n. 07, nov. – dez. 1949, (Artigo do Inspetor de Polícia Cecil Borer).

*Lei e Polícia*, n. 07, nov. – dez. 1949, p. 51. (Artigo do Inspetor de Polícia Cecil Borer).

*Manchete*, 03 de dezembro de 1955, Discurso do brigadeiro Henrique Fleiuss, que afirmou, também, que “comunismo é crime, é traição à pátria”.

*O Diário*, 11 de outubro de 1940.

*O Diário*, 11 de outubro de 1940.

*O Diário*, 26 de novembro de 1936, (Artigo de Lucílio Mariano).

*O Globo*, 04 de janeiro de 1964.

*O Globo*, 04 de janeiro de 1964.

*Relatório do Delegado Eurico Bellens Porto*, 1936.

### **Referências Bibliográficas:**

ARAGÃO, José Campos de. *A Intentona Comunista de 1935*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 1973.

BARROSO, Gustavo. *O Integralismo de Norte a Sul*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1934.

BASBAUM, Leôncio. *Uma vida em seis tempos: memórias*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1978.

BUONICORE, Augusto César. *Sindicalismo Vermelho: a política sindical do PCB entre 1948 e 1952*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciência Política do IFCH-UNICAMP. Campinas, 1996.

CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 1994.

CARVALHO, José Murilo de. “As Forças Armadas na Primeira República: o poder desestabilizador”. In: *Cadernos do Departamento de Ciência Política*. Belo Horizonte: UFMG, 1974.

CASTRO, Celso. *A Conjuntura de Radicalização ideológica e o golpe militar: o anticomunismo nas Forças Armadas*. Artigo publicado pelo CPDOC/FGV, out. 2011. Disponível em: [HTTP://cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br).

CASTRO, Celso. *A Invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural. Entre práticas e representações*. Lisboa: Editora Difel, 1990.

COELHO, E. C. *Em busca da identidade: o exército e apolítica na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1976.

CORRÊA, A. M. M. *A rebelião de 1924 em São Paulo*. São Paulo: Editora Hucitec, 1976.

COSTA, Otávio Pereira da. “Compreensão da Revolução Brasileira”. In: D’AGUIAR, Hernani. Et ali. *A Guerra Revolucionária Comunista*. Recife: Editora Imprensa Universitária, 1964.

COSTA, Vanda Ribeiro. *Com Rancor e com Afeto: Rebeliões Militares da Década de Trinta*. Rio de Janeiro: CPDOC, mimeo, s/d, p. 04.

CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Militares e Militância: uma relação dialeticamente conflituosa*. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

D’ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. (Orgs). *Visões do Golpe: 12 Depoimentos de Oficiais que Articularam o Golpe Militar de 1964*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2014. (a primeira edição é de 1993).

D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. (Orgs). *Os Anos de Chumbo: A Memória Militar Sobre a Repressão*. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, 1994.

D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. (Orgs). *A Volta aos Quartéis: A Memória Militar Sobre a Abertura*. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, 1995.

DELGADO, Ignácio Godinho. *A estratégia de um revés: Estado e associações empresariais em Minas*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 1997.

DRUMMOND, J. A. *A Coluna Prestes: rebeldes errantes*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Porto Alegre: Editora Globo, 1979.

FERRAZ, Francisco César. *Os brasileiros e a Segunda Guerra Mundial*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

FERRAZ, Francisco. *A Dimensão História da Mudança: O Dilema do Profeta*. 1993. Mimeo.

FERREIRA, José Roberto Martins. *Os Novos Bárbaros: análise do discurso anticomunista no Exército Brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1986.

FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “A estrutura orgânica do PCB em Minas Gerais e sua articulação junto ao Movimento Operário”. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História. Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Anpuh MG. Juiz de Fora – 28 a 31 de julho de 2014.

FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Entre lutas e ações: um estudo sobre a participação dos comunistas no movimento dos trabalhadores em Belo Horizonte em

1950”. In: *Faces de Clio*. Revista discente do Programa de Pós-Graduação em História – UFJF. Volume. 01, nº 02, jul./dez de 2015.

FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. “Táticas de interação entre comunistas junto a trabalhadores urbanos em Minas Gerais (1945-1955)”. In: *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. Florianópolis – Santa Catarina, 27 a 31 de julho de 2015.

FILHO, Nilson Borges. *Os Militares no Poder*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994, p. 162.

FORJAZ, M. C. S. *Tenentismo e política: tenentismo e camadas médias urbanas na crise da primeira república*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1977.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Trad. Lúcia Vasallo. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1987.

GIL, José. “Nação”. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1989, vol. 14.

HALL, Michael; PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Alargando a história da classe operária: organização, lutas e controle*. Coleção Remate de Male, nº. 5, 1985.

HAUSEN, Ivan. *Por que os Militares?* Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, 1975.

JULLIARD, Jacques. “A Política”. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs). *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1998.

LEIRNER, Pierro de Camargo. *Meia-Volta, Vou Ver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

MANTEGA, GUIDO. *A economia política brasileira*. Petrópolis: Editora Vozes, 1990.

MARCO FILHO, Luiz de. *História Militar da PMMG*. Belo Horizonte: Editora do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação PMMG, 2005, p. 120.

MELO, Olbiano de. *Razões do Integralismo*. Rio de Janeiro: Editora Schmidt, 1935, p. 124.

MORAES, João Quartim de. *A Esquerda Militar no Brasil: da Coluna à Comuna*. Volume II. São Paulo: Editora Siciliano, 1994.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda Contra o Perigo Vermelho. O Anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

NASCIMENTO, Saint'Clair Luiz do. *Os Comunistas: A cizânia em quartéis de Minas*. Juiz de Fora: Editar Editora Associada, 2008.

OLIVEIRA, Nilo Dias de. *A Configuração do Sistema Nacional de Repressão no Governo JK (1956 a 1961)*. Tese de Doutorado em História. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP): São Paulo, 2013.

OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. *Mobilização operária na República excludente: um estudo comparativo da relação entre Estado e Movimento Operário nos casos de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul nas duas primeiras décadas do século XX*. Dissertação (Mestrado) em História – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – (UFRGS): Porto Alegre, Outubro de 2003.

PIMENTEL, Carlos Henrique Lopes. *O Anticomunismo e a Esquerda Militar no Brasil: uma análise Historiográfica*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, julho de 2011.

PRESTES, A. L. *A Coluna Prestes*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

PROENÇA JR, Domício. *Os Militares e a Política*. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 2006, pp. 3

CARONE, Edgar. *O Tenentismo: acontecimentos, personagens e programas*. São Paulo: Editora Difel, 19975.

QUADROS, Eduardo Gusmão; REINATO, Eduardo José. (et al). *Poder e Representações*. Artigo publicado em 2012, pelo Programa de Pós-Graduação em História da PUC de Goiás. Disponível em: <HTTP://www.cpgss.pucg.br/home/secao.aspx>

QUINTANEIRO, Tânia. et al. *Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

REIS, José Carlos. *As Identidades do Brasil 2: de Calmon a Bonfim. A favor do Brasil: direita ou esquerda?* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

REZNIK, Luís. *Democracia e Segurança Nacional: A Polícia Política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ROUQUIÉ, Alain; LAMOUNIER, Bolívar; SHVAGER, Jorge (Org). *Como renascem as democracias*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984-1985.

SANTANA, Marco Aurélio. *Homens partidos: comunistas e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2001.

SANTOS, Rodrigo Everton. *Poder E Dominação no Brasil. A Escola Superior de Guerra (1974 – 1989)*. Porto Alegre: Editora Sulina; Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2010.

SCHWARTZMAN, Simon. *As Bases do Autoritarismo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1982.

SILVA, André Gustavo da. *Um Estudo Sobre a Participação da PMMG no Movimento Golpista de 1964 em Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ): São João Del Rei, Dezembro de 2014.

SILVA, Hélio. *1935, A Revolta Vermelha*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1969.

SILVA, Lígia Osório. Desenvolvimentismo e intervencionismo militar. Dossiê Dreifuss. E-premissas *Revista de Estudos Estratégicos*, Nº 01 – junho/dezembro – 2006.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Getúlio a Castello (1930-1964)*. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2010.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A Intentona Comunista de 1935*. Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 1986.

SORJ, Bernardo. *A Nova Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

STARLING, Heloísa Maria Murgel. *Os Senhores das Gerais: Os Novos Inconfidentes e o Golpe Militar de 1964*. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.

STEPAN, Alfred. *Os militares na política: as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, 1975.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: Sonho e Realidade*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. “A Força Pública em Minas Gerais na Primeira República”. *Locus Revista de História*, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, 1995.

WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A história secreta da revolução brasileira de 1935*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

WEBER, Max. *Conceitos Básicos*. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1980.

WEFFORT, Francisco. *Origens do sindicalismo populista no Brasil*. Comunicação apresentada ao Seminário sobre Movimentos Laboraes em Latino América. México, 1972.

ZIMBARG, L. A. *O cidadão armado: comunismo e tenentismo (1927-1945)*. Dissertação de Mestrado em História Social – Universidade Estadual Paulista. Franca, 2001.